



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo de auxiliar Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” e da outras providências”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social e conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária do dia 03 de janeiro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. NELI PEREIRA DE JESUS, brasileiro, solteira, devidamente inscrito no CPF; sob nº.926892721-72, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1209902-3SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº.208N, BAIRRO JARDIM MATO

GROSSO, Comodoro/MT., para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo, exercer a coordenação das atividades do Conselheiro Executivo, dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria Executiva do Consórcio, zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades e de custo-benefício. Apresentar ao conselheiro executivo os relatórios anuais das atividades realizadas, auxiliar o conselheiro executivo na elaboração do balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor; auxiliar o conselheiro executivo na elaboração da proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor. Auxiliar o conselheiro

executivo a coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais; Auxiliar o conselheiro executivo a coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade e a coordenar as atividades da Tesouraria do Consórcio. Apresentar, periodicamente, relatório das atividades. Proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige. Aprovar a escala de férias dos servidores com anuência do presidente. Manter rigoroso controle de entrada e saída do material requisitado. Visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção. Abonar falta de até três dias. Conceder licença para tratamento de saúde de até cinco dias para pessoal que atua em seu órgão. Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos. Executar outras tarefas correlatas. Estar permanentemente interligado com o presidente, conselheiro executivo e conselheiro fiscal.

Art. 3º - O técnico ora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia três de janeiro 2012.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

MARCELO BEDUSCHI

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C7CAD70B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº
002/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
004/2011

Certificamos para os devidos fins, que referente ao Edital de Convocação nº. 01/2012 válido no período compreendido entre 31 de janeiro de 2012 e término em 06 de fevereiro de 2012; Não compareceram para assumir suas vagas os seguintes candidatos com os respectivos cargos:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome
---------------	-----------	------

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller – Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

01	104	NIKELAUDIO DE ARAUJO FERREIRA
02	013	HERASMO BORGES DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE LETRAS

Classificação	Inscrição	Nome
02	046	JANSILEIA FRANCISCA NOGUEIRA

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Classificação	Inscrição	Nome
08	097	DELZENI RODRIGUES REZENDE SANTIAGO
10	029	SOELIR SOUSA CABRAL
18	017	KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO
19	078	GILMACI DE ASSIS SOUZA NASCIMENTO
21	038	DEBORA MARIA GRAMULHA

Por não terem comparecido dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme estabelecido no Edital, foram automaticamente considerados como desistentes, ficando a Administração livre para chamar o próximo candidato seguindo a ordem de classificação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Alto Araguaia-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FC1925D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

O Sr. Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 004/2011, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Huguene, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classif.	Inscrição	NOME
03	057	VALTER PEREIRA FERREIRA
04	074	FANNY MENNY FERREIRA REZENDE
05	112	GILDÁSIO CAMPOS LINHARES
PROFESSOR DE LETRAS		
Classif.	Inscrição	NOME
06	108	VIVIANE MAGNANI MERCADO
07	027	IVANDINA PEREIRA DE MELO
08	071	THAIS REGINA CABECIONE DE ALMEIDA
09	015	LELIANA XAVIER
10	107	GILZIANE FERREIRA DE SOUZA
11	109	EURENICE GIMENES DA SILVA
12	090	ADRIANA PAULA COSTA

Alto Araguaia – MT, 07 de Fevereiro de 2012

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1DD255F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

GRUPO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Informática para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 23 de Fevereiro de 2012, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 001/2012

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:388394D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 008/2012

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 06 de FEVEREIRO DE 2012

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012, de 06 de fevereiro de 2012, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT e Jornal Oficial dos Municípios do Mato Grosso:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: Locação do Salão Paroquial para uso do Depto. De Promoção Social.

DO VALOR: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 11 (onze) meses com início em 06 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2012.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

001 – Gabinete do Secretário

2.014 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 06 de fevereiro de 2012.

ASSINAM: WANDERLEY IDERLAN PERIN – Prefeito Municipal e PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulicelle Oliveira Santos

Código Identificador:F8228C1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 883/11 de 12 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.137	3.3.90.30.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.147	4.4.90.51.00	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 24 de janeiro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:67A2ADC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº. 001/2012

Contratada: MARTA MARIA ZANCHET RUARO

CPF: 326.093.020-53

Objeto: Locação de uma sala comercial construída em alvenaria com rede de energia elétrica e água encanada, a referida sala está na Av. 7 de Setembro, centro, cidade de Alto Garças/MT, a sala em referência será utilizada para a instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Alto Garças/MT.

Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:6F6C34CA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº. 002/2012

Contratada: LUZIA ROSA DE OLIVEIRA

CPF: 201.800.551-00

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde Familiar I (PSF I), Av. Benedito Soares, S/N, Centro, Alto Garças – MT.

A locação se dá em virtude a necessidade da reforma e ampliação promovida pelo Processo Licitatório nº 040/2011, Tomada de Preço nº 002/2011.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Vigência: 05/01/2012 a 05/06/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:3F3E2DA7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº. 003/2012

Contratada: ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD

CNPJ: 00.839.039/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializado visando à elaboração de concurso público e processo seletivo público para a Prefeitura Municipal, conforme quadro de cargos abaixo descritas, abrangendo todos os procedimentos referentes à:

- Elaboração de regulamento do concurso público;
 - Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
 - Elaboração de editais;
 - Treinamento para a equipe de inscrição;
 - Contratação e Treinamento dos Fiscais para aplicação das provas e fiscalização;
 - Elaboração de provas objetivas/teóricas;
 - Aplicação das provas objetivas e práticas;
 - Correção das provas objetivas e práticas;
 - Apresentação do resultado;
 - Apreciação de recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
 - Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
 - Apresentação do resultado para a homologação;
- Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência: 06/01/2012 a 06/04/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:42101BC2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº. 004/2012

Contratada: COMERCIAL HF LTDA

CNPJ: 73.905.341/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carteiras escolares para estruturar as salas dos colégios, 01 armário, 02 mesas em mdf com 02 gavetas cada, 03 armário de aço com 04 gavetas e 04 armário de aço c/ 02 portas.

Valor: R\$ 31.207,98 (trinta e um mil duzentos e sete reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 18/01/2012 a 18/07/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:1E79FBFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato Nº. 005/2012

Contratada: NEDER & SILVA LTDA

CNPJ: 09.321.924/0001-64

Objeto: **01 Lote** - Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para prestar serviços no Pronto Atendimento Municipal (PSF I); Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

03 Lote - Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para prestar serviços no Pronto Atendimento Municipal (PSF III) ; Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

04 Lote – Contratação de 01 (um) médico (Clinico Geral), para prestar serviços médicos na forma de plantões (100 plantões), no Pronto Atendimento, incluindo os finais de semanas e durante todo o período de vigência do presente contrato.

06 Lote – Contratação de 01 (um) médico (Clinico Geral), para prestar serviços médicos na forma de plantões (100 plantões), no Pronto Atendimento, incluindo os finais de semanas e durante todo o período de vigência do presente contrato.

Valor: R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)

Vigência: 23/01/2012 a 23/07/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:E7C3FE9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 006/2012

Contratada: MONICA REIS E SILVA CAZONI

CPF: 021.170.517-90

Objeto: **02 Lote** - Contratação de 01 (um) Clínico Geral; para prestar serviços no Pronto Atendimento Municipal (PSF II) ; Cumprindo uma carga horária de 40 horas semanais.

05 Lote – Contratação de 01 (um) médico (Clinico Geral), para prestar serviços médicos na forma de plantões (100 plantões), no Pronto Atendimento, incluindo os finais de semanas e durante todo o período de vigência do presente contrato.

Valor: R\$ 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais)

Vigência: 23/01/2012 a 23/07/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:9653635A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 007/2012

Contratada: RUI RONER DE ASSIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME

CNPJ: 37.430.220/0001-65

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipais, Programa de Merenda Escolar, cursos ministrados pela Secretaria de Educação e Assistência Social, e aquisição de materiais de limpeza.

Valor: R\$ 120.751,86 (cento e vinte mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 25/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:B888F7EE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 008/2012

Contratada: J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.009.647/0002-89

Objeto: Contratação de empresa para futuras aquisições de equipamentos de informática em geral conforme especificações constantes que integra este edital como anexo I.

Valor: R\$ 62.059,06 (sessenta e dois mil cinquenta e nove reais e seis centavos)

Vigência: 27/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:0963F23D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Contrato N°. 009/2012

Contratada: J. L. BERIGO NETO & CIA LTDA ME

CNPJ: 05.009.647/0002-89

Objeto: Contratação de empresa para fornecer material de papelaria, toners e moveis para escritório destinado a manutenção das secretarias pertencentes a prefeitura municipal de Alto Garças-MT. Conforme especificações constantes que integra este edital como anexo I.

Valor: R\$ 82.896,71 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)

Vigência: 31/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:4A9BFB5E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT

Extrato de Termo Aditivo N°. 001/2011 ao Contrato N°. 020/2011

Contratada: COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 07.281.368/0001-14

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato original por mais 12 meses, contados a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012.

A prorrogação da referida Ata de Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor da Ata Contratual original.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:C3F769F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal n°. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizado no dia 27 de Janeiro de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apicás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recente; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópia); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópia); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 – Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12- Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13 – Conta Corrente -

14 – CTPS (original e 01 cópia); 15 – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Registro CRESS-MT.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MONITOR Classificação: Aprovado
Inscrição: 52. Nome: ALBERTO MESQUITA DE SOUSA

CARGO: COZINHEIRO Classificação: Aprovado
Inscrição: 22. Nome: ARCELI ADRIANI PARANHOS SMANIOTTO

CARGO: INSTRUTOR DE ARTES Classificação: Aprovado

Inscrição: 55. Nome: ANAYARA SILVA OLIVEIRA MATOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL Classificação: Aprovado
Inscrição: 33. Nome: ADRIANO JULIO DA SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA Classificação: Aprovado
Inscrição: 46. Nome: DEBERSON MILLER BENTO

CARGO: INSTRUTOR DE MÚSICA
Classificação: Aprovado
Inscrição: 37. Nome: ORIENE DA SILVA JUSTO

GABINETE DO PREFEITO
Em 07 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:4B28B604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, o Servidor ALCIDES COLA JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista - Portaria nº 273/2009 – Concurso Público nº 001/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT; 07 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7EAF606C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2012

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apicás – MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12, com sede Av. Julio Campos, Esquina com Av. Guilherme Dobri, s/n, centro, Apicás-MT, representada neste ato, por Eliezer Marlos Martins de Souza, brasileiro, portador do CPF nº 024.621.329-96 e do RG nº 7.881.135-8 SSP/PR, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 003/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de: COMBUSTÍVEIS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.**

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	25.000	Litro	Gasolina
2	20.000	Litro	Alcool Hidratado
3	153.500	Litro	Óleo Diesel

Com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Apicás, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 003/2012.

Secretarias participantes desta Ata,

Secretaria Municipal de Ação Social

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	Lts	2.500	ALCOOL HIDRATADO
2	Lts	3.500	GASOLINA
3	Lts	3.500	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Saúde

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	10.000	Litro	Gasolina
2	15.000	Litro	Álcool
3	10.000	Litro	Óleo Diesel

Municipal de Educação

Item	Unid	Quant.	Descrição
3	lts	2.500	ALCOOL HIDRATADO
1	Lts	2.500	GASOLINA
2	Lts	40.000	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Agricultura

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	Lts	1.000	GASOLINA
2	Lts	10.000	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Infra Estrura

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	Lts	5.000	GASOLINA
2	Lts	60.000	ÓLEO DIESEL

Secretaria Municipal de Urbanismo

Item	Unid	Quant.	Descrição
1	Lts	3.000	GASOLINA
2	Lts	30.000	ÓLEO DIESEL

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: G3 -COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP .

CNPJ: 09.176.226/0001-12

Itens:

Item	Unid	Quant.	Descrição	valor unit.	Valor Total
01	Litros	153.500	Óleo Diesel	2,70	414.450,00
02	Litros	25.000	Gasolina	3,53	88.250,00
03	Litros	18.000	Álcool Hidratado	2,65	53.000,00

Valor total por extenso: R\$ **555.700,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás - MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.14. O CONTRATADO, obriga-se a instalar em local determinado pela Prefeitura Municipal tanque e bomba de combustível, conforme as normas de segurança previstas na legislação vigente, dar manutenção neste equipamento e a atender as solicitações com

técnico da empresa caso ocorra algum problema nos equipamentos. Ou abastecer diretamente os tanques dos veículos conforme solicitação da Prefeitura.

5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega, devidamente atestado pela Secretaria responsável.

7.2. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário

Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apicás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apicás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apicás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. - SAÚDE
301.- ATENÇÃO BÁSICA

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE

2052. - VIGILANCIA EM SAUDE- REC. PROPRIOS
339030.000000-0100 -MATERIAL DE CONSUMO

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
001.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. - SAÚDE

302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E MBULATORIAL
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE – PROGRAMAS SAÚDE

2055. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSP.- REC. PROPRIOS
339030.000000-0111 - MATERIAL DE CONSUMO

06.- SECRETARIA DE SAÚDE
002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS
10. - SAÚDE

301.- ATENÇÃO BÁSICA
0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE- PROGRAMAS SAÚDE

2054. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSPITALAR
339030.000000-0136 -MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL
0010- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2014.- MANUT. E ADM ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS
339030.000000- 0063- MATERIAL DE CONSUMO-

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS
12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL
0032.-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
2010.- TRANSPORTE ESCOLAR- REC. PROPRIOS
339030.000000- 0068 - MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.- ASSISTENCIA SOCIAL
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0019.- ATENDIMENTO SOCIAL
2034- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS
339030.000000-0146- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.- ASSISTENCIA SOCIAL
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0019.- ATENDIMENTO SOCIAL
2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL
339030.000000-0156- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.- ASSISTENCIA SOCIAL
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0020.- PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS
2036- PARCERIAS E CONCENIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS
339030.000000-0161- MATERIAL DE CONSUMO

10.- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
001- . ADM GERAL SEC. URBANISMO
15- URBANISMO
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0034.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS URBANOS
2044- MANUT E ADM DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS

339030.000000-0193- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA
26- TRANSPORTES
782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA
ESTRUTURA
2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS
339030.000000-0202- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO
001. - ADM GERAL SEC. DE AGRICULTURA E DES.
ECONOMICO
20.- AGRICULTURA
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
0015.- GESTÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA E
PECUÁRIA
2027- MANUTENÇÃO E ADM SEC. DE AGRICULTURA E DES.
ECONOMICO
339030.000000-0186 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 003/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apicás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apicás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apicás - MT, 03 de fevereiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT
SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
CNPJ: 09.176.226/0001-12

ELIEZER MARLOS MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F5E53B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DEL MORO E DEL MORO LTDA
CONTRATO N° - 002/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 122.484,05 (cento e vinte e dois mil
Quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
PARA MERENDA ESCOLAR
PRAZO VIGENCIA – 01/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:574D0521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- A. A. S. DOS ANJOS-ME
CONTRATO N° - 003/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 22.298,00 (vinte e dois mil duzentos e
noventa e oito reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR
PRAZO VIGENCIA – 01/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:16E94441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DEL MORO E DEL MORO LTDA
CONTRATO N° - 004/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 522.689,65 (quinhentos e vinte e dois mil
Seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS.
PRAZO VIGENCIA – 02/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5982D097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- A. A. S. DOS ANJOS-ME
CONTRATO N° - 005/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 24.193,00 (vinte e quatro mil cento e noventa
e três reais).
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PÃES PARA DIVERSAS
SECRETARIAS
PRAZO VIGENCIA – 02/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:60659E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- G3 COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA -
EPP
CONTRATO N° - 006/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 555.700,00 (quinhentos e cinquenta e cinco
mil e setecentos reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PRAZO VIGENCIA – 03/02/2012 A 31/12/2012

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:8E74F5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO - DISTRIBUIDORA DE MED. BEVILAQUA
LTDA
CONTRATO N° - 007/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 218.569,42 (duzentos e dezoito mil
quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRAZO VIGENCIA – 03/02/2012 A 24/11/2012

Publicado por:Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:3DD2D404**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE
VEICULOS LTDA
CONTRATO Nº - 008/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil
oitocentos e quarenta reais)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR
PRAZO VIGENCIA – 03/02/2012 A 31/12/2012**Publicado por:**Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:9ED76C6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- G3 COM. DE DERIV. DE PETRÓLEO LTDA -
EPP
CONTRATO Nº - 009/2012
VALOR GLOBAL- R\$ 158.286,30 (cento e cinquenta e oito mil
duzentos
e oitenta e seis reais e trinta centavos)
OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
PRAZO VIGENCIA – 03/02/2012 A 31/12/2012**Publicado por:**Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:BE2F8BD2**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE
MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Férias ao servidor **MARCILIO GONÇALVES NAVES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RG: 116149 SSP/MT e CPF: 496.075.881-34**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **01/03/2009 a 01/03/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **02/01/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/02/2012**.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha – MT.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:CF4A0826**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE
MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder Férias a servidora **FERNANDA MARQUES PASSOS, TELEFONISTA, RG: 14068818 SSP/MT e CPF: 004.762.251-24**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período **02/06/2009 a 02/06/2010**, sendo **30 (trinta)** dias afastada a partir de **02/01/2012**, devendo seu retorno acontecer em **01/02/2012**.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.****JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:C6311C33**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE
MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Reavaliação de Bens para o exercício de 2011.**PRESIDENTE:** LUZIANO RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO: VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS
MEMBRO: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:EB835088**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA****PORTARIA Nº. 237, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE
MATO GROSSO, SRº. **JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei:**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão de Baixa de Bens para o exercício de 2011.

PRESIDENTE: LUZIANO RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO: VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS
MEMBRO: JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguinha, Estado de Mato Grosso, em 22 de Dezembro de 2011.

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:CE267A1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE OBRAS N.º 142/2011

Primeiro Termo Aditivo de Contrato de Obras, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT.**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, nº 911, neste ato representante pelo Sr. **VANO JOSÉ BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 98470-ZA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 056.675.981-04, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1040, Centro, no Município de Araputanga/MT, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRATA & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.342.661/0001-70, com sede na Rua Irmã Dolores nº 376 Sala 01 – Centro na cidade de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. **JUDSON SANDER PRATA**, brasileiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.143.497-0 SJ/MT e CPF Nº 857.110.631-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **termo aditivo do contrato** de execução de obra decorrente da **Tomada de Preços 007/2011**, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato é a **Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias Urbana**, em consonância com o Projeto Básico, conforme **Contrato de Obras n.º 142/2011**, as partes mencionadas resolvem em **“Primeiro Termo Aditivo”** alterar a **Cláusula Quinta do contrato originário**, que trata do **prazo** pactuado para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – Adita-se o prazo para a execução dos serviços que era de 26/09/2011 à 24/01/2012, prorroga-se, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 25/01/2012 a findar em 24/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica justificado o presente ato, pela ocorrência de fato alheio à vontade das partes, consubstanciado nas cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Não sendo possível a execução do objeto pactuado nas datas apazadas, mas, a escassez do prazo impossibilita a plena execução do objeto, não restando outra alternativa, se não a prorrogação de novo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - O fato que levou as partes Contratantes a concordar em assinar o Termo Aditivo, foi em virtude das Cláusulas e condições ora mencionadas, ficando ratificadas todas as demais

cláusulas do contrato originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Estando assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em, 03 (três) vias de igual teor valor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 26 de janeiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
 Prefeito Municipal
 Contratante

PRATA & CIA LTDA – EPP
 Judson Sander Prata
 Contratado

Publicado por:
 Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:EB4CB527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 18/2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDOR PÚBLICO.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, o senhor Luiz Gonçalves de Seixas Filho, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, e do cargo comissionado de Auditor Público Municipal, lotado na Unidade Central de Controle Interno, da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 67/2008.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:4F01D7DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CERTAME DESERTO

CARTA CONVITE N. 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, torna público aos interessados que na **CONVITE N.º. 003/2012**, cuja abertura ocorreu às 13:00 horas do dia 06/02/2012, com o objetivo de **Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT**. Não comparecendo nenhum interessado no certame tornando-se **DESERTO**.

Arenápolis-MT. 06 de fevereiro 2012.

MARIA APARECIDA LUNDQUIST
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Regina Lucia de Souza
Código Identificador:280AF51A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 002/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 06/02/2012, sagrou-se vencedora a empresa **DELTA EVENTOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.**
Aripuanã-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:97348459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial de que trata o Edital nº. 003/2012, levado a efeito às 09 (nove) horas do dia 07/02/2012, sagrou-se vencedora a empresa **RAMOS STOLF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Aripuanã-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ELSA HENKE
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:6C05A666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2012

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 008/2012
Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, de revisão, pintura, solda e outros destinados à manutenção da camionete Placa MUG 5098, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: J. C. AUTO MOTORS LTDA
Valor Global: R\$ 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais)
Data: 03 de fevereiro de 2012.
Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:8E1372AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2012

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 009/2012
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (luvas, detergente desengordante e álcool) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT
Contratado: MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R\$ 6.878,40 (seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2012.
Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

ELSA HENKE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:AC04FC86

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE RECURSO E INABILITAÇÃO DE LICITANTE - TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2011

O Município de Barra do Bugres, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO** no dia 18.01.2012 pela licitante CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO 07/2011**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 37,91 KM DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA, NO PROJETO DE ASSENTAMENTO CABAÇAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, haja vista que a comissão permanente de licitação manteve a **INABILITAÇÃO** da licitante **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA** e acatou o recurso parcialmente da mesma **INABILITANDO** a licitante **EDUARDO MARQUES CALOI & CIA LTDA**, conforme ata de análise da comissão, que se encontra nos autos e a disposição para vistas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT. Sendo assim a comissão permanente de licitação notificará as partes interessadas e tornará publico através do jornal oficial do município – am, para que tomem ciência desta decisão, para que se aplique o direito amparado pelo art.109 da lei 8666/93.

Barra do Bugres-MT, 03 de fevereiro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da C. P. L

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:9C26A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
DECRETO 012/2012 - FMDCA

“Homologa a Resolução nº 008/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de Barra do Bugres.”

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.858/2009, art. 13 e objetivando a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

D / E / C / R / E / T / A :

Art. 1º - Fica homologada a Resolução N.º **008/2011** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:91AEEF12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
AVISO RESULTADO TOMADA DE PREÇO 01/2012

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 9h00min do dia 27/01/2012** foi aberto os envelopes de Propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 2, s/n – Centro, REFERETE à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS ESTRADAS DO MUNICIPIO; Sagrou-se vencedora a empresa: EURIPEDES DE SOUZA & TAVARES LTDA, CNPJ: 10.579.529/0001-65, valor global R\$: 483.941,32 (Quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). observando-se que os prazos recursais de acordo com o Artigo 109, inciso II, alínea “a” e “b”, foram devidamente cumpridos sem a interposição de recursos.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 07 de Fevereiro de 2012.

ALEX GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:A815AEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **17 de Fevereiro de 2.012, às 8h30min (horário de Cuiabá)** no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 10/2012 na Modalidade Pregão Presencial 07/2012, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PERMANENTE E DE INFORMÁTICA, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE REFERENCIA, Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua. 2 s/nº, centro, Município de Bom Jesus do Araguaia – MT, mais informações pelo telefone 66-3538-1201 das 07:30 às 12:00 horas,

Bom Jesus do Araguaia-MT, 07 de Fevereiro de 2.012.

RONIELY GOMES DE O. MESQUITA

Pregoeira

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:97ED37E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCA ACS AREA 06

P.S.P 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o

comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Publico Municipal, nº 002/2010 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME CARGO Classif.

Belanizia Santos Chaves Agente de Saúde -micro área 06 03º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Publico 002/2010,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, (certificado e histórico escolar).
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:9E0D2D68

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCA CONCURSO 001-2010 - ESPECIALISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Talitha Maryam Fernandes	Especialista em Saúde - Odontólogo	06/02/2012	03º
Andreia Maria Gonçalves Cavalheiro	Recepcionista	06/02/2012	14º

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:C94E34BE

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO CONCURSO 001-2010 - AGENTES TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
<i>José Tolentino</i> <i>Aparecido</i>	Agente de Transporte Escolar - Categoria D	06/02/2012	18º
<i>Leandro Marcondes de Souza</i>	Agente de Transporte Escolar - Categoria D	06/02/2012	19º
<i>Michel Lemes Poletto</i>	Agente de Transporte Escolar - Categoria D	06/02/2012	20º
<i>Edson Machado Costa</i>	Agente de Transporte Escolar - Categoria D	06/02/2012	21º

De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:FA7DC331

PREFEITURA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO ADI - PSS 001-2010

P.S.S 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
<i>Cintia Carla Lima Ferreira</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	22º
<i>Vanúbia Renata Rodrigues</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	23º
<i>Eleane Ines Braun Burg</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	24º
<i>Hozana do Carmo Cunha</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	25º
<i>Rejane Ribeiro Moura</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	26º
<i>Dilma Maria Peres</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	27º
<i>Idianes de Jesus</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	28º
<i>Juliana Gado Veber</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	29º
<i>Edilene Casemiro dos Santos</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	30º
<i>Valdiane de Oliveira Lima</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	31º
<i>Ana Paula Pereira Cordeiro</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	32º
<i>Angelica de Jesus</i>	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	33º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

Brasnorte – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:8936A580

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PSP 01-2011 - MARCIA**

P.S.P 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Publico Municipal, nº 001/2011 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Marcia Mariano Santos	Agente de Endemias	12º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Publico 001/2011, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível, (certificado e histórico escolar).
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Brasnorte – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:94C07194

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução n.º 59 de 23 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre manter a Comissão Paritária de Elaboração e Organização da Conferência do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 23 de Novembro de 2011, com registro em Ata nº 57, resolve:

Art. 1º - Manter por consenso a Comissão Paritária de Elaboração e Organização da Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a qual será composta por:

- Sr.ª. Evanilda Costa do Nascimento - Secretaria Mun. Saúde – Presidenta da Comissão;
- Sr.ª. Caroline Emili de Lima Van Zwielen - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR;
- Sr.ª. Paula Domingas de A. J. Oliveira - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR;
- Sr.ª. Fabiana Carvalho de Medeiros - Secretaria Mun. Ação Social;
- Sr. Sergio de Aguiar Chaves - Pastoral da Criança;
- Milena Almeida Barbosa Martins – Centro Espírita Mateus;
- Rayane Lemes de Oliveira - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR;
- Thais Regina Santos Leite - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres - MT, 23 de Novembro de 2011.

VERONIQUE ALVES RIBEIRO

Presidenta do Cmdca

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:26CF7854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Resolução n.º 60 de 23 de Novembro de 2011.

Dispõe sobre Alterar a data de realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, diante da **DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO** em Reunião Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 23 de Novembro de 2011, com registro em Ata nº 57, resolve:

Art. 1º - Alterar a data de realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e II Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos dias 24 e 25.11.2011 para os dias 09 e 10.02.2012 nas dependências do Auditório da FAPAN – Faculdade do Pantanal, sito à Avenida São Luiz, nº 2522 – Jd. Cidade Nova, nesta cidade de Cáceres – MT;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres - MT, 23 de Novembro de 2011.

VERONIQUE ALVES RIBEIRO

Presidenta do Cmdca

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves

Código Identificador:157B0A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

Resolução n.º 004 de 29 de Setembro de 2011

Dispõe sobre eleição para compor a diretoria do Conselho Municipal de Habitação - CMH.

O Conselho Municipal de Habitação – CMH no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n.º 2.165 de 30 de dezembro de 2008, e do Decreto n.º 392 de 08 de Setembro de 2011, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária no dia 29 de Setembro de 2011, com registro em Ata n.º 32, resolve:

Art. 1º - Aprovar por maioria pelo plenário, os conselheiros para compor a diretoria do Conselho Municipal de Habitação - CMH, que será composta por:

- Sr. Alvacir Ferreira de Alencar – Presidente.
- Sr.ª Eliane Moreira de Arruda – Vice-Presidente.
- Sr.ª Máxima Purificação A. de M. Soares – Secretária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 29 de Setembro de 2011.

ALVACIR FERREIRA DE ALENCAR

Presidente do Cmh

Publicado por:

Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:71C710BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 69/2011 - PROCESSO Nº 158/2011**

Interessado: Sec. Mun. de Obras.

Objeto: Aquisição de 25,00 ton. de Emulsão Asfáltica RL-1C, para ser utilizada nos serviços de recapeamento e tapa-buracos nos principais acessos, e, no centro da cidade de Cáceres/MT., conforme processo, tendo sido escolhida a empresa CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA., no valor de R\$ 11.912,50 (onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Assim é publicado nesta data.

Despesas: 50% Fundo Petrobrás/50% Recursos Próprios.

Classificação: 15.451.0016.2.067

Ficha: 976 – Dotação: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo;

Ficha: 977 - Dotação: 3.3.90.30.0040 – Material de Consumo.

Local e data: Cáceres/Mt., 07 de dezembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro
Código Identificador:5784F312

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Campinápolis/MT, através da Comissão de Licitação, torna público, o resultado da Tomada de Preços nº 001/2012 do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, Vencedor: TAYNA – CONSTRUÇÃO, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.007.110/0001-50, Valor Global: R\$ 129.375,00 (Cento e Vinte Nove Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Campinápolis/MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:BC4AOCBD

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA Nº 002/2012**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012.

PROCESSOS GERAL Nº 155 e 157/2012

Assunto: Dispensa de licitação para Contratação Prestação de Serviços de Manutenção e Reposição de Peças na Ambulância FIAT DUCATO SAMU. **Requerente:** Secretaria Municipal de Saúde **Parte autora:** Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores Maciel Alves Ferreira - Presidente, Leidiane Lopes da Silva – Secretária e Gilson Alves de Oliveira - Membro, conforme dispõe a Portaria nº 3.703/2011 GPM de 12 de Julho de 2011 abre procedimento licitatório na modalidade dispensa conforme cláusulas a seguir: 1 - Do objeto: 1.1 Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos no Veiculo FIAT DUCATO SAMU; 1.2 – Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veiculo FIAT DUCATO SAMU; 2 - Do suporte legal: Esta dispensa está devidamente fundamentada no inciso X do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. “Art. 24 É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”. 3 - DOS VALORES. 3.1 - O valor da Prestação de Serviços de Manutenção e Reparos no Veiculo FIAT DUCATO SAMU é o constante na planilha orçamentária parte integrante desta Dispensa no valor Global de R\$ 970,00 (Novecentos e Setenta Reais). 3.2 - O valor da Aquisição de Peças para Manutenção e Reparos no Veiculo FIAT DUCATO SAMU na planilha orçamentária parte integrante desta Dispensa no valor Global de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais). 3.3 - O valor total da despesa é de R\$ 7.570,00 (Sete Mil Quinhentos e Setenta Reais). 4. – DA EMPRESA - 4.1 - Para executar a obra será contratada a empresa Auto Peças Faria Costa Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 09.504.775/0001-79, com sede na Rua Benonico José Lourenço, 2.170, Tel (66) 3437 1992 CEP 78.630-000 – Campinápolis-MT, representada neste ato por seu Administrador senhor Eduardo Carlos de Faria, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 779.940.001-34 e no RG sob o nº 3445843-6648444 SESP/GO, residente e domiciliado no endereço retro-citado. 5 – DA EXECUÇÃO E DO REGIME - 5.1 – A Execução será indireta sob o regime de empreitada por preço global obedecendo ao cronograma físico-financeiro. 6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DO CONTRATO - 6.1 – Os serviços em questão deverá ser executados e entregue a Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT em um prazo de 15 (Quinze) dias corridos contados da Ordem de Serviços. - 6.2 – O prazo contratual dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos entre 07/02/2012 a 07/03/2012. 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 7.1 – Para formalização do contrato a empresa fica obrigada a apresentar a Comissão de Licitação os seguintes documentos: Cartão do CNPJ, Certidões Negativas: INSS, FGTS, Receita a Federal e SEFAZ-MT. 7.2 - Posteriormente faremos subir o resultado, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para a eficácia dos atos. 7.3 - O Parecer Jurídico em consonância com o Termo Ratificação serão acostado aos autos. Campinápolis/MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MACIEL ALVES FERREIRA

Presidente da CPL

LEIDIANE LOPES DA SILVA

Secretário do CPL

GILSON ALVES DE OLIVEIRA

Membro da CPL

Publicado por:

Wanderlan Gondim Silveira
Código Identificador:2576B592

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 008 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2010

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Franchini & Ferreira Ltda - EPP

Objeto: alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo, por um período de mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de janeiro de 2012 a 23 de março de 2012.

Prazo: 60 dias

Data: 23/01/2012

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2010

Secretaria: Educação e Cultura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3921154F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

I. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Servidora **RENATA CEMIN**, matrícula nº 2613, que ocupa o cargo em comissão de **Treinadora Desportiva, Especialidade Escolinha de Futebol do Distrito Marechal Rondon**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0D21701A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

I. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo, **AIRTON SEBASTIAO MOREIRA**, que ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas**, pertencente à Secretaria Municipal de Finanças, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A55152B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o requerimento do servidor Airton Sebastião Moreira, de 02 de fevereiro de 2012, deferido dia 06 de fevereiro de 2012, Gabinete do Prefeito,

R E S O L V E

I. ABSTRAIR, a pedido, a partir desta data, o Servidor **AIRTON SEBASTIÃO MOREIRA**, matrícula nº 0464, como membro das seguintes comissões:

- I – Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis Permanentes Excedentes, Portaria nº 406/2011;
- II – Comissão de Análise de Regularização do loteamento Marechal Rondon – Fase 1, Decreto Executivo nº 066/2011;
- III – Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, Portaria nº 328/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:86BDA1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 01/2012**, destinada **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Hidrometros e materiais de manutenção do Departamento de Água Parecis - DAP, conforme especificados no Termo de Referência em anexo**, teve como vencedoras as empresas: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** com o valor total de R\$ 304.423,64 (trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e tres reais e sessenta e quatro centavos); **BASEI & BASEI LTDA** com o valor total de R\$ 88.374,00 (oitenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais); **PORTOBRAS COMERCIAL LTDA** com o valor total de R\$ 37.411,83 (trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta e tres centavos); **CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA** com o valor total de R\$ 35.324,00 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais); **VEDASYSTEM IND E COMERCIO LTDA** com o valor total de R\$ 14.820,00 (quatrocentos mil oitocentos e vinte reais); **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** com o valor total de R\$ 13.758,00 (treze mil setecentos e cinquenta e oito reais);

MOREIRA E CIA LTDA com o valor total de R\$ 13.644,65 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); CONEXSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS LTDA ME com o valor total de R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais); DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de fevereiro de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C5FD1C1F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 148, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários públicos abaixo nominados, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Executivo Municipal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, ficando assim composta:

I- **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matriculado sob nº. 434, inscrito no CPF nº. 005.381.728-19;

II- **JOEL DOS SANTOS**, matriculado sob nº 282, inscrito no CPF nº. 351.338.210-34;

III- **EDIGAR CAVALCANTE LAGOA**, matriculado sob nº. 86, inscrito no CPF nº. 047.581.328-60.

Art. 2º A comissão organizadora deverá cumprir e fazer cumprir as determinações previstas na Lei Orgânica Municipal e no respectivo edital do concurso.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições do decreto nº 010, de 24 de janeiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:EC75F90C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 003/2012**

DORILDO NEVES DE MOURA, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo mencionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos:

Cargo: (2) AUXILIAR DE SERV. GERAIS FEMININO	CLASSIFICAÇÃO
CHARLAYNE CAMARGO DE ABREU	50º
IVALDETE GONÇALVES JUNIOR	51º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

DORILDO NEVES DE MOURA

Prefeito Municipal

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 003/2012,
DE 30 de JANEIRO DE 2012.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a numeração do Edital nº. 003/2012 de 30 de janeiro de 2012, que Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público nº.001/2010 de 18/03/2010, para constar que o referido Edital passará doravante a ser identificado pelo **nº.004/2012**, permanecendo inalterados a data de sua edição.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 06 de fevereiro de 2012.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:7DDDCB82

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE
2012**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE
2012**

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I

Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1º de janeiro a 31 de

dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.

Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I - de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para a realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4º Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais Subseção I Das Ordens de Serviço

Art. 5º - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6º - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7º - As Ordens de Serviço conterão:

I - a numeração de identificação e controle;

II - os dados identificadores do sujeito passivo;

III - os tributos a serem verificados;

IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;

V - período a ser verificado;

VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;

VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal(ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal (ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterà:

- I - o número da OS originária;
- II - os dados identificadores do sujeito passivo;
- III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;
- IV - o período a ser fiscalizado;
- V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;
- VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;
- VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;
- VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2º - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterà os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterà:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
- III - o prazo de prorrogação;
- IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
- V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
- VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:

- I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
- II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.

§ 2º - O Termo de Intimação conterà:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - a descrição clara do que está sendo exigido;
- III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
- IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
- V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
- VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterà:

- I - a qualificação do sujeito passivo;
- II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
- III - o período fiscalizado;
- IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
- V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
- VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
- VII - a data do término do procedimento fiscal;
- VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
- IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
- X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3º - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4º - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X

Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV

Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V

Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:

I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou

II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI

Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1º - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2º - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1º - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2º - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3º - Para efeito do disposto no § 3º deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4º - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou

II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII

Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1º - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2º - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3º - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal, expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1º - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2º - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

- I - sujeito passivo;
- II - processo administrativo fiscal, quando instaurado;
- III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:03AF3323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município

de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE - MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:DB49C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SANDRO LIMBERGER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 02 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6540F8D0

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 004/2012 - SRP -COMBUSTIVEL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CIAVERDE LTDA**, CNPJ Nº 10.227.415/0001-56 foi vencedora dos Lotes 01 e 02. Campo Verde – MT, 07 de fevereiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:52F7CA0E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DO LOTE 03 DO PREGÃO 004/2012

AVISO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 03 PREGÃO N. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO DO LOTE 03 DO PREGÃO 004/2012** -. Registro de Preços para futura e eventual contratação de Combustível. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 07 de fevereiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:EF63E1F5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE PR 04/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial SRP nº 04/2012, sagrou-se vencedora a empresa Gotz e Debastiani Ltda – ME. Canarana- MT 07/02/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:44D4186B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2011 DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, o candidato aprovado pelo Teste Seletivo n.º 002/2011.

Nº INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	MICRO	ÁREA
		DE ATUAÇÃO		
032	JOSENI APARECIDA RAMOS	2º	25	

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Convocação munidos de todos os documentos constantes no item 12 e seus subitens do Edital 002/2011.

Carlinda/MT, 08 de fevereiro de 2012

ANDÉIA FABIANA DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:523028C8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012

AVISO DE ABERTURA LICITACAO

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O objeto do presente é a aquisição de pneus, camaras e protetores conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 20/02/2012 as 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: licitacastanheira2012@hotmail.com

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:06FF8896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012

O Presidente da CPL, torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O objeto do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços diversos na area de exames laboratoriais para o PSF Urbano, PSF Rural, PSF Vale do Seringal e Pronto Atendimento do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Com sessão no dia 20/02/2012 as 10:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: licitacastanheira2012@hotmail.com

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:5EB6A663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 052012

O Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL)**, O objeto do presente é a aquisição de peças automotivas conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 20/02/2012 as 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: licitacastanheira2012@hotmail.com

Castanheira - MT, 06 de fevereiro de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:511D1806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO CARTA CONVITE Nº 02/2012

AVISO DE RESULTADO LICITACAO

O Presidente da CPL torna público o resultado da Licitação tipo **CARTA CONVITE N.º 02/2012**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, O objeto do presente PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 01/02/2012 as 10:00 horas. Que teve como licitante vencedor o senhor Andre Felipe Arruda Salles, Crea nº 1204548285 com o valor global de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

Castanheira - MT, 01 de fevereiro de 2012.

CLAYTON ALVES NOBERTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaliana Alves Borges
Código Identificador:364C4E2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
HOSPITAL SANTO ANTONIO - CNPJ N.º 02.485.175/0001-61

CARTA CONVITE N.001/2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, através de sua Comissão de Licitação, torna publico, para conhecimento dos interessados, que após a sessão Publica realizada no dia 06 de Fevereiro de 2012, as 13:00h, na sede da Fundação Assistencial, sala da diretoria, situado na rua; E, Nº 243, bairro; Santa Cruz, em Chapada dos Guimarães, adotando como Critério o Menor Preço Global, sagrou-se vencedora do processo Nº 001/12, a licitante.

a) FARMACO MEDICA COMERCIO DE PROD.
HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ; 12.624.137/0001-04 INSC. EST.10.482.371-2

RUA; ISA LOSTRACCO, nº337, Qd. 16 Lt. 03 –JARDIM
PLANALTO –GOIANA-GO. FONE; 62-3932-3839

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chapada dos Guimarães – MT, 06 de Fevereiro de 2012.

JUSCELINA DE ALMEIDA FERNANDES.
Presidente da Cpl

VIVIANE CHRISTINE DOS REIS ALVES.
Secretaria da Cpl

VILSON BARBOSA DA SILVA.
Membro da Cpl

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:D0614145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2012

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, que fará realizar às **10:00 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2012** Chamada Publica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Secretaria Municipal de Educação** em horário normal de expediente das **12:00 às 18:00 horas** nos dias úteis, através do fone (65) 3301-2661.

As propostas deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Turismo** de **CHAPADA DOS GUIMARAES**, até às **10:00 horas do dia 09 DE MARÇO DE 2012.**

Edifício da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em **07 de fevereiro de 2012.**

FLAVIO DALTRO FILHO
Prefeito Municipal

PAULINO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:89D44373

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2012

O Vereador **LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder elevação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da remuneração do Servidor José Maria Cardoso Filho, lotado no cargo de Agente de Relações Publica, conforme preceitua o artigo 43 da Resolução 006/2009 da Câmara Municipal de Colider.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder-MT., 07 de Fevereiro de 2012.

VEREADOR LUIZ ANTONIO SALGUEIRO

Presidente

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:25C11A06

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 002/2011

ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.
002/2011

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE COLIDER-MT E O CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MATO GROSSO/COSEMS/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT**, com sede à Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste, Centro, Colíder, CNPJ 15.023.930.0001/38, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Celso Paulo Banazeski**, portador do CPF nº 398.858.100-30; através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLIDER-MT**, com sede na Avenida Dauri Riva, s/n, CNPJ Nº. 13.861.260/0001-01, representado neste ato pela Secretária Municipal DENISE PONTES DUARTE, portadora da cédula de identidade nº. 1053359-1 SJ-MT e CPF nº. 621.848.901-97, de agora em diante denominado simplesmente de **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS- MT**, inscrito no CNPJ nº. 36.894.301/0001-53, estabelecido na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.920, Bairro Morada do Ouro, neste ato representado pela sua presidente Sr^a. **ANDRÉIA FABIANA DOS REIS**, portador(a) da cédula de identidade nº. **14979250 SSP/MT** e do CPF nº. **90944011187**, de agora em diante denominado simplesmente **COSEMS/MT**, celebram entre si este Termo de Cooperação Técnica nos termos das disposições legais e demais normas regulamentadoras da matéria, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quinta do presente Termo de Convênio, passando as mesmas a terem a seguintes redações:

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do presente Termo é R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser aplicado, conforme o Plano de Aplicação.

Descrição	Valor Total do Repasse Conforme Termo
1. Fortalecimento do Colegiado de Gestão Regional	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Parágrafo Primeiro– O valor destinado à execução do presente Termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0039 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3370.41.00.00 (Contribuições)

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.

Colíder-MT, 25 de janeiro de 2012.

Prefeito Municipal de Colíder-MT

Secretária Municipal de Saúde

Presidente do COSEMS/MT

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:98722749

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 008/2012
– PMC
PROCESSO: 52100073/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, através da Equipe de Pregão no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 015/GP/11 de 13/01/2011 torna público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** o Termo de Referência da licitação nº **008/2012, onde se lê motor Cummins B3.9 120 P5-0, leia se Motor Turbo diesel**. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT 01 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:8D493B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2012 – PMC
PROCESSO: 52200125/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**. O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço médico, pessoa física e empresa especializada em serviços médicos, pelo período de 10 (dez) meses** através da Prefeitura Municipal de Colniza – MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) parte integrante do edital, para atender as necessidades desta municipalidade.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2012, às 08h00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08h00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles

interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.

Colniza - MT 07 de fevereiro de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:F3B1F096

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DAS OPER DE CRÉDITO RGF 3 QUADRI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:955B4250

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DAS REC DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)	A
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	83.612,60	-83.612,60
TOTAL	0,00	83.612,60	-83.612,60
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-83.612,60	-83.612,60

FONTE:

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:99A79525

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DAS REC E DESPESAS COM MAN E DES DO ENSINO RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	16.709.700,00	16.709.700,00	3.712.397,24	17.519.210,39	104,84
Receitas de Impostos	1.447.700,00	1.447.700,00	446.364,00	2.048.641,30	141,51
Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	424.931,27	1.903.951,08	140
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	18.947,78	102.024,73	185,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	32.700,00	32.700,00	2.484,95	42.665,49	130,48
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.262.000,00	15.262.000,00	3.266.033,24	15.470.569,09	101,37
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	9.120.000,00	9.120.000,00	4.098.877,45	10.923.741,94	119,78
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	-6.800,00	-1.044,36	-5.221,80	76,79
Cota-Parte ICMS	2.880.000,00	2.880.000,00	1.499.952,18	4.220.980,51	146,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	9.600,00	9.600,00	38.658,77	73.776,44	768,5
Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	69.450,75	252.070,20	157,54
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.042.400,00	3.049.200,00	- 2.439.861,55	5.221,80	0,17
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.369.000,00	6.349.000,00	1.405.170,49	7.536.136,11	118,7
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.245.423,04	6.634.123,18	150,78
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.245.423,04	6.634.123,18	150,78
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.099.000,00	1.099.000,00	159.747,45	902.012,93	82,08
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	370.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	20.036.300,00	20.009.500,00	7.557.429,28	25.050.124,70	125,19

DESPESAS ENSINO VINCULAÇÃO	COM POR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	DE	5.568.858,25	11.535.622,91	1.071.201,32	6.442.546,76	55,85 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)		4.150.000,00	11.399.863,48	1.012.273,77	6.290.328,64	55,18 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)		485.000,00	102.867,74	48.927,55	98.756,06	96 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)		933.858,25	32.891,69	10.000,00	53.462,06	162,54
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)		3.975.800,00	0,00	1.119.113,81	4.546.531,97	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)		2.670.000,00	0,00	1.119.113,81	3.326.334,70	0
Outras Despesas no Ensino Básico		1.305.800,00	0,00	0,00	1.220.197,27	0

VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.594.658,25	11.535.622,91	2.190.315,13	10.989.078,73	0,0095,26
[se II > IV] = PERDAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-		-
[se II < IV] = GANHOS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					6.628.901,38

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	6.628.901,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	6.628.901,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	4.360.177,35
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,89
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {[XI / IV] * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT	50,14

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	7.608.858,25	11.399.863,48	2.131.387,58	10.859.095,17	95,26
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	32.891,69	10.000,00	31.227,50	94,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.065.000,00	102.867,74	48.927,55	98.756,06	96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	9.019.858,25	11.535.622,91	2.190.315,13	10.989.078,73	95,26

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:67EE0F3D

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DESPESA COM PESSOAL RGF 3 QUADRI**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.21 - 07/02/12 LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.716.805,65

Pessoal Ativo	15.489.640,33
Pessoal Inativo e Pensionista	86.636,39
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	140.528,93
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	116.366,39
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	29.730,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	86.636,39
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	15.600.439,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	37.981.223,48
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,07
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.509.860,68
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	19.484.367,65

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.
FONTE:
Nota:

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:B6E11381

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST PARC PUBLICA E PRIVADA RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											RS
											Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	32.623.738,82	37.981.223,48									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:3F88052A

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST REC E DESPESA PREVIDENC RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV. RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	357.061,50	1.517.888,00	1.546.811,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	357.061,50	1.517.888,00	1.546.811,85
Receita de Contribuições	0,00	0,00	204.306,80	460.843,17	817.624,48
Pessoal Civil	0,00	0,00	204.306,80	460.843,17	817.624,48
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	204.306,80	460.843,17	817.624,48
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	152.754,70	929.922,33	584.965,68
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	152.754,70	929.922,33	584.965,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	127.122,50	144.221,69
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	128.423,40	253.803,30	429.684,76
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	485.484,90	1.771.691,30	1.976.496,61
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	54.937,25	198.796,81	144.180,72
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	31.853,99	112.160,42	76.946,11
Despesas Correntes	0,00	0,00	30.323,99	106.271,42	75.506,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	1.530,00	5.889,00	1.440,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	23.083,26	86.636,39	67.234,61
Pessoal Civil	0,00	0,00	23.083,26	86.636,39	67.234,61
Aposentadorias	0,00	0,00	8.997,81	38.970,51	38.080,51
Pensões	0,00	0,00	14.085,45	47.665,88	29.154,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(LX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	54.937,25	198.796,81	144.180,72
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	430.547,65	1.572.894,49	1.832.315,89

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	128.423,40	268.673,52	429.684,76
Receita de Contribuições	0,00	0,00	128.423,40	253.803,30	429.684,76
Pessoal Civil	0,00	0,00	128.423,40	253.803,30	429.684,76
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	128.423,40	253.803,30	429.684,76
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.870,22	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	128.423,40	268.673,52	429.684,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:39CF5501

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
94/2011**

Objeto: A Prorrogação do prazo do contratual por mais 30 (trinta) dias vigorando de 03 de Dezembro de 2011 a 03 de Janeiro de 2012;
Contratado: Roberto Luiz Luiz Barroso; Data: 01/12/2011.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:76252700

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
90/2011**

Contratado: Edimar Ferreira dos Santos
Objeto: Prorrogação do prazo do contratual por mais 90 (noventa) dias vigorando de 01 de janeiro de 2012 a 01 de abril de 2012
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E7599FBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
81/2011**

Contratado: Danyele Aparecida Gomes de Aquino
Objeto: Prorrogação do prazo do contratual por mais 120 (cento e vinte) dias vigorando de 25 de Dezembro de 2011 a 24 de abril de 2012
Data de assinatura: 21 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:E201049C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
14/2011**

Contratada: Planeje Projetos Engenharia e Construção LTDA. EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 10 (dez) meses, vigorando de 15 de janeiro de 2012 a 15 de novembro 2012.
Data de assinatura: 05 de janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:469E3DFA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
58/2011**

Contratado: Sueli Pinto Queiroz

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2012 a 01 de julho 2012.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B9775007

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
023/2009**

Contratado: Rosangela da Silva Capelão

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 03 de janeiro de 2012 a 03 de julho 2012

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:0526DF4A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PR 002/2012**

A Prefeitura Municipal de Confresa, informa que devido a solicitação de esclarecimento sobre cláusulas do edital, pela empresa S A L Locadora de Veículos Ltda. CNPJ: 07.311.375/0001-11, fica prorrogado a abertura do Pregão Presencial nº 002/2012 para Registro de Preços de Locação de Aeronaves para o dia 10/02/2012 no mesmo horário antes informado.

Confresa-MT, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:FB73D245

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 001/2012**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 007/2012 Pregão Presencial 001/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais Prestação de Serviços de Publicações Oficiais a empresa K3 Comércio Varejista de Jornais e Revista. CNPJ. 10.676.614/0001-41. No valor Global de R\$ 153.500,00. A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa.

Confresa 07 de Fevereiro de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:DF860B18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
44/2011**

Contratado: Divino Egmar Pereira Guimarães.

Objeto: Prorrogação do prazo do contratual por mais 8 (oito) meses vigorando de 26 de Dezembro de 2011 a 25 de agosto de 2012.

Data de assinatura: 24 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:6BAC47D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 038/2008**

Contratado: SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 Dias, vigorando de 27 de dezembro de 2.011 a 28 de junho de 2.012.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:E477398F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
60/2011**

Contratado: Centro de Formação de Condutores Moreira Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2012 a 01 de julho 2012.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:D452862A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
97/2011**

Contratado: Divino Marciano Lopes - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2012 a 01 de abril 2012.

Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa.

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:2325E561

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL- 020/2009**

Contratado: Fabio Junior Ribeiro

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 02 de janeiro de 2012 a 02 de julho 2012.

data de assinatura: 29 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeitura de Confresa

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:2694B333

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL-
46/2011**

Contratada: Cleider Pereira Lima

Objeto: A Prorrogação do prazo do contratual por mais 8 (oito) meses vigorando de 27 de Dezembro de 2011 a 26 de agosto de 2012
Data de Assinatura: 23 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:3BBE80A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL037/2008

Contratada: Construtora Ambiental Limitada
Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 dias, vigorando de 29 de dezembro de 2011 a 28 de julho de 2012.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeitura de Confresa

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:5E56B87B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 § 3º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AO QUE DISPÕE O ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO, BEM COMO ESTABELCIDO NO ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS COMPOSTA PELO BALANÇO GERAIS E DEMAIS ANEXOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ARTIGO 49 DA LEI Nº 101/2000 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. A DISPONIBILIDADE DA-SE DO DIA 02/01/2012 À 31/12/2012.

DAMIAO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:31A7A204

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, o senhor Damião Carlos de Lima, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca aos interessados para participarem da audiência pública a realizar-se no próximo dia 22/02/2012 (quarta feira) às 19:00 hs, na Câmara Municipal Cotriguaçu.

Nesta audiência serão apresentados dados do Relatório de Execução Orçamentária (RREO) do 5º e 6º bimestres/2011 e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) DO 3º Quadrimestre de 2011. Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 48 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Cotriguaçu- MT, 07 de fevereiro de 2012

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:519B7C7A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 057/2012

Ementa: Exonera servidor.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, DAMIÃO CARLOS DE LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. AGOSTINHO BESPALAZ FILHO, a partir desta data do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário

Cotriguaçu – MT, em 03 de Fevereiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:D2E5BB1C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 071/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 071/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DO MINI CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT – Valor R\$ 13.823,83, PRAZO: 30 DIAS.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:B560E20B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 10/2012

DATA: 01/02/2012 – OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ILUMINAÇÃO DO MINI CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT – EMPRESA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; Valor R\$ 13.823,83, PRAZO: 30 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 071/2011, Convênio 104/2011.**

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:4E5332FD

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 068/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 068/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **D.KISCHKEL-ME – AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA DE**

DIVERSAS RUAS – Valor GLOBAL R\$ 26.000,00, PRAZO: 180 DIAS.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:85655E8F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 11/2012

DATA: 01/02/2012 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA DE DIVERSAS RUAS** – EMPRESA: **D.KISCHKEL-ME**; Valor R\$ 26.000,00, PRAZO: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 068/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:427060C8

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº 067/2011- RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, TOMADA DE PREÇO nº 067/2011 – sagrou-se vencedora a Empresa: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – Valor GLOBAL R\$ 104.519,42; PRAZO: 180 DIAS.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:9825F462

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 12/2012

DATA: 01/02/2012 – OBJETO **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** – EMPRESA: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS DOIS IRMÃOS LTDA**; Valor R\$ 104.519,42, PRAZO: 180 DIAS; TOMADA DE PREÇO Nº 067/2011.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:68171230

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 03/2010

DATA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
OBJETO: Contratação de aquisição de licenças de uso ou cessão de uso, suporte e manutenção dos Softwares: Contabilidade Pública e Execução Orçamentária, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Protocolo, Almoxarifado, Compras, Licitação, Patrimônio e Frotas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

CONTRATADO: JUSSEMAR REBULI PINTO-ME
Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:C7297C7F

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 02/2010

DATA: 28/12/2011
VIGÊNCIA: 02/01/2012 a 31/12/2012
OBJETO: O objeto do presente contrato é a manutenção de computadores e home(página de Internet).

VALOR MENSAL: R\$ 1.360,00 (Hum Mil e Trezentos e Sessenta Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, trezentos e Vinte Reais))

CONTRATADO: A. Dalcico - ME

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:38FBEBAD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia
CONTRATADO: Vivo S.A

DATA 02/01/2012
VIGÊNCIA: 02/01/2012 - 31/12/2012
DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 13 (treze) linhas digitais de tecnologia GSM, com os respectivos aparelhos, em regime de comodato, no sistema pós – pago, para uso da Câmara Municipal, localizada em CURVELÂNDIA/MT.

VALOR MENSAL: R\$ 455,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.460,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:013037B7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Curvelândia
CONTRATADO: Líder Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
DATA 02/01/2012

DISPENSA: Processo Licitatório
VIGÊNCIA: 02/01/2012 – 31/12/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa e contábil na Câmara Municipal, para o Exercício de 2012.

VALOR MENSAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais)

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:A00C6EBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 81 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Homologa a Instrução Normativa SPP – 001/2011, VERSÃO 01/2011, que dispõe sobre as Normas Internas de Concessão de benefícios previdenciários pelo RPPS do Município de Curvelândia-MT.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Curvelândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa SPP – 01/2011, VERSÃO 01/2011, que dispõe sobre as Normas Internas de Concessão de Benefícios Previdenciários pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Curvelândia-MT.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelândia –MT., 09 de dezembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:B729CA51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 82/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2011 (VERSÃO 01), DO SISTEMA JURIDICO – SJU - QUE DISCIPLINA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema Jurídico no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa nº. 01/2011 do Sistema Jurídico - SJU**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos referentes as rotinas observados para realização de processos, administrativos e judiciais no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicabilidade dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:EFC4E074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 83/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2011 (VERSÃO 01), DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC - QUE DISCIPLINA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Comunicação e Cerimonial no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa nº. 01/2011 do Sistema de Comunicação e Cerimonial - SCC**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos referentes ao Sistema de Comunicação e Cerimonial no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicabilidade dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:0F470D02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 84/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº01/2011,Nº02/2011,Nº03/2011, Nº04/2011 (VERSÃO 01), DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – SRH - QUE DISCIPLINA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS NA ADMISSÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO,ESTABELECE PROCEDIMETOS NA ADMISSÃO DE PESSOAL PARA EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Recursos Humanos no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada.

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam aprovadas as **Instruções Normativas nº. 01/2011, nº. 02/2011, nº. 03/2011, nº. 04/2011 do Sistema de Recursos Humanos - SRH**, que segue anexas como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – As Instruções Normativas a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos e rotinas a serem seguidos pelo Setor de Recursos Humanos no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicabilidade dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:2EFFCFA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 85/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03/2011 (VERSÃO 01), DO SISTEMA DE CONTABILIDADE – SCO - QUE DISCIPLINA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Contabilidade no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Diretas e Indiretas, de forma integrada.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa nº. 03/2011 do Sistema de Contabilidade - SCO**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos referentes as rotinas a serem observadas pelo departamento de contabilidade no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicabilidade dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:3214B4F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 86/2011 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2011 (VERSÃO 01), DO SISTEMA DE TRIBUTOS – STB - QUE DISCIPLINA AS NORMAS NOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Tributos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa nº. 01/2011 do Sistema de Tributos - STB**, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre os procedimentos referentes as rotinas a serem observadas pelo departamento de Tributos no âmbito do Poder e Executivo do Município de Curvelândia - MT.

Artigo 2º – Caberá à Unidade de Controle Interno, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicabilidade dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2011.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:E6592B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 23/02/2012 às 08h00min, a Licitação na modalidade Pregão Presencial(SRP), do tipo “Menor Preço por Item”, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para serem utilizados no preparo da Merenda Escolar das Escolas e Creche da Rede Pública Municipal de Ensino. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sede da Prefeitura, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, setor de licitação das 07h00min às 13h00min e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275.

Curvelândia-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

GUSTAVO ALVES DO CARMO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Alves do Carmo
Código Identificador:4A06C7D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
P.P. 005/2012 - AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 010/2012 de 06 de Janeiro de 2012, respeitados os princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações) e Lei Federal 10.520/02 (Lei de Pregão), procedem, em nome desta Prefeitura em defesa do interesse público, **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE DIESEL, GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FILTROS**, supramencionada, em razão da data de julgamento coincidir com outro processo licitatório.

Não há prejuízo para o ente e nem para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PUBLIQUE-SE.

Denise-MT, 07 de Fevereiro de 2012

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:27C8544B

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (II)	-	1.176.430,68		1.076.020,23
Ativo Disponível	0,00	1.257.918,89		1.157.508,44
Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	104.257,89	81.488,21		81.488,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.176.430,68		-1.076.020,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-1.176.430,68		-1.076.020,23
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	100.410,45	-1.076.020,23		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00		0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00		0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00		0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00		0,00

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:5885AD5F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.968.600,00	2.239.614,22	11.219.223,87	0,00
Receita Tributária	491.000,00	134.801,53	539.718,56	0,00
IPTU	210.000,00	2.930,60	38.675,07	0,00
ISS	155.000,00	31.141,49	155.383,22	0,00
ITBI	79.000,00	99.529,64	220.990,15	0,00
IRRF	0,00	0,00	93.475,88	0,00
Taxas	47.000,00	1.199,80	31.194,24	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	251.000,00	44.132,13	205.815,86	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	251.000,00	44.132,13	205.815,86	0,00
Receita Patrimonial Líquida	69.500,00	15.010,11	89.125,39	0,00
Receita Patrimonial	69.500,00	15.010,11	89.125,39	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.870.100,00	2.003.111,32	10.112.038,98	0,00
FPM	4.160.000,00	860.137,78	3.785.079,90	0,00
ICMS	2.320.000,00	456.239,80	2.347.066,46	0,00
Outras Transferências Correntes	4.390.100,00	686.733,74	3.979.892,62	0,00
Demais Receitas Correntes	287.000,00	42.559,13	272.525,08	0,00
Dívida Ativa	50.000,00	5.467,80	43.606,91	0,00

Receitas Correntes Diversas	237.000,00	37.091,33	228.918,17	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Convênios	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	900.000,00	0,00	190.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	12.868.600,00	2.239.614,22	11.409.223,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.492.508,84	2.327.272,82	11.095.109,26	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.820.338,22	1.145.385,92	5.940.094,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.659.170,62	1.181.886,90	5.155.014,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.479.508,84	2.327.272,82	11.095.109,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	831.368,00	49.287,48	247.913,40	0,00
Investimentos	771.368,00	49.287,48	247.913,40	0,00
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	801.368,00	49.287,48	247.913,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.286,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.285.162,84	2.376.560,30	11.343.022,66	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.416.562,84	-136.946,08	66.201,21	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:0C16F866

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - LRF 3º QUADRIMESTRE 2011**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.574.833,97
Pessoal Ativo	5.536.933,13
Pessoal Inativo e Pensionista	37.900,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	37.900,84
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	37.900,84
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	5.536.933,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.175.395,50
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.034.713,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.732.977,89
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:FE6F284B

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - LRF 3º QUADRIMESTRE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	-	1.254.718,01	1.148.862,42	1.076.020,23
Ativo Disponível	0,00	1.254.718,01	1.148.862,42	1.157.508,44
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	81.488,21
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.450.722,41	7.116.791,07	11.175.395,50
% da DC sobre a RCL (I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:07AA9139

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - LRF 3º QUADRIMESTRE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	3.450.722,41	7.116.791,07	11.175.395,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:B313ACE8

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - LRF 3º QUADRIMESTRE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2011
LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:2AF84E26

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - LRF 3º QUADRIMESTRE 2011

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.157.508,44	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.157.508,44	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	397.444,49	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	760.063,95	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.157.508,44	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.157.508,44
TOTAL	1.157.508,44	TOTAL	1.157.508,44
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			1.157.508,44
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00

Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:99A0438C

**PREFEITURA MUNICIPAL
RGF - LRF 3º QUADRIMESTRE 2011**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12

LRf, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Exercícios Anteriores		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	81.488,21	0,00	1.157.508,44	0,00	0,00
TOTAL	81.488,21	0,00	1.157.508,44	0,00	0,00

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:02661BD1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2012**

O Vereador Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o item 9.6 do Edital do Concurso Público n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino;
Considerando o Decreto Legislativo n.º 425/2011 que prorrogou por mais dois anos a validade do Concurso Público n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino;
Considerando a Lei Municipal n.º 824/2011 que criou mais uma vaga para o cargo de Assistente Administrativo II,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora Myria Letycia Silva do Nascimento, 2º colocada no concurso público n.º 001/2009, para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse na Câmara Municipal de Diamantino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 06 de fevereiro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:2CB539DC

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 001/2012–ASS 03/01/2012 -Vlr- R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), contratado: **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**: Objeto: Associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de Diamantino/MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO: 12 meses.

DIAMANTINO /MT em 07 de fevereiro de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:82F5D523

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 002/2012–ASS 31/01/2012 -Vlr-R\$ 73.260,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta reais), contratado: **ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda**: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, vigência do Contrato: 12 meses.

DIAMANTINO /MT em 07 de fevereiro de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:C73B8A12

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2012–ASS 01/02/2012 -Vlr-R\$ 15.070,00 (Quinze mil setenta reais), contratado: **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**: Objeto: Aquisição de 01 (um) servidor de Dados: 12 meses.

DIAMANTINO /MT em 07 de fevereiro de 2012

MANOEL LOUREIRO NETO
Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:F31A7750

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 829/2012**

Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 765 de 20 de setembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º765 de 20 de setembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado à realização de Convênio entre o Município de Diamantino/MT e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIAMANTINO/MT, inscrita no CNPJ nº 15.061.765/0001-09, com sede à Praça Francisco Ferreira Mendes, s/n, Bairro da Ponte, Diamantino/MT, consistente no repasse mensal de numerários no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para o custeio das despesas operacionais inerentes às suas atribuições.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02.01.2012.

Diamantino – MT, 31 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F07DF16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830/2011

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 43 da Lei Municipal n.º 812/2011.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 43, *caput* da Lei 812 de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. A remuneração dos cargos efetivos e comissionados será composta pelo nível e classe ocupado, previsto nos Anexos III a XVI, e as demais vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei, sendo assegurada a revisão anual, respeitado o previsto no Art. 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à concessão da reposição da remuneração, apurada segundo índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, 31 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B53CFAD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831/2012

Autoriza o Poder Executivo a realizar locação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de 01 (um) imóvel da seguinte maneira:

I – Um imóvel para fins de depósito de lixo para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A Locação do imóvel de conformidade com o artigo anterior, não poderá ultrapassar a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 31 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:537D7AB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2012

Acrescenta o inciso IX ao artigo 2º, a alínea “f” ao inciso I do artigo 4º, altera a redação e acrescenta o inciso VIII e alíneas ao parágrafo primeiro do artigo 8º, altera a redação do artigo 9º, acrescenta a alínea “f” ao artigo 10, altera a redação do parágrafo primeiro e acrescenta o inciso VIII e alíneas ao parágrafo segundo do artigo 47, todos da Lei Complementar nº 011/2011 e acrescenta os anexos XVIII e XIX.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 011/2011, para acrescentar o inciso IX, com a seguinte redação:

Art. 2º...

IX - Motorista

Art. 2º - Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 011/2011, para acrescentar a alínea “f” ao inciso I, com a seguinte redação:

Art. 4º...

I - ...

f) Motorista

Art. 3º - Altera a redação do artigo 8º e acrescenta o inciso VIII e respectivas alíneas ao §1º, que passam a vigor com a seguinte redação:

Artigo 8º - Os cargos de Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Auxiliar de Educação Infantil, Monitor Educacional e Motorista estruturam-se em linha horizontal de acesso, identificada por algarismos arábicos de 01 a 12:

§1º...

VIII – Motorista.

a) Classe A – Habilitação em Ensino Fundamental Incompleto;

b) Classe B - Habilitação em Ensino Fundamental Completo.

c) Classe C - Habilitação em Ensino Médio Completo

Art. 4º - Altera o art. 9º da Lei Complementar nº 011/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. As descrições, especialidades, requisitos e quantidade de cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional, Auxiliar de Educação Infantil, Monitor Educacional e Motorista são as constantes dos Anexos XI, XII, XIII, XIV, XV e XIX desta Lei Complementar.”

Art. 5º - Altera o art. 10º da Lei Complementar nº 011/2011, para acrescentar a alínea “f”, com a seguinte redação:

Art. 10...

f) Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado para o cargo de Motorista.

Art. 6º - Altera o §1º do art. 47, da Lei Complementar nº 011/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 47...

§1º - Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado, Auxiliar de Educação Infantil, Motorista, ficando estabelecidos a seguir, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XVIII.

Níveis	Coefficientes
1	1,00
2	1,04
3	1,08
4	1,13
5	1,19
6	1,25
7	1,32
8	1,41
9	1,50
10	1,53
11	1,56
12	1,60

Art. 7º - Altera o §2º do art. 47, da Lei Complementar nº 011/2011, acrescentando o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 47º,

§2º...

VIII – Para as Classes do Cargo de Motorista 40 (quarenta) horas semanais – Anexo XVIII:

a) Classe A – 1,00

b) Classe B – 1,15

c) Classe C – 1,30

Art. 8º - Acrescenta à Lei Complementar nº 011/2011 o Anexo XVIII a seguinte tabela:

ANEXO XVIII					
TABELA DE VENCIMENTO MOTORISTA EDUCACIONAL - 40 HORAS					
			Classe A	Classe B	Classe C
			Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio completo.
Níveis	Anos	Coeficientes	1	1,15	1,30
1	0	1,00	816,28	938,72	1.061,16
2	3	1,04	848,93	976,26	1.103,60
3	6	1,08	881,58	1.013,81	1.146,05
4	9	1,13	922,39	1.060,75	1.199,11
5	12	1,19	971,32	1.117,07	1.262,78
6	15	1,25	991,14	1.173,40	1.326,45
7	18	1,32	1.077,48	1.239,11	1.400,73
8	21	1,41	1.150,95	1.323,59	1.496,23
9	24	1,50	1.224,42	1.408,08	1.591,74
10	27	1,53	1.248,90	1.436,24	1.623,57
11	30	1,56	1.273,39	1.464,40	1.655,40
12	33	1,60	1.306,04	1.501,95	1.697,85

A

rt. 9º - Acrescenta à Lei Complementar nº 011/2011 o Anexo XIX com a seguinte tabela:

ANEXO XIX

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO DE MOTORISTA	VAGAS
MOTORISTA	Motorista - cujas principais atividades são conduzir com segurança os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito e as normas de Transporte Escolar , ser educados e cordial com os alunos e demais usuários, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos eventos mecânicos, elétricos e de futilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público visando o regular funcionamento do serviço público e o interesse coletivo.	40

Art. 10 - Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 31 de janeiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:DA43C6C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 009/2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM –

Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados devem apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o nomeado que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.009/2012.

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.009/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Cargo: (52) FISCAL SERV.PÚBLICOS
1º MARCELL HENRIQUE RUCHITINICA 00196 5,75
Cargo: (54) MOTORISTA VEICULOS LEVE
1º VALDEIR GOMES FERREIRA 01889 8,67
Cargo: (55) MOTORISTA VEIC.PESADO SEC.M.OB.VIAC.SERV.PÚBLICOS
1º DIOMEDES CARVALHO DE SOUZA 02216 9,07

2º LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA 00396 9,05
3º MARCIO FERNANDO FERREIRA 02286 8,60
4º ELTON LUIZCHIARELLI 00443 8,50
5º JERRY ADRIANE BATISTA DE OLIVEIRA 01009 8,33
6º THELMO SOUZA NASCIMENTO 00738 8,33
Cargo: (56) OPERADOR PÁ CARREGADEIRA
1º LEANDRO MONTEIRO DA SILVA 00108 6,81
Cargo: (58) ELETRICISTA
1º LUIZ GUSTAVO MARTINS DE ARRUDA 00574 7,00
2º CARLOS ALBERTO LIMA 00954 5,33
Cargo: (59) PEDREIRO
1º EDILSON RODRIGUES DE SOUZA 02433 6,33
2º LUIZ VALDECIR VILA MORAES 01348 6,00
Cargo: (73) ENGENHEIRO CIVIL
1º MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA 00625 5,75

Diamantino, 01 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8A45DDDD9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2012

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 3º. Quadrimestre de 2011, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º. Bimestre, na forma dos anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de janeiro de 2012

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
Crc-mt 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de janeiro de 2012 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:0785D22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/02/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo “Menor Preço por Global”, cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DURANTE O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, DO ANO DE 2012**. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 06 de Fevereiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:51895F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 66/2009

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 66/2009
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: NEUZA FÁTIMA RAMOS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2012.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 502,66 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:FEDAF106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 66/2010

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 66/2010
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ROSALINA CRISTINA MORAES DE SOUZA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 510,00 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:43504A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 63/2009

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 63/2009
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MARIA ANGÉLICA DE SOUZA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 502,66 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:AB8666D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DO CONTRATO Nº: 67/2009

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 67/2009
CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: EDNA SOLANGE DA CUNHA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.
SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012
VALOR DO CONTRATO: R\$ 502,66 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:0C222174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 239/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 239/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: MAURIVAN FEITOSA BEZERRA
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:C49CB32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 240/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 240/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: RUDINEY BRUNO ROSKOSKI
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 768,77 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E6666A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 241/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 241/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: TULIO MARCIO GALVÃO CORVOISIER
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.365,44 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:5212FA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 243/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 243/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT
CONTRATADO: ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:C73344DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 244/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 244/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT

CONTRATADO: GLEICIANA BARBOSA NUNES

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/01/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 545,00 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:F72BFA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 245/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 245/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT

CONTRATADO: SIMONE MENDES DA SILVA

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 768,77 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:46CD159D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 246/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 246/2011

CONTRATANTE: Município de Diamantino – MT

CONTRATADO: JANETE MENDES LARA

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.

SECRETARIA DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

DESPESA DA DOTAÇÃO: 3.3.90.36.00.00.00.00.0080

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 02/01/2012

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2012

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 mensais

Publicado por:
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E12016F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 247/2011

ADITIVO DO CONTRATO Nº: 247/2011**CONTRATANTE:** Município de Diamantino – MT**CONTRATADO:** ADORICE CAMPOS OLIVEIRA**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato a que se refere o presente **TERMO**, prorrogando-se o termo final de vigência para 31/03/2012.**SECRETARIA DE ORIGEM:** Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**DESPESA DA DOTAÇÃO:** 3.3.90.36.00.00.00.00.0080**DATA DO ADITIVO DO CONTRATO:** 02/01/2012**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/03/2012**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 768,70 mensais**Publicado por:**
Kamila Santos Vieira
Código Identificador:E6CFA0FE**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 095/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Contadora a senhora Mariza Terezinha Konrath, portadora do RG 1430022-2 SSP/MT, e inscrita no CPF 994.227.001-91, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 02 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito MunicipalREGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:797D7CBF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 102/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 006/2010, o Decreto 025/2010 de 15/12/2009;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 01/2009 de 15 de Dezembro de 2009.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Assistente Social a senhora Renata Cristiane Gonçalves, portadora do RG 1348993-3 SSP/MT, e inscrita no CPF 019.314.701-70, aprovada no Concurso Público 01/2009.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 07 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito MunicipalREGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:CB402D67**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 050/2012

No segundo dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Mariza Terezinha Konrath, portadora da Cédula de Identidade RG. 1430022-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 994.227.001-91, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Contadora, sendo nomeada pela Portaria 095/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 02 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal**MARIZA TEREZINHA KONRATH**
Empossada**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:BA74FFBF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 051/2012

No sétimo dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Renata Cristiane Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade RG. 1348993-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 019.314.701-70, aprovada no Concurso Público 01/2009 para o Cargo de Assistente Social, sendo nomeada pela Portaria 102/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 09/2012 de 16/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 07 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal**RENATA CRISTIANE GONÇALVES**
Empossada**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:7C3378B6**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 058/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Tec. Administrativo Educacional (multimeios) CMEI, a senhora Lediane tenedin de Castilhos, portadora do RG 2402100-8 SSP/MT, e inscrita no CPF 042.042.241-21, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:F32ED420

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 038/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Lediane Tenedin de Castilhos, portadora da Cédula de Identidade RG. 2402100-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 042.042.241-21, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Tec. Administrativo Educacional (multimeios) CMEI, sendo nomeada pela Portaria 058/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

LEDIANE TENEDIN DE CASTILHOS

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:911BD88C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Gari, a senhora Rosangela Terezinha Figueiredo, portadora do RG 1061981377 SSP/RS, e inscrita no CPF 507.420.869-68, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:DA51F836

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 039/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Rosangela Terezinha Figueiredo, portadora da Cédula de Identidade RG. 1061981377 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 507.420.869-68, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Gari, sendo nomeada pela Portaria 059/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ROSANGELA TEREZINHA FIGUEIREDO

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:E1341CE9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 056/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 13/2012 de 26 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o cargo de Gari, a senhora Cleide Maria Crivelli, portadora do RG 1607541-2 SSP/MT, e inscrita no CPF 970.667.701-10, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:52272C82**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 036/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Cleide Maria Crivelli, portadora da Cédula de Identidade RG. 1607541-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 970.667.701-10, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Gari, sendo nomeada pela Portaria 056/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 13/2012 de 26/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

CLEIDE MARIA CRIVELLI

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:C14208FA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 068/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 022/2011 de 01 de dezembro de 2011.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de Monitor do CMEI-40Hrs, a senhora Sandra Aparecida Penha de Arruda, portadora do RG 5.370.056-0 SSP/PR, e inscrita no CPF 766.216.859-04, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se**Publicado por:**
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:5D90D3CB**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 031/2012

No trigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Jéssica Atine Schneicker, portadora da Cédula de Identidade RG. 2125126-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 027.890.831-42, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Administrativo Educacional (Zeladora), sendo nomeada pela Portaria 051/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

JÉSSICA ATINE SCHNEICKER

Empossada

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:5591E307**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE 043/2012

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Elisângela Alegance, portadora da Cédula de Identidade RG. 29.780.182-X expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 312.904.848-05, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Adm. Educacional (Cozinheira), sendo nomeada pela Portaria 063/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ELISANGELA ALEGRANCE

Empossada

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:F3225A83**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA 057/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Motorista de Onibus, o senhor Antonio CARLOS Ribeiro dos Santos, portador do RG 860.378 SSP/MT, e inscrito no CPF 559.513.501-82, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:CF811DA9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 037/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Antonio Carlos Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG. 860.378 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 559.513.501-82, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Motorista de Ônibus, sendo nomeado pela Portaria 057/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

Empossado

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:B3532A87

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2012 ***

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Motorista de Ônibus, o senhor Adão Antonio Ferreira Jacques, portador do RG 7043772231 SSP/RS, e inscrito no CPF 546.949.300-87, aprovado no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

*Republicado devido erro de digitação.

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:FCB85D0D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 040/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Adão Antonio Ferreira Jacques, portador da Cédula de Identidade RG. 7043772231 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 546.949.300-87, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Motorista de Ônibus, sendo nomeado pela Portaria 060/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ADÃO ANTONIO FERREIRA JACQUES

Empossado

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:EBC0BA32

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2012**

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o cargo de Eletrecista, o senhor Eliandro Aparecido Roveda, portador do RG 1248855-0 SSP/MT, e inscrito no CPF 962.934.111-53, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:49539D8B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 035/2012**

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor Eliandro Aparecido Roveda, portador da Cédula de Identidade RG. 1248855-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 962.934.111-53, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Eletricista, sendo nomeado pela Portaria 055/2012, e nos termos do Edital de

Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

ELIANDRO APARECIDO ROVEDA

Empossado

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:3C0D81A5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 044/2012***

No primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, a senhora Vanessa Jecimar Fernandes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG. 001009778 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 923.714.181-53, aprovada no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de Apoio Adm. Educacional (Zeladora), sendo nomeada pela Portaria 064/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 01 de Fevereiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

VANESSA JECIMAR FERNANDES DA SILVA

Empossada

*Republicada por erro de digitação.

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:859518C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONVITE Nº 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Convite 002/2012, instaurada para Contratação de empresa para **prestar serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, acompanhamento e prestação de contas de obras da Prefeitura de Itanhangá-MT.**, sagrou-se vencedora a empresa Braga Construções e Serviços Ltda, valor total da proposta de R\$ 148.938,84 (cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Itanhangá/MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:E7A44003

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2012**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE

LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preço para futura contratação do fornecimento de peças para máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME	13.975.746/0001-62

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:619522CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2012**

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados ao cardápio da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Itanhangá/MT.”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
E. Martins da Silva	10.545.178/0001-71
Mendes de Lara & Braga Ltda	CNPJ 03.204.087/0001-07

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:3C36E6A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preço para futura contratação do fornecimento de peças para caminhões e ônibus da frota municipal.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24 de Fevereiro de 2012, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-

2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com.
Itanhanga(MT) 07 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3B443070

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2012 DATA: 31 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "Altera Lei Complementar 023/2009 pela Lei 029/2010, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Atendente de Biblioteca e Monitor de Creche, a ser incluído no **Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo**, que passa a ser parte integrante do anexo III da Lei Complementar 029/2010 de 10 de março de 2010, que altera a Lei Complementar nº 023/2009, de 14 de dezembro de 2009.

Nº. Cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão	Coefficiente	Remuneração Inicial
02	Atendente de Biblioteca	40	15	4.8	RS 1027,00
03	Monitor de Creche	40	15	4.8	RS 1027,00

Art. 2º - Fica criado a Tabela VI, com os seguintes vencimentos dos profissionais acima citados da Lei Complementar 029/2010 de 10 de março de 2010, que altera a Lei Complementar nº 023/2009, de 14 de dezembro de 2009.

NÍVEL CLASSE	PADRÃO	COEFCENTE	A	B	C	D	E	F	G	H	I
II-Ensino Médio	15	4.8	1.027,20	4%	3%						

Art. 3º - As atribuições dos cargos criados no anexo, III da Lei Complementar 029/2010 de 10 de março de 2010, que altera a Lei Complementar nº 023/2009, de 14 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

CARGO: MONITOR DE CRECHE (40 horas).

Referência: N –II - 15

Categoria Funcional :ENSINO MÉDIO

Vencimento Padrão: 4.8 - R\$ 1027,00

Requisitos para Provedimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio, Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO: Atendimento de Crianças na Creche Municipal ou Centro de Educação Infantil.

SINTESE DOS DEVERES: Planejar e executar trabalhos de regentes, quando não tiver professor na turma, ou quando houver prestar o serviço de assessoramento. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua sala. Estabelecer mecanismos de avaliação. Constatar necessidades e carências das crianças e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento. Cooperar com a coordenação pedagógica e direção escolar. Organizar registros de observação da criança. Participar de atividades extraclasses. Auxiliar na preparação de material pedagógico. Contribuir com o aprimoramento da qualidade de desenvolvimento das crianças. Desenvolver atividades de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola, bem como as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento às crianças, bom relacionamento com crianças aptidão para o cargo, participação em capacitações, acompanhamento com os pais e demais professores.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e cultura.

CARGO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA (40 horas).

Referência: N –II -15

Categoria Funcional :ENSINO MÉDIO

Vencimento Padrão: 4.8- R\$ 1027,00

Requisitos para Provedimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio, Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO: Atendimento em Bibliotecas ou Centro de Educação.

SINTESE DOS DEVERES: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executam atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Participam da gestão administrativa, elaboração e realização de projetos de extensão cultural. Colaboram no controle e na conservação de equipamentos. Participar de treinamentos e programas de atualização. Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

Especial: atendimento às crianças, professores e demais profissionais, participação em capacitações.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 4º - Altera a nomenclatura do Anexo VI e VII da Lei Complementar 23/2009 que passam a ser Anexo VII e VIII respectivamente.

Art. 5º - Fica criado o Anexo VI, **Quadro dos Cargos de Provedimento Temporário** com o cargo de Professor Licenciatura Plena 24 horas e Professor Magistério 24 horas, que passa a ser parte integrante da Lei Complementar 029/2010 de 10 de março de 2010, que altera a Lei Complementar nº 023/2009, de 14 de dezembro de 2009.

Nº. Cargos	Cargos	CH/ Sem.	Vcto. padrão
20	Professor Licenciatura Plena 24 horas aula	24	RS 1.114,10
06	Professor Magistério 24 horas aula	24	RS 748,83

Art. 6º Fica incluído no Anexo VIII da Lei Complementar nº 023/2009, de 14 de dezembro de 2009, as ATRIBUIÇÕES, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, passando a vigorar as seguintes atribuições para o referido cargo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (40 Horas)

Referência: N- I - 01

Categoria Funcional : Ensino Fundamental.

Vencimento Padrão: 3.5 - R\$ 700,00.

Requisitos para Provedimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Fundamental, Conhecimentos necessários para o desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

SERVIÇO: Presta assistência a unidade de atuação e zela pelo Patrimônio Público.

SINTESE DOS DEVERES: Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os; Limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copas, varrendo-os, encerando-os ou passando aspirador de pó; Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes; Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras; Executar serviços de limpeza da área externa das Unidades Educativas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas, como também, roçando e capinando; Participar para o desenvolvimento e acompanhamento dos projetos Municipais como, hortas escolares e o de arborização de áreas externas; Fazer pequenos reparos, tais como: aparelhos elétricos, troca de lâmpadas, dentre outros, quando solicitados; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Realizar outras atividades correlatas com a função. Executar demais tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Especial: atendimento ao público, fazer uso de uniforme, trabalhos externos e cursos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Ensino Fundamental

Idade Mínima: 18 anos

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 31 de janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:568F06BB

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza.** Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de Fevereiro de 2012, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá,** quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhangá(MT) 07 de Fevereiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:610B75A0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE JANEIRO DE 2012.

Espécie: **Contrato 011/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto:** Contratação de empresa para execução de remanescente obra referente Contrato de Repasse 198.286-19/2006 – Ministério das Cidades, pavimentação, drenagem e águas pluviais - Município de Itanhangá-MT, **Valor Contrato:** de R\$ 178.564,32 (cento e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência:** até a data de 31/07/2012. **Assinatura:** 09 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:C5800BD4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Edna Selinger Martin**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF 871.134.819-49 e RG 5.534.506-6 SSP/PR, licença Premio no período de 02 de fevereiro de 2012 à 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:2E857F2F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Inacia Josefa da Silva Oliveira**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF 680.365.744-20, licença Premio no período de 02 de fevereiro de 2012 à 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:6F42FC9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “*Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Ivonete da Silva Wolfart**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF 706.783.409-00, licença Premio no período de 02 de fevereiro de 2012 à 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:11B962A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Janete Ribeiro**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF 022.815.679-31, licença Premio no período de 02 de fevereiro de 2012 à 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:8E91A586

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Concede Promoção por Escolaridade ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 61, III da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr^o. **Rafael Vargas Nauer**, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior (licenciatura), portador do CPF – nº 034.143.899-59 Promoção por escolaridade (nível II para nível III), em cumprimento ao art.61 III da Lei Complementar 023/2009

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:57A1C652

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Sebastiana da Costa Baraldi**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF 535.799.761-68, licença Premio no período de 02 de fevereiro de 2012 à 02 de Maio de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:109202E6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2012 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “Reintegra Servidor Licenciado e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Art. 75 § 3º b) da Lei Complementar 023/2009, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a Sr^a **Luzitania Binotto Hentges**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, portadora do CPF – nº 892.892.509-68, e RG 3209309 SSP/SC, a partir de 06 de fevereiro de 2012, face ao requerimento da servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:A3A81AC9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 110/2012 DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: "Nomeia comissão de avaliação para fim específico, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo e sob a presidência do primeiro, para compor a comissão de avaliação para fim específico de analisar o processo seletivo que os agentes de saúde do município de Itanhangá se submeteram, e a estabilidade pleiteada pela emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006, art. 2º parágrafo Único.*Joice Fontana Bach**Sandra Tomasi Tosi Lopes**Jocelia Cristina Albarello***Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 03 de Fevereiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:3AF52B82**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 014/2012 DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2012**

SÚMULA: "Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências."

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:**Art 1º** Fica concedida Gratificação salarial de 90% a Sr.^a **Cruza dos Santos Rodrigues**, servidora efetiva, na Função de Merendeira, pelo período de 01 de fevereiro de 2012 a 30 de abril de 2012.**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Registre-se, Publique-se e Afixe***CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO**

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:8573C5F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****DECRETO 130 DE 2011****DECRETO Nº 130/2011**

DATA: 30 de dezembro de 2011

SÚMULA: "Cancela empenhos inscritos em restos a pagar não processados e da outras providências."

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Federal 4320/64. Considerando a necessidade de ajustes contábeis para final de exercício financeiro, considerando a necessidade de espelhar a realidade da dívida interna do Município:

DECRETA:**Artigo 1º** – Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar emitidos nos exercícios financeiros de 2006 e 2010 na importância de R\$ 3.533,17 (Três mil quinhentos e trinta e três reais e dezessete centavos).

EMPENHO	CREADOR	VALOR
1904/2006	Serv Tractor Comercial Ltda – ME	R\$ 2.080,00
2026/2006	Serv Tractor Comercial Ltda – ME	R\$ 232,70
1339/2010	Centro Integrado Educação Ciência Tecnologia Ltda	R\$ 1.056,00
2340/2010	Aguilera Auto Peças LTDA	R\$ 10,50
2484/2010	Deonizio Martins de Oliveira – Oficina – ME	R\$ 25,00
2654/2010	Raulino Nienkoetter – ME	R\$ 20,00
2670/2010	Gomes de Melo e Cia LTDA	R\$ 50,00
2811/2010	Muller Maquinas e Peças Agrícolas LTDA - ME	R\$ 20,97
2913/2010	Ikra Comercio de Peças para Veículos LTDA	R\$ 38,00
TOTAL		R\$ 3.533,17

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:CAA82F4C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JANGADA**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	263.633,92
Pessoal Ativo	263.633,92
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	263.633,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.427.722,15
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	445.663,33
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	423.380,16
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Lígia Mara Meira
Código Identificador:D049D89A

**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO CURRICULAR 01/2012**

DECRETO Nº. 06/2012

Homologa o resultado do Processo Seletivo Curricular nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, e dá outras providências.

O Senhor Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Curricular nº. 01/2012 da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir:

CARGO 01 – Agente Comunitário de Saúde / Micro Área 001
CARGO 02 – Técnico Administrativo

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jangada - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Santana
Código Identificador:6545A900

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04 2012 CPL**

PORTARIA Nº 004/2012 de 01 Fevereiro de 2012

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de JAURU-MT, e dá outras providências”.

GILSON SOUZA ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc. etc...

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para receber, examinar e julgar todos os documentos da habilitação, proposta e cadastramento de licitante e demais procedimentos relativos às Licitações, conforme Inc. XVI, do Artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, no

âmbito do Poder Legislativo Municipal para o Exercício de 2012, como segue:

Presidente: Aloísio Costa Abreu
Secretário : Luciene Mansano
Membro: Marta Pereira de Matos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 01 de Fevereiro de 2012

GILSON SOUZA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Gilmar Alves Ferreira
Código Identificador:00405FF9

**CÂMARA MUNICIPAL
RESUMO CARTA CONVITE 01 2012**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT

CARTA CONVITE Nº 001/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01/2012

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT, Estado de Mato Grosso**, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 743 – Centro de Jauru-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 003/2011, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, convida as empresas interessadas a participarem da licitação acima identificada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jauru-MT, que realizar-se-á em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

TIPO DE LICITAÇÃO

Esta Licitação é do tipo menor preço (Unitário).

OBJETO

Aquisição de Combustível (etanol e gasolina) e lubrificante (óleo lubrificante) para o automóvel da Câmara Municipal de Jauru, compreendendo entre 01 de Março a 31 de Dezembro de 2012, entregue na Cidade de Jauru-MT, conforme anexo abaixo.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

O recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação (nº 01) e proposta de preço (nº 02), ocorrerá às **9:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2012**, na Câmara Municipal de Jauru-MT, situada na Av. Brasil, 743 – Centro – Jauru-MT. Na mesma data e hora, em ato público, serão abertos os envelopes dos documentos de habilitação das empresas licitantes e em seguida o envelope da proposta de preços das empresas habilitadas.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Jauru-MT pelo telefone 65-3244.1411, de 8:00 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas.

Jauru-MT, 07 de Fevereiro de 2012

ALOÍSIO COSTA DE ABREU

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANEXO I

**Estimativa de Consumo de 01 de Março a 31 de dezembro de 2012
COMBUSTÍVEIS**

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	------------------------	-------	--------	----------------	-------------

01	Gasolina(abastecimento na Bomba)	na Litros	4.500		
02	Etanol (abastecimento na bomba)	Litros	5.400		

Valor Total Estimado R\$

ÓLEO LUBRIFICANTE

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Óleo Lubrificante motor	Litros	40		

Total Valor Estimado R\$

ALOISIO COSTA DE ABREU

Presidente Cpl

Publicado por:

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:7E2D1F5D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 022-2012

DECRETO Nº. 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

“CRIA NOVA VAGA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a seguinte vaga no serviço Público Municipal:

ORD.	Cargo (Categoria)	Nº TOTAL DE VAGAS
01	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02

Artigo 2º. As vagas criadas por este decreto serão preenchidas pelos aprovados no Concurso Público nº 001/2011, obedecida a ordem de classificação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:498E53CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011**, Objeto da presente licitação Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Jauru, conforme Edital e seus anexos, de conformidade com o parecer exarado pelo Procurador Jurídico desta Prefeitura e pela Comissão Especial de Licitação, FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº **001/2011**, tendo como vencedora a empresa: **KULLINAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.619.901/0001-66, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº. 12.727, Bairro Cidade Alta, da cidade de Cuiabá-MT, representada pelo Procurador Senhor **VICENTE FREDERICO GAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 499.629 SSP/MT e do CPF nº. 109.549.291-87, onde sagrou-se vencedora deste Processo Licitatório, na Modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2011.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em JAURU – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:96CA65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA

ATA RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº 03/2012 PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ao 02 (dois dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e onze, às 09:00, a comissão de licitação, nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2012, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2012, recebeu o envelope de documentação da empresa R. FERREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA, para conferência, onde a comissão constata que a mesma de acordo com estabelecido no edital. para assim registrar os preços adjudicados onde será encaminhados para ser homologados, Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e posterior encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal para homologação se assim estiver de acordo.

SARA FERREIRA RAMALHO

Pregoeira

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Equipe de Apoio

FRANKS LAINE R. LIMA

Equipe de Apoio

R. FERREIRA ALCANTARA & CIA LTDA

Licitante

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:4DFA159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 005/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: SISTEMA LACERDA DE COMUNICAÇÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE QUALQUER SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA. ATRAVÉS DE VINHETAS DE ATE 30” COM INSERÇÕES DE 08 VEZES AO DIA
VALOR: R\$ 4.320,00 MENSAIS
VIGENCIA: 20/01/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:538DA4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 006/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: A. A. DE MATOS CARVALHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE MADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$ 77.680,00
VIGENCIA:60 DIAS A CONTAR DE 20/01/2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8CE51F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 007/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: JUSSEMAR REBULI PINTO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE SAÚDE PÚBLICO VALOR: R\$ 72.550,00
VIGENCIA: 20/01/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:315E09A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 008/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: A.A DA SILVA ASSESSORIA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PARA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AINDA ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE DA PREFEITURA JUNTO AO CAUC, CADIN E SIGCON.
VALOR: R\$ 144.100,00
VIGENCIA: 20/01/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de Contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:214CBB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 009/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: AMARO NILTON CESAR SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO, MARCA/MODELO CITROEN /C3 EXC 16 A FLEX, COR PREDOMINANTE PRETA, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA Nº KAQ5672, CHASSI Nº 935FCN6AW9B527133, PARA PRESTAR SERVIÇOS GERAIS EM CUIABÁ.
VALOR: R\$ 44.400
VIGENCIA: 25/01/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:3ADA2789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 010/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: A.C.DE OLIVEIRA INFORMATICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONER, ENCADERNAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR: R\$ 52.850,00

VIGENCIA: 02/02/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:CD1DB657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 011/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA, COLHEDORA DE FORRAGENS E GRADE ARADORA, SEMEADEIRA E ADUBADEIRA
VALOR: R\$ 187.950,00
VIGENCIA: 06/02/2012 A 31/12/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:4B2D8F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATOS DE CONTRATO Nº 012/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: **PRISMA ENGENHARIA, ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NO MUNICÍPIO DE JAURU
VALOR: R\$ 140.169,00
VIGENCIA: 06/02/2012 A 06/03/2012

SARA FERREIRA LIMA
Gerente de contratos

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:D1488806

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 412/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUINA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

Cédula de Identidade;

Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – CPF/MF;

Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;

Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;

Cartão do PIS/PASEP;

Carteira Nacional de Habilitação;

Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);

Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;

01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;

Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);

Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

Comprovante de endereço (atualizado);

Ti Sanguínea;

Art. 4.º A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Decreto n.º 412/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR A 20 HORAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
4º	144	Eliza Ferreira da Luz
5º	116	Valdirene Eberhardt
6º	155	Sandra Aparecida Strapasson

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:E220325B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2012**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2012 em consonância com a justificativa apresentada e Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto	Arrendamento de Imóvel para funcionamento do Hospital Municipal com equipamentos e mobiliário
Empresa	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
Prazo de execução	02/01/2012 a 31/12/2012
Valor Mensal R\$	10.000,00
Valor Global R\$	120.000,00
Fundamento Legal	Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
Justificativa	Nos autos do processo

Juscimeira-MT, 02 de Janeiro de 2012.

VALDECIR LUIZ COLLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:28A0E904

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO
DE 2011**

**1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 023/2011
– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Max Rodrigo Bernardes

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:13AB5FDE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO
DE 2011**

**1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2011
– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Eliane Aguiar Florêncio de Jesus

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:85AA2385

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO
DE 2011**

**1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 025/2011
– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Roberto da Silva

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:

Diogenes Rodrigues

Código Identificador:FF1739CB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO
DE 2011**

**1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2011
– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO
TRANSPORTE ESCOLAR**

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geraldo Vieira Rodrigues - ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:B2973524

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Geová dos Santos Rosa

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:27521F59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Alves de Oliveira Neto

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:74EC3AC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Alves de Oliveira Neto

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:7E2C71E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Valdeir Garcia de Lima

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:0EEBD170

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Osmar de Freitas

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:6B321B47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Alecir de Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:9C49265D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DEZEMBRO DE 2011

1ª TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2011
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e José Osmar de Freitas

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

VIGÊNCIA: 01 janeiro de 2012 à 31 de dezembro 2012.

Juscimeira-MT, 08 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:6E120F97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2011

CONTRATO Nº 041/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, GUIAS E SARGETAS NA CIDADE DE JUSCIMEIRA/MT"

VIGÊNCIA: 05/12/2011 à 05/03/2012

VALOR TOTAL: R\$ 131.299,58 (cento e trinta e um mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Prefeito Valdecir Luiz Colle e Denilson de Oliveira Graciano

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:51B5CC27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - DEZEMBRO/2011

CONTRATO Nº 042/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA E A EMPRESA OSMAR DE PAULA ASSUNÇÃO JUNIOR

OBJETO: Contratação de Empresa para "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REPAROS E AMPLIAÇÃO NA REDE DE

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA”**VIGÊNCIA:** 19/12/2011 à 19/12/2012**VALOR TOTAL:** R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Valdecir Luiz Colle e Osmar de Paula Assunção Júnior**Publicado por:**
Diogenes Rodrigues
Código Identificador: 1FD1E52C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00

Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.**

LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:D934F1FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE - RESULTADO NOMINAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.**

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.874.705,85	8.952.891,03	8.791.288,47
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	855.705,93	285.585,29	462.356,39
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	932.220,18	1.138.255,00	1.132.960,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.769.917,11	1.896.189,60	1.800.014,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.769.917,11	-1.896.189,60	-1.800.014,73

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	96.174,87	-30.097,62
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	0,00	

EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Ago 2011 (b)	Em 31 Out 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:477D9CBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.293.000,00	2.631.273,13	12.539.723,59	12.999.361,76
Receita Tributária	1.432.465,48	322.022,88	1.409.873,27	2.005.903,26
IPTU	78.465,48	1.253,67	33.847,73	34.314,82
ISS	700.000,00	197.702,50	909.316,50	1.428.654,32
ITBI	200.000,00	85.909,11	190.517,43	235.755,51
IRRF	374.000,00	31.464,29	226.982,15	252.831,11
Taxas	80.000,00	5.693,31	49.209,46	54.347,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	410.000,00	74.521,61	361.349,02	302.962,23
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	410.000,00	74.521,61	361.349,02	302.962,23
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	90.000,00	717,43	2.810,22	44.548,00
(-) Aplicações Financeiras	90.000,00	717,43	2.810,22	44.548,00
Transferências Correntes	12.847.534,52	2.159.023,59	10.297.001,17	10.186.074,59
FPM	4.640.000,00	679.752,34	3.899.922,71	3.115.568,48
ICMS	2.400.000,00	403.921,67	1.933.429,99	1.692.910,28
Outras Transferências Correntes	5.807.534,52	1.075.349,58	4.463.648,47	5.377.595,83
Demais Receitas Correntes	603.000,00	75.705,05	471.500,13	504.421,68
Dívida Ativa	93.000,00	2.656,93	43.532,92	61.542,39
Receitas Correntes Diversas	510.000,00	73.048,12	427.967,21	442.879,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.003.500,00	328.299,00	435.617,27	1.467.952,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	11.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.992.000,00	328.299,00	435.617,27	1.467.952,49
Convênios	5.992.000,00	328.299,00	435.617,27	1.467.952,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.992.000,00	328.299,00	435.617,27	1.467.952,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.285.000,00	2.959.572,13	12.975.340,86	14.467.314,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2011	Jan a Out 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.535.501,50	2.564.449,01	12.241.073,07	10.834.876,83
Pessoal e Encargos Sociais	8.144.346,40	1.443.307,17	7.248.515,12	6.235.582,50
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.050,00	1.520,60	6.035,54	0,00
Outras Despesas Correntes	8.385.105,10	1.119.621,24	4.986.522,41	4.599.294,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.529.451,50	2.562.928,41	12.235.037,53	10.834.876,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.893.998,50	551.950,58	1.877.517,61	1.048.490,38
Investimentos	3.964.038,50	390.348,02	1.048.234,19	532.558,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	929.960,00	161.602,56	829.283,42	515.931,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.964.038,50	390.348,02	1.048.234,19	532.558,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	132.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.625.490,00	2.953.276,43	13.283.271,72	11.367.435,34
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	659.510,00	6.295,70	-307.930,86	3.099.878,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:BC19AB95

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2011**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: V. DONATO – ME
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 018/2011, previsto em sua cláusula 3.0, fica prorrogado a contar de 01/01/2012 até 31/01/2012.
ORIGEM: Contrato n.º. 018/2011.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Lambari D'Oeste – MT, 29 de Dezembro de 2011.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:55217B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2012**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Srª. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME - CNPJ: 11.783.569/0001-97, cujo o objeto trata-se de show com a Banda "Sandokan, no dia 20/02/2012, a partir das 23:30 hs, por ocasião do 11º - Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste - MT, onde ficou acertado o cachê de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Fevereiro de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:BEEFAFA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2012**

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

A Prefeita Municipal, Sr^a. Maria Manea da Cruz, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S B N LTDA ME - CNPJ: 04.544.513/0001-14, cujo o objeto trata-se de show com a Banda "Kalifornia, no dia 21/02/2012, por ocasião do 11º - Carnaval de Rua de Lambari D'Oeste - MT, onde ficou acertado o cachê de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) valor global. resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Lambari D'Oeste - MT, 03 de Fevereiro de 2012.

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:804CA7B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, a Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que, encontram-se afixados no Mural da Câmara Municipal e no sítio www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br, os anexos: Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 3º Quadrimestre de 2011 da Câmara Municipal.

Lucas do Rio Verde-MT, 31 de janeiro de 2012.

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Presidente

Publicado por:
Artemio Denardin
Código Identificador:326C53F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 011/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
5º	OSVALDO ANTONIO FREITAS

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:46EF7D4A

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 012/2012

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

1º	PATRICIA MARIA OJEDA
2º	JOAO RODRIGUES APOLINARIO
3º	JOSILENE FERNANDES DA SILVA TATAJUBA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

VERA LUCIA MIQUELIN
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B6B9C1D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N.º 026/2012

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e manutenção da Padaria Escolar do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 24 de fevereiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 24 de fevereiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope N.º 01: Às 08: 30 horas, do dia 24 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 07 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:D1D9B46E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - FEVEREIRO/2012

Nº DO CONTRATO: 46/2012

DATA:03/02/2012

CREDOR: MACHADO & SILVA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE CELEBRAM

VIGENCIA:03/04/2012

Nº NE/ANO: 01824/2012, 01819/2012, 01826/2012, 01833/2012, 01820/2012, 01828/2012, 01831/2012, 01822/2012

VALOR: R\$ 172.620,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)

PROC. LICITATÁRIO: ADESÃO À PREGÃO DE OUTROS ORGÃOS Nº 1/2012

FABIO RICARDO RAABE

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:4F3B08A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2012- REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2012

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico, para atender as diversas Secretarias Municipais da Administração Pública de Lucas do Rio Verde MT.

Dia: 23 de Fevereiro de 2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000–Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 23 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 07 de fevereiro de 2012

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:116DDDDC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE PREGÃO 25/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2012

Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de fornecimento de Marmiteix a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 24/02/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 24/02/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 24 de fevereiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 07 de fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:F137A034

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, **torna público** que o Edital de Tomada de Preços nº 06/2012 que trata da **Construção do PSF III – Posto de Saúde da Família no Bairro Menino Deus em Lucas do Rio Verde-MT**, sofreu alterações no projeto original e planilha orçamentária, necessitando portanto a reabertura integral dos prazos do certame na forma abaixo delimitada:

Data da Sessão: 27/02/2012.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 22/02/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:00 horas do dia 27/02/2012.

Visita Técnica: Até o dia 24/02/2012.

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 27/02/2012.

Fica alterado ainda o item 9.9 que constava “R\$ 14.218,28(catorze mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) valor este que correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação da licitação” passando a vigorar da seguinte forma: “R\$ 14.984,41 (catorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) valor este que correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação da licitação”.

Considerar-se-ão válidos os atestados de visita técnica emitidos às empresas que já realizaram a visita técnica.

Todos os atos praticados até a presente data e que não sofreram interferência das alterações especificadas neste Edital Complementar de Retificação 01/2012 permanecerão válidos.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

FABIO RICARDO RAABE

Presidente Cpl

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:2D433E1B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012AO EDITAL DE PREGAO Nº 018/2012

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 18/2012 que trata da **Aquisição de Materiais para a Construção do PSF III – Posto de Saúde da Família no Bairro Menino Deus em Lucas do Rio Verde-MT**, sofreu alterações no projeto original e planilha orçamentária, necessitando portanto a reabertura integral dos prazos do certame na forma abaixo delimitada:

Data da Sessão: 06/03/2012.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 06/03/2012.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 06 de março de 2012, no endereço acima.

A planilha de materiais com as alterações encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:A212A436

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 002/2012.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na assessoria para envio dados informatizados de auditoria publica informatizada – APLIC.

CONTRATADO: JOSE MARCELO SOUZA ABREU

VALOR: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais).

DATA ASSINATURA: 02/01/2012

DATA VIGÊNCIA: 30/11/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:C2A5D74D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 003/2012.**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimentos de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN Messenger, Skype e E-mail e Telefone.
CONTRATADO: HOSTWSBR TECNOLOGIA E SISTEMAS
VALOR: R\$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 29/02/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012.

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:FE9570A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 004/2012.**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da antena da TV Globo – Centro América.
CONTRATADO: JOÃO CLÁUDIO DIER DE CAMARGO
VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:2F98AF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 005/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Alvenaria, localizado à Rua Cascavel, nº. 863, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação Conselho Tutelar, locação de acordo com a Lei Municipal nº. 713/2010.
CONTRATADO: ANA BEL LEMES GONÇALVES PINHEIRO
VALOR: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 02/03/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:3EBCC0AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 006/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Alvenaria, localizado à Rua Bahia, nº. 365, centro, no Distrito de Analândia do Norte – MT, para instalação da Secretaria Municipal Administração Distrital, locação de acordo com a Lei Municipal nº. 713/2010.
CONTRATADO: ALCEBIADES DO ESPIRITO SANTO
VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:B69DDCE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 007/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Alvenaria, localizado à Rua Cascavel esquina com a Rua Márcio Adriano Barbosa dos Santos, fundo, nº. 887, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação da Biblioteca Pública Municipal “Dias Gomes”, locação de acordo com a Lei Municipal nº. 722/2010.
CONTRATADO: IVO DE CASTRO
VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:7B15DEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 008/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Madeira, localizado à Rua Emilio Borim, nº. 1469, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação da Casa dos Idosos “Lar Mestre Cuca” locação de acordo com a Lei Municipal nº 713/2010.
CONTRATADO: ANTONIO PAWLAK NETO
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:5E5429BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 009/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Alvenaria, localizado à Rua Jamaica, s/nº, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação do Escritório do Intemat de acordo a Lei Municipal nº. 713/2010.
CONTRATADO: DEIZA XAVIER PETRYK CASULA
VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 02/03/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:D57963A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 010/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Alvenaria, localizado à Rua Cascavel, nº. 883, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação do Telecentro Comunitário Municipal, locação de acordo com a Lei Municipal nº. 713/2010.
CONTRATADO: SIONEIA RENATA LOPES GALLO
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DATA ASSINATURA: 02/01/2012
DATA VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:112BE827

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 011/2012.**

OBJETO: Locação de um imóvel de Alvenaria, localizado à Rua Cascavel, nº. 863, centro, no Município de Marcelândia – MT, para instalação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, locação de acordo com a Lei Municipal nº. 713/2010.
CONTRATADO: JOÃO MARIA FERNANDES PINHEIRO

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

DATA ASSINATURA: 02/01/2012

DATA VIGÊNCIA: 02/03/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:3FA654DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 012/2012.**

OBJETO: Locação de um veículo denominado FIAT/UNO MILLE WAY ECON 4P PLACA NPC 6697, Ano/Modelo 2009/2010 para Transporte e assistência à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para a capital do estado para tratamento Médico, no período de 04 (Quatro) meses.

CONTRATADO: JEAN SILVANO DE MEDEIROS

VALOR: R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais).

DATA ASSINATURA: 20/01/2012

DATA VIGÊNCIA: 20/05/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:9EF6487F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 011/2011**

CONTRATADO: BORRACHARIA DOIS IRMÃOS LTDA-ME

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço 011/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/11/2011

VIGÊNCIA: 31/03/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:5997FEF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
039/2008**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 30/01/2012

VIGÊNCIA: 29/05/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:8AAD995F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 030/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

DATA: 01/12/2011

VIGÊNCIA: 31/07/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:8E9AAA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 027/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

VALOR: R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

DATA: 03/01/2012

VIGÊNCIA: 03/11/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:A61C139F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 030/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

VALOR: R\$ 28.700,00 (Vinte e oito mil e setecentos reais).

DATA: 03/01/2012

VIGÊNCIA: 31/07/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:8355BOBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2011**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 043/2011 para execução dos serviços originalmente contratados.

VALOR: R\$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos).

DATA: 03/01/2012

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Marcelândia, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:446321D6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 007/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 007/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de Fevereiro de 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – Contratação de prestador de serviço para transporte de pacientes para hemodiálise MATUPÁ/SINOP/MATUPÁ, 03 (três) vezes por semana, com veículo tipo Microônibus, com ar condicionado, tendo que pegar os pacientes em suas residências, levá-los até o local da hemodiálise na cidade de Sinop/MT e retornar para Matupá/MT, maiores informações através do Edital nº. 009/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:67ADC337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N 008/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 DE FEVEREIRO DE 2012 as 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para Prestação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria junto a Capital do Estado de Mato Grosso em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento”. Informações no Edital nº 010/2012 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 h.

Matupá – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:7540AC68

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 008/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE
JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
191	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	17º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 07 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:1D40E63A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 010/2012
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
298	MARIA DE FÁTIMA TRINDADE TAVARES	19º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 07 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:B5D311D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 008/2012
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme relação abaixo.

PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
191	LUCI EVANGELISTA DA SILVA	17º LUGAR

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 07 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:5F01E1C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 007/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

0

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 06 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS		
70	JOSÉ BRUSCHI CARVALHO	13º LUGAR
107	BENEDITO FRANCISCO	14º LUGAR
PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
44	IVANETE MARIA ANTONIASSI	16º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:03D7F53A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO****PORTARIA Nº 57 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012**

NOMEIA ACESSORA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas no inciso IX do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no artigo 11, inciso II da Lei Complementar nº 008, bem como os Artigos 29 e 31 da Lei Complementar 010 de 16.12.99 e com alterações posteriores; resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 06/02/2012, a Sra. **CÉLIA REGINA DE MATOS PRADO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portador do CPF nº 416.010.761.34 e RG nº 612.836 SSP/MT, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE PLANEJAMENTO** – CC – 1, do município de Mirassol D'Oeste, constante do Anexo I-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 2º A ora nomeada perceberá a título de remuneração o disposto no anexo II-B da Lei Complementar nº 010/99 e alterações posteriores.

Artigo 3º Compete a Assessoria de Planejamento dentre outras atribuições:

I) A Articulação e elaboração dos planos estratégicos e operacionais juntamente com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e também pela análise e interpretação dos fatos da conjuntura macroeconômica e social que possam afetar a atuação da Prefeitura e repercutir na comunidade local e regional.

II) Atuar, ainda, na operacionalização da obtenção de variáveis necessárias à geração de indicadores dos diferentes órgãos da administração municipal, participa da modelagem de dados e da consolidação de mecanismos de recuperação e tratamento das informações.

III) Coordenar, supervisionar e articular o processo de formulação dos planos estratégicos, diretor e operacionais;

IV) Promover a integração dos gestores da municipalidade na formulação dos planos da Prefeitura;

V) Realizar estudos de prospecção de informações e construção de cenários, em conjunto com a Contabilidade e com a colaboração dos diversos organismos da administração municipal;

VI) Estudar e propor formas de posicionamento nas esferas Estadual e Federal, bem como com os poderes constituídos;

VII) Coordenar a formulação de projetos de que busquem a melhora da qualidade de vida da população local;

VIII) Propor ações de qualificação de recursos humanos em planejamento estratégico;

IX) Estimular o desenvolvimento de competência institucional para o planejamento estratégico.

X) Sugerir o estabelecimento de fluxos de coleta de dados;

XI) Coordenar a confecção de relatórios e outros documentos informativos com dados institucionais;

XII) Sistematizar e interpretar informações;

XIII) Pesquisar, organizar e manter estatísticas básicas e específicas sobre os diversos aspectos das áreas de atuação da Municipalidade;

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de fevereiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:EE66BB7D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
CONVÊNIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT
CONVÊNIO Nº 001/2012 firmado entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol D'Oeste-MT-APAE-MIR. Objeto: transferência mensal de recursos financeiros a título de subvenção social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 45.614,88. Data de Assinatura: 02/01/2012.

CONVÊNIO Nº 002/2012 firmado entre o Município e a Fundação de Integração Social-FIS. Objeto: transferência mensal de recursos financeiros a título de subvenção social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 25.483,20. Data de Assinatura: 02/01/2012.

CONVÊNIO Nº 003/2012 firmado entre o Município e a Associação Mirassol D'Oeste com Música e Cidadania-APROMÚSICA. Objeto: transferência mensal de recursos financeiros a título de subvenção social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 33.790,68. Data de Assinatura: 02/01/2012.

CONVÊNIO Nº 004/2012 firmado entre o Município e a Associação Beneficente Mercedária Santo Antonio. Objeto: transferência mensal de recursos financeiros a título de subvenção social. Vigência: 12 meses. Valor Global: R\$ 9.454,20. Data de Assinatura: 02/01/2012.

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:A22A5665

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 03-2012

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 03/2012 – Tipo: Menor Preço por lote. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda Escolar e Material de consumo, higiene e limpeza para as Escolas Municipais e Creche Municipal, no Município de Nobres– torna público aos interessados, que no Pregão Presencial SRP nº 03/2012, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 03/02/2012, sagraram-se vencedora do certame as empresas: Carlos Dalmolin e Cia LTDA-ME, nos itens 01, 02, 05 e 06, totalizando o valor de R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais) e a empresa Supermat - Supermercado Mato Grosso, nos itens 04, 07 e 08, totalizando o valor de R\$ 282.321,80(duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Informamos a inexistência do Lote 03.

VIVIANY TURQUE PACHECO
Pregoeira

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:37F17837

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 411/2012

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **Elâni Maria Gomes**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 466.841 SSP/MT** e do **CPF nº 393.733.391-68** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenadora Administrativa da Tesouraria”** da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:A97C0BC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 081/2009 EMPRESA MJS DA COSTA E CIA

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 06/02/2012

ONDE SE LÊ: Reduzido: 276

Proj/Ativ.: 2.011

Elemento: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil Reais)

Reduzido: 217

Proj/Ativ.: 2.054

Elemento: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais)

Reduzido: 50

Proj/Ativ.: 2.004

Elemento: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil Reais)

Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil Reais)

LEIA SE: Reduzido: 276

Proj/Ativ.: 2.011

Elemento: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 40.333,30 (quarenta mil trezentos e trinta e três Reais e trinta Centavos)

Reduzido:174

Proj/Ativ.: 2.054

Elemento: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais)

Reduzido: 50

Proj/Ativ.: 2.004

Elemento: 3.3.90.39.00.0 **Valor:** R\$ 9.166,70 (nove mil cento e sessenta e seis Reais e setenta Centavos)

Total: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos Reais)

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B92A2454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSOS ADM:
97/2012

LICITAÇÃO MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SEC. MUNIC. DE SAÚDE. Realização: 17/02/2012 às 10:00 na Sala de Reunião do Paço Municipal, INFORMAÇÕES: Av. Coronel Botelho, 458, centro, Nossa Senhora do Livramento/MT. Fone (65) 3351-1200, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00h às 13:00h (hora local) – O Edital e Seus Anexos poderão ser Adquiridos e/ou Consultados no Departamento de Licitação do Município.
e-mail: nossasenhoralivrament.mt.gov.br

MARIO CAMPOS NEVES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:46E3A4B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Aquisição 01 varredora coletora mecânica rebocada com duas escovas auxiliares, nova, fabricação nacional, para uso da secretaria municipal de Infra estrutura e transportes**, constante do processo licitatório nº. 027/2012 e do **ANEXO I do Edital do Pregão nº. 015/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 29 de fevereiro de 2012, até as 09:00 horas**. O credenciamento será das 08:30 às 09:00 horas, sendo que o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 09:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal (das 07:00 às 13:00 horas), ou através de solicitação no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973.

Nova Bandeirantes/MT, 07 de fevereiro de 2012.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:992E624C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 001/2012 – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL
2011

A **PREVBRAS** – Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, de personalidade Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.834.061/0001-80, com endereço à Rua Ananéias, s/n, Bairro Boa Vista, neste Município, representada pela sua Diretora Presidente Sra. **VERA LÚCIA ALVES PINTO**, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislações vigentes. Dar publicidade de que as contas da **PREVBRAS** do exercício de 2011, encontram-se à disposição de qualquer munícipe na sede desta Autarquia, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2012, nos horários das 8:00 as 11:00, das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nova Brasilândia, em 06 de Fevereiro de 2012.

VERA LÚCIA ALVES PINTO
Diretora Presidente Prevbras

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:69345FA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2012

O Senhor **EDILSON LOURENÇO MÁXIMO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - **NOMEAR** a Comissão de Licitação – CPL, como órgão colegiado incumbido de instrumentalizar os procedimentos licitatório a serem realizados pela Câmara Municipal de Nova Canaã – MT, durante o exercício de 2012.

ART. 2.º - A composição da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para o exercício de 2012 será composta pelos seguintes membros:

Presidente – LILIAN TAVARES DOS SANTOS
Membro - MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA
Membro - NILZE TEREZINHA CASSOL

ART. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDILSON LOURENÇO MÁXIMO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

PEDRO CARLOS NOGUEIRA
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Andrea Bezerra de Souza
Código Identificador:885E62B2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 006/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT PARA O ANO LETIVO DE 2012 (PNAE)**”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **MERCANTIL DE ALIMENTOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-EPP**. Nova Canaã do Norte, 07 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:F7C4733E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 007/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PARA TRANSPORTAR CALCÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT A NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar **DESERTO** o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros. Nova Canaã do Norte, 07 de Fevereiro de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:EBFC1C6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 013/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”. Data de abertura das Propostas: **23/02/2012** Horário: **08h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4DDC101E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 014/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: “**AQUISICAO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER A ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL**”. Data de abertura das Propostas: **23/02/2012** Horário: **09h30min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:379638DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 003/2011**, conforme relação abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Nº Insc.	Nome	Total Pontos	de	Resultado Final
46	051	JOSIANE MARIA GRACINI DOS REIS	6,5		CLASSIFICADO
47	226	UELITON JONAS BRITO	6,5		CLASSIFICADO
48	141	VANUSA APARECIDA BELLOTI	6,5		CLASSIFICADO
49	116	ADRIANA MARCELINO BISPO	6,5		CLASSIFICADO
50	211	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO	6,5		CLASSIFICADO
51	113	DORCELINA APARECIDA MARTINS NAZARETH	6,5		CLASSIFICADO
52	230	ROSANGELA PARISI MAFRA	6,5		CLASSIFICADO
53	178	VAGNER CARGNIN GUERREIRO	6,5		CLASSIFICADO
54	143	NAIR CUNHA SOARES DE SOUZA	6,0		CLASSIFICADO
55	013	ELIANA DAS MERCE FORTUNATO	6,0		CLASSIFICADO
56	150	SILVANA BARBAO	6,0		CLASSIFICADO
57	176	ALAIR GOMES MONTEL	6,0		CLASSIFICADO
58	009	MARCIENE TEXEIRA LOPES	6,0		CLASSIFICADO
59	199	JAQUELINA APARECIDA CAVEQUIA	6,0		CLASSIFICADO
60	099	JOSELAINE BEZERRA SANCHES	6,0		CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

01 foto 3x4, recente.

Xérox Carteira de Identidade (RG);

Xérox Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Xérox Título de Eleitor;

Xérox dos comprovantes da última votação;

Número de PIS/PASEP se já inscrito, ou Declaração de que não é inscrito;

Xérox da CTPS (Carteira de Trabalho);

Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;

Xérox do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

Declaração de bens.

Comprovante de Residência (Fatura de pagamento em nome próprio ou do cônjuge, se em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento. Declaração de Residência emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte ou cópia de contrato de aluguel da residência).

Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: *Técnico em Desenvolvimento Infantil* exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:0D8CC29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2012**

SÚMULA: “DECRETA LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Nova Canaã do Norte, por **3 (três) dias**, em virtude do falecimento do Vereador em Exercício de Nova Canaã do Norte, **Sr. Agnaldo Alves de Azevedo “Caborge”**.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos públicos nos dias 7 e 8 de fevereiro de 2012, excetuados as que exercem serviços essenciais à população que terão seu funcionamento normal, tais como Secretária de Saúde, Coleta de Lixo, Conselho Tutelar, entre outros.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 07 de fevereiro de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atos Eliaquim Oliveira

Código Identificador:4FAFCF0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 023/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de um ônibus rodoviário de no mínimo 46 passageiros ano 93 acima.

Data: 23/02/2012 às 8:30 hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario de planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:4D4A0952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 024/2012**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de engenheiro civil, para fazer projetos e acompanhamento de obras.

Data: 17/02/2012 às 13:30hs no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito à Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 07 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Secretario de Planejamento

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:5FF9EAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2012**

EXTRATO DO CONTRATO 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

CONTRATADA: Vilma da Silva

OBJETO: Locação de 01 (uma) casa de alvenaria, localizada na 01, a qual será destinada para a casa de apoio para os policiais militares.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Nova Lacerda - MT, 03 de Janeiro de 2012.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:250A504D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2012**

EXTRATO DO CONTRATO 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;

CONTRATADA: J. C. F. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de serragem de madeira sendo 79,257 m3 em pranchas, vigas e caibros para a construção de infra estrutura da Unidade Turística Uirapuru.

VALOR: R\$ 7.925,70 (Sete mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2012

Nova Lacerda - MT, 03 de Janeiro de 2012

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:9204EF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

CONTRATADA: Solange Andrade Portela

OBJETO: Locação de um espaço denominado de campo de futebol Society destinado a prática de atividades esportivas e de estímulo a educação e saúde envolvendo crianças e adolescentes deste município.

VIGÊNCIA: 31/12/2012

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Nova Lacerda - MT, 05 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2BA19BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2012**

EXTRATO DO CONTRATO 004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

CONTRATADA: Faça Web Sites Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador de conteúdo.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Nova Lacerda - MT, 05 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E2366A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 001/2012 - SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO 001/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda

CONTRATADA: Televida Centro Especializado de Diagnóstico LTDA - Telecardi

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria médica cardiológica (eletrocardiogramas).

VALOR: R\$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Nova Lacerda - Mt, 18 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:EA596D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2012 - SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO 002/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda

CONTRATADA: Moura e Paz - LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos resíduos da classe I (grupo A, B e E).

VALOR: R\$ 3.600,00 (Três mil seiscentos reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012.

Nova Lacerda - MT, 18 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:6ADB8594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2012 - SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO 003/2012 - Saúde

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Dias Auto Posto LTDA;

OBJETO: Aquisição de combustível tipo alcool, gasolina e diesel para o abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de SAÚDE de Nova Lacerda na cidade de Cáceres - MT.

VALOR: R\$ 53.180,00 (Cinquenta e três mil e cento e oitenta reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012;

Nova Lacerda - MT, 23 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:9ABE0CA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2012 - SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO 004/2012 - SAÚDE

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: J. A. Fúza - ME

OBJETO: Aquisição de combustível para tipo alcool, gasolina e diesel, para o abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda na cidade de Nova Lacerda.

VALOR: R\$ 139.900,00 (Cento e trinta e nove mil e novecentos reais);

VIGÊNCIA: 31/12/2012;

Nova Lacerda - MT, 23 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:485C75F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2012 - SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO 005/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de saúde de Nova Lacerda

CONTRATADA: Castoldi Auto Posto 10 Ltda

OBJETO: Aquisição de combustível tipo alcool, gasolina, diesel para o abastecimento dos veículos do Fundo Municipal de Nova Lacerda na cidade de Cuiabá - MT;

VALOR: R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Nova Lacerda - MT, 23 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:89E07D44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2012 - SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO 006/2012 - SAÚDE

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: José Alves Ferreira

OBJETO: Locação de 01 (uma) casa de alvenaria, sendo 01 sala, 01 cozinha, 01 dispensa, 02 quartos, 02 banheiros, área na frente e no fundo, localizada na Av. Uirapuru, s/n., centro, a qual será destinada para funcionamento da Unidade de Descentralização e Reabilitação (fisioterapia) deste Município.

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2012

Nova Lacerda - MT, 23 de Janeiro de 2012.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0619CAC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 003-2012

PREGÃO Nº 003/2012**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA AÇÃO SOCIAL.****Dia: 23/02/2012.****Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 23/02/2012****Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.novamarilandia.mt.gov.br**Abertura do envelope Nº 01: Às 09: 30 horas, do dia 23 de fevereiro de 2012, no endereço acima.****Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

NOVA MARILANDIA- MT, 07 de fevereiro de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:C9B4165A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 001-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº001/2012-
ASS-18/01/12-Vcto-31/12/12-Vlr-194.129,03-Contratado: SANDRO MATOS TAVARES DE SOUZA – OBJ: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO E PROCEDER A AUTORIZAÇÃO DAS AIHS E ATENDIMENTOS DAS URGENCIAS DA SAUDE BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

Nova Marilândia-MT, 07 de fevereiro de 2012.-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:FCAADDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 002-2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº002/2012-
ASS-26/01/12-Vcto-26/02/12-Vlr-25.000,00-Contratado: ANTONIO MARCOS ANDRADE E SILVA – OBJ: CONTRATAÇÃO DE

PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EM PINTURAS DE PAREDES, PORTAS, JANELAS E CALÇADAS DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA E NO PREDIO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA -MT

Nova Marilândia-MT, 07 de fevereiro de 2012.-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:CBF8FF43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 038-2011

2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

038/2011–ASS-09/01/12-Vcto-29/02/12-Vlr-19.080,63-Contratado: AUTO POSTO MARTINS LTDA – OBJADITEMENTO DE QUANTITATIVOS E SEUS RESPECTIVOS PREÇOSNA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS(ALCCOLE GASOLINA COMUM).

Nova Marilândia-MT, 07 de fevereiro de 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:C0D56A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA STR Nº 01/2012, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E OS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Transporte, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e Setor de Transporte e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA STR 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 07/02/2012

Ato de aprovação: Decreto nº 013 /2012

Unidade Responsável: Sistema de Transporte.

I) DOS OBJETIVOS

1) Manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como reduzir os custos com despesas relativas à manutenção corretiva.

II) DOS CONCEITOS

1) Manutenção Preventiva: consiste em todo serviço de manutenção realizado em equipamentos que não estão em falha, estando sim, em condições operacionais, realizada em intervalos regulares (quilômetros, horas de funcionamento ou dias), baseado em atividades planejadas;

2) Manutenção Corretiva: consiste em executar atividades não planejadas, com o objetivo de retornar o equipamento as suas condições normais de operação. Toda manutenção é registrada num documento chamado Ordem de Serviço (OS);

3) Ordem de Serviço (OS): É onde registra-se serviços em oficinas próprias (Interna ou Volante) e terceirizadas, manutenção em veículos próprios ou de terceiros, manutenção em garantia, aplicação de materiais e serviços, apontamento de mão-de-obra, controle para otimização de paradas dos veículos, rateio de materiais de uso não mensurável, como: graxa, estopa, estanho, etc. Através da OS, será apurado todos os custos pertinentes a manutenção.

III) BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1) Constituição Federal/88 em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 42;

3) Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

4) Lei Complementar nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;

5) Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

6) RESOLUÇÃO nº. 02/2003 “Dispõe sobre a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Lei Complementar nº. 01, de 04 de Maio de 2000;

7) DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que “dispõe sobre código Penal Brasileiro”

8) LEI Nº 1.079, DE 10 DE ABRIL DE 1950. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento;

9) DECRETO-LEI Nº 201 DE 27 DE FEVEREIRO 1967, Dispõe sobre a Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras Providências.

10) LEI Nº 10.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000. Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei no 201, de 27 de fevereiro de 1967;

11) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

12) Resolução 01/2007, que aprova “Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública” estabelece Prazos e da outras providências;

13) Lei municipal nº 465/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

14) Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2011, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Prefeitura da Municipal de Nova Marilândia;

IV) DAS RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução normativa o **Órgão Central do Sistema Administrativo (Sistema de Transporte)**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Controle de Frotas;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades do Departamento de Controle de Frotas, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado;

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no Departamento Controle de Frotas as unidades executoras;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Controle de Frotas;

i) Coordenar os trabalhos do Departamento de Controle de Frotas de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Nova Marilândia.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende - se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as **Secretarias, Departamentos, Setores, Seção**, vinculados ao Sistema de Transporte, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal**, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao STR (Sistema de Transporte), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

- d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos;
- e) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Transporte - STR, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;
- f) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) Por parte do motorista:

a) Inspeccionar o veículo antes da sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o serviço, observando os seguintes aspectos:

1. Limpeza (interna e externa);
2. Documentação (veículo e condutor);
3. Ferramentas (macaco, cabo, chave de rodas e outros);
4. Equipamentos (extintor, triângulo, cintos de segurança e outros);
5. Tapeçaria (bancos, corrediças, tapetes, borrachas das portas, frisos, canaletas, espelhos retrovisores, máquinas dos vidros, fechaduras e outros);
6. Mecânica (direção, freios, inclusive nível de óleo, pedal da embreagem, amortecedores, borrachas e outros);
7. Sistema elétrico (faróis, lanternas, setas, luz de freio, luz de ré, luzes de emergência, luz de cortesia, luz do painel, buzina, lanterna da placa traseira, limpador do pára-brisa, lavador do pára-brisa, motor de partida, alternador, bateria, instrumentos do painel, regulador de voltagem e outros);
8. Funilaria e pintura (pára-lamas, portas, capô do motor, tampa do porta-malas, pára-choques e outros);
9. Pneus e rodas (calibragem dos pneus, estepe, aros e calotas);
10. Motor (nível de óleo do motor, correias, mangueira, ruídos anormais, regulagem, velas e cabos);
11. Reposição na Bolsa de Ferramentas;
12. Manutenção dos 5.000km.

b) Comunicar as anormalidades constatadas, por escrito, à chefia imediata, no "Diário de Bordo", para que seja providenciado o conserto do veículo (manutenção corretiva) ou qualquer outro procedimento relativo à manutenção de um modo geral (lavagem e lubrificação). Da mesma forma, **deverá registrar** se o **veículo não apresentar problemas** durante o serviço.

2) Por parte da chefia:

a) Registrar as operações relativas à manutenção preventiva, incluindo o abastecimento de combustível (**Controle de Abastecimento**) e a substituição de peças, realizando revisões de acordo com o Manual de Propriedade do Carro e/ou a quilometragem abaixo especificada:

1. Pastilhas de freio: 15.000km;
2. Amortecedores: 30.000km;
3. Velas: 15.000km;
4. Óleo do motor: conforme a especificação do óleo;
5. Revisão do motor: 10.000km;
6. Rodízio de pneus: 15.000km;
7. Alinhamento e balanceamento: 20.000km;
8. Caixa de direção (hidráulica): 15.000 a 20.000km;
9. Filtros: a cada duas trocas de óleo;
10. Lonas de freio: 30.000km;
11. Lavagem completa e lubrificação: a cada 02 meses.

b) Encaminhar o veículo para conserto após autorização, acompanhado da "Ordem de Serviço", devidamente preenchido pelo motorista, sendo que o responsável pelo conserto, seja nas oficinas da Prefeitura ou de terceiros, deverá atestar a condição de tráfego do veículo, no campo específico deste formulário;

3) Na observação da qualidade do uso de peças, acessórios obrigatórios, pneus e documentação:

1. Proceder à inspeção periódica dos veículos e equipamentos, verificando seu estado de conservação, solicitar os reparos que se fizerem necessários;
2. Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo (macaco, chave de roda, triângulo, extintor, pneu de estepe, lacre da placa, etc.), antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos,

vencimento ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;

3. Verificar níveis de água, óleo, pressão dos pneus, faróis, lanternas e luz de freio, antes de movimentar o veículo;
4. Preencher corretamente os dados do agendamento, autorização de saída ou qualquer outro documento de controle do veículo;
5. O condutor ao receber e ao entregar o veículo deverá preencher corretamente o formulário de vistoria acompanhado pelo chefe imediato que lhe estiver entregando a chave;
6. Levar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, sempre mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro, no campo "observações" da autorização de saída;
7. Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade, mantendo-o como novo, mas não fazer uso dele como se fosse veículo particular;
8. Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
9. Somente conduzir veículo com devida autorização de saída, regularmente preenchida e assinada pelo chefe responsável;
10. Recolher o veículo após o expediente à garagem correspondente, providenciando para que seja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;

4) Peças de qualidade e de procedência conhecida:

- a) Quando o veículo precisar trocar uma peça do carro, é importante que exija da loja de auto-peças o item que foi substituído e a embalagem do novo componente;
- b) Só utilizar peças de qualidade que estejam de acordo com as especificações do fabricante e de procedência conhecida.

VI) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas;

2) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

3) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 60 (Sessenta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (Trinta) dias;

4) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

5) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

6) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 07 de Fevereiro de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:F04480DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2012**

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 001/2012, QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E OS PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Administração de Recursos Humanos, obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e Departamento de Recursos Humanos e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 07/02/2012

Ato de aprovação: Decreto nº. 014/2012

Unidade Responsável: Secretaria de Administração/Departamento de Recursos Humanos

I. FINALIDADE

Dispor sobre Políticas disciplinar para os procedimentos Administrativos do Sistema de Recursos Humanos, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

II. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, das administrações diretas e indiretas do Poder Executivo Municipal.

III. CONCEITOS

1. – Recursos Humanos:

A gestão de recursos humanos consiste num conjunto de funções e atividades que podem ser sintetizadas no seguinte: planejamento de recursos humanos; recrutamento e seleção; integração dos recursos humanos; análise e descrição de funções; avaliação de desempenho; remunerações e incentivos.

2. – Servidor:

É a pessoa legalmente investida em cargo público.

3. – Cargo Público:

É o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, criado por Lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos.

4. – Contratação Temporária:

É o ato praticado na Administração Pública para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, onde os órgãos da Administração direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei específica.

5. – Concurso Público:

É a aprovação prévia de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo público, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.

6. – Estágio probatório:

É um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém admitido na Instituição e que servirá para determinar a efetivação ou não no cargo para o qual foi nomeado.

7. Processo administrativo disciplinar

É aquele que visa apurar o fiel acatamento da disciplina, ou seja, das normas administrativas que regem a conduta dos servidores públicos.

IV. BASE LEGAL

Constituição Federal;

Lei Municipal n.º 574/2010- Estatuto do Servidor Municipal;

Lei Municipal n.º 589/2010 – Contratação de Pessoal

Lei Orgânica do Município

Lei 8.429/92 - Improbidade Administrativa;

Lei 9.503, de 23.09.1997 (Código de Trânsito);

Lei Municipal de criação do Controle Interno, Lei 439/2007;

Demais legislações e Normas que tenham influência direta com as atividades que integram o Sistema de Recursos Humanos.

V. RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

1.1 - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

1.2 - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria do Sistema de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

2. Das Unidades Executoras

2.1 - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.2 - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Controladoria do Sistema de Controle Interno

3.1 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Recursos Humanos, propondo alterações na instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI. PROCEDIMENTOS:

1. – DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/SELETIVO:

1.1. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento Administração, quando da realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, verificar a previsão da ação nos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como atender as determinações vigentes recomendadas pelo TCE/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

1.2. Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas não inferior a 5% das vagas, e que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da lista dos aprovados, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido;

1.3. As contratações temporárias deverão ser precedidas de solicitação, com as devidas justificativas da necessidade da contratação, observando o disposto na Lei municipal nº 589/2011;

1.4. O contrato administrativo deverá ser previamente aprovado pela Assessoria Jurídica;

I - O contratado iniciará os trabalhos **somente após a assinatura do Contrato Administrativo**, sendo atribuída ao Secretário da área a responsabilidade de fiscalização e controle:

a) Dos contratos administrativos deverá ser ordenados em pasta própria e por ordem cronológica de número;

b) todos os Contratos Temporários Administrativos deverão ser assinados pelo Prefeito, Secretário Municipal de Planejamento e Administração e duas testemunhas;

II - a contratação mediante contrato temporário administrativo somente ocorrerá se não houver concursados aprovados para o cargo ou com justificativas fundamentadas pela autoridade competente;

III - recomenda-se que servidores temporários não sejam remanejados do setor e/ou secretaria para onde foram contratados;

IV – recomenda-se que o prazo para elaboração do contrato é de no máximo 7 (sete) dias, contados a partir do recebimento da autorização de contratação.

1.5. Os servidores contratados deverão apresentar as seguintes documentações acompanhadas das devidas cópias:

- RG e CPF;
- Registro Civil (Certidão de Casamento ou Nascimento);
- Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral e Certidão de NADA CONSTA de crimes eleitorais;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante de residência;
- PIS ou PASEP com data de expedição;
- C.N.H se possuir e conforme exigência do cargo;
- Nº Conta corrente – Sicredi ou Bradesco;

- Carteira de Trabalho – (cópia: página com foto, data de expedição e contratos);
- Se casado, documentos (R.G e CPF do conjugue);
- Registro no Conselho/Quitação – (p/Profissão Regulamentada);

- Certificação de Especialização;
- Certificado de conclusão de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Carteira Funcional (se profissão regulamentada);
- Certidão de antecedentes criminais expedida pelo fórum que reside nos últimos 05 anos;
- Atestado médico de saúde (exame adicional);
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos;
- Atestado de frequência escolar para filhos com idade igual ou maior de 7(sete) anos
- Comprovante de Residência atualizado;
- Atestados médicos que comprovem estar apto para o cargo;
- Declaração que não exerce nenhum outro cargo público.

2. DAS NOMEAÇÕES DE SERVIDORES CONCURSADOS:

2.1. Cabe a Secretaria de Administração, quando da realização do Concurso, verificar a previsão da ação nos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO/LOA), bem como atender as determinações vigentes recomendadas pelo TCE/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

2.2. As nomeações para cargos de provimento efetivo serão procedidas de concurso público, em que ao tomar posse o servidor entrará em estágio probatório;

2.3. Aos portadores de necessidades especiais serão reservadas não inferior a 5% das vagas, em que no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da lista dos aprovados, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido;

2.4. A nomeação de servidores concursados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação de cada cargo e somente ocorrerá mediante solicitação da Secretaria interessada, dirigida à Secretaria de Administração;

3.- DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

3.1. - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observado os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V - responsabilidade.

O Chefe imediato do servidor em estágio probatório informará a seu respeito, reservadamente, a cada 90 (noventa) dias durante todo o período, à comissão de avaliação, com relação ao preenchimento dos requisitos mencionados no artigo anterior e outros de acordo com a natureza e complexidade de cada cargo. De posse da informação, a comissão de avaliação emitirá parecer concluindo a favor ou contra a confirmação do servidor em estágio.

4.– DO CADASTRO DOS SERVIDORES:

4.1. Todos os servidores serão cadastrados em sistema informatizado, mantendo-se por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo cópia dos documentos elencados;

4.2. Os cadastros deverão ser mantidos sempre atualizados registrando-se as alterações funcionais verificadas, registrando entre outras as seguintes informações:

- I – férias anuais;
- II- licenças para tratamento de saúde (próprio ou de pessoas da família);
- III- licença de gestante;
- IV- licença para o trato de assuntos particulares;
- V- licença para concorrer a cargo eletivo;
- VI- licença para o desempenho de mandato classista ou associativo;
- VII- Faltas injustificadas;
- VIII- Afastamento (casamento, falecimento de familiar, doação de sangue, para servir a outro órgão ou entidade);
- IX – Certificados de participação em cursos;
- X- Certidão Civil e Criminal renovada (no caso de motorista transporte escolar a cada cinco anos);
- XI- Penalidades de advertência, suspensão, ou demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

5. DA FOLHA DE PAGAMENTO:

5.1. Na Elaboração da folha de pagamento dos servidores do Departamento de Recursos Humanos deverão promover o controle individualizado de todas as verbas remuneratórias legalmente previstas, referente à:

- I- Vencimento: valor fixado pela lei para cada cargo;
- II-Adicionais:
 - a. Por serviço extraordinário;
 - b. Noturno;
 - c. De férias;
 - d. Insalubridade e periculosidade;
- III – Gratificações:
 - a. 13º vencimento;
 - b. Função gratificada;
- IV – Descontos:
 - a. Previdenciário;
 - b. Imposto de renda;
 - c. Pensão alimentícia;
 - d. Consignação em folha;

6. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

6.1. – Recomenda-se que todas as ocorrências funcionais sejam formalizadas e encaminhadas ao Departamento de Recursos Humanos, para arquivamento junto à pasta funcional do servidor e tomadas às providências previstas na legislação municipal;

6.2. – Recomenda-se que a abertura de Processo Administrativo disciplinar seja formalizada por ato do Prefeito Municipal;

7. DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO:

7.1. Encaminhar com antecedência à Secretaria de Administração a necessidade da contratação justificando a sua finalidade;

7.2. Manter o controle de férias, licença prêmio, licença médica e outros, quando da contratação seja por: contrato temporário, seletivo, concurso público, comissionado ou cargo de confiança;

7.3. Manter controle de assiduidade e pontualidade dos servidores, emitindo relatórios regulares do volume de faltas e atrasos apontados nas apurações de frequência;

7.4. Enviar relatórios mencionados no item 7.3 a Secretaria de Administração para demais encaminhamentos;

8. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.1. Receber das Secretarias as solicitações de novas contratações, encaminhando ao Prefeito para deferimento ou não do pedido;

8.2. Controlar as despesas com pessoal, mantendo-as dentro dos limites permitidos pela legislação vigente;

8.3. Elaborar e administrar o quadro anual de férias dos servidores, emitindo relatórios financeiros para fluxo de caixa da Secretaria de Finanças;

8.4. Somente efetivar contratação mediante contrato administrativo quando não houver concursados aprovados para o cargo ou com justificativas fundamentadas pela autoridade competente;

8.5. Seguir rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo, quando da nomeação de servidores concursados, e que somente ocorrerá a nomeação mediante solicitação da Secretaria interessada;

8.6. Manter controle eficiente e atualizado das convocações e nomeações de concursados, relacionando os candidatos aprovados em cada grupo e as respectivas datas de convocação e nomeação;

8.7. Fixar ato de nomeação em quadro de avisos da Prefeitura ou no órgão de imprensa oficial do Município;

8.8. Orientar da obrigatoriedade da marcação diária de ponto eletrônico a todos os servidores da administração, exceto para os ocupantes de cargos de Secretários ou status de Secretário e agentes políticos;

8.9. Elaborar escala de servidores com direito a gozo férias e de licença prêmio, encaminhando a Secretaria em que o servidor está lotado;

8.10. Orientar que o servidor deverá solicitar o gozo da licença prêmio até 06 meses antes, para que cada Secretaria se organize quanto a atribuições a ele conferidas;

8.11. Orientar que as transferências de lotação de servidores somente ocorrerão nos seguintes casos:

I - para atender conveniência do serviço em área ou função prioritária, situação em que o servidor poderá ser requisitado pelo Secretário de Administração e realocado no novo setor, ouvido o Prefeito Municipal.

II - a pedido do servidor, com anuência e aprovação dos responsáveis pelas duas Secretarias envolvidas e pelo Secretário Municipal de Administração com despacho para inclusão na folha de pagamento do Setor onde está sendo alocado;

III - depois de autorizada, a solicitação de transferência deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor juntamente com a portaria de transferência;

8.13. Organizar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;

8.14. Verificar se as contratações temporárias estão precedidas de solicitação, com as devidas justificativas da necessidade da contratação, observando-se o disposto na Lei Municipal 589/2011 e Lei 565/2010;

8.15. Manter controle dos contratos administrativos ordenados em pasta própria e por ordem cronológica de número;

9. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

9.1. Quando da posse em concurso público e contratação temporária, verificar se o servidor dispõe das documentações que comprou:

- I-** Ser brasileiro ou estrangeiro, conforme arts. 12 e 37 da CF;
- II-** Cédula de identidade - RG;
- III-** Cadastro pessoa física – CPF;
- IV-** Título de eleitor com prova de quitação eleitoral e certidão de NADA CONSTA de crimes eleitorais;

V- Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:

- a) Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Ti Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF;
- b) Exame Urina (EAS);
- c) Hepatite B;
- d) HIV – (somente para alguns profissionais que atuarão na área da saúde);
- e) Avaliação Psicológica;
- f) Avaliação Postural Fisioterapêuta;
- g) Consulta Médica realizada pelo médico do PSF “VIVA A VIDA” do município de Nova Marilândia-MT;
- h) Raio X do Tórax em PA (e da coluna);

VI- Duas fotos 3 x 4, recentes;

VII- Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, ou comprovação de experiência mínima, através de Carteira profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;

VIII- Comprovante de escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.

IX- Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;

X- Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;

XI- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;

XII- Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro ou Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;

XIII- Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.

XIV- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos;

XV- Atestado de frequência escolar para filhos com idade igual ou maior de 7(sete) anos;

XVI- Comprovante de endereço residencial atualizado;

XVII- Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP (se já for cadastrado);

XVIII- Carteira de habilitação, ou de registro no respectivo Conselho e comprovação de regularidade (*para o cargo que o exigir*);

XIX- Declaração do Imposto de Renda – uma cópia – (Declaração de Bens e Valores);

XX- Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada e nem exercício de cargo eletivo.

XXI- Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar e política;

XXII- Conta Salário Banco Sicredi ou Banco do Bradesco S/A

9.02. Manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal, tais como: Lei de Contratação Temporária, Estatuto dos Servidores, Leis Municipais de Reajuste e Revisão Geral, tabelas e instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

9.03. Manter controle de admissão e demissão dos servidores;

9.04. Manter tabela e controle de contratações temporárias, demonstrando vigência do contrato, aditamento e acúmulos de cargos na administração legalmente;

9.05. Encaminhar documentação ao regime de Previdência Própria e geral e acompanhar procedimentos de aposentadorias em todas as suas fases;

9.06. Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;

9.07. Manter controle da folha dos agentes políticos (*Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários*) em pastas separadas;

9.8. Providenciar anualmente, no período de **janeiro a fevereiro**, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, a ser preenchido pelo servidor e devolvido ao Departamento de Recursos Humanos. As informações deverão ser organizadas em Banco de dados – Banco de Recursos Humanos – que deverá ser consultado nos casos de promoções a cargos de chefia, transferências de conveniência da administração, substituições e quaisquer outras oportunidades de valorização do servidor;

9.9. Executar avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;

9.10. Manter atualizado mensalmente o lotacionograma;

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta norma aos servidores.

2. Todas as unidades da estrutura organizacional, nas administrações direta e indireta, além das autarquias, entidades que dispõe de servidores contratados pela Administração Pública Municipal, ficam sujeitas às regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, no que tange a facilitação dos trabalhos de auditoria e as providências a serem adotadas, em decorrência dos trabalhos.

3. - Os Secretários e chefias imediatas terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa;

4. - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Geral Municipal, à qual lhe fica reservado o direito de divulgar aspectos específicos das atividades de sua competência;

Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Marilândia - MT, 07 de Fevereiro de 2012

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:7EE68317

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 013-2012

Portaria nº. 013/2012/GAPRE Nova Maringá, 06 de Fevereiro de 2012.

Súmula: “Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social para o processo Seletivo nº. 002/2012 e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo nº 002/2012, que será composta pelos seguintes nomes, acompanhados de seus respectivos cargos:

LAURA WANESSA DE MELO CHAGA SANTOS – PRESIDENTE
ROSANGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE – MEMBRO
JULINDA ODILA SOUZA RALLA- MEMBRO
ROSANE ILHA FERNANDES - SUPLENTE

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

Publicado por:
 Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:7F192994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014-2012

Portaria nº. 014/2012/GAPRE Nova Maringá, 06 de Fevereiro de 2012.

Súmula: “Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para o processo Seletivo nº 002/2011 e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo nº 002/2012/GAPRE, que será composta pelos seguintes nomes, acompanhados de seus respectivos cargos:

RICARDO AFONSO GRINGS – PRESIDENTE
SANDRA MARA RENOSTO – MEMBRO
BERNADETH DE LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA - MEMBRO
SELMA REGINA CORREIA DA SILVA -SUPLENTE

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

Publicado por:
 Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:DAFC272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015-2012

Portaria nº. 015/2012/GAPRE Nova Maringá, 06 de Fevereiro de 2012.

Súmula: “Nomeia Membros da Comissão Especial de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o processo Seletivo nº. 002/2012 e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar membros da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo nº 002/2012, que será composta pelos seguintes nomes, acompanhados de seus respectivos cargos:

DIANA NATALINA DOS SANTOS LIMA– PRESIDENTE
JOSIMARA EBELING WENGRAT – MEMBRO
REGINA DOMINGAS DA COSTA – MEMBRO
SANDRA ESTEFANES - SUPLENTE

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data Supra.

Publicado por:
 Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:E6DAE057

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2012

CREDOR: APARECIDO ZANELLA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para sediar a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Agricultura.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 01/2012 de 03 de janeiro de 2012, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para locação de um imóvel para sediar a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com o Sr. Aparecido Zanella.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado bônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III -justificativa do preço;

IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;

2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;

3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Agricultura necessitam de um espaço amplo, bem localizado e com boas condições para acondicionamento dos seus diversos departamentos, inclusive o gabinete da Prefeita, e que o imóvel a ser locado apresenta ótima localização e boas condições de trabalho para os funcionários e usuários dos diversos serviços prestados pela referida secretaria e ainda que o mesmo vai proporcionar ao município economias potenciais, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, espaço amplo, é construído em alvenaria, oferece espaço suficiente para instalação dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, além do Gabinete da Prefeita e ainda a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, que encontrava-se em outro prédio, o que caracteriza economia de recursos para o município, além da melhoria da funcionalidade dos serviços prestados, já que ficarão mais centralizados e de fácil acesso por parte dos munícipes.

Além disso, têm-se também que o imóvel ora locado proporciona boas condições de trabalho aos funcionários e usuários dos serviços.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com capacidade para abrigar a sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Agricultura com melhores condições de trabalho e atendimento aos usuários dos serviços, já que o imóvel proporciona ainda a possibilidade de junção de alguns setores ao paço municipal.

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do imóvel está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o imóvel tem boa localização, espaço amplo, é construído em alvenaria, oferece espaço suficiente para instalação dos diversos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, além do Gabinete da Prefeita e ainda a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, o que ocasionará a economia do aluguel deste local, além da melhoria da funcionalidade dos serviços prestados, já que ficarão mais centralizados e de fácil acesso por parte dos munícipes. Além disso, têm-se também que o imóvel ora locado proporciona boas condições de trabalho aos funcionários e aos usuários dos serviços.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias, através da Lei Municipal 522/2011.

Nova Monte Verde-MT, 03 de fevereiro de 2012.

ALESSANDRA MARTA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Secretária da CPL

OSMAR FERNANDES RIBAS
Membro da CPL

AGNA URDIALE DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:2C8CF5A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO -
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 008/2011

O Município de Nova Mutum – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que o recurso administrativo apresentado pela empresa TERRENORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 24.683.420/0001-07 no qual foi INABILITADA da Concorrência Pública 008/2011 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de escola infantil tipo “B” do programa Pró-Infância padrão FNDE no bairro Jardim Ágata foi julgado IMPROCEDENTE. Fica marcada a data do dia 13 de Fevereiro de 2012 às 10:00 horas para abertura do envelope contendo a Proposta da empresa HABILITADA. Nova Mutum - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:49B71756

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Aquisição de materiais de construção, data de abertura: 07.02.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora dos itens 01 a 22 a empresa CIMENART COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ – 12.399.023/0001-08, VALOR TOTAL R\$ 52.986,18. A representante da empresa assinou o termo de renúncia, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 07 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:E2F41E40

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2012

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 012/2012, objeto: aquisição de peças e serviços (torno, bomba injetora, retifica e montagem de motores) para máquinas pesadas e veículos (caminhões e automóveis), abertura: 03 de fevereiro de 2012, às 08:00 (oito horas) empresas vencedoras: Itens - 02,03,04,05,10,11,12,15,16,17,18,19,21,25,29,34 (Lote II) - REPRI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ – 13.638.500/0001-03, VALOR R\$ 7.724,60, Itens: 01,06,07,08,14,23,24,26,33 (LOTE II) - NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA ME, CNPJ – 13.975.746/0001-62, VALOR R\$ 1.269,56, Itens: 09,13,20,22,27,28,30,31,32 (LOTE II) - ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ- 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 7.788,00, Item: 03 (LOTE III) - REPRI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA, CNPJ – 13.638.500/0001-03, VALOR R\$ 270,00, Itens: 01,02 e 04 (LOTE III) - ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ - 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 4.980,00, Item: 01 (LOTE IV) - ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ - 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 570,00, Itens: 01 a 12 (LOTE VI) - ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ - 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 11.667,64, Item: 01 (LOTE VII) - EVANDRO JAIR STAKE LTDA ME, CNPJ – 12.045.800/0001-08, VALOR R\$ 59.900,00 Itens: 01 a 38 (LOTE VIII) - ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ - 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 2.416,48 Itens: 01 a 10 (LOTE IX) - ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ - 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 770,87. Os lotes I e V, foram frustrado e deserto respectivamente. Nova Mutum/MT, 07 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:4B5799D3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
026/2012

Objeto: aquisição de marmitas. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 23 de fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 07 de fevereiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:D5701394

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei n.º. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e atualizada pela Lei n.º. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 007/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2012

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - MT, para atender a solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Viação e Transporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

DATA DE ABERTURA: 24/02/2012.

HORÁRIO: 14h00min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 12h00min às 18h00min, horário local, com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas. Maiores informações pelo fone: (66)3467-1019.

Nova Nazaré - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

WALDENIR JÚNIOR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:60CE1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 966 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em Concurso Público”.

A Sr^a. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o interesse público e a necessidade da Administração; Considerando o Decreto nº. 961 de 30 de Janeiro de 2.012 que dispõem sobre a convocação de candidatos aprovados; Considerando que o Candidato (a) ora nomeado preenche todos os requisitos impostos pelo regulamento do Concurso e pelo Art. 2º do referido Decreto.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo pelo Regime Estatutário, o candidato com a respectiva função abaixo relacionado:

CARGO NOME DO CANDIDATO
Motorista Cat. D Pedro Henrique de Siqueira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 06 de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:19A1FD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 967 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”

A Sra. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública MATILDES RAIMUNDA DE CARVALHO, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Magistério, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 06 de Fevereiro de 2012 e término no dia 05 de Maio de 2012, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos seis dias de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:F09002D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 968 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010, Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público JOSE MARTINS GONÇALVES, lotado na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Magistério, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 06 de Fevereiro de 2012 e término no dia 05 de Maio de 2012, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos seis dias de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:A9678F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 969 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,
Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido a servidora pública KETE RITA DE OLIVEIRA, lotada na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de Professor Magistério, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 06 de Fevereiro de 2012 e término no dia 05 de Maio de 2012, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos seis dias de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:488CB287**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 970 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012**

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade”.

A Sra. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Art. 60 da Lei Complementar nº. 033 de 01 de Julho de 2010,
Considerando o Art. 95 da Lei Complementar nº. 023 de 23 de Agosto de 2007.

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedido ao servidor público VALCIR JUVENCIO DA SILVA, lotado na Prefeitura Municipal Nova Nazaré – Secretaria de Educação e Cultura, no Cargo de Motorista Cat. D, licença prêmio de 03 (três) meses por assiduidade com subsídio do cargo efetivo, conforme citado nos Artigos acima mencionado.

Art. 2º. – O período concedido terá início no dia 06 de Fevereiro de 2012 e término no dia 05 de Maio de 2012, após esse período o servidor citada no Art. 1º, deverá retornar a sua função na secretaria lotada.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos seis dias de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:D653FD7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 971 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.012**

“Dispõe sobre o retorno de servidor que se encontra afastado temporariamente, e dá outras providências”.

A Srª. Raílda de Fátima Alves, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocado a servidora pública ANA PAULA JUSTINO DE FARIA, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de Agente Administrativo, que se encontra afastado temporariamente por motivos particulares, a retornar aos seus serviços a partir do dia 06 de Fevereiro de 2.012, ficando assim desconsiderado a concessão do afastamento.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 807 de 04 de março de 2011.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 06 dias de Fevereiro de 2.012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:2ADE033C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 047/2011 AO
CONTRATO N.º 002/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa Comercial de Combustíveis Nova Olímpia Ltda.
OBJETO: alterar a Clausula Primeira – Valor e a Cláusula Quinta – Prazo, do Termo de Contrato N.º 02/2011, devido ao aumento de quantitativos.
DATA: 07 de fevereiro de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:2FE0CB54**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, A TODOS OS INTERESSADOS DO RAMO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE SUPRACITADA, NO DIA **23 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 14:00 HORAS**, EM SUA SEDE À AVENIDA MATO GROSSO, 175, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2012, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PELO **PREÇO UNITÁRIO** CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS REFERENTE A REFORMA E ADEQUAÇÃO DE BANHEIROS PARA SALA DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

BASICA CIDA DE NOVA OLIMPIA-MT. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL, E INFORMAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM SUA SEDE, MEDIANTE O PAGAMENTO DA TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

ELIETE MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:B8363AA5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO
Nº001/2012**

A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia através da comissão permanente de licitação torna público a retificação do edital de tomada de preço 001/2012, publicado no jornal diário da serra página nº4b e jornal oficial do município no dia 12 de janeiro de 2012 página nº 96.

ONDE SE LÊ:

“8.3.3.1. A comprovação de experiência exigida far-se-á por meio de no mínimo 5 (cinco) declarações ou atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público, em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão. As declarações ou atestados deverão conter a descrição dos serviços realizados e comprovar no mínimo o desenvolvimento dos serviços explícitos no objeto deste Edital.”

“Data e hora da abertura: 14 de fevereiro de 2012 às 8:00 horas”

LEIA SE:

8.3.3.1. A comprovação de experiência exigida far-se-á por meio de declarações ou atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público, em papel timbrado da contratante, constando ainda o nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão. As declarações ou atestados deverão conter a descrição dos serviços realizados e comprovar no mínimo o desenvolvimento dos serviços explícitos no objeto deste Edital.

Data e hora da abertura: 09 de março de 2012 às 8:00 horas

ELITE MARIA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:9977E28F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N.º 005/2011**

Fica Homologado o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais Temporários COM HABILITAÇÃO PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA para o ano letivo de 2012 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia através da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olímpia.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Olímpia, 04 de janeiro de 2011.

MARIA AP. CASSATTE DE CARVALHO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte Turismo e Lazer

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito

Comissão Nomeada Pela Portaria Nº 214/2011, 22 de Dezembro de 2011.

MARIA LUIZA DO NASCIMENTO

Membro

JOSÉ ANTONIO SANTOS

Membro

NILVA APARECIDA CARVALHO COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:E672CC52

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012**

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DATA: 06/02/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ, Estado do Mato Grosso, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor OSMAR ROSSETTO e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. FERNANDA RIBEIRO DA SILVA ROSSETTO, em conformidade com a Resolução nº. 001/2012, convocam toda a população, para “II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE” que se realizará no dia de 29 fevereiro de 2012, as 13:00 horas nas dependências da Escola Estadual “19 de Dezembro”, em Nova Ubirata-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do Mês de Fevereiro de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

FERNANDA RIBEIRO DA SILVA ROSSETTO

Secretária Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:22D5A9CA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS -
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Anexo VIII – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Público nº 001/2012, após verificada a regularidade, torna publica a homologação final das inscrições e designa a **Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira**, Av. Espírito Santo, nº 477, esquina com Av. Brasília, nesta, para a realização das provas objetivas (múltipla escolha), **no dia 12 de fevereiro de 2012, às 08h:00min**, horário local, conforme Anexo I deste Edital.

Nova Xavantina, 07 de fevereiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/RURAL

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES
SILQUEIRA**

SALA 01

Ord.	Nº da Inscrição	Nome	RG
01	22	ALDINEIA GRACYELE RODRIGUES	1344764-5 SSP/MT
02	23	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	13294105 SSP/MT
03	32	ANA APARECIDA SEFARIM	28100453-5 SSP/SP
04	5	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 SJ/MT
05	27	ANA LIMA DOS SANTOS	1000336 SSP/MT
06	12	ANA PAULA LEONES GONZAGA	1100057-0 SSP/MT
07	26	ARLENE BARBOSA FERREIRA	1502554-3 SSP/MT
08	20	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	3531046 2ª VIA DGPC/GO
09	13	CELMA PEREIRA MACHADO	651833 SSP/MT
10	6	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	1178834-8 SJ/MT
11	34	DANIELLE FONSECA SILVA	1780292 SSP/DF
12	8	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	898578 SSP/MT
13	11	FABIANE FERNANDES DA SILVA	1183149-9 SJ/MT
14	21	FRANCISCA IVONILDE DA SILVA COSTA	05652826 46 SSP/BA
15	17	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	1514672-3 SSP/MT
16	18	ISABEL CRISTINA MULLER	569607 SSP/MT
17	4	JOICY SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	1060233-0 SSP/MT
18	25	JOVITA SILVA ROSA	2164028-9 SSP/MT
19	14	MARCIA PIRES GAMA	0879669-6 SSP/MT
20	24	MARIA APARECIDA DANTAS	512771 SSP/MT
21	15	NELDI DORIS STANKE	690801 SSP/MT
22	9	NILMA FONTES BARROS	2356055 SSP/GO
23	1	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	1000306 SSP/MT
24	31	SUENI PEREIRA DE ARAGÃO COUTEN	1555953-0 SSP/MT
25	28	TANIA MARIA RESENDE LIMA	0063828-5 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/RURAL e PROFESSOR ZONA RURAL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA

SALA 02

Ord.	Nº da Inscrição	Nome	RG
01	36	ADRIANA CARLA BATISTA GOMES	22870523-X SSP/SP
02	42	ADRIANA DE OLIVEIRA	4318591 DGPC/GO
03	50	ALINE GOMES ASCHIDAMINI	1544154-7 SSP/MT
04	41	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	13156551 SSP/MT
05	43	DILCE BISPO DE SOUZA	546871 SSP/MT
06	55	FERNANDA AUGUSTA GODOI	1503456-9 SSP/MT
07	38	JOÃO BOSCO ALVES	2159466-0 SSP/MT
08	3	JOÑAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10475546-5 SSP/SP
09	39	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LEITE	7108830 DP
10	44	JULIANA SEVERINA BARBOSA	960837 SSP/MT
11	19	KLENIA PEREIRA DE SOUZA	1268945-9 SSP/MT
12	52	MARCIELLI SANTOS MARTINS	1143376-0 SJ/MT
13	51	MARCOS TULIO DA SILVA FERNANDES	803127 SSP/MT
14	7	MARIA LUCIA RODRIGUES	1933158 SSP/GO
15	48	MEGGY BATISTA DOS SANTOS	1636579-8 SSP/MT
16	37	PATRICIA GOUVEIA LIMA	1872039-0 SSP/MT
17	46	SAMARA LYDIA CAETANO THOME	2004614-6 SSP/MT
18	40	SUZETE MADAIR ROSA MIRANDA	149452 SSP/MT
19	45	VANESSA MAISA FIGUEIRA	421478103 SSP/SP
20	53	WALDIRENE TEREZINHA DE MELO	3941895 2ª VIA DGPC/GO
21	47	ZULMIRA SIQUEIRA	972162 SSP/MT

CARGO: MOTORISTA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA
SALA 03

Ord.	Nº da Inscrição	Nome	RG
01	33	ADRIANO DALTON DA SILVA	34767121-4 SSP/SP
02	10	AGNEL ROGERIO CARDOSO SILVA	975115 SSP/MT
03	49	DELOIR DA ROSA	3012394710 SSP/RS
04	35	EDIMILSON FRANCISCO CAETANO	2528763-0 SSP/MT
05	30	JEANDRES MAIA DA SILVA	1056229-0 SJ/MT
06	29	JILVAIR CASTRO NUNES	2748395 SSP/DF
07	2	MOISES CORREIA DE OLIVEIRA	4600473 DGPC/GO
08	16	RUDINEI MORAES DA SILVA	842019 SSP/MT
09	54	WENDER JUNIOR DOS SANTOS TEIXEIRA	1302029-0 SSP/MT

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:25E264BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
CARTA CONVITE Nº 002/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 002/2012, com o aviso publicado no dia 26/01/2012, no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, com o objeto que visa a Aquisição de Pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota municipal Secretaria municipal de Infra-estrutura e Agricultura, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 03/02/2012, onde as Empresas vencedoras foram **02- J. Quiles Moveis e Eletrodomésticos - ME**, no valor total de **R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais)**, item 03; e **04- Stílus Maquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**, no valor total de **R\$ 17.546,00 (dezesete mil quinhentos e quarenta e seis reais)**, itens 01 e 02, de acordo com anexo I do presente edital. Portanto a presente Comissão Permanente de Licitação recomenda a adjudicação as empresas vencedoras, acima citadas, que cumpriram as exigências do edital.

Novo Horizonte do Norte-MT, em 08 de Fevereiro de 2012.

MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA
 Presidente C.P.L.

Publicado por:
 Josiane Malaquias Moreira
Código Identificador:1360CBB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Novo Mundo - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 009/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Deferir o Parecer dos Recursos sobre a divulgação da relação de inscritos dos candidatos:

Candidato	Inscrição	Cargo
ANDREIA CAROLINE MARONESE	1026	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E
ANDRELINA DE MATOS SILVA	1038	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DANIELE APARECIDA TRIZZI BRIZZI	1024	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E
DEBORA DOS SANTOS FONSECA	1016	ATENDENTE
EDSON APARECIDO FERREIRA	1066	CONTROLADOR INTERNO
EMERSON NEVES DE BRUM	1021	VIGILANTE
FERNANDO ZAQUIEL MARTINS	1023	CONTROLADOR INTERNO
INGRYDI NATIELI SAVEDRA	1018	ATENDENTE
IZARELI CARVALHO DOS SANTOS	1030	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E
JASSON ALVES DA SILVA	1049	TECNICO EM INFORMATICA
JHONATAN CRISTIAN SAVEDRA	1022	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E
JOAO CARLOS VIDIGAL SANTOS	1027	CONTROLADOR INTERNO
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	1031	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E
KAMILA MICKELON DALAZEN	1003	AGENTE FINANCEIRO E

		PATRIMONIAL
MARILUCIA MARTINS BATISTA	1040	TECNICO EM INFORMATICA
MARLI DA SILVA MATOS	1028	ATENDENTE
MONATA CESAR MALVEIRO	1070	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E
NICOLAS ALVES SANTOS	1067	VIGILANTE
RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	1064	ATENDENTE
TATIANE DOS SANTOS MACIEL	1059	AGENTE FINANCEIRO PATRIMONIAL E

II. Homologar em definitivo a relação de inscritos dos candidatos, conforme Edital de Concurso nº 001/2011;

III. Divulgar o Gabarito Oficial das Provas Objetivas Realizadas no dia 05/02/2012;

AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL

01: A 02: C 03: A 04: B 05: D 06: C 07: A 08: B 09: D 10: C 11: B 12: D 13: C 14: A 15: D 16: D 17: D 18: D 19: C 20: A 21: C 22: B 23: B 24: D 25: C 26: D 27: C 28: A 29: A 30: D 31: C 32: B 33: C 34: A 35: B 36: A 37: C 38: D 39: A 40: D

ATENDENTE

01: A 02: C 03: A 04: B 05: D 06: C 07: A 08: B 09: D 10: C 11: B 12: D 13: C 14: A 15: D 16: D 17: D 18: D 19: C 20: A 21: C 22: B 23: B 24: D 25: B 26: D 27: A 28: A 29: A 30: D 31: A 32: A 33: B 34: A 35: B 36: B 37: D 38: D 39: A 40: D

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

01: B 02: C 03: D 04: A 05: C 06: D 07: B 08: C 09: A 10: D 11: A 12: D 13: B 14: D 15: D 16: B 17: B 18: D 19: D 20: D 21: D 22: D 23: D 24: B 25: B 26: D 27: A 28: A 29: D 30: B 31: A 32: A 33: B 34: B 35: B 36: C 37: D 38: D 39: D 40: D

CONTADOR

01: D 02: A 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: A 10: C 11: D 12: C 13: A 14: B 15: A 16: D 17: C 18: A 19: A 20: C 21: A 22: D 23: A 24: C 25: D 26: A 27: B 28: D 29: D 30: B 31: C 32: D 33: C 34: B 35: B 36: C 37: C 38: B 39: B 40: B

CONTROLADOR INTERNO

01: D 02: A 03: C 04: B 05: A 06: D 07: C 08: B 09: A 10: C 11: D 12: C 13: A 14: B 15: A 16: D 17: C 18: A 19: A 20: C 21: A 22: D 23: A 24: C 25: D 26: C 27: D 28: C 29: D 30: C 31: D 32: D 33: D 34: D 35: D 36: A 37: D 38: C 39: C 40: A

TECNICO EM INFORMATICA

01: A 02: C 03: A 04: B 05: D 06: C 07: A 08: B 09: D 10: C 11: B 12: D 13: C 14: A 15: D 16: D 17: D 18: D 19: C 20: A 21: C 22: B 23: B 24: D 25: C 26: B 27: C 28: A 29: A 30: D 31: B 32: A 33: B 34: C 35: A 36: B 37: B 38: D 39: A 40: B

VIGILANTE

01: B 02: C 03: D 04: A 05: C 06: D 07: B 08: C 09: A 10: D 11: A 12: D 13: B 14: D 15: D 16: B 17: B 18: D 19: D 20: D 21: D 22: D 23: D 24: B 25: B 26: D 27: A 28: A 29: D 30: B 31: A 32: A 33: B 34: B 35: B 36: C 37: D 38: D 39: D 40: D

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso sobre a divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas Realizadas no dia 05/02/2012. Os candidatos interessados deverão se dirigir até à Câmara Municipal de Novo Mundo - MT munido do formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VII do Edital nº 001/2011, para que sejam tomadas as providências necessárias.

V. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br, publicada no

Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Câmara Municipal de Novo Mundo - MT.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Novo Mundo (MT), 06 de Fevereiro de 2012.

JOICE MAFINI

Presidente da Câmara Municipal

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Concurso
Portaria 009/2011

Publicado por:

Solange Maria Antonia de Almeida
Código Identificador:2C487A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 14h00min do dia 01 de março de 2011, objetivando a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos e Locação de Aparelhos Hospitalares para Realização de Exames**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **CLINICA ROSSETTI LTDA**, com valor ofertado de R\$ 171.000,00 (Cento e Setenta e Um Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 29 de janeiro de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D8395226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012 LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2012, o parecer sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é a **Contratação de Prestação de Serviços Médicos e Locação de Aparelhos Hospitalares para Realização de Exames**.
Novo Mundo – MT, em 30 de janeiro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F64DF8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	348.198,45
Pessoal Ativo	348.198,45
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	348.198,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.675.100,62
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	820.506,04
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	779.480,74

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:5D39B7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão9.20-03/02/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	41.515,00	41.515,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	41.515,00	41.515,00	0,00

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D89E1C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR FOLHA 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	41.515,00	0,00	0,00

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:984E235F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N. 003/2011

“Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para regularização do setor de transporte público por meio de táxi e dá outras providências.”

Considerando a constatação de ausência de contrato de concessão ou permissão para os serviços de táxi,

Considerando a constatação de ausência de licitação para concessão ou permissão dos serviços de táxi,

Considerando o indício de diversas irregularidades no setor como venda clandestina de pontos, exploração irregular e inadequada, autorizações ilegais dentre outras irregularidades,

Considerando o que dispõe o artigo 175 da Constituição Federal,

Considerando a inconstitucionalidade aparente da Lei Municipal n.º 016/1997,

Considerando o princípio da auto tutela administrativa estabelecido pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e seu período de prescrição,

Considerando tratar-se de “serviço público essencial”,

Considerando a observância aos princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência nos termos do caput do artigo 37 da Constituição Federal,

O Excelentíssimo Senhor **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo para regularização do setor de transporte público por meio dos serviços de taxi no âmbito do Município de Novo Mundo-MT.

§1º O processo administrativo de que trata este Decreto Municipal será coordenado pela Unidade de Controle Interno do Município nos termos do artigo 5º, incisos III, V e VIII da Lei Municipal n.º 253/2007, devendo.

I – ser concluso no prazo de 180 dias, prorrogável uma única vez.

II – ser autuado em processo próprio e específico.

III – atender aos princípios do contraditório e ampla defesa quando tratar de interesse de terceiros.

IV – ter caráter de constatação e proposição de medidas governamentais para regularização de todo setor.

Art. 2º. Por se tratar de serviço público essencial e contínuo, fica autorizado o Departamento de Tributação a renovar os Alvarás concedidos no exercício de 2011 para 2012.

Parágrafo único – Os Alvarás renovados para 2012 são de natureza precária, expedidos para garantir a ininterruptão dos serviços públicos essenciais de transporte de passageiro até que se conclua o procedimento de regularização de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 de fevereiro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9552A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	SPITALETTI & SPITALETTI LTDA , com inscrição no CNPJ nº 13.270.363/0001-99, endereço: Rua das Palmeiras, nº 47, Jardim Panorama, CEP 78580-000, Alta Floresta, Mato Grosso, tendo como representante legal, seu sócio João Batista de Oliveira Spitaletti .
Objeto	<i>Prestação de serviços referentes ao desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do Website Oficial da prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.</i>
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), divididos em 11 (onze parcelas de R\$ 150,00 cada).
Vigência do Contrato	De 31/01/2012 a 31/12/2012.
Dotação Orçamentária	03.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.00 Órgão: 03 Unidade: 001 Funcional: 04.122.00002.2010 Elemento: 3390.39.00.00.00
Origem	Dispensa de Licitação

Novo Mundo/MT, 06 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E0251DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

COOPERADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT
Objeto	O presente Termo tem por objetivo a cessão de pessoal por parte da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, para complementar o Quadro de Pessoal da Unidade Local de Execução do INDEA/MT, permitindo assim o aperfeiçoamento e a implementação das atividades de Defesa Agropecuária.
Obrigações	I – A PREFEITURA se compromete: a) – Disponibilizar em favor do INDEA/MT um Servidor Público Municipal. b) Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício do Servidor colocado à disposição do INDEA/MT, arcando com o ônus decorrente das verbas salariais, encargos sociais e previdenciários. c) Sujeitar-se ao cumprimento das normas de administração de pessoal do INDEA/MT. d) O retorno do Servidor para a Prefeitura Municipal, antes de cumprida a vigência deste Termo, implicará na observância de um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação de retorno, independentemente das causas previstas na Cláusula Sexta deste Instrumento. II – O INDEA/MT se compromete: a) Treinar e capacitar os recursos humanos colocados à disposição do INDEA/MT b) Prestar apoio em termos de recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos; c) Supervisionar os serviços e proceder o controle e a avaliação dos resultados;
Vigência do Contrato	De 03/01/2012 a 31/12/2012.

Novo Mundo/MT, 03 de Janeiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:9393A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2011 LICITAÇÃO:
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 ATO DE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2011, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados para Planejamento, Organização e Execução de Concurso Público para**

Provimento dos Cargos Vagos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT.

Novo Mundo – MT, em 06 de fevereiro de 2012.

JOSE HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:FA31DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 14/2012 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora do Concurso Público, e dá outras providências.”

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º Art. 1º **NOMEAR** os membros para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, ficando assim composta:

Presidente: Jilquembergue Holsbak Moreira
Secretária: Liria Kurten Wronski
Membro: Roberta Mezalira Venturoso
Membro: Vilmar Bosa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 07 de Fevereiro de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:35371E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2012

COOPERADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO MT COLÉGIO RUI BARBOSA DE GUARANTÁ DO NORTE-MT , inscrito no CNPJ sob nº. 07484703/0001-81, com sede no na Rua dos Cajueiros sob o nº 214, SALA 02, SEGUNDO PISO
Objeto	O presente instrumento de Cooperação Técnica tem por objeto a como mútua colaboração técnico-operacional entre o COLÉGIO RUI BARBOSA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT , cujo objetivo é a habilitação de profissionais da área de saúde, e o uso das dependências da Secretaria Municipal de Saúde e de Novo Mundo, para fins de estágio dos Cursos de Formação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho ministrados pelo COLÉGIO RUI BARBOSA DE GUARANTÁ DO NORTE-MT
Obrigações	I – O Colégio Rui Barbosa se compromete: 1.1 Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas por este Termo de Cooperação Técnica, em conjunto com a Coordenação do curso; 1.2 Executar a seleção, contratação e pagamento de hora/aula dos instrutores/supervisores de estágio; 1.3 Estabelecer juntamente com a coordenação do curso, o cronograma de ocupação do campo de estágio, encaminhando à Instituição Concedente em tempo hábil, ou seja, com a antecedência de 30 (trinta) dias; 1.4 Ressarcir danos comprovadamente provocados pelos alunos/estagiários ou pelo instrutor/supervisor em materiais e equipamentos, desde que comprovados em atos administrativos; 1.5 Responsabilizar-se pela presença do instrutor/supervisor durante todo o período de estágio; 1.6 Responsabilizar-se por eventuais falhas cometidas pelos alunos/estagiários, com ou sem repercussão para o paciente assistido. 1.7 Fornecer materiais de consumo descartáveis aos alunos e instrutor/supervisor; 1.8 Fornecer aos alunos/estagiários e ao instrutor/supervisor cartão (crachá) de identificação. 1.9 Acompanhar e manter a supervisão didática e pedagógica, visando garantir a qualidade do processo ensino aprendizagem. 1.10 Garantir o seguro de acidentes pessoais do estagiário consoante o exigido pela lei previdenciária, em face de natureza e risco oferecidos pelos

	serviços a serem prestados.
	2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT, se compromete a: 2.1 Colocar à disposição do Colégio Rui Barbosa, suas dependências, para a realização do estágio supervisionado; 2.2 Fornecer espaço físico e material permanente para a execução das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos/estagiários; 2.3 Proporcionar aos alunos/estagiários condições de desenvolvimento vivencial, de treinamento e relacionamento humano; Parágrafo Único: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO-MT, fica desobrigado a prestar qualquer tipo de remuneração pecuniária aos alunos/estagiários, como também não terá vínculos empregatícios/trabalhistas, para com os mesmos.
Vigência do Contrato	De 08/02/2012 a 31/12/2012.

Novo Mundo/MT, 08 de Fevereiro 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:BCE0115B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2012

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor Leonardo Farias Zampa, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº. 622/2012 de 26 de Janeiro de 2012, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX, em conformidade com as demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto a Secretaria Municipal de Administração, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades excepcional de interesse público nas áreas Administrativas, de Infra Estrutura, Educação e Saúde do município de Novo São Joaquim – MT, de acordo com o que segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Novo São Joaquim – MT para atuar em todos os órgãos da Administração Pública.

Período: 01/02/2012 à 31/12/2012.

2. DO OBJETO DE PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminadas conforme Quadro abaixo:

Cargo/Função Requisitos Carga Horária Vencimento Nº de Vagas
Fiscal de Tributos Ensino Médio 40 horas R\$: 622,00 03
Agente de Administrativo (AA7) Ensino Médio 40 horas R\$: 622,00 04
Auxiliar de Laboratório Ensino Médio 40 horas R\$: 622,00 03
Técnico de Enfermagem Ensino Médio (Curso Profissionalizante) 40 horas R\$: 622,00 06
Operador de Máquinas Ensino Fundamental/incompleto 40 horas R\$: 622,00 03
Agente de Serviços Gerais (AG5) Ensino Fundamental/incompleto 40 horas R\$: 622,00 03
Professor Matemática Ensino Superior 25 horas R\$: 1.113,72 02
Professor de Pedagogia Ensino Superior 25 horas R\$: 1.113,72 03

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O preenchimento do requerimento de inscrição será em formulário próprio, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, sob total responsabilidade do candidato.

3.1 O Preenchimento do requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.1.3 As inscrições presenciais poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT cito a Rua Cachoeira da Fumaça, Nº 77, Jardim Palmeiras, com o acompanhamento de um funcionário público no período de 03/02/2012 a 10/02/2012, das 13hs00min às 17hs00min.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2012:

- a) – Ser brasileiro ou naturalizado conforme Legislação vigente;
- b) – Possuir Curso Superior Específico se for o caso de vaga de Nível Superior e ou Nível Escolar conforme exigido no quadro de vagas;
- c) – Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) – Não ter contratos temporários anteriormente rescindidos junto a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT por justa causa.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender a solicitação terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012.

5.1.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 o Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados e aqueles aptos, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

6.1.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado nomeado por Portaria.

6.1.2 A avaliação de Títulos, de Caráter classificatório, visa a avaliar os títulos dos candidatos nas áreas de Nível Superior.

6.1.3 Aplicação de Provas Objetivas no dia 13 de Fevereiro de 2012, das 19hs00min às 21hs00min na Escola Municipal Joaquim Rodrigues Soto situada na Rua Tiradentes, Nº. 131, Jardim Boa Esperança, Novo São Joaquim – MT.

6.1.4 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

7.1.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicação oficial da Prefeitura Municipal e no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

7.1.3 Este processo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humanos, no prazo definido no anexo I deste Edital.

8.2 Os recursos que não tiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.1.2 A aprovação neste processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser

contratado, seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

9.1.3 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso aos trinta e um dias do mês de Janeiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

ANEXO I

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, tendo em vista o Edital, torna público que estão abertas inscrições para os Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2012, destinado a contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas áreas de Administração, Infra Estrutura, Educação e Saúde.

Data/Período Horário Atividades/Inscrições Local
03 à 10/02/2012 13hs00min às 17hs00min Inscrição Prefeitura Municipal - RH
13/02/2012 19hs00min às 21hs00min Provas Objetivas Escola Municipal Joaquim R. Soto
15/02/2012 17hs00min Divulgação Resultado Parcial Prefeitura Municipal - Mural
16/02/2012 13hs00min às 17hs00min Recursos Prefeitura Municipal – RH
17/02/2012 15hs00min Resultado Final Prefeitura Municipal - Mural

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

ANEXO II

CRITÉRIOS CLASSIFICAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR:

1º - Experiência anterior no cargo selecionado na inscrição (comprovada por Carteira de Trabalho, em caso de serviço prestado à iniciativa privada e contagem de tempo, em caso de serviço prestado a ente público). 02 (dois) pontos por ano de atividade na função. OBS: será feita a proporcionalidade dos meses de trabalho.

2º - Curso de pós-graduação na área de conhecimento da função. 04 (quatro) pontos

3º - Mestrado na área de conhecimento da função. 04 (quatro) pontos

4º - Doutorado na área de conhecimento da função. 04 (quatro) pontos

5º - Cursos de Capacitação na área de conhecimento da função. 03 (três) pontos

6º - Provas Objetivas 10 (Dez Pontos)

NÍVEL MÉDIO:

1º - Experiência anterior no cargo selecionado na inscrição (comprovada por carteira de trabalho, em caso de serviço prestado a iniciativa privada e contagem de tempo em caso de serviço prestado a ente público). 02 (dois) pontos por ano de atividade na função. OBS: Será feita a proporcionalidade dos meses de trabalho.

2º - Noções básicas de Informática (Windows, World, Excel, Internet) 03 (três) pontos por Diploma apresentado de Conclusão de Cursos de Informática

3º - Curso de Capacitação na área de conhecimento da função. 03 (três) pontos por Curso Concluído

4º - Provas Objetivas 10 (Dez) Pontos

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL/ INCOMPLETO:

1º - Experiência anterior no cargo selecionado na inscrição (comprovada por carteira de trabalho, em caso de serviço prestado a

iniciativa privada e contagem de tempo em caso de serviço prestado a ente público). 02 (dois) pontos por ano de atividade na função. OBS: Será feita a proporcionalidade dos meses de trabalho.

2º - Noções básicas de Informática (Windows, World, Excel, Internet) 03 (três) pontos por Diploma apresentado de Conclusão de Cursos de Informática

3º - Curso de Capacitação na área de conhecimento da função. 03 (três) pontos por Curso Concluído

4º - Provas Objetivas 10 (Dez) pontos

ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

O conteúdo programático das provas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Conhecimentos Específicos

Operador de Máquinas

- Principais crimes e contravenções no volante;

- Noções de infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

- Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários;

- Escavação de remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho.

Agente de Serviços Gerais AG5

- Função de um guarda;

- Ética profissional;

- Prevenção de acidente no trabalho;

- Cuidado e higiene necessários.

ENSINO MÉDIO - Conhecimentos Específicos

Fiscal de Tributos

- Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Impostos sobre o patrimônio e a renda;

- Imposto sobre a propriedade predial a territorial urbana;

Agente Administrativo AA7

- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo;

- Noções de funcionamento de Leis, Resoluções, Decretos e Portarias;

- Atitudes no serviço, cortesia, interesse, eficiência, qualidade de voz, dicção, naturalidade para comunicar;

- Fluxo de informações.

CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

Auxiliar de Laboratório

- Segurança na utilização de laboratório;

- Parasitologia;

- Bacteriologia;

- Protozoários;

- Microorganismo.

Técnico de Enfermagem

- Ética profissional;

- Equipe de enfermagem;

- Tipos de Unidade de Saúde: unidade do paciente;

- Prevenção e controle de infecção hospitalar, medidas de assepsia: higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização;

- Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto.

ENSINO SUPERIOR – Conhecimentos Específicos

Professor de Matemática

- Leis Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96;

- Parâmetros Curriculares Nacionais;

- Contextualização social;

- Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar;

- Educação Inclusiva.

- Dimensão Histórica do Ensino da Matemática;

Professor de Pedagogia

- Leis Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96;

- Parâmetros Curriculares Nacionais;

- Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar;

- Educação Inclusiva.

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

ANEXO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A) – Candidato que obter maior pontuação prova objetiva específica sobre conhecimento da função.
 B) – Candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa
 C) – Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público
 D) – Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada.
 E) – Candidato que tiver maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

1 - Dados pessoais do Candidato (a)

Nome: _____

RG: _____

Órgão emissor: _____

CPF: _____

Sexo: _____

Data Nas: _____

Estado Civil: _____

End.: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

UF: _____

Fone: _____

2 – Entrega de Documentos Obrigatórios

() Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.

() Certificado (Diploma, Histórico Escolar, Graduação, Pós Graduação, Mestrado, Doutorado), Certificados de Cursos de Capacitação.

() Certificados Cursos de Informática e Curso de Capacitação Profissional

DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2012 – Pref. Mun. De Novo São Joaquim

NOME DO CANDIDATO:

CARGO:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:C7BC32BA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2012
 (PROCESSO Nº 4/2012)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2011 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar-se no dia 24 de Fevereiro de 2.012, às 09:00 horas (horário de Brasília) no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 1/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); mediante guia emitida pelo Setor de Tributação, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o terceiro dia antes da abertura dos envelopes.

OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO E PLANO DE TRABALHO.

A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br .

Novo São Joaquim – MT, 06 de Fevereiro de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA
 Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:2DF69100

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

ELEIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Associação de Moradores do Bairro Bica d'água de Paranatinga – MT, através do seu Presidente em exercício, de acordo com o Artigo 35 do Estatuto da Associação, bem como, Artigo 37 do Processo Eleitoral da Associação, pelo presente Edital, faz saber que no dia 18 de março de 2012, no horário das 08:00hs às 10:00hs, será realizada a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. A votação se fará em urna instalada no Mercadinho Parati situado na Rua Osmar Guimarães de Oliveira nº 95.

As inscrições das chapas concorrentes dar – se-á no prazo de 15 (quinze) dias antes da eleição, ou seja, até 03 (três) de março de 2012 no endereço provisório: Rua Elizeu Alves de Menezes, nº 73, Bairro: Bica d'água, no período de 12:00hs às 13:00hs e receberá a inscrição mediante protocolo de requerimento, em duas vias.

ADMILSON FERREIRA SILVA
 Presidente em Exercício

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:14CD9A8C

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO Nº 001/2012

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BICA D'ÁGUA ANO DE 2012.

O Presidente em exercício da Associação de Moradores do Bairro Bica do Município de Paranatinga, através de indicação e:

- CONSIDERANDO o Art. 37 do Estatuto Social;
- CONSIDERANDO o Parágrafo Único;

RESOLVE:

I - Designar os Membros da Comissão Eleitoral encarregada do processo Eleitoral da AMMBA ano de 2012.

- Presidente:** Maria Lucia Costa Carvalho Cruz
- Secretário(a):** Tatiane Pereira Santana
- Membro:** Jairo Pereira Rosa
- Membro:** Maria F. Pereira Fernandes

Paranatinga 02 de fevereiro de 2012

ADMILSON FERREIRA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:D4151A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, foram vencedoras as empresas: **Donisete R. da Silva – ME**, foi vencedora dos lotes 02 e 05 totalizando R\$ 80.711,30 (oitenta mil, setecentos e onze reais e trinta centavos); **Gabriel Pedro de Souza – ME** foi vencedora dos lotes 01, 03 e 04 totalizando R\$ 49.677,04 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Paranatinga, MT, 07 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE APARECIDA BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0BB8B317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 003-2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 244 de 06 Julho de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo de Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel para Funcionamento do CRAS e Oficinas do Projeto Sociais, com parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 07 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F6A12E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE PRAZO AO CONTRATO
064/2010

Aditivo nº 002 de Prazo ao contrato 064/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Pluraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria contábil e operacional relativo ao recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de instituições prestadoras de serviços no município de Paranatinga. Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:555314C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DE PRAZO AO CONTRATO
117/2009

Aditivo nº 003 de Prazo ao contrato 117/2009 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Pluraud Assessoria e Consultoria S/S Ltda** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Auditoria e Assessoria na recuperação de créditos referente a indébitos Previdenciários, contribuições para PASEP. Repasse de FUNDEF/FUNDEB e reestruturação de dívidas junto à Receita Federal do Brasil. Período: 02/01/2012 a 31/12/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:6780A57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 020/2011

Aditivo nº 001 ao contrato 020/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Carlos Souza Almeida** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto: Prestação de Serviços de divulgação com carro de som, de comunicados importantes de interesse das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e Gabinete do Prefeito, no Município de Paranatinga. Valor: R\$ **25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)**. Período: 02/01/2012 a 30/11/2012.

Paranatinga, 30 de dezembro de 2011.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:75B8203B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar, Materiais para Copa, Cozinha, Limpeza e outros Materiais de Consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias. Data de abertura: 23/02/2012 – quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 07 de fevereiro de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:6B86AF72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2012. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 01 DE
FEVEREIRO DE 2012. CONCEDE FÉRIAS
REGULAMENTARES A SERVIDORA MUNICIPAL A
SENHORA MARIA SILVA FERREIRA, E DÁ

PORTARIA Nº. 090/2012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal a senhora ELZA DE FARIAS DAMACENO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/12/2009 03/12/2010**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ELZA DE FARIAS DAMACENO**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **01/02/2012 à 01/03/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:33E27AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
091 2012 -FERIAS REGULARES - RENATO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.091/2012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES o servidor Municipal, o Senhor RENATO DE OLIVEIRA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/09/2010 à 01/09/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **RENATO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **30/01/2012 à 28/02/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:AD08E1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
092-2012 ALTERAÇÃO DE CARGO IVANILDE MOREIRA DA
SILVA

PORTARIA Nº. 092/2.012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.012.

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da portaria nº 542/2010 De 23 de dezembro de 2010, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º - Fica designada a servidora Pública Municipal a senhora **IVANILDE MOREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:5388A49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
093 - 2012 FERIAS REGULARES - ROSA MARIA DO
NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 093/2012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal a senhora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2010 01/02/2011**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ROSA MARIA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **06/02/2012 à 06/03/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:18D567D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
094 - 2012 FERIAS REGULARES - DILMA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº. 093/2012.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012.**

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal a senhora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2010 a 01/02/2011**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **06/02/2012 à 06/03/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:A048E758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
095 NOMEAÇÃO - COMISSÃO DO ITBI**

**PORTARIA Nº 095/2.012
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre alteração do Art. 1º da portaria nº 058/2012 de 04 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

Nomeia Comissão para estabelecer valores de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeados para compor a comissão de valores de ITBI, para sob a presidência de o primeiro comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que estabelecerá valores a bens Imóveis no Município de Pedra Preta – MT.

Presidente: Hernane Carneiro Gomes

Secretário: Edio Ribeiro de Aquino

Membro: Ary Vieira Campos

ARTIGO 2º - Os trabalhos prestados pela comissão ora nomeados serão gratuitos, sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012.**

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação

No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:771A971A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.**

DECRETO Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2012, DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e tendo em vista o interesse público.

D E C R E T A

Art.1º - Fica **Nomeada** a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público nº 01/2012, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, composta dos membros abaixo, sobre a presidência do primeiro:

I	-	Nilton José Venâncio	Secretário Mun. de Administração
II	-	Solange Luizão Barbujo	Chefe de Departamento
III	-	Soraya Cristine Carvalho Duarte	Advogada
IV	-	Verônica Daufenbach	Professora
V	-	Cecília Pereira da Silva	Assistente Técnico Administrativo

Art.2º - A Comissão acima nomeada ficará encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público Municipal nº 01/2012, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes.

Art.3º - A Comissão Organizadora deverá divulgar o Edital de Chamamento e encarregar-se-á do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos, da Empresa a ser contratada para elaboração dos editais e elaboração, aplicação e correção das provas do presente Concurso Público.

Art.4 - Compete ao Presidente da Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os materiais, recursos humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo do presente Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2012.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador: B67D0F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2012

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, comunica que em despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2012, o Sr. Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal, RATIFICOU A DISPENSA DE LICITAÇÃO em epígrafe, para A locação pretendida refere-se a um imóvel de propriedade do Senhor HUMBERTO PEDRO DE MORAES, brasileiro, Advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.585.336-8 SSP/SP e do CPF nº 300071788/91, **“Locação de Imóvel Urbano Localizado na Rua Mauro Quirino, nº 39- Bairro Centro Novo, neste Município, para atendimento da Instalação da Vara do Trabalho a Fim de atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Conforme Lei Municipal nº 814 de 14/12/2011” e conforme Termo de Referência**, para atender as necessidades dessa administração; Valor – R\$ 21.000,00 (vinte e hum mil reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA

Presidente - CPL

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas
Código Identificador: 837FA320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 018 DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, 27 DE JANEIRO DE 2012.**

Dispõe sobre Criação de Cargos de provimento efetivo e aumento no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo constante na Lei Complementar n.º 002/2005 e Lei Complementar n.º 16/2.011 e dá outras providências.

SINVALDO SANTOS BRITO, Prefeito de Peixoto de Azevedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Peixoto de Azevedo, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam definidas no Anexo II desta Lei, as atribuições dos cargos de Educador Físico, Técnico em Gesso, Terapeuta Ocupacional, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Eletricista, Pedreiro, Eletricista de Auto, Operador de Moto Serra, Tratorista, Contador, Técnico em Contabilidade, Arquiteto e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º - Aos Candidatos aprovados e empossados nos cargos de provimento efetivo contidos nesta lei, fica vedada a concessão de promoção, cessão ou transferência enquanto permanecerem em estágio probatório, salvo extrema e comprovada necessidade da Administração Pública.

Art. 4º - O quadro de Engenheiro Civil do Município, CBO 214205, referente ao Anexo IV, Quadro B, Símbolo TNS, nível de referência 24 de que trata o artigo 36 da Lei 002/2005, passa a ser constituído

por 02 (duas) vagas, cujo Salário Base passará a ser igual ao valor fixado para o Cargo de Arquiteto, criado pela presente Lei.

Art. 5º - O quadro Técnico em Raio X do Município, CBO 324115, referente ao anexo V, símbolo SNM, nível de referência 16 de que trata o artigo 38 da Lei 002/2005 passa a ser constituído por 04 (quatro) vagas.

Art. 6º - O quadro de Operador de Motoniveladora do Município, CBO 715130, referente ao anexo VII, símbolo SEO, nível de referência 16 de que trata o artigo 42 da Lei 002/2005 passa a ser constituído por 06 (seis) vagas.

Art. 7º - O quadro Técnico de Desenvolvimento Infantil do Município, CBO 411010, símbolo TAE, referente ao artigo 19, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar n.º 16 de 11 de maio de 2.011, passa a ser constituído de 30 (trinta) vagas.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento da Prefeitura.

Art. 9º - A criação dos cargos previstos nesta Lei está condicionada à sua expressa autorização na Lei Orçamentária Anual com a respectiva dotação suficiente para seu provimento, nos termos do parágrafo 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 10 - Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelas leis municipais inerentes aos servidores públicos do Município de Peixoto de Azevedo.

Art. 11 - Integram esta Lei, como se nela estivessem reproduzidos, os Anexos I e II.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, 27 DE JANEIRO DE 2012.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Educador Físico	01
Técnico em Gesso	01
Terapeuta Ocupacional	01
Agente de Combate a Endemias	08
Auxiliar de Saúde Bucal	05
Técnico em Saúde Bucal	05
Eletricista	02
Pedreiro	03
Eletricista de Auto	02
Operador de Moto Serra	02
Tratorista	04
Contador	01
Técnico em Contabilidade	02
Arquiteto	01
Técnico em Segurança do Trabalho	02

ANEXO II

CARGO	EDUCADOR FÍSICO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Curso Superior de Educação Física
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	2241
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTOS	R\$ 2.120,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF

	(estratégia de Saúde da família) e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF (núcleo de apoio da saúde da família) por meio de cartazes, jornais, informativos e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
--	--

CARGO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS E GESSO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino médio + registro no conselho de classe
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	3226-05
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTOS	R\$ 848,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Confecionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra e vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde.

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino Superior +Terapia Ocupacional + inscrição no conselho de classe
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	223905
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTOS	R\$ 2.120,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Identificar, em conjunto com as equipes de saúde da família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF (estratégia de Saúde da família) e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF (núcleo de apoio da saúde da família) por meio de cartazes, jornais, informativos e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com a ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.

CARGO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino Médio + conclusão do curso introdutório de

	formação inicial continuada.
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	352210
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto á prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais.

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino médio completo e Registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	3224-30
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico. Instrumentar o Cirurgião Dentista; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias infra orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indúctos e tártaros ; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatístico; executar afins.

CARGO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino médio completo, Formação Técnica + Registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	3224-05
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTOS	R\$ 848,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar tarefas de apoio técnico ao Cirurgião Dentista no tratamento odontológico; participar de treinamento de atendentes ou auxiliares odontológicos; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; educar e orientar os pacientes na prevenção e tratamento de doenças bucais; proceder á limpeza e á antissepsia do campo operatório; demonstrar técnicas de escovação; fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indúctos, placas e cálculos supragengivais; preparar e aplicar substâncias para prevenção e tratamento de doenças orais; polir restaurações; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moleiras; responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados; executar tarefas afins.

CARGO	ELETRICISTA
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino Fundamental incompleto + Experiência comprovada
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	8-55.10
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Obras.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando diagnóstico e/ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas aplicativos de

	informática no desempenho de suas atividades; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, moto bombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--	--

CARGO	PEDREIRO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino fundamental incompleto + Experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	9-51.10
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Obras.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Efetuar a localização de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir bueiros; fossas e pisos de cimento; fazer orifícios de pedras, acimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos com obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, tacos, lambrís e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção, operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob a sua direção, dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

CARGO	ELETRICISTA DE AUTO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino fundamental incompleto + experiência comprovada
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	8-54.05
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Obras.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar atividades de conservação na área de eletrificação de autos a diesel, álcool e a gasolina; determinar e especificar ferramentas e materiais necessários à execução dos trabalhos; efetuar consertos e trocas de peças; reparar e reformar estruturas, peças, latarias e componentes diversos; executar regulagem de bicos e bombas injetoras; executar serviços de suspensão e de mecânica em geral, em autos a diesel; ter especialização em suspensão, em injeção eletrônica; diagnosticar e reparar alternadores, motores de arranque, vidros elétricos e problemas elétricos em geral; executar atividades de instalação e manutenção hidráulica e elétrica; realizar trabalhos de instalação, de regulagem, de substituição, de revisão e de conservação de sistemas elétricos, de motores, de bombas, de reguladores de voltagem, de transformadores e de outros aparelhos elétricos em geral; ter conhecimento geral em pá carregadeira, trator de esteira, máquina moto-niveladora e outros; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

CARGO	OPERADOR DE MOTO SERRA
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino fundamental incompleto + experiência profissional comprovada
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	6321-20
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Obras.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende o conjunto de atribuições destinadas à poda e derrubadas de árvores e matas, como extrair, identificando áreas de extração; extrair madeiras, classificando toras conforme diâmetro e comprimentos e separando madeira de acordo com

	sua utilização; reflorestar áreas, apanhando sementes em árvores derrubadas; transportar árvores, toras e toretes e condicionar solo para plantio; executar outras atribuições afins.
--	---

CARGO	TRATORISTA
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino fundamental incompleto + experiência comprovada
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	9-85.85
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Obras.
VENCIMENTOS	R\$ 622,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Conduz um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares, dirige o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho; opera o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas. Pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização.

CARGO	CONTADOR
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Ensino Superior em Contabilidade Completo + Registro no Conselho de Classe + experiência comprovada de 2 anos em Contabilidade Pública, ou três anos em áreas administrativas do setor público.
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	2522-10
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta-feira, podendo haver alterações no interesse da Secretaria Municipal de Administração.
VENCIMENTOS	R\$ 4.000,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas de instituição pública, voltadas às finanças, contabilidade pública e, planejamento e controle interno, situação patrimonial respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do serviço.

CARGO	TECNICO EM CONTABILIDADE
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	1. Existência de vaga no Cargo + Ensino Médio + Registro no Conselho de Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
CARGA HORARIA	40 horas
CBO	351105
ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta, podendo haver alterações no interesse da Administração.
VENCIMENTOS	R\$ 1.800,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Auxiliar o Contador; Proceder a conciliação bancária, diariamente, mensalmente e anualmente; Elaborar mapas estatísticos, relatórios e demais formulários contábeis; Redigir documentos legais e correspondências que tratam de menor complexidade; Conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros; Auxiliar na elaboração de documentos contábeis; Emitir cheques, quando solicitado; Calcular valores a serem pagos pela Prefeitura; Preparar relações de pagamentos a serem efetuados; Arquivar documentos contábeis e financeiros na ordem cronológica; Participar de programa de treinamento e reuniões de trabalho, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	ARQUITETO
PROVIMENTO	Concurso Público
IDADE MÍNIMA	18 anos
REQUISITOS PARA O CARGO	Curso superior em arquitetura + registro no Conselho de Classe
CARGA HORÁRIA	40 horas
CBO	0-21.75

ESCALA DE TRABALHO	Segunda a sexta, podendo haver alterações no interesse da Administração.
VENCIMENTOS	R\$ 3.732,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e manutenção das obras. Consulta os interessados, trocando impressões acerca do tipo, dimensões e estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elabora o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva, e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção e reforma dos bens públicos, conjuntos urbanos e outras obras; prepara previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; consulta engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vista ao equilíbrio técnico funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; prepara plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais. Pode planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas. Pode efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir, laudos e pareceres técnicos.

CARGO	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
PROVIMENTO	CONCURSO PUBLICO
IDADE MÍNIMA	18 ANOS
REQUISITOS PARA O CARGO	1. Existência de vaga no Cargo + Ensino Médio + Conselho de Classe. 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. 3. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. 4. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório. 5. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
CARGA HORARIA	40 HORAS
CBO	351605
ESCALA DE TRABALHO	SEGUNDA A SEXTA, PODENDO HAVER ALTERAÇÕES NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
VENCIMENTOS	R\$ 848,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de

programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
--

Publicado por:
Aline Glegss S. Maiscareñas
Código Identificador:5A39B9F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012
A Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de leiloeiros torna público o resultado de Julgamento da fase classificatória de Licitação, na mod. de PR PRESENCIAL P/ REG. DE PREÇOS Nº 002/2012, tipo menor preço. Considerou CLASSIFICADA as seguintes Empresas: DENTAL CENTRO OESTE – LTDA, CNPJ nº 36.900.926/0001-80, lotes 06, 12, 14, 16, 17, 23, 29 e 31, DENTAL REZENDE, CNPJ nº 08.593.452/0001-36, lotes 13 e 15, RJ HOSPITALAR- LTDA EPP, CNPJ nº 13.507.016/0001-37, lotes 04 e 09, DISTRIBUIDORA DE PROD. NATURAIS-LTDA, CNPJ nº 02.189.326/0001-34, lotes 07, 26, 27, 28 e 30, 32, STOCK COM. HOSPITALAR – LTDA, CNPJ nº 00.995.371/0001-50, lotes 10, 18, 19, 20, 22, 24 e 25, CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES – LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, lotes 01, 02, 03, 05, 08 e 021.

DELIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:29D72A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2012- DL 001/12.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PLANALTO DA SERRA COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO ATUAL, ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO E PROJETOS EXECUTIVOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL. DO PREÇO: o valor global R\$ 14.359,70. DO PAGAMENTO: após liquidação. CONTRATO Nº 004/12. DATA ASSINATURA: 02/02/2012. ASSINANTES: NATIVA FLORESTAL, SOUZA FARIA & CIA – LTDA, Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:5698536E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

Contrato n.º 004/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé
Contratado: CICERO NUNES DE SOUZA.
Objeto O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua Frei Carlos Vallet, nº 40, Cruz Preta, Poconé-MT, resolve locar a locatária onde funcionará o Centro de Armazenamento de Resíduos Sólidos do Projeto Poconé Reciclando.
Valor Global: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
Período: 10/02/2012 e término em 30/06/2012.
Dotação Orçamentária: 380 – 15.122.0025.2050.3.3.9.0.36.00.0 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Atenciosamente

ARLINDO MARCIO MORAIS

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:453B367A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO 26-2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 26/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2011 DE 12 DE ABRIL DE 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **RIBEIRO DA SILVA E CANDIDO DOS SANTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora da Abadia, centro, s/nº, CEP: 78.613-000, Município de Ribeirãozinho - MT, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.851.096/0001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, item I, alínea (a) do contrato nº 26/2011, tendo em vista acréscimo no prazo do referido contrato supracitado, a qual passa a ter a seguinte redação:
04 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO, E RECEBIMENTO DA OBRA. (ART 55, IV).

I - PRAZO:

(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 30 de Dezembro de 2011.

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeito Municipal

Contratante

RIBEIRO DA SILVA E CANDIDO DOS SANTOS LTDA - ME

Representante Legal

Contratado

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

CPF: 007.384.061-04

Nome: DOMINGOS SAVIO N. DE REZENDE

CPF: 429.245.961-49

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:86C1CF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39-2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 39/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA CONSTRUVALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 880, CEP: 78.690-000, Município de Nova Xavantina - MT, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.762.401/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, item I, alínea (a) do contrato nº 39/2011, tendo em vista acréscimo no prazo de execução do objeto do referido contrato supracitado, a qual passa a ter a seguinte redação:

04 - CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, ANDAMENTO, SUBCONTRATAÇÃO, PRORROGAÇÃO, E RECEBIMENTO DA OBRA. (ART 55, IV).

I - PRAZO:

(a) os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser expedida pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 30 de Dezembro de 2011.

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeito Municipal

Contratante

ARIADNE DO CARMO JUNTOLLI COSTA

Representante Legal

Contratado

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: DOMINGOS SAVIO N. DE REZENDE

CPF: 007.384.061-04

Nome: JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

CPF: 429.245.961-49

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:6FD1B2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67-2011

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 67/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Rua Cel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Sr^a **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91 doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa **JENAINA NASSER PROMOÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Araes, nº 336, CEP: 78.760-

000, Município de Barra do Garças - MT, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.183.350/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado para alterar a Cláusula Quarta como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula quarta, item 4.1, do contrato nº 47/2011, tendo em vista acréscimo no prazo de execução do objeto do referido contrato supracitado, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO (ART. 55, IV).

4.1 – O prazo para execução total deste contrato será de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2012, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas, todas as demais cláusulas do contrato primitivo. .

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 30 de Dezembro de 2011.

MUNICIPIO DE PONTE BRANCA

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeito Municipal
Contratante

JANAINA N. PROMOÇÕES E EVENTOS

Representante Legal
Contratado

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: EDNEMILDE FERREIRA COSTA
CPF: 569.593.891-00

Nome: DOMINGOS SAVIO N. DE REZENDE
CPF: 429.245.961-49

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:A2D6E92C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 282/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 282/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 117/2009

VALOR: R\$ 10.494,72

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:84F6A117

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 001/2012

Contratada: Empresa PRATA & CIA LTDA-EPP
Objeto: Executará 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) da obra de melhoria da infraestrutura da rede escolar, com a

Construção de Escola, conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, com área de 1.118,48 m² (um mil e cento e dezoito vírgula quarenta e oito metros quadrados) de construção, localizado na Rua Tia Rose com a Rua Santa Luzia, Q. 07, lotes 1,2,3,4,13,14,15 e 16, localizado no Jardim Marília no Município de Pontes e Lacerda/MT,

Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 004/2009

Valor: R\$ 236.134,25

Data: 18/01/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:958C04BE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 002/2012

Contratada: Empresa PRATA & CIA LTDA-EPP

Objeto: Executará **7,60% (sete vírgula sessenta por cento)** da obra de melhoria da infraestrutura da rede escolar, com a Construção de Escola, conforme estabelece o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, com área de 1.118,48 m² (um mil e cento e dezoito vírgula quarenta e oito metros quadrados) de construção, localizado na Rua Tia Rose com a Rua Santa Luzia, Q. 07, lotes 1,2,3,4,13,14,15 e 16, localizado no Jardim Marília no Município de Pontes e Lacerda/MT,

Disp. Legais: Concorrência Pública nº. 004/2009

Valor: R\$ 72.569,32

Data: 18/01/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3A1158DE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 003/2012

Contratada: Empresa JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME

Objeto: Executará para serviços na realização de pesquisas e mapeamento para atualização cadastrais dos participantes do cadastro único dos programas sociais do município, conforme descrito no Termo de Referência nº. 012/2012,

Disp. Legais: dispensada do procedimento em razão do valor, nos termos do artigo 24, Inciso II do respectivo diploma legal

Valor: R\$ 5.160,00

Data: 23/01/2012

Prazo: 30/04/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BB34C88E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 004/2012

Contratada: Empresa CONTALEX CONTABILIDADE LTDA

Objeto: Executará prestação de serviços de assessoria e orientações logísticas para o Setor Tributário do Município, aplicáveis à organização, distribuição e informação, por domicílio, sobre o IPTU/2012, envolvendo a contratação de 20 (vinte) pessoas para execução do serviço no município,

Disp. Legais: sendo dispensada a licitação aos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

Valor: **R\$ 7.990,00**

Data: 23/01/2012

Prazo: 20 dias

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5366CEE8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 005/2012

Contratada: Empresa Individual LUIZ MARCOS RANGEL-ME
Objeto: A CONTRATADA prestará serviços consistentes em consultas médica de clínica geral para o PSF Getúlio Arantes, num total de 300, conforme Termo de Referência nº. 058/2012 e proposta da CONTRATADA que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição,
Disp. Legais: Dispensada a licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 5.475,00
Data: 30/01/2012
Prazo: 31/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:97540E84

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CÉZAR CASTILHO
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 001/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 8.069,88
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B2E88C53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. OSMAR PAVARINE
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 037/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 6.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0B6F0FCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: R. M. DAS NEVES-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 002/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 3.108,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2111D5DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVONE FERRACINE GUIMARÃES
OBJETO: CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL
VALOR: R\$ 6.899,64
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7FD67952

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 003/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2011
VALOR: R\$ 7.680,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:86403986

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. SEBASTIANA LACERDA DOS SANTOS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 004/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 6.130,56
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B6ADFA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ANTÔNIA DE SOUZA QUEIROZ
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 004/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2011
VALOR: R\$ 10.010,28

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5E5C0E34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. SEBASTIÃO INÁCIO FERREIRA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 005/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS
TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93.
VALOR: R\$ 4.211,88
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:205050C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ARIIVALDO PATROCINIO DE
MIRANDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 005/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO
EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24,
INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL.
VALOR: R\$ 5.400,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C8D2D15F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MED ODONTO LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 006/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 005/2011/FMS
VALOR: R\$ 54.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BF73C1F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RUIZ JÚNIOR & RUIZ LTDA-
ME

OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 006/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 006/2011/FMS
VALOR: R\$ 8.317,44
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:19DEA597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
008/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS
TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93
VALOR: R\$ 7.800,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD9AF038

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA LANCHONETE E
CHURRASCARIA PEDRO NECA LTDA-ME
OBJETO: O FORNECIMENTO CONTRATADO
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 008/2011008/2010, EFETIVADA
ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2011/FMS
VALOR: R\$ 11.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:679F3BC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: INDIVIDUAL EDWILSON ZANATA
GONÇALVES 84021063153
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
009/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2011
VALOR: R\$ 9.960,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C4466C74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ROTAS DE VIAÇÃO DO
TRIÂNGULO LIMITADA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
010/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
001/2011/FMS
VALOR: R\$ 78.852,50
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E88DB0FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MARIA EIANE FERREIRA
BARBOSA 46871667172
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
011/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: R\$ 9.600,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A6976C93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SHIRLEIA ALVES SILVA
00126207186
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
012/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: R\$ 9.600,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C00D8299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA L.J DA SILVA & CIA LTDA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
012/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO OITAVO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 002/2009
VALOR: R\$ 1.456.486,80
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C9CF53ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SANDRO AROLDO
DE BESSA 53612558153
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
013/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 015/2011-FMS
VALOR: R\$ 10.200,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1397345B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ-
ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
016/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
001/2010
VALOR: R\$ 7.800,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:070ECD0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ULSIMAR GAJARDONI
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 016/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº. 001/2008
VALOR: R\$ 11.991,12
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:056FF3B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. ANTÔNIO CARLOS LOPES DO
AMARAL
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

NÚMERO 017/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2008
VALOR: R\$ 38.696,16
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DCB57F16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA M. H. TOSTI
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 018/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CARTA CONVITE Nº. 01/2010
VALOR: R\$ 79.800,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9F2F093C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GÁSTRICA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 017/2011/FMS, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 017/2011/FMS
VALOR: R\$ 14.288,40
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:5ED51A23

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA GÁSTRICA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ONILDA APARECIDA LEAL
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 018/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2008
VALOR: R\$ 15.751,08
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:468415B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 019/2011/FMS, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2011/FMS
VALOR: R\$ 53.978,40
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E9230C57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. LUIZ INÁCIO DE CARVALHO
OBJETO: CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 019/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2008
VALOR: R\$ 12.611,76
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:453DD176

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. DAGMAR OLIVEIRA DE QUEIROZ
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 020/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2008
VALOR: R\$ 11.391,36
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:48BCB78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 020/2011
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 020/2011/FMS
VALOR: R\$ 27.600,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:46C021E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MATILDE
JACINTO BARBOZA 65007700134

OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 020/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO
TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 007/2011

VALOR: R\$ 7.800,00

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A9FD5302

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR.TA. SAMARA BASTOS COSTA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 022/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
003/2011

VALOR: R\$ 9.130,68

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BBBEDA47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ROZIMAR GONÇALVES DA SILVA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 023/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
002/2011

VALOR: R\$ 9.911,16

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8232046A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº.
024/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA META ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
024/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 028/2011/FMS

VALOR: R\$ 26.400,00

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:57A99283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. DAVID ANTÔNIO PINTON
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
024/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
001/2009

VALOR: R\$ 10.024,68

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:469E191F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 026/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO
TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
002/2009

VALOR: R\$ 10.101,48

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB249A70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVANI TOMAZ PEREIRA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 029/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº.
004/2011

VALOR: R\$ 3.078,12

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BE80A805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAR SANTA RITA DE CÁSSIA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 032/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: , DISPENSADA A LICITAÇÃO COM
BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, BEM
ASSIM ESTÁ AMPARADO PELA LOAS – LEI FEDERAL Nº.
8.742/1993, ART. 22.

VALOR: R\$ 6.540,00

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EFEE76EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 032/2010
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010.
VALOR: R\$ 96.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D95A86B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ITAMAR RODRIGUES BARBOSA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 033/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010
VALOR: R\$ 86.400,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:26BD1DFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. APARECIDO CUOGHI
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 033/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 006/2011
VALOR: R\$ 10.165,08
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1B9C19D8

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 035/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL WALTER OLÍVIO-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 035/2010

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 035/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL WALTER OLÍVIO-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 035/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 009/2010/FMS,
VALOR: R\$ 7.317,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D20E491D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 036/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 009/2010/FMS,
VALOR: R\$ 3.078,12
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:59AB16B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 037/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: DR. FLAVIO BRACALE
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 037/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 6.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D18DE796

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MARIA APARECIDA DA SILVA 34533320163
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 038/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 5.660,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:96EECF22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MIRIAM DE OLIVEIRA ARAUJO 31446981134
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 039/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2011
VALOR: R\$ 5.660,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BEA3FA9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL DIVINA MARIA DE LIMA LOPES 57779465187
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 039/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2011
VALOR: R\$ 5.660,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C341ECF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL FRANCIS WAGNER JOSÉ DE SOUZA 32164401840
OBJETO: SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 042/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2011
VALOR: R\$ 7.080,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EB1F3424

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL SUELI ROSA DA COSTA 58181970187
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 044/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 022/2011
VALOR: R\$ 23.760,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D864FC2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 046/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL F MOREIRA TRANSPORTES ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 046/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 024/2011
VALOR: R\$ 33.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:93990D62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 052/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE APARECIDA DA SILVA 42008530191
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 052/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 018/2011
VALOR: R\$ 5.660,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F0386F11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICIÊNCIA-SOLBEN
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 053/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010-FMS
VALOR: R\$ 239.997,60
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0A713A7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ASPLEMAT – ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO

053/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 003/2009
VALOR: R\$ 66.497,50
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:30BB531C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOÃO BATISTA DE
CARVALHO-07857659134
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
056/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 017/2010
VALOR: R\$ 15.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FE7D77B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 061/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J.R. MONITORAMENTO
ELETRÔNICO LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 061/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO
QUARTO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 019/2010
VALOR: R\$ 10.428,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:20E563A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 063/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA EDISSON ALVES DE SANTANA
OBJETO: A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 063/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO
EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24,
INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
VALOR: R\$ 6.955,15
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C85DC2AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS Nº. 066/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S.J. GERALDO DE SOUZA -
SERVIÇOS
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
066/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 016/2009
VALOR: R\$ 30.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8CAA9BBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JOSÉ ANTÔNIO ALVARES -
ADVOCACIA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 068/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 012/2011
VALOR: R\$ 73.150,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B019B88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ACPI - ASSESSORIA,
CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS
DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO NÚMERO 069/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 041/2011
VALOR: R\$ 159.600,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:618EC992

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. IVANI TOMAZ PEREIRA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 071/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUARTO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS
TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 3.389,04
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7FB1EA70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. ROMILDA FÁTIMA DE SOUZA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 074/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 005/2009
VALOR: R\$ 12.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FCEC65A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA J. F. CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 075/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 026/2010
VALOR: R\$ 94.387,32
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:0E7AB08D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 077/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 077/2011, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 028/2011/FMS
VALOR: R\$ 48.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:1FDA38CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA C M CAMPOS DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ESTENDER O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO POR ENCERRAMENTO A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 031/2010
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:61487DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL MANOEL CORDEIRO DA SILVA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 088/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 028/2010
VALOR: R\$ 223.499,10
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BA4683EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JÚLIO CEZAR GIANGARELLI
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 095/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 004/2009
VALOR: R\$ 21.600,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B85C7F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: A EMPRESA INDIVIDUAL LEONICE BATISTA OLIVEIRA-ME
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 110/2009
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 046/2009
VALOR: R\$ 41.400,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:50447DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 128/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: FACSA WEB SITES LTDA-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 128/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA DO PROCEDIMENTO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II DO RESPECTIVO DIPLOMA LEGAL
VALOR: R\$ 7.160,40

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: B0641673

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 151/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. LIRRIET ALVES DE FREITAS
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 151/2010
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº. 004/2010
VALOR: R\$ 12.635,64
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: FF1E5ECE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA Z8 PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
153/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEXTO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
002/2009
VALOR: R\$ 580.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: F3EB9377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ROSINETE DA
SILVA QUERINO 04537678186
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO
166/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS
TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 7.200,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: C6079351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 166/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ROSINETE DA
SILVA QUERINO 04537678186
OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO

166/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO TERCEIRO TERMO
ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS
TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93
VALOR: R\$ 7.200,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: CB78F88F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2008
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SRª. MARIA DE LOURDES LEITE
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 219/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO SÉTIMO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº. 008/2008
VALOR: R\$ 22.906,80
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: 11E19A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2007
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E
LACERDA
OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE
DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
NÚMERO 231/2007, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO
TERMO ADITIVO
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº. 003/2007,
VALOR: R\$ 50.000,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: 5D90755F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2009
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 261/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO, TEM POR PROPÓSITO POSITIVAR E
NEGATIVAR ALGUNS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA
INICIAL, EFETUANDO A REPROGRAMAÇÃO CONTIDA
NO PARECER ANEXO, EXPEDIDO PELA CEF,
PERFAZENDO O MONTANTE DO ACRÉSCIMO AO ITEM 7.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2009
VALOR: R\$ 42.460,00
DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador: C7A6F821

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 272/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME.

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 272/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO OITAVO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 109/2009

VALOR: R\$ 67.893,06

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D47C130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 282/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CMW INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 282/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO QUINTO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 117/2009

VALOR: R\$ 10.494,72

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:46DE8BED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ASPLEMAT – ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2010

VALOR: R\$ 85.107,50

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:78F55E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA -
JANEIRO/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA ASPLEMAT – ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA-EPP.

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPOSIÇÕES LEGAIS: REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2010

VALOR: R\$ 85.107,50

DATA: 03/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:99C40AB8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA N. 001/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: LAC - LAR DE APOIO A CRIANÇA DE PONTES E LACERDA.

OBJETO: 1.1 CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS E CEDÊNCIA DE 02 (DOIS) SERVIDORES PELO MUNICÍPIO AO LAC – LAR DE APOIO A CRIANÇA, PARA FAZER FACE AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE.

1.2 OS SERVIDORES CEDIDOS CUMPRIRÃO A CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.174/2010

VALOR: R\$ 100.128,00

DATA: 11/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D93DB885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º007/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES, GÁS E REGISTROS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 07/02/2012; sagrou vencedora a empresa, **T. M. MATIAS CAMPOS & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01 a 07, com valor total de R\$104.565,00 (cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 07 de fevereiro de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:16F1DEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2012

(PROCESSO N.012/2012)

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a inexigibilidade de Licitação para Contratação de Banda para animação do Carnaval de Rua 2012, sendo dia 17/02 – **BANDA KALIFORNIA**, com valor total de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), visto a **EMPRESA SBN LTDA-ME**, que detém a exclusividade na comercialização da apresentação. Nos dias 18/02 – **BANDA SANDOKAN**, com valor total de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), 19/02 – **BANDA LOS ANGELES**, com valor total de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dia 20/02 – **BANDA SAVANA**, com valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), visto a **EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, que detém a exclusividade na comercialização das apresentações. No dia 21/02 – **BANDA CHEIRO DA BAHIA**, com valor total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), visto a **EMPRESA E. B. DE SOUZA-**

SHOW E EVENTOS-ME, que detém a exclusividade na comercialização da apresentação, sendo que todas as apresentações serão das 23h30min e encerramento às 04h30min do dia seguinte, visto que preenchem as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 07 de fevereiro de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:FE8A98C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012.
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de locação de equipamentos para infra-estrutura (Camarote, arquibancadas, banheiros químicos, sonorização, iluminação, tendas, palco, etc.), a atender o departamento de cultura do município de porto Alegre do Norte na Realização de eventos**

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo de auxiliar Administrativo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” e da outras providencias”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental e “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social e conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária do dia 03 de janeiro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. NELI PEREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF; sob nº.926892721-72, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1209902-3SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Pernambuco nº.208N, BAIRRO JARDIM MATO GROSSO, Comodoro/MT., para ocupar o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo, exercer a coordenação das atividades do Conselheiro Executivo, dirigir, orientar, coordenar e controlar os trabalhos da Secretaria Executiva do Consórcio, zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades e de custo-benefício. Apresentar ao conselheiro executivo os relatórios anuais das atividades realizadas, auxiliar o conselheiro executivo na elaboração do balanço anual e os balancetes mensais para exame e aprovação do Conselho Diretor; auxiliar o conselheiro executivo na elaboração da proposta orçamentária anual para exame e aprovação do Conselho Diretor. Auxiliar o conselheiro

executivo a coordenar as comissões organizadoras das Assembléias Gerais; Auxiliar o conselheiro executivo a coordenar o controle do pagamento das contribuições dos consorciados à entidade e a coordenar as atividades da Tesouraria do Consórcio. Apresentar, periodicamente, relatório das atividades. Proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige. Aprovar a escala de férias dos servidores com anuência do presidente. Manter rigoroso controle de entrada e saída

do material requisitado. Visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção. Abonar falta de até três dias. Conceder licença para tratamento de saúde de até cinco dias para pessoal que atua em seu órgão. Cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas em leis e regulamentos. Executar outras tarefas correlatas. Estar permanentemente interligado com o presidente, conselheiro executivo e conselheiro fiscal.

Art. 3º - O técnico ora nomeado poderá ser exonerado, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia três de janeiro 2012.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos Três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

MARCELO BEDUSCHI
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:546F123C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012.
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E6FD14B0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012.
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 14:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentício.

Os editais e as minutas da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5260EA4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2012.
REGISTRO DE PREÇOS

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cujas aberturas correrá às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2012, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, Higiene, copa e lâmpadas para atender às secretarias desta prefeitura**

O edital e a minuta da ata de registro de preço poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210 ou www.portoalegredonortemt.com.br

Porto Alegre do Norte - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63A79335

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2012

Que Dispõe sobre Licença para Servidor, para tratar de interesses particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL BENEDITO DE OLIVEIRA**, de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº. 377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001 de 05 de Dezembro de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por período de 02 (dois) anos sem remuneração a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012 a 02 de Fevereiro de 2014, de acordo com a Lei Municipal nº 377/2008, (Que altera a redação do artigo nº 121 da Lei Complementar nº 001-2006 de 05 de Dezembro de 2006), ao Servidor efetivo no Cargo de Office boy, o Sr. Sebastião Ferreira da Costa, portador do RG: nº 1.023.360-1 SJ/MT e CPF: nº 759.811.301-72.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Fevereiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:1199FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2012

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Sr.

BENEDITO DE OLIVEIRA

, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao que determina o art. 31 § 3º da Constituição Federal e art. 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição dos contribuintes as Contas Anuais do

Exercício de 2011

no período de

15 de Fevereiro a 15 de Abril de 2012.

Porto Estrela – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:09AB84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 001-2012

EXTRATO CONTRATO Nº.: 001/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **VERA LUCIA DOS SANTOS** - Objeto:. O objetivo deste contrato é Locação um Lava Jato, contendo 01 (uma) bomba da água, 01 (um) compressor, 02 (duas) maquinas de cola pneu e 01 (um) esmeril e 01(um) aspirador de pó, para o Poder Executivo, instalado na Avenida José Antonio de Faria, s/nº - centro- Porto Estrela-MT.- Prazo: **02/01/2012** à **31/12/2012**. – Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **03.03001.04.122.0030.2007-3.3.90.36.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:33F93DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002-2012

EXTRATO CONTRATO Nº.: 002/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e **ANA CAROLINA FERREIRA LIMA** - Objeto:. **Prestação de Serviços Técnicos na Fiscalização de Obra, Construção de escola Pro-Infância, alimentação do Sistema SIMEC do FNDE neste Município, Fiscalização da Construção de 30 (trinta) casas popular.**- Prazo: início 02 de Janeiro a 17 de Junho de 2012– Data: 02 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: **03.03001.04.122.0030.2007-3.3.90.36.00.00**

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:60075BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2012

(NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE PATRIMONIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **BENEDITO DE OLIVEIRA**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto Estrela MT, para o exercício de 2012.

Parágrafo único. Os membros que compõem a comissão de Patrimônio são os seguintes:

Valdinei N. Correa de Souza- Presidente
Nilson de Farias- Secretário
Marcos da Silva Lopes- Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao 09 dias do mês de Janeiro de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:551F7FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 471/2012

“Dispõe sobre a alteração do subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Estrela aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 2º da Lei Municipal N. 004/2008 - que fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal do Município de Porto Estrela - Estado de Mato Grosso, para o quadriênio de 2009/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2012 é fixado no valor de R\$ 2.476,81 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), em obediência ao limite previsto no art. 29, VI, “a” e art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme determinado na **RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº. 64/2011** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela – MT, 23 de Janeiro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:DB763B73

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 36/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 15/2009, que estabelece normas gerais a serem observadas no Registro, Controle, Inventário e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 15/2009, que estabelece normas gerais a serem observadas no Registro, Controle, Inventário e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Poxoréu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
 Controlador Geral

Publicado por:
 Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:62DEBD8D

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2009 - VERSÃO 2

Estabelece normas gerais a serem observadas no Registro, Controle, Inventário e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Poxoréu.

Versão: 02

Aprovada em: 29 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 36/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320, Resolução CFC nº 1136/2008.

Abrangência: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Sistema Administrativo: Patrimônio.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas no Registro, Controle, Inventário e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Cessão: transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas no respectivo termo, por tempo certo ou indeterminado.

2. Depreciação: diminuição parcelada do valor dos elementos (bens do ativo imobilizado) decorrentes do desgaste pelo uso, da ação da natureza ou da obsolescência normal dos ativos imobilizados (máquinas, veículos, móveis, imóveis e instalações) da empresa.

3. Doação: transferência por liberalidade dos bens ou vantagens do patrimônio de uma pessoa para outra que os aceita.

4. Incorporação: ato pelo qual bens do patrimônio público passam a contribuir para a formação ou integralização do capital da entidade pública.

5. Inventário Físico: instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo.

6. Método das quotas constantes: este método considera que depreciação ocorre à taxa constante ao longo do tempo de vida útil do bem, ou seja, a quota de depreciação será a divisão do total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem.

7. Método das somas dos dígitos: é um método que propicia carga anual de depreciação decrescente, de forma a acelerar o processo de depreciação no início da vida do bem.

8. Método das unidades produzidas: esse método é baseado numa estimativa do número total de unidades que devem ser produzidas pelo bem a ser depreciado, e a quota anual de depreciação é expressa pela divisão do número de unidades produzidas no ano X e o número de unidades estimadas a serem produzidas durante a vida útil do bem. O resultado da divisão representará o percentual de depreciação a ser aplicada no ano X.

9. Movimentação: o processo de movimentação consiste na saída de um bem de seu local de guarda para manutenção ou empréstimo, sem a correspondente troca de responsabilidade, sendo emitida a Nota de Movimentação. Nesse caso, deverá haver uma data provável de devolução do bem.

10. Tombamento: ato de reconhecimento do valor de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando-se em conta sua função social.

11. Transferência: constitui na mudança da responsabilidade pela guarda e conservação de um bem permanente.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais

- Nomear Comissão de Inventário, mediante Portaria, formada por, no mínimo, três servidores, sendo que os servidores designados não deverão estar lotados no Setor de Patrimônio, para que seja preservado o princípio da segregação de funções.

2. Do Secretário da Pasta

- Indicar um responsável pelos bens patrimoniais de cada sala, encaminhando a relação, via ofício, ao Setor de Patrimônio e ao Setor de Recursos Humanos;
- Comunicar ao Setor de Patrimônio e ao Setor de Recursos Humanos sempre que houver alterações realizadas acerca do item anterior.

3. Do Setor de Patrimônio

- Efetuar o tombamento dos bens móveis tão logo receba os documentos do Setor de Contabilidade, registrando suas características e seu histórico no aplicativo operacional disponibilizado pela Administração;
- Ao fazer o registro, classificar o bem em uma categoria de depreciação;
- Providenciar emplaquetamento e identificação de todos os materiais permanentes e equipamentos, de acordo com o tombamento e em consonância com a numeração seqüencial adotada pela administração;
- Manter em arquivo próprio todos os documentos referentes à entrada, movimentação e baixa de bens;
- Manter atualizado o registro de tombamento, de maneira que informe todos os materiais permanentes e equipamentos em uso em cada um dos setores da administração;
- Manter relação atualizada dos servidores, contendo nome, endereço, CPF, e demais dados que forem necessários para efetivo controle dos responsáveis pela guarda dos bens;
- Providenciar baixas de termos de responsabilidade e emissão de novos termos nos casos de transferência de equipamentos de um setor para outro;
- Controlar e fiscalizar o cumprimento das normas sobre guarda, conservação e utilização de equipamentos, móveis e demais bens patrimoniais;
- Zelar pela guarda dos bens armazenados, observando as normas de estocagem, segurança e prevenção;
- Proceder ao levantamento do Inventário físico do patrimônio ao final de cada exercício, ou quando solicitado;
- Encaminhar relatórios mensais, dos bens adquiridos e dos baixados no mês, para o Setor de contabilidade, até no máximo no dia 15 (quinze) do mês subsequente;
- Em caso de movimentação dos bens, a exemplo de manutenção, expedir 'Nota de Movimentação' dos mesmos, caracterizando o bem, o responsável pela guarda e o responsável pela manutenção.

4. Do Setor de Contabilidade

- Encaminhar ao Setor de Patrimônio cópia das notas fiscais, nota de empenho, e demais documentos que se fizerem necessários para realização do tombamento do bem móvel e imóvel, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- Realizar os devidos registros contábeis dos valores referentes aos bens, tanto no tocante à aquisição, como depreciação.

5. Do Responsável pela Guarda

- Conferir e assinar o 'Termo de Responsabilidade' que relaciona os bens sob sua guarda;
- Quando necessário, solicitar via ofício um representante do Setor de Administração Patrimonial, para proceder *in loco* o tombamento de bens recebidos em doação ou cessão;
- Informar ao responsável pelo controle patrimonial a existência de bens ociosos ou inservíveis em seu local de trabalho, para as providências devidas;
- Promover a imediata comunicação de eventos relacionados a extravio de bens (furto, roubo, movimentações não autorizadas, etc.), ao responsável pelo controle patrimonial;
- Cuidar da conservação dos bens móveis, solicitando a sua manutenção sempre que necessário, verificando sempre se as plaquetas de tombamento encontram-se bem afixadas no bem, especialmente ao voltarem da manutenção;
- Solicitar via ofício ao Setor de Patrimônio qualquer movimentação dos bens móveis permanentes (troca/transferência) antes de simplesmente fazê-lo. Isso se faz necessário, exatamente, para que se atualize permanentemente o relatório de bens sob a responsabilidade administrativa dos titulares dos órgãos;
- Comunicar via ofício ao responsável pelo Setor de Patrimônio, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados, assim como quando houver o descolamento de plaquetas.

6. Da Comissão de Patrimônio

- Promover a localização física de todos os bens patrimoniais cadastrados pelo Setor de Patrimônio, de acordo com local, número de tombamento, responsável pela guarda, entre outros;
- Comunicar ao Chefe do Poder Executivo quando da identificação de bens móveis permanentes não tombados, para que sejam tomadas

providências, como a solicitação de abertura de sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

- Classificar bens passíveis de disponibilidade de uso, relacionando-os e dando conhecimento aos vários segmentos da Administração, para possível transferência;
- Emitir relatório final ao Chefe do Poder Executivo, com cópia para a Controladoria Geral, acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio quanto ao controle e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas;
- Arbitrar sobre valor de tombamento quando requisitado em caso de incorporação de bens.

7. Dos Usuários dos Bens Patrimoniais

- Zelar pelo bom uso dos bens;
- Comunicar, antecipadamente, ao responsável pela guarda do bem qualquer situação que necessite de movimentação/transferência/manutenção, entre outros.

8. Do Setor de Recursos Humanos

- Dar ciência ao responsável pelo Setor de Patrimônio tão logo se inicie o processo de exoneração de servidor responsável pela Guarda de Bens;
- Somente conceder exoneração, após declaração formal do Responsável pelo Setor de Patrimônio sobre a inexistência de pendências da responsabilidade por ele assumida acerca da guarda dos bens, durante o exercício da função, sob pena de responsabilização pelo não cumprimento a essa regra.

9. Da Controladoria Geral

- Prestar esclarecimentos acerca desta instrução normativa;
- Verificar em qualquer ocasião e sem aviso prévio, se a localização, a conservação e a responsabilidade pela guarda dos bens, bem como a identificação, marcada em cada um deles, correspondem aos dados registrados;
- Elaborar e aplicar *check-lists* de controle.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. DO INGRESSO DOS BENS PATRIMONIAIS

1.1 Quando por Aquisição

- a) Ao ingressar um bem patrimonial, em qualquer que seja o setor administrativo que tenha solicitado a compra, o responsável pela divisão atestará o recebimento do mesmo;
- b) No ato do lançamento da liquidação da compra no sistema contábil, o Setor de Contabilidade deverá encaminhar no prazo máximo de 5 dias, ao Setor de Patrimônio, documentação hábil para regular incorporação do bem no acervo - cópia da Nota Fiscal e cópia da nota de empenho;
- c) Os bens patrimoniais que tenham ingressado por aquisição, deverão ser tombados tão logo o Setor de Patrimônio receber a documentação advinda do Setor de Contabilidade - prazo máximo de 5 dias para lançamento no sistema;
- d) O Setor de Patrimônio de posse da cópia da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios do ingresso de novo bem, após fazer a incorporação no Sistema de bens patrimoniais do Município, deverá arquivar os documentos em pasta própria, que ficará sob a guarda do setor;
- e) Para efeito de identificação e inventário, os bens móveis receberão números próprios de registro patrimonial;
- f) A afixação da plaqueta, com número correspondente ao registro patrimonial deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o processo de tombamento;
- g) A plaqueta de patrimônio deve ser afixada em local bem visível e de fácil acesso. Para que haja boa aderência da cola, o local onde a plaqueta será afixada não deve ser áspero, necessitando estar limpo e seco;
- h) O número dado a um bem é certo e definitivo não podendo ser aproveitado, ainda que o mesmo seja baixado do acervo;

- i) O registro patrimonial dos bens móveis far-se-á de forma analítica, contendo a indicação dos elementos necessários à sua caracterização, bem como os agentes responsáveis pela sua guarda e administração;
- j) No caso de perda das plaquetas, o detentor deverá comunicar por escrito ao Setor de Patrimônio para que seja encontrada uma maneira alternativa de identificar o bem.

1.2 Quando por Cessão

- a) No caso de a cessão ser de outra entidade para a Administração Pública Municipal, é necessária autorização legal para essa transferência;
- b) O ingresso no Sistema de Patrimônio da Administração deverá conter dados como: Termo de Cessão; Condições estabelecidas; finalidade; prazo para o cumprimento (se houver), além das características do bem;
- c) Os bens patrimoniais ingressados por cessão e que tenham de ser devolvidos futuramente, não receberão número de registro patrimonial, devendo ser feito o controle a parte, de modo especial, visando facilitar a sua localização e manutenção.

1.3 Quando por Doação

- a) Os processos de aquisição de bens móveis por doação devem ser iniciados com a formalização do "Termo de Doação", que será firmado pelo doador e pelo Secretário da Pasta a receber o objeto da doação, com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo;
- b) A incorporação de material permanente oriundo de doação será feita com base no documento de origem, onde deverá constar a descrição quantitativa e qualitativa do material;
- c) Os bens recebidos por doação, com destino definido, serão cadastrados no Órgão beneficiado, devendo ser incorporados ao patrimônio e cadastrados pelo valor de avaliação no estado em que foram doados, constando na descrição o modo e a data efetiva de sua aquisição.

1.4 Quando por Incorporação

- a) Quando não for possível a identificação da origem dos recursos de um bem que se encontre a pelo menos dois anos no acervo da unidade ou órgão, deverá ser realizada avaliação pela Comissão de Patrimônio, para arbitrar o valor de tombamento, para tanto, deverá ser o processo formalizado e arquivado junto ao Setor de Patrimônio.

1.5 Do Ingresso de Bem Imóvel

- a) Os bens imóveis serão cadastrados pelo Setor de Patrimônio considerando o seu valor de aquisição ou de construção;
- b) O Setor de Patrimônio deverá arquivar cópia do Termo de recebimento definitivo de Obra e/ou escritura pública;
- c) O ingresso de bens imóveis através de processo de aquisição deverá conter: Escritura do Imóvel; Certidão de registro do imóvel; Projeto arquitetônico (quando edificações); e Nota de empenho, quando for o caso;
- d) De posse deste processo, o Setor de Patrimônio procederá o registro no Sistema de Administração de Patrimônio, atribuindo a todo bem patrimonial imóvel seu número de registro patrimonial;
- e) O registro patrimonial dos bens imóveis deverá conter também as seguintes indicações: tipo de imóvel, localização e atividade a que se destina; planta completa, dimensões, confrontações e características principais; título de propriedade ou documento que autorize a posse; e custo de construção ou de aquisição.

2. DO CONTROLE PATRIMONIAL

2.1 O Patrimônio deverá manter um Sistema de Controle de bens móveis e imóveis evidenciando de forma clara e objetiva, a especificação correta do bem em linguagem padronizada, o valor histórico ou de avaliação, o nome atualizado do responsável pelo bem e outros elementos porventura cabíveis.

2.2 O aplicativo operacional utilizado como gerenciador de banco de dados, deve permitir acesso ágil às informações, bem como a centralização dessas informações de modo a oferecer a possibilidade de consultas gerais acerca dos bens permanentes do âmbito da administração pública municipal.

2.3 Para realização de seus trabalhos o Setor de Patrimônio se utilizará de sistema informatizado que conterá:

- I - Registro de bem patrimonial;
- II - Termo de Responsabilidade Patrimonial;

III - Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais.**I - Registro de Bem Patrimonial (Tombamento)**

Todos os bens patrimoniais ingressados deverão ser cadastrados no Sistema de Administração de Patrimônio, observando os seguintes procedimentos de Tombamento:

- a) Cadastramento de documentos, onde serão informados os dados referentes à origem dos recursos e a origem dos bens, citando a modalidade de tombamento (compra, doação, cessão);
- b) Cadastramento de Itens, onde serão registrados os itens que compõem o documento, contendo especificações completas do bem, o mais detalhadamente possível - marca, modelo, entre outras;
- c) Distribuição de bens, contendo a atribuição de um número patrimonial ao bem, assim como a vinculação desse bem a um local de guarda;
- d) Geração de Termos de Responsabilidade – Impressão, assinatura, exposição no local onde se encontra e arquivamento.

II - Termo de Responsabilidade Patrimonial

Os Termos de Responsabilidade serão emitidos sempre que ocorrer: Tombamento de bens; Mudança de responsável pela guarda de bens; Mudança de localização de bens; ou Renovação anual.

- a) Os Termos de Responsabilidade devem ser emitidos pelo Setor de Patrimônio, em duas vias, e assinados pelo Responsável pela Guarda e Conservação do bem. Uma via será arquivada no Setor de Patrimônio e a outra será afixada em lugar visível na sala onde os Bens estiverem alocados;
- b) Todo bem patrimonial estará sempre sob a guarda de um único responsável, mesmo que dele se utilize mais de uma pessoa. A essa pessoa compete a responsabilidade pela guarda do bem, e pelo acionamento das providências para sua conservação e manutenção, quando necessária;
- c) A responsabilidade pela guarda de um bem, sempre que possível, deve ser exercida por quem dele se utiliza.

III - Termo de Movimentação de Bens Patrimoniais

- a) É expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais, sem a anuência ou controle por parte do Setor de Patrimônio. Toda e qualquer movimentação de bens, incluindo mudança de salas, unidades ou órgãos, será precedida de autorização e acompanhamento do Patrimônio;
- b) A movimentação ou transferência de bens móveis entre as várias unidades do mesmo órgão será processada mediante o preenchimento da Solicitação de Transferência de Bens, em duas vias, devendo ser assinada pelo setor solicitante, com destino ao Patrimônio;
- c) O Setor de Patrimônio de posse da Solicitação de Transferência de Bens providenciará a entrega do bem ao setor solicitante, juntamente com o respectivo Termo de Responsabilidade;
- d) Deverá ser emitido novo Termo de Responsabilidade tanto para o novo local de guarda do bem, quanto para o local de onde o bem foi transferido;
- e) No caso de transferência de bem móvel de uma localização para outra, entre unidades do mesmo órgão, o bem transferido conservará o número de origem;
- f) No caso de empréstimo, em que seja pré-estabelecida uma data de devolução do bem, deverá ser emitida 'Nota de Movimentação', sem que haja correspondente troca de responsabilidade.

3. DO INVENTÁRIO FÍSICO

3.1 O inventário realizado para conferência física dos bens patrimoniais deve:

- a) Confirmar a atribuição da carga e a localização dos bens;
- b) Manter atualizado o controle dos bens e seus registros;
- c) Apurar a ocorrência de dano, extravio ou qualquer outra irregularidade.

3.2 Os inventários físicos dos bens permanentes, elaborados pela Comissão de Patrimônio, constituída por meio de Portaria emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, deverão ser realizados nas seguintes situações:

- a) Anual: destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício – constituído do inventário anterior e das variações

patrimoniais ocorridas durante o exercício (tombamentos, baixas, transferências);

- b) Inicial: realizado quando da criação de uma unidade, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;
- c) De transferência de responsabilidade: realizado quando da mudança do dirigente de uma unidade ou mudança do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- d) De extinção ou transformação: realizado quando da extinção ou transformação de uma unidade;
- e) Eventual: realizado em qualquer época, por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

3.3 Quando da observação da ocorrência de bens não inventariados, ou ainda da não localização física dos bens listados, a Comissão de Patrimônio deverá enviar comunicado por escrito ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que ele tome as providências cabíveis, como a abertura de Processo Administrativo ou Sindicância.

3.4 Para qualquer modalidade de Inventário, a Comissão responsável pela sua realização deve atentar para o fato de que todo bem em uso necessita estar sob a responsabilidade do seu usuário.

4. DA DEPRECIÇÃO

4.1 No ato do tombamento do bem, o mesmo deve ser classificado em uma categoria de taxa anual de depreciação, que deverá ser oferecida pelo aplicativo operacional, observando parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico específico, podendo ser utilizada as taxas definidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.2 A taxa anual de depreciação deverá ser fixada em função do prazo durante o qual se possa esperar a utilização econômica do bem.

4.3 Sem prejuízo da utilização de outros métodos de cálculo dos encargos da depreciação, podem ser adotados:

- a) O método das quotas constantes;
- b) O método das somas dos dígitos;
- c) O método das unidades produzidas.

4.4 A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, deduzido o valor dos terrenos.

4.5 De acordo com Resolução do CFC n. 1136/08 os bens **não** sujeitos ao regime de depreciação são:

- a) bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
- b) bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
- c) animais que se destinam à exposição e à preservação;
- d) terrenos rurais e urbanos.

4.6 Bens que são utilizados por períodos maiores do que oito horas, por sofrerem maiores desgastes, são beneficiados com a depreciação acelerada que se dá mediante aplicação de coeficientes, a saber:

- a) Um turno de oito horas - 1,0;
- b) Dois turnos de oito horas - 1,5;
- c) Dois turnos de oito horas - 1,5.

4.7 Para os bens adquiridos usados, o prazo de vida útil admissível para fins de depreciação é o maior entre os seguintes:

- a) Metade da vida útil admissível para o bem adquirido novo;
- b) Restante de vida útil do bem, considerada em relação à primeira instalação para utilização.

4.8 O valor depreciado apurado anualmente deverá ser comunicado à contabilidade para os devidos lançamentos contábeis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - Todos os bens móveis permanentes e bens imóveis serão cadastrados no Sistema de Administração Patrimonial, devendo ter controle individual.

Art. 7º - São considerados bens imóveis, os terrenos e edifícios com as instalações permanentes.

Art. 8º - São considerados bens patrimoniais móveis permanentes, quando, por sua característica própria, tenham duração superior a dois anos.

Art. 9º - Para o registro dos bens patrimoniais móveis o setor de Patrimônio observará os critérios utilizados pelo Setor de Contabilidade para caracterizá-lo como Ativo Permanente.

Art. 10 - Todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda.

Art. 11 - O Setor de Recursos Humanos deverá solicitar “nada consta” do Setor de Patrimônio quando da exoneração ou destituição de servidores.

Art. 12 - O Setor de Patrimônio providenciará o ajuste do Termo de Responsabilidade dos bens quando ocorrer exoneração ou destituição de servidores responsáveis por bens patrimoniais.

Art. 13 - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 14 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:DB76887B

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 37/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 25/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas na baixa de bens móveis e imóveis, decorrentes de venda, doação, dação em pagamento, permuta, inutilização, extravio, roubo ou furto no Município de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 25/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas na baixa de bens móveis e imóveis, decorrentes de venda, doação, dação em pagamento, permuta, inutilização, extravio, roubo ou furto no Município de Poxoréu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de julho de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:611F4806

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25/2011

Estabelece normas gerais a serem observadas na baixa de bens móveis e imóveis, decorrentes de venda, doação, dação em pagamento, permuta, inutilização, extravio, roubo ou furto no Município de Poxoréu.

Versão: 01

Aprovada em: 29 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 37/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320, Lei nº 8.666/93.

Abrangência: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Sistema Administrativo: Patrimônio.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas na baixa de bens móveis e imóveis, decorrentes de venda, doação, dação em pagamento, permuta, inutilização, extravio, roubo ou furto no Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Alienação: consiste na transferência do poder sobre o bem para novos proprietários externos ou não ao Poder Público.

2. Bem alienável: é o bem móvel ou imóvel inservível ao município.

3. Bem inservível: é o bem considerado ocioso, cuja recuperação é antieconômica ou impossível, não sendo, portanto, mais viável sua utilização em qualquer atividade relacionada ao serviço prestado.

4. Bem ocioso: é o bem que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não está sendo utilizado.

5. Bem irrecuperável: é o bem que não pode mais ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características.

6. Bem Antieconômico: quando sua manutenção for excessivamente onerosa, ultrapassando 50% de seu valor atualizado a preço de mercado.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do chefe do Poder Executivo Municipal e dos Diretores das Autarquias Municipais

- Nomear através de Portaria, Comissão de Avaliação Patrimonial, composta de três (3) servidores, sob a presidência de um deles, e entre os quais não deverão estar lotados no Setor de Patrimônio, para respeitar o princípio da segregação de funções;
- Analisar processo de solicitação de baixa;
- Manifestar-se sobre o destino a ser dado ao bem, e em caso de apontamento para alienação, encaminhar cópia de todo o processo ao legislativo;
- Abrir Sindicância;
- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

2. Dos servidores/usuários dos bens patrimoniais

- Comunicar ao Chefe Imediato a obsolescência do bem;
- Comunicar ao responsável do setor sobre ausência de bens patrimoniais.

3. Do Chefe Imediato/Responsável pelo Setor

- Encaminhar ofício ao Secretário da Pasta, solicitando a transferência do bem para o Setor de Patrimônio, justificando o ato;
- Providenciar Boletim de Ocorrência, junto a Delegacia de Polícia, em casos de roubo, furto ou extravio de bens de sua responsabilidade;
- Comunicar ao Setor de Patrimônio a ocorrência da ausência do bem patrimonial, e se for o caso, enviar cópia do Boletim de Ocorrência;
- Solicitar ao Prefeito abertura de Sindicância;
- Manter a fiscalização contínua e rigorosa sobre os bens sob sua responsabilidade, cobrando de seus subordinados que zelem pelos materiais por eles utilizados, sendo responsável, ainda, pelos danos causados por má conservação dos bens móveis e equipamentos.

4. Do Secretário da Pasta

- Encaminhar ofício à Secretaria de Administração e ao Setor de Patrimônio comunicando a necessidade de transferência do bem ao Setor;
- Comunicar da mesma forma, quando da substituição do responsável pela guarda dos bens daquele setor/sala/Setor.

5. Da Câmara Municipal

- Apreciar e legislar sobre as matérias de competência do Município, em especial à alienação e concessão de bens imóveis.

6. Do Setor de Patrimônio

- Certificar-se do desinteresse das demais unidades executoras acerca da utilização do bem, se for o caso, e somente após isso iniciar o procedimento de baixa do bem;
- Comunicar à Comissão de Avaliação Patrimonial sobre a intenção de baixa do bem;
- Agregar todos os documentos referentes ao processo de baixa patrimonial – ofícios, pareceres – e encaminhá-los ao Prefeito Municipal para análise;

- Numerar os processos de baixa em ordem seqüencial;
- Promover a baixa patrimonial no sistema;
- Recolher e arquivar cópias de documentos referentes ao processo de baixa patrimonial;
- Encaminhar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, relatório ao Setor de Contabilidade sobre os bens baixados do sistema patrimonial, para que sejam efetuados os registros contábeis devidos;
- Organizar processo de baixa de bens patrimoniais;
- Realizar baixa de bem, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

7. Da Comissão de Avaliação Patrimonial

- Realizar avaliação do bem discriminado como inservível, atestando o real estado de conservação do bem;
- Emitir parecer técnico;
- Encaminhar parecer técnico ao Setor de Patrimônio, requerendo, se possível, laudos técnicos sobre os bens fora de uso, e opinando sobre o valor dos bens obtidos;
- Elaborar relatório circunstanciado quanto à destinação dos bens.

8. Do Setor de Contabilidade

- Efetuar os registros contábeis referentes ao bem patrimonial baixado.

9. Da Controladoria Geral

- Orientar, quando solicitado, quanto à legalidade e economicidade do ato;
- Aplicar *check lists* de controle.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Do Bem Permanente Inservível

1.1 Sendo o bem considerado obsoleto ou não havendo interesse em utilizá-lo onde se encontra, mas estando, ainda, em condições de uso, o usuário deverá, primeiramente, comunicar ao Chefe Imediato, que encaminhará ofício ao Secretário da Pasta a fim de solicitar a transferência do bem ao Setor de Patrimônio.

1.2 No ofício deve conter justificativa bastante detalhada do bem a ser baixado, além de informações necessárias que caracterizem o bem, como o número de tombamento patrimonial, o local, o responsável pelo uso do bem e o valor atual do bem.

1.3 O Secretário da Pasta, por sua vez, deverá encaminhar ofício ao Setor do Patrimônio solicitando disponibilização do Bem, e transferência de responsabilidade ao Setor de Patrimônio.

1.4 Somente após certificado do desinteresse de todas as Secretarias da Administração Pública pelo bem disponível, o Setor de Patrimônio poderá iniciar o processo de alienação do bem.

1.5 Esse procedimento receberá parecer técnico por intermédio da Comissão de Avaliação Patrimonial, que deverá certificar o real estado de conservação do bem.

1.6 Sempre que necessário, o parecer técnico da Comissão de Avaliação Patrimonial deverá vir acompanhado também de um parecer técnico emitido por profissional especializado, atestando o estado de conservação do bem e opinando sobre o valor dos bens tidos como inservíveis.

1.7 O Setor de Patrimônio, de posse de todos esses documentos, deve montar o processo de baixa patrimonial, que deverá conter elementos necessários à análise, e submetê-lo ao gestor.

1.8 A numeração do pedido de baixa deverá seguir ordem seqüencial.

1.9 O gestor se manifestará, indicando a forma de alienação do bem, com autorização do legislativo. Fixada a destinação dos bens inservíveis, será procedida à venda, permuta, doação em pagamento, doação ou inutilização, lavrando-se o respectivo termo.

1.9.1 No caso da Alienação do bem para Venda:

1.9.1.1 Caso a autorização de alienação tenha indicação para a venda, o processo deverá seguir os procedimentos enumerados na Instrução Normativa nº. 20/2011, e observar o princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo às seguintes normas:

I - quando **imóveis**, a licitação será na modalidade de Concorrência, podendo ser usado o leilão para alienação de bens cuja aquisição seja derivada de procedimentos judiciais ou de doação em pagamento.

II - quando **móveis**, dependerá de licitação na modalidade Leilão, até o limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, e acima desse limite, será na modalidade Concorrência (art. 17, § 6º da Lei 8.666/93).

1.9.1.2 Os comprovantes de autorização e realização do processo licitatório deverão ser arquivados também no Setor de Patrimônio junto ao processo de baixa do bem.

1.9.1.3 O Setor de Contabilidade encaminhará o relatório contendo as receitas provenientes da alienação, após isso o Setor de patrimônio procederá a baixa do bem.

1.9.1.4 Em seguida, deverá o Setor de Patrimônio encaminhar relatório das baixas ao Setor de Contabilidade para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

1.9.2 No caso de Permuta:

1.9.2.1 Em caso de bens imóveis, deve haver previamente levantamento e elaboração de memorial descritivo, croquis e avaliação da área pertencente ao Poder Público, enfim, a caracterização do bem que poderá ser transferido ao particular na forma de permuta e respectiva avaliação técnica, assim como, os mesmos elementos que possibilitem avaliar o imóvel a ser permutado com o ente público municipal.

1.9.2.2 Obtido o consentimento prévio do particular para permutar mediante determinação e caracterização do bem imóvel, suficientes à composição da permuta pela equivalência de valores, o processo deverá ser encaminhado pelo gestor à Câmara Municipal para análise e suposta autorização.

1.9.2.3 Se a permuta de bem imóvel ocorrer com particular, além da autorização legislativa, há necessidade de prévia avaliação, dispensada a licitação, neste caso com fundamentada manifestação do interesse municipal.

1.9.2.4 As operações de permuta de unidades imobiliárias serão sempre realizadas tomando-se por base o valor de mercado das unidades permutadas e exigindo-se laudo de avaliação, elaborado por perito, ou por entidade ou empresa especializada.

1.9.2.5 Lavrado o contrato de permuta mediante escritura pública a ser apresentada para o competente registro imobiliário, em caso de bens imóveis, opera-se a transmissão dos respectivos domínios.

1.9.2.6 De posse da informação da permuta realizada, o Setor de Patrimônio deverá promover a alteração no sistema patrimonial, arquivando os documentos referentes ao processo.

1.9.2.7 Como nos outros casos, o Setor de Contabilidade deverá ser comunicado, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

1.9.3 No caso de Doação:

1.9.3.1 Após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica relativamente à escolha desta forma de alienação, o gestor poderá autorizar doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social.

1.9.3.2 Em conjunto com o Setor do Patrimônio, a Administração Pública deve verificar junto às entidades filantrópicas reconhecidas como de interesse público, se existe interesse pelos bens móveis.

1.9.3.3 Havendo anuência expressa da entidade filantrópica reconhecida como de interesse público, o responsável pelo Setor do Patrimônio encaminhará o procedimento à Assessoria Jurídica para análise e elaboração da minuta do Termo de Doação de Materiais Inservíveis.

1.9.3.4 Aprovado juridicamente, e já contendo a minuta do Termo de Doação de Materiais Inservíveis, os autos serão submetidos ao gestor para efeito de homologação e autorização da baixa patrimonial, bem como para expedição do Termo de Doação, reproduzindo a minuta.

1.9.3.5 Entregue o bem móvel, o Gestor ou Secretário de Administração, deverá encaminhar ao responsável pelo Setor do Patrimônio, cópias do Termo de Doação contendo o registro de recebimento pela entidade interessada e as identificações patrimoniais,

bem como as plaquetas retiradas dos bens antes do ato de entrega, para que seja promovida a baixa do patrimônio e o arquivamento do processo.

1.9.3.6 Em seguida, o responsável pelo Setor do Patrimônio deverá encaminhar o Termo de Doação ao Setor de Contabilidade, via relatório, para se efetuar os devidos lançamentos contábeis.

1.9.3.7 No caso de bens imóveis a doação dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensando esta no caso de doação, exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo.

1.9.3.8 Lavrado o contrato de doação mediante escritura pública a ser apresentada para o competente registro imobiliário, opera-se a transmissão do domínio.

1.9.3.9 De posse da informação da doação realizada, o Setor de Patrimônio deverá promover a alteração no sistema patrimonial, arquivando os documentos referentes ao processo.

1.9.3.10 Como nos outros casos, o Setor de Contabilidade deverá ser comunicado, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

1.9.4 No caso de Doação em Pagamento:

1.9.4.1 A alienação por doação em pagamento é a hipótese de Administração entregar um bem imóvel de sua propriedade, para saldar uma dívida contraída junto a terceiro, mediante prévia avaliação. Nesse caso, a licitação é dispensável (art. 17, I, da Lei 8666/93).

1.9.4.2 Do termo de alienação por doação em pagamento constará a especificação do bem, o valor e data de sua alienação.

1.9.4.3 Após lançados os dados no sistema de patrimônio, deverá ser dado conhecimento ao Setor de Contabilidade, via relatório, para sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

1.9.5 Inutilização ou Abandono

1.9.5.1 A baixa de bens permanentes inutilizados, relacionados por ocasião do Inventário Físico Anual será objeto de procedimento administrativo, executado pela Comissão de Avaliação Patrimonial.

1.9.5.2 A inutilização deverá ser acompanhada por pessoa designada pela Secretaria, de forma a garantir o seu fiel cumprimento.

1.9.5.3 Nos casos de inutilização serão retirados dos bens inservíveis as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, bem como as placas de patrimônio ou qualquer outro tipo de identificação que relacione o objeto.

1.9.5.4 O processo deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade, via relatório, para que sejam efetuados os devidos lançamentos contábeis.

2. Baixa decorrente de Extravio, Furto e Roubo

2.1 O servidor deverá comunicar ao responsável pelo Setor quando verificar casos de furto, roubo ou extravio de itens do patrimônio imobilizado.

2.2 O Responsável pelo setor deverá comparecer à Delegacia de Polícia e providenciar Boletim de Ocorrência.

2.3 O responsável deverá comunicar o fato imediatamente ao Setor de Patrimônio, por meio de ofício que conste a descrição do bem, o número de patrimônio e o original do Boletim de Ocorrência.

2.4 O responsável deverá solicitar a abertura de processo de Sindicância junto ao Prefeito Municipal para verificação do fato e apuração do(s) responsável(is).

2.5 Ultimado o processo de Sindicância, e sendo verificada ocorrência de irregularidade por parte de servidor(es), a Autoridade competente deverá instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis ao(s) servidor(es) envolvido(s), incluindo o ressarcimento ao erário público.

2.6 O processo de sindicância, quando concluído, deverá ser encaminhado ao Setor de Patrimônio, para que seja apensado ao processo de solicitação de baixa por extravio, furto ou roubo. O

processo de baixa deverá conter no mínimo: descrição do bem, com identificação do número de patrimônio; cópia do boletim de ocorrência; parecer e documentos produzidos pela Comissão de Sindicância designada para apurar o fato; pronunciamento da autoridade que determinou a realização da Sindicância.

2.7 O Setor de Patrimônio deverá encaminhar o processo de solicitação de baixa por extravio, furto ou roubo ao Prefeito Municipal para homologação. Após autorização do Prefeito, o Setor de Patrimônio procederá a baixa do bem por furto, roubo ou extravio.

2.8 O Setor de Patrimônio deverá encaminhar relatório das baixas efetuadas no sistema de controle patrimonial ao Setor de Contabilidade, para fins de baixa no sistema contábil.

2.9 O Responsável pelo Setor deverá manter, obrigatoriamente, a fiscalização contínua e rigorosa sobre os bens sob sua responsabilidade, cobrando de seus subordinados que zelem pelos materiais por eles utilizados, sendo responsável, ainda, pelos danos causados por má conservação dos bens móveis e equipamentos (art. 94 da Lei 4.320/1964).

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O bem a ser baixado permanecerá guardado em local apropriado, sob responsabilidade do Responsável pelo Setor de Patrimônio, até a aprovação da baixa, ficando expressamente proibido o uso do bem desde o início da tramitação do processo de baixa até a sua destinação final.

Art. 7º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:B4CD4095

CONTROLADORIA GERAL RESOLUÇÃO Nº 38/2011

Aprova a Instrução Normativa nº 26/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas nos casos de Desapropriações de Imóveis, realizados pelas Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto nº 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 26/2011, que estabelece normas gerais a serem observadas nos casos de Desapropriações de Imóveis, realizados pelas Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Poxoréu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 20 de julho de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:92AAC075

CONTROLADORIA GERAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2011

Estabelece normas gerais a serem observadas nos casos de Desapropriações de Imóveis, realizados pelas Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Poxoréu.

Versão: 01

Aprovada em: 29 de junho de 2011

Ato de Aprovação: Resolução nº 38/2011

Base Legal: Lei nº 1.165/2007 e Decreto nº 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, arts. 8º, 71, 72, inciso XI, 242, I, b, 261; o Código Civil, § 3º, art. 1228; o Decreto-Lei n. 3365/41; a Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, arts. 15; 16, I, II e § 4º, II e 46; e a Lei 10254/01 – Estatuto da Cidade, arts. 5º, § 5º e 8º.

Abrangência: Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Sistema Administrativo: Patrimônio.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 1.165/2007 e o Decreto nº 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas gerais a serem observadas nos casos de Desapropriações de Imóveis, realizados pelas Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - As Unidades Administrativas da Administração Direta e Indireta deverão observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

CONCEITOS

Art. 2º - São conceitos que norteiam esta Instrução Normativa:

1. Caducidade da declaração: caducidade da declaração de desapropriação é a perda de validade dela pelo decurso de tempo sem que o Poder Público promova os atos concretos destinados a efetivá-la.

2. Desapropriação: é o procedimento administrativo pelo qual o Estado, compulsoriamente, retira de alguém certo bem, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social e o adquire, originalmente, para si ou para outrem, mediante prévia e justa indenização. A desapropriação pode se concretizar também por descumprimento da função social da propriedade urbana, disciplinada pela Lei n. 10257/01, nesse caso o pagamento se dará com títulos da dívida pública municipal.

3. Interesse Social: ocorre interesse social quando o Estado está diante daqueles interesses diretamente atinentes às camadas mais pobres da população e à massa do povo em geral, concernentes à melhoria nas condições de vida, a mais equitativa distribuição da riqueza, à atenuação das desigualdades em sociedade.

4. Necessidade Pública: a necessidade pública surge quando a Administração defronta situações de emergência, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para seu domínio e uso imediato.

5. Utilidade Pública: há utilidade pública quando a utilização da propriedade é conveniente e vantajosa ao interesse social, mas não constitui um imperativo irremovível.

RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Constitui responsabilidades pela execução desta Instrução Normativa:

1. Do Chefe do Poder Executivo Municipal

- Formalizar por meio de decreto a declaração expropriatória, devidamente aprovada pela Câmara Municipal;
- Executar as medidas de execução da desapropriação;
- Propor ação de desapropriação, caso não haja acordo da indenização ou desconhecimento do titular do domínio.

2. Diretores das Autarquias Municipais

- Executar as medidas de execução da desapropriação, quando receberem autorização expressa, constante de lei ou contrato.

3. Da Controladoria Geral

- Elaborar *check-lists* de controle;
- Dar esclarecimentos a respeito da legislação.

PROCEDIMENTOS

Art. 4º - São procedimentos para a realização processo:

1. Desapropriação ordinária (art. 5º, XXIV da CF)

1.1 As desapropriações, conforme o art. 5º, XXIV, podem se dar:

- a) por **necessidade** ou **utilidade pública**, na forma de que dispõem o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, o § 3º do art. 1228 do Código Civil e o Decreto-Lei n. 3365/1941;
- b) por **interesse social**, diferenciando-se da necessidade ou utilidade pública pelo fato da propriedade não ser dirigida ao Estado ou a seus delegados, e sim à coletividade ou a determinados beneficiários, que estarão credenciados a utilizá-la, **mantido o interesse público**.

1.2 O procedimento de desapropriação envolve duas fases: a declaratória (declaração expropriatória) e a executória (expropriamento).

1.3 Na **fase declaratória** o Poder Público declara a necessidade pública ou a utilidade pública ou o interesse social do bem para fins de desapropriação. A declaração expropriatória deve ser feita pelo Poder Executivo, por meio de decreto, desde que devidamente aprovados pela Câmara Municipal.

1.4 O ato declaratório deve indicar:

- a) Manifestação de vontade do Poder Público de submeter certo bem ao regime da expropriação, declarando a necessidade pública ou a utilidade pública ou o interesse social;
- b) Fundamento legal;
- c) Destinação específica do bem;
- d) Sujeito passivo da desapropriação;
- e) Descrição do bem;
- f) Recursos orçamentários destinados ao atendimento da despesa.

1.5 A declaração expropriatória origina os seguintes efeitos:

- a) Submeter o bem à força expropriatória do Estado;
- b) Fixar o estado do bem, isto é, de suas condições, melhoramentos, benfeitorias existentes;
- c) Conferir ao Poder Público o direito de penetrar no bem a fim de fazer verificações e medições, desde que as autoridades administrativas atuem com moderação e sem excesso de poder;
- d) Dar início ao prazo de caducidade da declaração.

1.6 A declaração tem um prazo de validade, após este, ela caduca. A caducidade ocorre num prazo de cinco anos nas desapropriações por necessidade ou utilidade pública, e em prazo de dois anos nas desapropriações por interesse social.

1.7 A caducidade não implica definitiva extinção do poder de desapropriar o bem por ele liberado. Com efeito, a declaração de desapropriação pode ser renovada desde que decorrido um ano após a caducidade da última declaração. É o que dispõe o art. 10, segunda parte, do Decreto-lei n. 3365/41.

1.8 A **fase executória** pode ser administrativa ou judicial. Essa fase compreende os atos pelos quais o Poder Público promove a desapropriação, ou seja, adota medidas necessárias à efetivação da desapropriação, pela integração do bem no patrimônio público.

1.9 A competência para promover a desapropriação é tanto da Prefeitura (competente para editar o ato declaratório), como também das entidades autárquicas municipais, esta última poderão executar a desapropriação quando receberem autorização expressa, constante de lei ou contrato.

1.10 A fase executória será administrativa, quando houver acordo entre expropriante e expropriado a respeito da indenização, hipótese em que se observarão as formalidades estabelecidas para a compra e venda, exigindo-se escritura transcrita no Registro de Imóveis. Essa fase nem sempre existe, pois acontece às vezes que o Poder Público desconhece quem seja o proprietário, hipótese em que deverá propor a ação de desapropriação, que independe de se saber quem é o titular do domínio.

1.11 Não havendo acordo, segue-se a fase judicial, iniciada pelo Poder Público, com observância do procedimento estabelecido no Decreto-lei n. 3365/41 (11 a 30).

1.12 A ação de desapropriação, é promovida perante o juízo da comarca a que pertencer o Município, e segue o procedimento indicado no Decreto-lei n. 3365/41 (artigos citados no item anterior), com a avaliação dos bens por perito nomeado pelo juiz e assistentes das partes, para a fixação da justa indenização, que abrange o valor real do imóvel e de suas utilidades, juros, correção monetária (se o pagamento ocorrer depois de um ano de avaliação), despesas judiciais, salários de peritos e assistentes e honorários de advogado. Fixada a indenização e transitada em julgado à sentença, o pagamento é requisitado ao expropriante, que deverá atendê-la na ordem rigorosa dos precatórios, sob pena de seqüestro da quantia devida e responsabilização do prefeito ou de quem descumpriu a ordem judicial. Se não houver dotação orçamentária para o pagamento,

deverá o prefeito enviar à Câmara projeto de lei para abertura de crédito adicional (CF, art. 100, §§1º - 2º).

1.13 A desapropriação de imóvel deverá ser precedida de justa e prévia indenização em dinheiro ou do respectivo depósito judicial e, por acarretar uma despesa, deverá ser estimado seu impacto financeiro e a demonstração de que há dotação orçamentária e que está compatibilizada com o Plano Plurianual e que não contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias (arts. 15; 16, I, II e § 4º, II; e 46 da LRF).

1.14 É admissível a desistência da desapropriação, a qualquer tempo antes da adjudicação, desde que seja revogado o ato expropriatório por não mais subsistirem os motivos de sua expedição, ficando o Município sujeito à indenização de prejuízos eventualmente acarretados ao proprietário.

2. Desapropriação extraordinária destinada à urbanização (art. 182, § 4º, III da CF)

2.1 A desapropriação para fins de urbanização só pode incidir sobre propriedade urbana não edificada, subutilizada ou não utilizada, incluída no plano diretor, cujo proprietário não promoveu o seu adequado aproveitamento.

2.2 Os requisitos para desapropriação destinada à urbanização são:

- Imóveis incluído no plano diretor;
- Não edificado, subutilizado ou não utilizado;
- Exigência, por lei municipal, de que o proprietário promova seu adequado aproveitamento;
- Sucessividade das penas de parcelamento ou edificação compulsória, imposto predial e territorial progressivo, desapropriação;
- Pagamento em títulos da dívida pública municipal, assegurado o valor real da indenização e os juros legais.

2.3 Esse tipo de desapropriação só é possível depois de adotadas, infrutiferamente e nesta ordem, as seguintes medidas:

- Imposição de parcelamento do solo ou edificação compulsória;
- Tributação do imposto territorial ou predial progressivo no tempo.

2.4 A desapropriação só será permitida depois de cinco anos de infrutífera aplicação da tributação progressiva (art. 8º do Estatuto da Cidade).

2.5 Nesse caso, a desapropriação será paga com títulos da dívida pública municipal de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurado o valor real da indenização e os juros legais.

2.6 A partir da incorporação ao patrimônio público, o Município terá o prazo de cinco anos para dar ao bem assim desapropriado, o adequado aproveitamento. Se preferir poderá aliená-lo a terceiro, mediante licitação, a quem caberá dar ao imóvel o adequado aproveitamento, ou outorgar a terceiro, via licitação, concessão (uso, serviço público ou serviço público precedido de obra pública), que tenha por objeto o bem assim desapropriado, resultando dessa operação o seu adequado aproveitamento, conforme permitido pelo § 5º do art. 5º do Estatuto da Cidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades administrativas.

Art. 6º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, constituindo ainda, infração passível de improbidade administrativa.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 29 de junho de 2011.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA

Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA

Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luiza Pio dos Reis

Código Identificador:9C49256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2012

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, homologado em 01/04/2011, através do Decreto nº 110/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 01 de abril de 2011, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2011, que deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

INSTRUTOR DE LABORATORIO DE INFORMATICA (PROMOÇÃO)

INSC. NOME NOTA

103 Kesia Cristina Galvão de Arruda 5

107 Regiane Alves da Silva 5

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 06 de fevereiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:A5AD4608

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.
005/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 005/2012, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 005/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante do Município de Querência - MT.

Vencedores:

- **AMORIM MAQUINAS PEÇAS SERV. E REPRES. LTDA.** – foi vencedora de 01 item no valor total de R\$ 246,50;
- **MEGA AUTO POSTO LTDA** – foi vencedora de 03 itens no valor total de R\$ 9.569,00;
- **JOÃO ADEMAR RHODEN** – ME – foi vencedora de 05 itens no valor total de R\$ 18.356,00.

Querência - MT, 07 de fevereiro de 2012.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:2B4B2A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 012/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Görden, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº 012/2012;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 008/2012.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Pedra britada para uso do Município de Querência.

Data: 23/02/2012.

HORÁRIO: 09 horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 07 de fevereiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN

Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:09E03EED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 31 de Janeiro de 2012, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços Nº 01/2012 para **Contratação de empresa de construção civil, para conclusão de planilha remanescente da obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, com 1.118,48 m2 de área construída, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, tendo com vencedor a empresa: S.O.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO.**

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

MAÍSA TONIOLO H. DE CARVALHO

Pres. Com. Permanente de Licitação

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:E391AFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007/2012

CONTRATO Nº 07/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO NUNES- EPP

CNPJ Nº.: 03.193.276/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível, lubrificantes e Filtros bem como serviço de lavagem e borracharia, para todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 371.442,97 (Trezentos setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

VIGENCIA: 31/12/2012.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:2DD39F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2012

CONTRATO Nº 08/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,

CNPJ Nº.: 11.499.448/0001-18

OBJETO: Prestação de serviços mensais com Assessoria e Consultoria de Controle Interno, abrangendo as áreas de Contabilidade, Administração, Planejamento e Auxílio no desenvolvimento das Normas e Legislação inerentes a Unidade Central de Controle Interno e na aderência as normas das demais unidades administrativas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

VIGENCIA: 31/12/2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:4D0A1CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

CONTRATADO: S.O.S CONSTRUTORA E COMERCIO E PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME

CNPJ Nº.: 05.543.903/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para a conclusão do remanescente da obra de Construção de um Centro de Educação Infantil, com 1.118,48 m2 de área construída, no Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme projeto em anexo.

VALOR: 173.827,63 (Cento e Setenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)

VIGENCIA: 180 dias.

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:85FC984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 010/2012

CONTRATO Nº 10/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**CONTRATADO: VALDEIR DE SOUZA SODRÉ-ME****CNPJ Nº.:** 97.533.809/0001-10**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na Linha nº 01 (Ipê Rocho, Fazenda Alfa ao Centro Urbano) perfazendo um total de 117.8 Km ao dia durante o ano letivo de 2012.**VALOR:** R\$ 80.104,00 (Oitenta mil cento e quatro reais)**VIGENCIA:** 06/02/2012 a 18/12/2012**NIVALDO PONCIANO COELHO**

Prefeito de Reserva do Cabaçal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:F0A7F86F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 05/2012**

Portaria nº 005/GP/12 Em, 02 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando que a servidora EUZERI MARIA DE JESUS, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Adjunta de Saúde, remanejada atualmente para a Secretaria de Ação Social onde desempenha suas funções, para efeito de pagamento em folha transferi-la para a mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C0F92162**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 06/2012**

Portaria nº 006/GP/12 Em, 02 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando que a servidora VALCELI GOULART CARRIJO, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Adjunta de Saúde, desempenha suas funções, junto ao PSF, para efeito de pagamento em folha transferi-la para a mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:A6E0D577**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 07/2012****Portaria Nº. 007/GP/12 Em, 02 de janeiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio fracionada ao servidor efetivo, ODONIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Ambiental, lotado junto a Secretária Adjunta de Pecuária e Fomento da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 60 dias corridos, com início em 06/12/2011 e termino em 04/02/2012 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 16/02/2004 a 02/02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06/12/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:816F27D5**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 08/2012****Portaria Nº. 008/GP/12 Em, 11 de janeiro de 2.012.**

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe B nível 06, o servidor. JAIME RODRIGUES BORGES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, conforme tabela salarial, lotado junto à Secretaria de Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:099E7CAC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 09/2012

Portaria Nº. 009/GP/12 Em, 23 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora, WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, do cargo em Comissão de Coordenador de Combate a Endemias, junto a Secretaria Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:26F98CB7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 10/2012

Portaria Nº. 010/GP/12 Em, 23 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”;

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar N°027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe D nível 02, a servidora. WALQUENIA LUCIANA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:A7EEC73B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 13/2012

Portaria nº 013/GP/12 Em, 23 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva, MARIA AUXILIADORA CARDOSO, para exercer a função a título de gratificação de Chefe de Setor de Licitação e Contratos, junto a Secretaria Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 01/01/2012. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:6EE67C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 14/2012

Portaria nº. 014/GP/2012. Em, 27 de janeiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o Sr. AUREO SIERRA DA SILVA, como Engenheiro responsável pelo acompanhamento e fiscalização das obras públicas, realizadas no município de Ribeirãozinho - MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F3C4D3DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 15/2012

Portaria Nº. 015/GP/12 Em, 01 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”;

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 04, a servidora. NILMA GONÇALVES DE FARIA, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:C79C1C00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 16/2012

Portaria Nº. 016/GP/12 Em, 01 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe E nível 02, a servidora. CARINA DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:F4397D47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 17/2012

Portaria Nº. 017/GP/12 Em, 01 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº

005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme art. 20 e 21 da Lei Complementar Nº027/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem enquadrar na Classe C nível 06, a servidora. EULO A ANA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, conforme tabela salarial, lotada junto à Secretaria de Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E9AC58B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 19/2012

Portaria Nº. 019/GP/12 Em, 01 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, CARMELITA GOULART DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/02/2012 e término em 30/04/2012 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:52703B36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 20/2012

Portaria Nº. 020/GP/12 Em, 01 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008,

conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, MARIA INES CARRIJO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 01/02/2012 e término em 30/04/2012 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:D0A1DC52

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 21/2012**

Portaria Nº. 021/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.012.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº. 030/2008, conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, SANDRA CARRIJO DE FREITAS, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT; pelo o período de 90 dias corridos, com início em 02/02/2012 e término em 01/05/2012 referente ao segundo quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 03/09/2006 a 03/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F2019C53

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 22/2012**

Portaria Nº. 022/GP/12 Em, 02 de fevereiro de 2.011.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”;

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar n.º 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabilizar a servidora, ALDA CARLOS DA SILVA, no cargo de Gari, ao qual esteve em período probatório desde 26 de janeiro de 2009, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:30DB2D92

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001.2012**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, receberá às 09h00min, do dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cerejeiras nº 90, nesta cidade de Rio Branco - MT, os documentos relativos à habilitação e proposta de preços de empresa especializada com vistas a aquisição de **UMA PATRULHA MECANIZADA**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas demais condições fixadas no edital, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitacao@riobranco.mt.gov.br ou meio magnético mediante entrega de 01 disquete ou CD vazio, de segunda a sexta-feira das 07h00min à 13h00min. Maiores informações pelo telefone (65) 3257 1197/1146. A Prefeitura Municipal de Rio Branco MT não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Rio Branco MT, 06 de Fevereiro de 2012.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:2A209DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001.2012**

CONTRATO Nº: 001/2012

CONTRATADO: **Senhor João Amantino Deon**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT

OBJETO: Prestação de serviços levantamento Planialtimétrico, nos Conjuntos Habitacionais Pedro Henry, Beira Rio e Residencial Santa Terezinha e mapa da Comunidade Panorama

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco dias)

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira

Código Identificador:1BD63EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002.2012**

CONTRATO Nº: 002/2012

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: Constitui objeto o presente termo á consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº. 439/2007 de 06 de julho de 2007** e em consonância com o Título I, Art. 3º do Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL".

VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: **R\$ 14.754,10** (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:04C410A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003.2012

CONTRATO Nº: 003/2012

CONTRATADO: *Senhora* **LOURDES PEREIRA DA SILVA FILHA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: *Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Natureza Química e Responsabilidade pelo Acompanhamento, Fiscalização, Controle da Unidade do Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Rio Branco-MT, de acordo com o projeto de área de saúde.*

VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2011

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:DC19D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 004.2012

CONTRATO Nº: 004/2012

CONTRATADO: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT.*

VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/01/2012

VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:A1F79F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 005.2012

CONTRATO Nº: 005/2012

CONTRATADO: **A. DALCICO – ME**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: *Prestação de Serviços de Manutenção do SITE da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.*

VIGÊNCIA: 03/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:08441575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 006.2012

CONTRATO Nº: 006/2012

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: *O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste*

de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

VIGÊNCIA: 06/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil novecentos e dez reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:A1EB0177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 007.2012

CONTRATO Nº: 007/2012

CONTRATADO: *Senhor* **OTAVIO JOSE DE PAULA JUNIOR**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: **PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTES A EMISSAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACOES HOSPITALARES (AIH) PARA O MUNICIPIO DE RIO BRANCO-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

VIGÊNCIA: 06/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:544E06D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 008.2012

CONTRATO Nº: 008/2012

CONTRATADO: **A. A. DA SILVA ASSESSORIA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIO BRANCO - MT
 OBJETO: *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados de Assessoria e Consultoria Contábil englobando a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) ambas para o exercício de 2013, Consultoria Administrativa para o setor de Licitação da Prefeitura, bem como Consultoria no acompanhamento da regularidade da Prefeitura em relação ao CAUC, CADIN e SIGCON.*

VIGÊNCIA: 23/01/2012 à 31/12/2012

VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

Publicado por:

Jeslei Gabriel Braga Nogueira
Código Identificador:96D0CA81

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LISTA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 001/2012

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO CONTRATOS TEMPORÁRIOS 2012				
Nº	CANDIDATOS	FORMAÇÃO	LOCALIDADE	RESULTADO
1	Adriana Benedita Rocha da Silva	Biologia	Lic. Esp. Zona urbana	DEFERIDO
2	Alcides Antonio de Almeida	Pedagogia	Pindura	DEFERIDO
3	Aldineide Maria Ojeda	Pedagogia	Lic. Esp. Zona urbana	DEFERIDO
4	Aparecido Magno de Almeida	Pedagogia	Pindaival	DEFERIDO
5	Arlene Francisca Pereira	Pedagogia	Izac Rodrigues	DEFERIDO
6	Cirlei Terezinha Dresch	Pedagogia	Benedita de Almeida	DEFERIDO
7	Darcinho Pereira Loiola	Pedagogia	Pindaival	DEFERIDO
8	Dirce Marque da Silva	Pedagogia	Pindaival	DEFERIDO
9	Durvanice Ribeiro Lima	Pedagogia	Pindura	DEFERIDO
10	Eides Maria de Almeida Tsutsui	Magistério	Lic. Esp. Zona urbana	INDEFERIDA
11	Euzimar Santos Batista	Pedagogia	Pindaival	DEFERIDO
12	Fabiana da Silva Pinto	Pedagogia	Pindaival	DEFERIDO
13	Gilmara Nunes Oliveira	Letras	Izac Rodrigues	DEFERIDO
14	Indrid Bruna Tessarolo	Pedagogia	Raizama	DEFERIDO
15	Ivanil Aparecida da Silva	Pedagogia	Pindaival	DEFERIDO
16	Izoraide Lemes	Pedagogia	Lic. Esp. Zona urbana	DEFERIDO
17	Jatli Alves da Guia dos Santos	Pedagogia	Ribeirão do Ouro	DEFERIDO
18	Joildo Jovino de Oliveira	Matemática	Lic. Esp. Zona urbana	DEFERIDO
19	Jorge Luis da Silva	Biologia	Raizama	DEFERIDO
20	Katia Regina Maria de Almeida	Pedagogia	Benedita de Almeida	DEFERIDO
21	Leonice Maxima Nonato	Pedagogia	Pindura	DEFERIDO

	Ojeda			
22	Malba Tahana de Moraes Gomes	Pedagogia	Benedita de Almeida	DEFERIDO
23	Maria Carmem da Silva	Pedagogia	Izac Rodrigues	DEFERIDO
24	Maria Selma da Cunha	Pedagogia	Benedita de Almeida	DEFERIDO
25	Marlene Maria da Silva	Pedagogia	Izac Rodrigues	DEFERIDO
26	Marlene Papa da Silva	Pedagogia	Pindura	DEFERIDO
27	Meiry Conceição da Silva	Pedagogia	Izac Rodrigues	DEFERIDO
28	Nailza Maria dos Reis	Biologia	Pindura	DEFERIDO
29	Odete Ramos Dias da Silva	Matemática	Lic. Esp. Zona urbana	DEFERIDO
30	Patrícia França da Costa	Biologia	Pindaival	DEFERIDO
31	Paulo da Condeição Pereira	Letras	Benedita de Almeida	DEFERIDO
32	Raimundo de Souza Filho	Filosofia	Ribeirão do Ouro	DEFERIDO
33	Riane Maria de Sá	Pedagogia	Benedita de Almeida	DEFERIDO
34	Rita Aparecida de Albuquerque	Pedagogia	Marzagão	DEFERIDO
35	Silvana Souza Costa	Biologia	Pindura	DEFERIDO
36	Tereza Maria Nardim	Pedagogia	Benedita de Almeida	DEFERIDO
37	Vanessa da Silva Cordeiro	Pedagogia	Raizama	DEFERIDO
38	Wagner Cleber José de Souza	Biologia	Pindura	DEFERIDO
39	Yolanda Rodrigues Aparecida	Pedagogia	Raizama	DEFERIDO
40	Zélia Pessoa dos Santos	Letras	Raizama	DEFERIDO

Rosário Oeste, 07 de Fevereiro de 2012

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:46F6D828

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2012**

**PORTARIA Nº 024,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Instauração de Sindicância, consistente em procedimento meramente investigatório, a fim de apurar suposta irregularidade administrativa, em virtude de denúncia em desfavor de servidor público, relativo ao Ofício N.º 10/SEMED”, art. 208, II do Estatuto do Servidor Público Lei N.º 1.234/2011”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE - MT**, Sr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Código Tributário Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 006/2011 acerca de supostas irregularidades em serviço praticadas por servidor, em desacordo com artigo 51 do Regimento Escolar e em face de ocorrências e proibições elencadas no artigo 178 e seguinte da Lei Nº 1.234/2011.

Considerando os fatos narrados em Ata realizada em 27/11/2011, onde foi lavrada advertência verbal ao servidor Sr. Marcos Lopes Paiva pela direção da Escola Estadual de Ensino Fundamental “Pindaival”;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Procedimento de Sindicância para apurar supostas irregularidades administrativas, praticadas por servidor, Sr. Marcos Lopes Paiva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Professor de ensino básico no estabelecimento escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental “PINDAIVAL”, em virtude de fatos narrados em desfavor do denunciado.

Art. 2º. Nomear Comissão Processante para apurar os fatos ensejadores da Sindicância ora instaurada, a qual deverá apresentar relatório conclusivo e fundamentado, a fim de comprovar os fatos e indícios da autoria, como estabelece o artigo 263 e seguintes do Estatuto do Servidor Público:

I - Presidente : José Fernandes da Costa;
II - Secretária: Eduardo Luiz Trindade;
III - Membro: Elenil Martins;

Art. 3º. Registre-se. Publique-se, e cumpra-se.

Rosário Oeste - MT, 06 de fevereiro de 2012.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:06A481A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2012**

**PORTARIA Nº 007,
de 16 de Janeiro de 2012.**

“Dispõe sobre a homologação do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT do Município de Rosário Oeste, de acordo com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 685/97”.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, **DR. JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologa o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) do Município de Rosário Oeste - MT, elaborado pelo Engenheiro e Segurança do Trabalho Eng. Rállide Cristiano Andrade CONFEA/CREAMT Nº 1200436288, devidamente atestado pela Comissão competente designada na Portaria Nº 274/2011, e demais Secretários Municipais que confirmam a presente.

Art. 2º. O percentual de insalubridade e periculosidade incidirá sobre o vencimento base do servidor municipal que trabalhar em condições ambientais analisadas no LTCAT, com validade por um período de (02) dois anos consecutivos, como estabelece o artigo 23 do PCCS Lei Nº 685/97.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação, e revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 16 de janeiro de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

JARIUCE MARIA TEIXEIRA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ANDERSON RODRIGO DE SÁ

Secretário Municipal de Saúde

LEVI ALMEIDA DE BELÉM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:3C247FCB

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO 001/2012**

**Ato Nº 001,
De 07 de fevereiro de 2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **ROSÁRIO OESTE - MT**, Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Pedido de Revisão da Decisão nos autos do Processo Administrativo Nº 001/2009, de que trata o Decreto Nº 38/2010;

Considerando a necessidade de aceitar, parcialmente, a REVISÃO do ATO estabelecido no Processo Administrativo Nº 001/2009,

notadamente, para convocar dois (02) candidatos aprovados do Edital do concurso Nº 001/2006, para a função de guarda municipal de patrimônio, à vista da classificação destes candidatos dentro do número de vagas ofertadas pelo Edital do certame, (29º colocado) IGOR DIEGO DE ROMA; (32º colocado) JOSÉ MARCOS S. DE OLIVEIRA;

Considerando o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO para tomar posse no cargo de guarda Municipal de patrimônio do Edital do Concurso Nº 001/2006, dos seguintes candidatos aprovados:

- a. Igor Diego Roma;
b. José Marcos S. de Oliveira.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 07 de Fevereiro de 2012;

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:40FA539D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XII BALANÇO ANUAL

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	19.696.738,00	23.760.906,48	4.064.168,48
RECEITA TRIBUTARIA	1.547.202,00	2.120.670,60	573.468,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	36.471,41	-13.528,59
RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	82.400,68	-157.599,32
RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	464.101,77	64.101,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.343.509,00	20.598.776,86	3.255.267,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.027,00	458.485,16	342.458,16
RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	0,00	-6.304.454,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	0,00	-6.304.454,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.306.192,00	-2.668.955,30	-362.763,30
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.306.192,00	-2.668.955,30	-362.763,30
Soma:	23.695.000,00	21.091.951,18	-2.603.048,82
Déficit:	0,00	1.048.386,66	1.048.386,66
Total:	23.695.000,00	22.140.337,84	-1.554.662,16
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	21.417.724,01	20.792.073,17	-625.650,84
Créditos Especiais	1.348.264,67	1.348.264,67	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	22.765.988,68	22.140.337,84	-625.650,84
Superávit:	929.011,32	0,00	-929.011,32
Total:	23.695.000,00	22.140.337,84	-1.554.662,16

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:5C482CCE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL – Pães, em atendimento as secretarias Municipais desta Prefeitura de Salto do Céu - MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **SANDRA CARVALHO DE ALMEIDA - ME** CNPJ 10.624.499/0001- 61, que foi vencedora com Proposta Global no valor de R\$ 36.665,00 (Trinta e seis Mil seiscentos e sessenta e cinco Reais), que destina o Registro de Preços.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 07 de Fevereiro de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:EF19089C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012- REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de peças/acessórios genuínas e originais de primeira linha, para veículos operacionais (leves, utilitários e máquinas pesadas). Data de abertura: **24/02/2012 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato/MT. O Edital Completo pode ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65) 3529-6161 e pelo Email: cleberlicitacao@gmail.com
Santa Rita do Trivelato/MT, 07 de fevereiro de 2012.

CLEBER A. INÁCIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:CB8D406F

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2012, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 006/2012 tendo como objeto a Aquisição de um veículo 0 km com dação de veículo do patrimônio como parte do pagamento para secretaria municipal de Educação. Nesta a empresa: Ariel Automóveis Várgea Grande LTDA sagro-se vencedora com a proposta de aceitar o veículo do patrimônio que foi oferecido como parte do pagamento conforme anexo I do edital no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mais 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) totalizando R\$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais) para o veículo Kombi Standard 2011/2012, 1.4 total flex. Branca
Santa Rita do Trivelato – MT 07 de fevereiro de 2012.

CLEBER ALEXANDRE INÁCIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:96CBA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO FEVEREIRO DE 2012

ORDEM DE SERVIÇO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 054/2011
CONTRATO: Nº 003/2012
CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O SR. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO ACIMA CITADA, DETERMINA À EMPRESA SUPRA QUE INICIE IMEDIATAMENTE, NA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA, OS SERVIÇOS DO OBJETO DO PREGÃO TAL QUAL DESCRITO EM SUA PROPOSTA.
DATA: 06/02/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador: ID9D252B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO FEVEREIRO DE 2012

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2010
CONTRATO: 034/2010
CONTRATO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
BENEFICIÁRIO: GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: O SR. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO ACIMA CITADA, DETERMINA À EMPRESA SUPRA QUE INICIE IMEDIATAMENTE, NA DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA, OS SERVIÇOS DO OBJETO DO PREGÃO TAL QUAL DESCRITO EM SUA PROPOSTA.
DATA: 06/02/2012

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador: 1731F5B3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **aquisição de produtos químicos e material hidráulico para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha – MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14/02/2012 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 03 de fevereiro de 2012.

LUIS JÂNIO BABOSA SANDES
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador: 05EB3B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 16/02/2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 13:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha – MT, 06 de fevereiro de 2012.

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial deste Órgão

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador: 34D6D3E6

GABINETE DO PREFEITO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de Petróleo para consumo das secretarias desta administração em geral para aproximadamente doze meses.

FAVORECIDO: POSTO TIGRÃO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 01/12

PERÍODO: 16/01/12 a 31/12/2012

VALOR TOTAL: R\$ 791.705,00 (setecentos e noventa e um mil setecentos e cinco reais).

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços públicos, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 16 de janeiro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador: 223577BD

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 549/2.012

“Dispõe sobre autorização para Contratação através de Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do IX do Artigo 37 da Constituição Federal.”

Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Ação Social ficam autorizados a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado e para atender os

programas sociais e convênios, nas condições e prazos estabelecidos nesta Lei.

§1º - Considera-se para os fins dessa lei, a necessidade temporária de excepcional interesse público: a adequação do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o exercício do ano letivo de 2012, exclusivamente para suprir a falta de profissional docente efetivo que esteja em licença para interesse particular, em programas sociais, em exercício de cargo de direção, chefia ou coordenação neste município, para ampliação do ensino público municipal, e mais, algumas vagas que não constam candidatas a serem chamados pelo concurso já realizado, respeitando os limites de vagas existentes.

§2º - A necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Ação Social dar-se-á exclusivamente para cobrir vagas temporárias existentes nos programas sociais, em especial no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Apoio a Pessoa Idosa - API.

§3º - A necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde dar-se-á pela necessidade de profissionais em vagas que no concurso já foram totalmente preenchidas, inexistindo candidatos aprovados a serem recrutados, havendo assim a necessidade excepcional e emergência de manutenção do Hospital Municipal, até que se realize o concurso público.

Art. 2º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos dessa lei, deverá ser realizado mediante processo seletivo simplificado sujeito à ampla divulgação no âmbito municipal, podendo ser contratado através de análise de curriculum vitae, observados os critérios e condições estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As contratações a serem realizadas em observância do artigo 2º desta lei, serão feitas por tempo determinado e não superior a 31 de Dezembro de 2012, sendo vedada sua prorrogação, obedecendo às seguintes quantidades e classificações:

§ 1º - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as seguintes vagas:

- I – 39 Professores Classe “B”
- II – 02 Merendeiras
- III – 04 Faxineiras
- IV – 09 Motoristas de Transporte Escolar
- V – 09 Vigias para Educação para Zona Rural
- VI – 01 Mecânico
- VII – 01 Auxiliar de Mecânica

§2º - Secretaria Municipal de Ação Social, as seguintes vagas:

- I – 03 – Auxiliares Administrativos para Monitores Educacionais para o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI – Zona Urbana;
- II – 01 – Auxiliar Administrativo para Monitor Educacional para o Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI – Zona Rural (Lago Grande);
- III – 01 – Auxiliar Administrativo como Instrutor de informática, para o Programa Inclusão Social

§3º Na Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes vagas:

- 06 – Técnicos em Enfermagem para o Hospital Municipal
- 04 – Agentes Comunitários de Saúde
- Sendo: 01 – Micro-Area 04 (seringal)
- 01 – Micro-Area 11 (Povoado do Antonio Rosa)
- 01 – Micro-Area 18 (Colônia Xanadu)
- 01 – Micro-Area 28 (Colônia Reunidas)

Art. 4º - O valor da remuneração a ser paga aos contratados, com observância da carga horária e atividades a serem desenvolvidas,

serão com base no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, Saúde e Geral Pública Municipal, salvo disposições em contrário, em especial as diretrizes dos programas sociais.

§1º - A contratação nos termos desta lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal, e o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido com base no Regime Estatutário, ressalvada as diretrizes dos programas sociais.

§2º - O contratado nos termos desta lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou em desacordo com os casos previstos no art. 3º desta lei, sob pena de nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 4º - São motivos de rescisão contratual, nos termos desta lei, as seguintes condutas:

I - ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;

Parágrafo único – aplicam-se a este artigo as disposições referentes contida no estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - Dar-se-á extinção do contrato realizado através desta lei, sem direito a indenizações, as seguintes disposições:

I – automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;

II – por iniciativa do contratado;

III – por iniciativa do contratante;

§1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, sob pena de aplicação de multa contratual.

§2º - A extinção do contrato, no caso do inciso III, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, inerente aos cargos, funções e remuneração ora autorizados.

Art. 7º - Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Secretaria Municipal responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo determinado na legislação vigente, para fins de verificação da legalidade e registro.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 31 de janeiro de 2012.

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:4D7330FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº550/2.012

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Domingos da Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 615.760,00 (seiscentos e quinze mil e setecentos e sessenta reais) e incluir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para dar cobertura ao Projeto Atividade 1.017 – Aquisição de Veículo Para o Transporte Escolar Constante do Orçamento do presente exercício com o seguinte discriminação:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 – Gabinete do Secretário
12 – Educação
631 – Ensino Fundamental
40 – Expansão e melhoria do Ensino Básico
1.017 – Aquisição de Veículo Para o Transporte Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente R\$ 615.760,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso nº62/2011 – Caminho da Escola no Programa Território da Cidadania MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no valor de R\$ 615.760,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Janeiro de 2012

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:15D8FFF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2012**

DOMINGOS DA SILVA NETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 53.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e automaticamente instalar a **Comissão** para realização do **Processo Seletivo para contratação temporária, conforme lei municipal nº 549/12, de 31 de janeiro de 2012.**

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º, ficará constituída por três servidores de carreira e pelo Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal:

RODRIGO PEREIRA LUZ

Matrícula Nº 39

Presidente

DINÁ SABINO NUNES

Matrícula Nº 202

Membro

MAGNO ANTONIO GONÇALVES

Matricula 180

Membro

JEFERSON RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE

Secretário de Administração

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha-MT, 07 de Fevereiro de 2012

Publique-se, Cumpra-se

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Carlos Dantas

Código Identificador:FEF8EA3E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 54/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o Sr. **Paulo Francisco Jesus Albuquerque**, do cargo em Comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 111/GP/2011 de 16/11/2011, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:F2C50E6D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, nomeada pela Portaria 068/2012, torna público que sagrou-se vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2012, aberta em 01/02/2012, cujo objeto é **Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante nas seguintes ruas: Santo Antonio, Graças, Domingos Azzolini, Salgado Filho, 0 de Julho, Das Mangueiras e Avenidas: Curitiba e das Araras**, a empresa **Construtora Alfer LTDA**, no valor de R\$ 665.676,39 (seiscentos sessenta cinco mil e seiscentos setenta seis reais e trinta nove centavos). Santo Antonio do Leste – MT, em 07/02/2012.

EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6ED113D5

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS 002/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, nomeada pela Portaria 068/2012, torna público que sagrou-se vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2012, aberta em 01/02/2012, cujo objeto é

Pavimentação Asfáltica em TSD nas seguintes ruas: Santo Antonio, Graças, , Domingos Azzolini, Das Garças e Avenidas dos Gramados e Matrinchã, a empresa Construtora Alfer LTDA, no valor de R\$ 294.545,06 (duzentos noventa quatro mil e quinhentos quarenta cinco reais e seis centavos).

Santo Antonio do Leste – MT, em 07/02/2012.

EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA.

Presidente da CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:EA11EBB5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NORMA INTERNA**

NORMA INTERNA Nº: 24/2011

DATA DA VIGÊNCIA: 30/12/2011

ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

(SSG – Sistema de Serviços Gerais)1) OBJETIVOS:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe das normas e procedimentos de concessão e permissão de serviços públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro / MT.

Art. 2º - Obedecer, no que diz respeito à concessão e permissão de serviços públicos, a Lei Federal nº8.987/95 e Lei nº8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Atender os dispositivos do art.175 da CF, no que diz respeito à concessão e permissão de serviços públicos pelas normas legais pertinentes.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 – Dos Procedimentos de contratação de Serviço de Apoio:

2.1.1 – Constatada a necessidade de contratação de serviço de apoio, a Secretaria de Administração coletará especificações técnicas e particularidades das unidades envolvidas e encaminhará parecer de aprovação para o departamento responsável pelo tramite da documentação;

2.1.2 – Após aprovada a contratação de serviço de apoio pelo Secretário de Administração, deve-se executar os procedimentos:

a)Elaborar Termo de Referência;

b)Deflagrar os procedimentos de Aquisição de bens e serviços mediante Licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.

3) DOS SERVIÇOS DE CONCESSÃO:

3.1 - Toda a concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade do julgamento por critérios, objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório;

3.2 - Na concessão de serviço público, a delegação de sua prestação deverá ser feita pelo poder concedente, mediante licitação, atendendo toda a Legislação pertinente;

3.3 - A autoridade competente autorizará o início da formulação e abertura de edital de concessão e permissão de serviços públicos.

4) DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

4.1.) DA COLETA DE LIXO:

4.1.1 - A coleta do lixo de São José do Rio Claro-MT será realizada pelo Município, sendo esta responsável pela coleta e transporte do lixo;

4.1.2 - Os serviços de coleta e transporte do lixo executados serão fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura;

4.1.3 - Todos os equipamentos e funcionários necessários para realização do serviço de coleta de lixo serão responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura;

4.1.4 – A coleta do lixo urbano terá programação acompanhada de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

4.1.5 – A equipe deverá fazer a coleta com maior cuidado possível não deixando lixo para trás ou jogado pelas ruas do município, e transportá-lo de modo adequado para que não caia detritos do

caminhão no percurso tanto dentro do município como no deslocamento para o depósito do lixo;

4.1.6 – Somente será coletado o lixo devidamente embalado não sendo recolhido lixo solto ou em sacos ou recipientes pesados ou mal embalados.

4.1.7 – Não será recolhido lixo considerado entulho, este deverá ser recolhido em separado, com data prevista e publicada, de acordo com a disponibilidade da administração;

4.2) DO FORNECIMENTO DE TERRA PARA ATERRO:

4.2.1 - O fornecimento de terra para aterro deverá ser solicitado na secretaria de obras;

4.2.2 - O fornecimento de terra será efetuado por agendamento e conforme disponibilidade do maquinário da prefeitura;

4.2.3 - Será fornecida terra dentro da razoabilidade e das condições da secretaria de Infraestrutura, observando sempre a necessidade e possibilidade;

4.3) DA LIMPEZA DOS LOTES:

4.3.1 – Todo morador é obrigado a manter seu lote limpo, tanto os que possuem benfeitorias, como os baldios;

4.3.2 – Quando for detectado pela prefeitura municipal que o lote está sujo, a prefeitura notificá-lo-á, dando prazo de até 10 dias para que o proprietária proceda a limpeza do mesmo;

4.3.3 – Caso o morador não providencie a limpeza do lote no prazo estipulado, a prefeitura fará a limpeza;

4.3.4 – Sendo a limpeza executada pela prefeitura o serviço será cobrado conforme valores estipulados por Lei municipal;

4.3.5 – O valor da limpeza será lançado como taxa na matrícula do imóvel pelo setor de tributos, e lançado em dívida ativa, podendo ser passível de execução fiscal;

4.4) Dos Serviços de Limpeza em Geral:

4.4.1 É função dos servidores nomeados no cargo de Zelador (a), serventes, serviços gerais, auxiliar de serviços gerais, servidor braçal, enfim todo servidor com área de trabalho especifica em limpeza e manutenção, as atribuições, como segue:

4.4.2 Manter as repartições, tais como salas em geral, gabinetes, consultórios, corredores, banheiros, limpos e higienizados;

4.4.3 Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletroeletrônicos;

Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;

4.4.4 Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e manter os mesmos com a perfeita limpeza e higienização;

4.4.5 Manter a limpeza de todas as cestas coletoras de lixo, bem como o recolhimento do lixo e transportar até o local de recolhimento indicado para coleta do mesmo;

4.4.6 Controlar o consumo de gêneros alimentícios, material de expediente, utensílios de limpeza, requisitando-os à chefia com antecedência;

4.4.7 Regar plantas e folhagens existentes na parte interna do prédio;

4.4.8 Havendo a necessidade, assegurar a limpeza permanente durante o expediente de atendimento ao publico e fazer faxina nos setores mensalmente.

4.4.9 Fazer anotações diárias nas planilhas de controle de entradas e saídas de material de expediente e consumo, fornecidas pelo departamento de compras ou responsável imediato;

4.4.10 Disponibilizar, água e café na sala de reuniões ou demais setores quando solicitado;

4.5) DEMAIS SERVIÇOS GERAIS

4.5.1 – É de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura departamento de serviços urbanos a limpeza e manutenção do cemitério municipal;

4.5.2 – A poda das arvores das ruas do município deverá ser realizada a critério do município;

4.5.3 – A pintura dos meios fios e faixas de segurança deverá ser realizada sempre que os mesmos estiverem apagados ou com pouca visibilidade;

4.5.4 – Compete também à secretaria de infraestrutura, a manutenção dos canteiros centrais das ruas e avenidas de nosso município, especialmente no que tange ao corte da grama, poda das arvores e flores, limpeza, irrigação na época da seca;

4.6 - Da Colaboração de todos os Servidores da Instituição com a Limpeza e Serviços de Copa

4.6.1 - É de competência de todos os Servidores:

a) Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza;

b) Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos;

Disponibilizar uma cópia da chave do seu setor para os responsáveis pela limpeza e copa;

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todos os serviços gerais realizados pelo setor de obras deverão obedecer ordem de necessidade, quanto maior a necessidade de realização dos serviços maior a urgência para que ele seja realizado;

5.2 Os serviços de recolhimento de entulho deverão ser amplamente divulgados para que todos os munícipes possam ter tempo hábil para fazer a limpeza de seus lotes e colocar os entulhos na rua para serem recolhidos;

5.3 Os serviços acima descritos que forem terceirizados deverão obedecer as normas constantes na presente instrução normativa cabendo a cada secretaria a sua fiscalização e notificação caso os serviços não forem realizados de forma correta;

5.4 Todo o processo de concessão ou permissão deverá obedecer a Constituição Federal e demais legislação pertinente;

5.5 O Poder Executivo deverá manter controle rigoroso sobre as concessões e permissões de serviços públicos.

5.6 Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

5.7 A Presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação devendo os setores/departamentos envolvidos adequar-se às suas exigências.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, 30 de dezembro de 2011.

REGIANE DA SILVA DOS SANTOS

Controladoria Interna

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:F731F637

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 087 DE 25 DE JANEIRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1394 de 26 DE JANEIRO DE 2012, da candidata LUCIANA LOURENÇÃO ALVES DE ALMEIDA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:530C8335

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNO, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 091 DE 26 DE JANEIRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1395 de 27 DE JANEIRO DE 2012, do candidato MARCOS GONÇALVES.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:AF3650BB

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, a Senhora LUCIANA APARECIDA LUCENO, portadora do RG 1455632-4-SSP/MT e do CPF. 954.046.781-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:05ABB5C4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012**

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO:

JOÃO ROBERTO FERLIN Prefeito de São José dos Quatro Marcos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no Artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, com base no disposto do artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 005/2003.
RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR sem efeito a nomeação para o cargo de ENFERMEIRA, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, divulgada pela PORTARIA Nº 088 DE 25 DE JANEIRO DE 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 1394 de 26 DE JANEIRO DE 2012, da candidato THAISA DA SILVA VARGAS RODRIGUES.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:B5F0483F

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO**

No jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso ANO VII Nº 1402 do dia 07 de Fevereiro de 2012, na página 136 onde se lê Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 067/2012. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: AGNEZINI & CIA LTDA. LEIA-SE.

Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 067/2012. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: AGNEZINI & CIA LTDA **Objeto: Prorrogação de prazo.**

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Gamero de Oliveira
Código Identificador:54C2A539

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2012
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e R. D. Comércio de Impressoras Multifuncionais Ltda.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em copiadora Canon NP 6050 e Sharp AL 2040, com fornecimento de materiais.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00
VIGENCIA: 01.02.2012 A 31.12.2012
NOTA DE EMPENHO Nº 0025/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 - 33.90.39.00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa.
TIPO DE LICITAÇÃO:

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:24BF39A6

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA Nº 007/2011**

Aprova a Instrução Normativa SPA 001/2011 – Versão 01, que estabelece as diretrizes, normas gerais e procedimentos para avaliação, estimativa da vida útil e depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Sinop/MT.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8º do artigo 10:

RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes, normas gerais e procedimentos para avaliação, estimativa da vida útil e depreciação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Sinop – MT, nos termos da Instrução Normativa SPA 001/2011 – Versão 01, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora

Art. 2º Caberá à Coordenadoria de Finanças e Patrimônio - CFP e/ou à Coordenadoria de Controle Interno – CCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de dezembro de 2011

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

ADEMIR BORTOLI
Vice-presidente

LEOZENIR SEVERO
1ª Secretária

FERNANDO ASSUNÇÃO
2º Secretário

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:DE77A719

**DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE 001/2012**

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 25, inciso I do da Lei 8666/93, para aquisição de vales transporte, destinados aos servidores do Executivo Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais, valor total estimado de R\$ 144.822,26 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA, CNPJ sob nº 72.189.988/0005-13.

Procuradora Jurídica
De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada.
SINOP-MT, 7 de fevereiro de 2012.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:22246366**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011. REF: Pregão Presencial N.º 007/11 – SRP 007/11. O presente termo aditivo acresce OS ITENS N.º 02 - 03 da Ata de Registro de Preços n.º 011/2011, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: 2089.339030.0000.202 nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca/Bandeira	Procedência	Valor Un	Valor Total
02	750	Litros	Gasolina comum	Ipiranga		3,05	2.287,50
03	1250	Litros	Óleo Diesel	Ipiranga		2,36	2.950,00
TOTAL						R\$ 5.237,50	

Contratada: PIVA & CIA LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 03/02/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:097AB26D**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA**

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2011. REF: Pregão Eletrônico N.º 006/11 – SRP 053/11. O presente termo aditivo acresce OS ITENS N.º 54 da Ata de Registro de Preços n.º 128/2011, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: 2100.339030.0000.202 nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
54	250	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE, LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	9,74	2.435,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 2.435,00	

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 02/02/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:9B4FF77B**DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL
N.º 127/2011 SRP 135**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 02/02/2012 edição n.º 1399 nas páginas 88 e 89, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ/ MF 13.975.746/0001-62, LOTES n.º 1 ao 23; **LER-SE-Á:** Empresas Vencedoras: NT COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ/ MF 13.975.746/0001-62, LOTES n.º 1, 2, 4, 5, 6, 9, 13, 15, 18, 23 e S. M. SILVA NOVAS – EPP, CNPJ / MF 13.817.501/0001-07, LOTES n.º 3, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22. SINOP-MT, 07 de fevereiro de 2012.

Publique-se.

POLLIANA NATARI VIEIRA

Pregoeira – 310/2011

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:7CF5F9B1**DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 159/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio do: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.**

Conforme: **OFICIO N.º 001/SELJ/2012, de 05/01/2012**, que solicita a Adesão para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2026.339030.0000.999, sendo que, a quantidade abaixo foi licitada, na modalidade Pregão Presencial n.º 090/2011 – SRP 095/2011, sob a **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2025.339030.0000.999.

CONTRATADA: GRAMEIRA SINOP LTDA – CNPJ: 04.778.991/0001-99, **Rua:** das Primaveras, n.º 3.057, Setor Residencial Sul, CEP 78550-000, na cidade de Sinop – Estado do Mato Grosso.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços N.º 095/2011**, originário do **Pregão Presencial n.º 090/2011**, cujo objeto é a **Contratação para fornecimento e plantio de grama esmeralda, para a urbanização das Creches, Escolas, Praças e Avenidas e Dependências Esportivas, atendendo as solicitações das Secretarias de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Esporte e Lazer**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

N.º DO ITEM ATA	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	5.382	M2	GRAMA ESMERALDA EM TAPETE M² COM PLANTIO	GRAMEIRA SINOP	6,93	37.297,26
VALOR TOTAL					R\$ 37.297,26	

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO.**Publicado por:**

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A8CA761F**DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 - SRP 020/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Confecção e Locação de material gráfico destinados ao setor de Tributação - CAMPANHA DE IPTU 2012, atendendo solicitação da Secretaria de Finanças e Orçamento; ABERTURA da SESSÃO: 17/02/2012 às 17:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 07 de fevereiro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – 037/2009

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:E96C6EA0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

EXONERA A Sra. RIVACLEDE CADETE PEDROSO DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RIVACLEIDE CADETE PEDROSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3477786-1 SSP/PR, CPF nº 554.995.899-68, do cargo de Assistente Parlamentar II da Vereadora Marisa de Fátima dos Santos Netto, lotada no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F72C8560

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 010/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

EXONERA A Sra. ELIZABET ANA SALTON DO CARGO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **ELIZABET ANA SALTON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 666.034 SSP-MT, CPF nº 251.111.320-15, do cargo de Tesoureiro, lotada no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:9669B85A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA O Sr. ALTECIR BERTUOL LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ALTECIR BERTUOL**, portador do RG nº 3.491.977-1 - SSP/PR, CPF nº 368.463.509-00, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Registro e Produção, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-04, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:831ECCD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 012/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA A Srta. CARINE MARIA STRIEDER LOTADA NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhorita **CARINE MARIA STRIEDER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.179.617-3 SSP/PR, CPF nº 968.262.581.53, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Recursos Humanos e Materiais, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-08, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:91D869FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA O Sr. EDSON LUIZ NICOLAK LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON LUIZ NICOLAK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13640577 SSP/MT, CPF nº 673.546.702-78, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Motorista II da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Secretaria Executiva, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-03, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:AF4EA18D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA A Sra. JAILINE FRANCIÉLE FRASSON LOTADA NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JAILINE FRANCIÉLE FRASSON**, brasileira, convivente, portadora do RG nº 1132044-3 SSP/MT, CPF nº 865.710.521-72, OAB nº 03817948, lotada no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Ouvidor Parlamentar da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Ouvidoria Parlamentar, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-09, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:BF096155

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA O Sr. JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE HILTON DE ALMEIDA JERONIMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1939822 SSP/PB, CPF nº 031.617.184-02, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso, para a função de Chefe da Unidade Interna de Assessoria de Jurídica, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-06, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:2F145B6E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 016/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA O Sr. JOSE MARCIO CAVALETTI LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ MARCIO CAVALETTI**, brasileiro, portador do RG nº 17R/1.783.774 SSP/SC, CPF nº 493.951.499-49, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Cinegrafista da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Assessoria de Imprensa, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-05, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:BE9DD6E5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 017/2012

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA O Sr. JUBAR LEITE DA SILVA LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JUBAR LEITE DA SILVA**, portador do RG nº 816.860 SSP/MT, CPF nº 482.251.261-49, lotado no Quadro de Cargos em Provimento Efetivo, no cargo de Motorista I da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Finanças e Controle, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-02, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:08612B2C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 018/2012

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA A Sra. MINEIA ISABEL HANKE GUND LOTADA NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MINEIA ISABEL HANKE GUND**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.445.150-7 SSP/PR, CPF nº 033.113.219-28, no cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Documentação e Processo Legislativo, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-04, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:7CD14A71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 019/2012

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA A Sra. ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLAO GIMENEZ LOTADA NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLAO GIMENEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 582.652 - SSP/MT, CPF n.º 252.763.441-91, lotada no Quadro de Cargos em Provedimento Efetivo, no cargo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Assessoria Técnico Legislativa, de acordo com a Lei Complementar n.º 094/2008 e a Resolução n.º 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-09, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:394F2208

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 020/2012**

DATA: 03 DE FEVEREIRO DE 2012

NOMEIA O Sr. WANDER SOARES MORLIN LOTADO NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ü Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar n.º 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WANDER SOARES MORLIN**, portador do RG n.º 30.334.729-6 SSP/SP, CPF n.º 218.103.178-94, lotado no Quadro de Cargos em Provedimento Efetivo, no cargo de Técnico de Informática da Câmara Municipal de Sorriso, para a função de Chefe da Unidade Interna de Assessoria de Informática, de acordo com a Lei Complementar n.º 094/2008 e a Resolução n.º 002/2007, e suas alterações com referência salarial CE-04, acrescida da FG de 40% Sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Mineia Isabel Hanke Gund

Código Identificador:A94DB5C8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.21 - 03/02/1

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.034.912,87
Pessoal Ativo	51.034.912,87
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	51.034.912,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	125.094.169,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	40,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	67.550.851,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	64.173.309,04
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Jean Paulo Pierезan

Código Identificador:542EC102

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a DEZ/2011 LRF Cidadão 9.21 - 03/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.237.761,41
Pessoal Ativo	3.237.761,41
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.237.761,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	125.094.169,66
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	7.505.650,18
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < % >	7.130.367,67
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:

Jean Paulo Pierезan

Código Identificador:9BFC3D86

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:D92A5607

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.861.616,50	3.978.470,70		4.532.686,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	5.861.616,50	3.978.470,70	46.289.192,09	4.532.686,82	0,00

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:CAF7F9EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	637.457,09	3.978.470,70	10.223.994,64	4.532.686,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	36.065.197,45	19.968,00	0,00
TOTAL	637.457,09	3.978.470,70	46.289.192,09	4.552.654,82	0,00

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:B2EFDF28

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 03/02/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	36.065.197,45	0,00	0,00

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:3CEB29CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	36.065.197,45	0,00	0,00

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:C75B719E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	347.564,84	319.442,16	1.883.078,16
DEDUÇÕES (II)	33.462.765,06	42.417.314,91	45.651.735,00
Ativo Disponível	37.229.561,87	43.843.832,12	46.289.192,09
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.766.796,81	1.426.517,21	637.457,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-33.115.200,22	-42.097.872,75	-43.768.656,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	95.937,05	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-33.211.137,27	-42.097.872,75	-43.768.656,84

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.670.784,09	-10.557.519,57
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	28.657.757,51	34.386.371,07	36.065.197,45
Ativo Disponível	28.657.757,51	34.386.371,07	36.065.197,45

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:84137710

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
013/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 013/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fotocópias através da Disponibilização de Maquinas Fotocopiadoras”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: R.D. COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA, CNPJ Nº 09.122.570/0001-29

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global
Prestação de Serviços de Fotocópias através da Disponibilização de Maquinas Fotocopiadoras	CÓPIAS	680.000	R\$ 0,07 Marca da Copiadora: STUDIO 283 / TOSHIBA	R\$ 47.600,00

SORRISO – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:6DE0490F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º _002/2012

De ordem do Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado 001/2011, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

PROFESSOR I - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS 20 HS - SEDE MUNICÍPIO
NOME DO CANDIDATO DATA NASC Nº INSC TOTAL DE PONTOS CLASSIFICAÇÃO

Lucélia Duarte da Costa 16/12/1986 169 50 CLASSIFICADO(A) 14º
Juliana Aparecida Vilaça 24/06/1989 137 50 CLASSIFICADO(A) 15º

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data 08/02/2012, para firmar contrato temporário no referido cargo e deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes relacionados no quadro abaixo.

A falta de um único documento inabilitará o candidato a firmar o contrato temporário.

O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

O não comparecimento do candidato convocado por este edital, no prazo acima estipulado, será considerado desistente da vaga, ficando a Administração livre para convocar o próximo candidato.

CÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO)

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
- Comprovante de Escolaridade (Diploma Registrado no Órgão Competente ou Certificado de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes;
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
- Número da conta corrente no banco HSBC.
- Carteira profissional conforme a formação, as mesmas deverão ter registro no Estado de Mato Grosso.

ORIGINAL

- 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - Exame Admissional.
 - Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.
 - Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável.
 - Reconhecida idoneidade moral com apresentação das respectivas certidões:
 - a) Justiça Eleitoral – Quitação e pleno gozo dos direitos cíveis, expedida pelo Cartório Eleitoral;
 - b) Justiça Estadual – Negativa crime e cível, expedida pelo Fórum e pelo site www.trf1.gov.br/servicos/certidao
 - Da comprovação da idoneidade:
 - Apresentação de certidão negativa cível e criminal, caso positiva, apresentar certidão narrativa.
- OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, serão entregues a autorização e recomendação para a realização do exame admissional.

Sorriso (MT), 07 de fevereiro de 2012.

VALDECIR DE LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração em exercício.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:0732AF1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2012

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 04/2012 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação da empresa, DIMAK MÁQUINAS RODOVIARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.840.707/0001-79, com sede na AV. DA FEB nº 2241, Bairro da Manga- Cidade de Varzea Grande -MT, para fornecer peça BOMBA INJETORA, da maquina PC200 ano 2009, com urgência, no valor de R\$ 12.212,00, de acordo com o disposto no Art. 24 Incisos IV, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico. Tabaporã –MT 07 de Fevereiro de 2012

GILBERTO REIS C SILVA.
Presidente-cpl

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:245396E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.459/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 1.872/2009 de 02/01/2009, referente à DESIGNAÇÃO DE CHEFE DO DEPTO DE TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA, do Senhor FRANCISCO CESAR SALVADOR, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Janeiro de 2012

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:81552129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.460/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
Artigo 1º - REVOGAR o Decreto nº 2.350/2011 de 01/08/2011, referente à DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO, do Senhor FRANCISCO CESAR SALVADOR, servidor efetivo no cargo de TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, 479/2004 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Janeiro de 2012

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:66645E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.461/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
Artigo 1º - NOMEAR o Senhor JONAS RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.258.950-9 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 858.349.989-68 no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº.s 218/99, 479/2004 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 02 de Janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:72E8541A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.464/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora MARLENE RONSONI SOTT, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.394.731-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 861.098.631.49, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO, lotada no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 13 de Janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D523D677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.465/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor PERCIVAL CARDOSO NOBREGA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
DECRETA:

Artigo 1º - O Cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa serão efetuados a partir do mês de janeiro de 2012, de acordo com os coeficientes das tabelas anexas ao Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/2001 de 21 de Dezembro de 2001.

Artigo 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), para o exercício de 2012 será de R\$ - 23,13 (vinte e três reais e treze centavos).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:0B86D387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.466/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora JANETE DE FATIMA BELO MACHADO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.030.265 DGPC/GO e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 777.817.671.87, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 732/2009 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 21 de Janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:4DE66643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.467/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora JESSIKA ALINE LEITE TOME, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.263.603-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 045.282.881.33, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, de acordo com as Leis Municipais n.s 218/1999, 423/2003 e suas alterações e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 30 de Janeiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B0BFC3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.469/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três dias no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento da Senhora

MARLI BATISTA BARRETO, ex-funcionária pública municipal, professora de caráter ilibado e que prestou relevantes serviços nesta municipalidade, esposa do senhor JOSE CARLOS BARRETO, comerciante em nosso Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 02 de Fevereiro de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:480A57D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

A Servidora **EVA DA SILVA OLIVEIRA**, Trabalhadora de Serviços Gerais, matrícula 861, na condição de indiciada para comparecer na sede da Comissão local na Av. Comendador José Pedro Dias, dia 27 de Fevereiro de 2012, às 14:00 horas, a fim de prestar depoimento do Processo nº 001/2012.

Fica advertida para fazer-se acompanhada de advogado, bem assim, produzir no ato as provas que entender pertinentes para a elucidação dos fatos.

Tabaporã - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

ALESSANDRA APARECIDA GALVAO
Comissão

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2B260DF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2012/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 003/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 1.000.000 (UM MILHÃO) DE SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS (RECICLA TANGARÁ) COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS CADA, PRODUZIDA COM MATERIAL RECICLADO**. A abertura do certame está prevista para às **08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6501 / 3311-6519.

Tangará da Serra/MT, 07 de Fevereiro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do Samae

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:5D264543

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/SAMAE/2012

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação abaixo citada, no dia **29 de FEVEREIRO DE 2012, às 08:00 horas**, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62- N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA DO PTSA (PROJETO DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL) E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O SEU PLENO DESENVOLVIMENTO JUNTO ÀS FAMÍLIAS QUE SERÃO BENEFICIADAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO, DA IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIOS, ENVOLVENDO A BACIA ARAPUTANGA, SUB-BACIA DOS CÓRREGOS MUTUM, ARAPUTANGA E BURITI**, conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br ou www.samaetga.com.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800.

Tangará da Serra, 07 de Fevereiro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
 Presidente da CEL

Publicado por:
 Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:1B92E721

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 022/2012, de 30 de janeiro 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento dos candidatos convocados no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 07/02/2012, em caráter efetivo, a Sra. ANA CELIA SIMAS DA SILVA, portadora do RG nº 1781467-7 SSP/MT e CPF nº 022.295.161-32, no cargo de FISCAL SANITÁRIO, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 10/02/2012, em caráter efetivo, a Sra. SUELEN SORGATTO FIORI, portadora do RG nº 4384123 SESPDC/SC e CPF nº 053.939.299-51, no cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRASE.

MILTON GELLER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos Woicichoski
Código Identificador:11BADB97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012.

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA os candidatos aprovados no cargo AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS do Processo Seletivo Público 001/2011 realizado no dia 22 de janeiro de 2012 e homologado através do Decreto 009/2012, de 03 de fevereiro de 2012.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de 30(trinta) dias, no horário das 08horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão. O não comparecimento no prazo implicará na desistência do aprovado convocado.

1. A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo "I" deste edital se dará por ordem de comparecimento conforme a necessidade do serviço público.

2. Para tomar posse o candidato deverá apresentar copia acompanhada do original para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, dos documentos como o que segue abaixo:

- ü Cédula de Identidade;
- ü Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- ü Certidão de Casamento ou Nascimento;
- ü Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- ü Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- ü Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- ü Cartão do PIS/PASEP;
- ü Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e Certidão de Quitação Eleitoral;
- ü Título de Eleitor;
- ü Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- ü Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal e pela Medicina do Trabalho;
- ü 01 (uma) foto 3x4, colorida;
- ü Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

- ü Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- ü Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- ü Declaração contendo endereço residencial; (Modelo I, Anexo II a este edital)
- ü Declaração negativa de acúmulo de cargo ou função pública; (Modelo II, Anexo II a este edital)
- ü Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (Modelo III, Anexo II a este edital)

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

ANEXO I

Insc.	Nome do candidato (a)	Área	Pont.	Resultado
026	JACI APARECIDA MEDRADO DE OLIVEIRA	21 - BAIRRO INDUSTRIAL-CAETÉ	60	APROVADA
065	DEBORA ARAUJO MACHADO	22 - FAZENDA TOLEDO	75	APROVADA
058	CLAUDIA CORREIA BATISTA	23 - ANA TERRA INTERIOR	60	APROVADA
096	ANGELICA APARECIDA DE PAULA	24 - ANA TERRA INTERIOR	70	APROVADA
005	JOSELAYNE DE JESUS NEVES	25 - SÃO CRISTÓVÃO	70	APROVADA
043	ANA CLAUDIA GNOATO	26 - SÃO CRISTÓVÃO	80	APROVADA
042	ADRIANA TROMBETA DE LIMA	05 - SÃO CRISTÓVÃO	70	APROVADA
051	LUCINEIA PEREIRA GOMES	10 - SÃO CRISTÓVÃO	60	APROVADA
046	KELI CRISTINA ZUCONELLI HALABURA	12 - CENTRO	75	APROVADA
071	THEICLANE APARECIDA DE ALMEIDA	03 - SÃO CRISTÓVÃO	50	APROVADA
017	LUCIANY DA SILVA	20 - SÃO CRISTÓVÃO	55	APROVADA

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
Insc.	Nome do candidato (a)	Pont.	Resultado	
067	ANA GABRIELI DE LIMA BRESCIANI	90	APROVADA	
091	MARCOS KREUTZ	80	APROVADO	
061	JÉSSICA DE JESUS SILVA CARVALHO	80	APROVADA	19 APROVADO
001	REINALDO PEDROSO	75	APROVADO	19 APROVADA
083	ILMA ALBUQUERQUE BARANOSKI	75	APROVADA	17 APROVADO
093	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	65	APROVADA	

ANEXO II

MODELO I DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

MODELO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura

MODELO III DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado à (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1) Bem... Valor
- 2) Bem... Valor
- 3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:A9CCFA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 004/2012, tendo por objeto futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, lavanderia e produtos descartáveis de uso institucional para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah - MT. Cuja abertura se deu em 02 de Fevereiro às 08:00 horas, sagrou-se vencedoras as empresas: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA com o valor total para o lote 01 de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor total para o lote 02 R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais). Tapurah-MT, 07 de Fevereiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:1B0A2121

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012.

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 02/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 02/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 02/2012**, tendo como objeto aquisição de uma ensiladeira colhedora de ferragens, com as características discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão 02.2012, que o mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 07 de janeiro de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:1D79FF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
05/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 05/2012

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2012**, tendo como objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com realização prevista para o dia 22 de fevereiro de 2012, às 8:00 (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 07 de fevereiro de 2012.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:A77228FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 732, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova o Edital Complementar Nº 05 e HOMOLOGA o Resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, Edital nº 001/2011 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a realização do Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2011, de 13 de dezembro de 2011, devidamente publicado e amplamente divulgado;

Considerando o Resultado Final do Concurso, cuja publicação se deu na data de 02 de fevereiro de 2012 em mural desta municipalidade, no site de publicação do concurso e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios;

Considerando a transparência na tramitação do processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do referido Concurso, em observância ao Edital de Concurso Público Nº 001/2011, de 13 de dezembro de 2011, e de conformidade com o Edital Complementar nº 05, desta data.

Art. 2º - Fica aprovado o Edital Complementar Nº 05, desta data, que dispõe sobre a conclusão das atividades da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º - Fica incumbida a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos a dar prosseguimento das demais medidas necessárias, relativas ao Concurso Público supra

mencionado, notadamente as atividades relativas às convocações e respectivas nomeações dos candidatos aprovados, dentro da necessidade de admissão de pessoal pela Administração Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, em 06 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:5D9012EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034/2012.

Dispõe sobre reenquadramento dos servidores comissionados que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando a Lei Municipal nº 418, de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reenquadrados os servidores comissionados abaixo relacionados, passando a ter vinculação ao novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de União do Sul – Lei Municipal nº 418, de 16 de novembro de 2011, quais sejam:

I – ADRIANA ALVES DE ABREU – Chefe da Divisão do Programa PETI;

II – NILSON FREITAS – Chefe da Divisão de Esporte Amador e Atletismo;

III – ROSELI ENGSTER ZANQUI – Chefe do Departamento de Licitações e Contratos;

IV – MANOEL SILVANO – Diretor do Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de fevereiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:56170806

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 -
PROCESSO Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 24 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 003/2012), relativa ao Processo nº 018/2012, para Aquisição de 01 (um) Caminhão zero quilômetro, equipado com 01 (um) Tanque para transporte de leite a granel de 4.000 litros em aço inoxidável, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência do Edital desta licitação, para beneficiar os pequenos agricultores familiares do Município de União do Sul, de acordo com Convênio nº 071544/2010 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Contrato de Repasse nº 0330202-13/2010/MAPA, com a Caixa Econômica Federal.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário normal de expediente ou pelo fone: 0xx (66) 9292-4768 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 07 de fevereiro de 2012.

MARCELO CORREA

Presidente da C.P.L.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:BBDD3106

MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, PARA APRESENTAREM DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS E TOMAREM POSSE DE SEU RESPECTIVO CARGO.NOME: OSMAR CAVRES BITTENCOURT. PT: 37, CARGO: ODONTOLOGICO. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO LEGAL IMPLICARA NA DESISTENCIA DO CLASSIFICADO CONVOCADO, PODENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT CONVOCAR O(S) IMEDIATAMENTE POSTERIOR (OS), OBEDECENDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT 07/02/2012. LETICIA APARECIDA SCATOLIN SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:F3076829

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - EDITAL
COMPLEMENTAR 05 - RESULTADO FINAL**

O Prefeito do Município de União do Sul Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público Edital nº. 001/2011, nomeada pelo Decreto nº 712 de 25/11/2011, alterado pelo Decreto nº 721, de 09/12/2011 e, visando atender ao disposto no Edital do Concurso Público, autorizada a examinar e deliberar sobre os procedimentos aplicados no decorrer deste Concurso Público e,

Considerando, a realização das provas: teóricas e práticas do Concurso Público Edital nº 001/2011, realizadas nas datas de 22 de janeiro de 2012;

Considerando, que a Banca Examinadora do Concurso Público, avaliou e atendeu todos os recursos impetrados, dentro das normas previstas no Edital de concurso;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

Considerando, que o resultado prévio final com o quantitativo de aproveitamento dos candidatos foi apresentado em data de 30 de janeiro de 2011, conforme cronograma de previsão do concurso e não houve qualquer contestação com relação às notas apresentadas e quanto a classificação;

Conclui-se que chegou ao final as atividades da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, repassando à Administração Municipal para a devida homologação, as informações constante do Resultado Final publicado em data de 02 de fevereiro de 2012, por nível de escolaridade, cargo concorrido e local de trabalho, relação por ordem cronológica de classificação dos candidatos Aprovados; de classificação dos candidatos que atenderão ao Cadastro de Reserva e, os Candidatos PNEs portadores de Necessidades Especiais, destacado em “NEGRITO” conforme previsto no Edital.

União do Sul – MT, 06 de fevereiro de 2012.

ORLANDA MOCELIN

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7AEE527B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO CONCURSO PUBLICO REALIZADO EM 14/03/2010, PARA COMPARECEREM NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, NA SEDE DA PREFEITURA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias gozo de férias regulamentares no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

NOME CARGO EXERCICIO

ANTONIO JACOB FILHO Secret.Ativ.Parlamentar 2009/2010

EMANOEL MESIAS SOUZA VERLY Secretario de Gabinete 2007/2008

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 30 de Janeiro de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A7E53288

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JAIR GERMANO GONÇALVES, Motorista, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 01/02/12 a 01/03/12 referente ao período aquisitivo 2010/2011, conforme disposições expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 30 de Janeiro de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:56A6E6A8

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Licitação desta Casa os servidores abaixo:

PRESIDENTE: PAULO CONCEIÇÃO SILVA
SECRETÁRIA: MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE
MEMBRO: JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE
SUPLENTE: IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 30 de Janeiro de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:684813CC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 073/2011

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento da servidora JOELMA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, Chefe Divisão de Orçamento e Contabilidade, em gozo de férias período de 19/12/11 a 17/01/12 e Licença Prêmio no período de 18/01/12 a 17/03/12.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO NEVES, Agente Administrativo, portadora do registro no CRC nº MT-008484/0-1, para responder pela Contabilidade no período acima referido.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 19/12/11.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência 29 de Dezembro de 2011

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A701F094

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Edital nº. 01/2012/VG/SME

CONSIDERANDO que a publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) de 27/01/2012, pág. 107-109, fez constar da epígrafe: a lei 1.164/97

CONSIDERANDO que o número correto da aludida Lei Municipal é 1.164/91;

CONSIDERANDO o erro de digitação nos anexos II e III da Portaria 01/2012/VG/SME,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a publicação da presente **ERRATA** à publicação de 27/01/12, pág. 107-109, do Jornal Oficial dos Municípios, para considerar:

ONDE SE LÊ: “Lei Municipal 1.164/97”

LEIA-SE: “Lei Municipal 1.164/91”

ONDE SE LÊ ANEXO II :

Atualização Pedagógica	Pontuação
1. Cursos na área da educação que contemplam conhecimentos didáticos – curriculares e de políticas educacionais, 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando um total de 160 (Cento e Sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2. Pela elaboração e execução de projetos pedagógicos voltados para as tecnologias aprovado pela Equipe de Programas e Projetos/ SME/VG, acompanhado e validado pelos professores formadores do NTM (Núcleo de Tecnologia do Município).	1,0 (um ponto)
3 – Autoria, Co- autoria e participação em Projetos com evidência de resultado na rede Pública Municipal.	2,0 (um ponto)
4. Por participação no ano letivo de 2011, no projeto “Sala de Professor” mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2,0, 80% = 1,5, 75% = 1,0.	2,0 (dois Pontos)
5. Por Participação no ano letivo de 2011, como Mediador no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (um ponto)
6. Palestras proferidas na área da educação e de sua atuação, mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, exceto sala do professor: 0,5 (meio) por palestra.	2,0 (dois pontos)
7. Publicação de artigo científico em livros, anais de eventos e/ou revista na área de Educação, com parecer do Conselho Editorial: 0,5 (meio) ponto por artigo.	2,0 (dois pontos)

LEIA-SE: ANEXO II

Atualização Pedagógica	Pontuação
1. Cursos na área da educação que contemplam conhecimentos didáticos – curriculares e de políticas educacionais, 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas, somando um total de 160 (Cento e Sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2. Pela elaboração e execução de projetos pedagógicos voltados para as tecnologias aprovado pela Equipe de Programas e Projetos/ SME/VG, acompanhado e validado pelos professores formadores do NTM (Núcleo de Tecnologia do Município).	1,0 (um ponto)
3 – Autoria, Co- autoria e participação em Projetos com evidência de resultado na rede Pública Municipal.	2,0 (dois pontos)
4. Por participação no ano letivo de 2011, no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2,0, 80% = 1,5, 75% = 1,0.	2,0 (dois Pontos)
5. Por Participação no ano letivo de 2011, como Mediador no projeto “Sala de Professor”, mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (um ponto)
6. Palestras proferidas na área da educação e de sua atuação, mediante certificado registrado pela Instituição promotora do evento, exceto sala do professor: 0,5 (meio) por palestra.	2,0 (dois pontos)
7. Publicação de artigo científico em livros, anais de eventos e/ou revista na área de Educação, com parecer do Conselho Editorial: 0,5 (meio) ponto por artigo.	2,0 (dois pontos)

ONDE-SE LÊ ANEXO III:**QUADRO GERAL – CONTAGEM DE PONTOS**

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	Mestrado	10,0
	Especialização na área de atuação ou correlata	8,0
LICENCIATURA	Habilitação em grau superior, em nível de graduação.	6,0
NÍVEL MÉDIO	Médio	2,0

Pontuação de atualização pedagógica. Os pontos serão obtidos observando os seguintes critérios:

ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO
1-Cursos na área de atuação ou correlata (certificados na área de atuação ou correlata 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas, somando um total de 160 (cento e sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2- Por participação no ano letivo de 2011, no projeto "Sala de Professor", mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2, 0, 80% = 1, 5, 75% = 1,0	2,0 (dois pontos)
3- Por participação no ano letivo de 2011, como mediador no projeto "Sala de Professor", mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (ponto)
4- IED - Introdução Educacional Digital mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (dois pontos)
5- PITEC - Programa de Formação Continuada em Tecnologias Educacionais mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (dois pontos)
6- TIC - Tecnologia de Informação Comunicação mediante certificado aprovado pela SME.	2,0 (pontos)
7- Pró Funcionário/Curso de atualização profissionalizante.	2,0 (dois pontos)

LEIA-SE: ANEXO III

QUADRO GERAL - CONTAGEM DE PONTOS

FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO	Mestrado	10,0
	Especialização na área de atuação ou correlata	8,0
LICENCIATURA	Habilitação em grau superior, em nível de graduação.	6,0
NÍVEL MÉDIO	Médio	2,0
NÍVEL ELEMENTAR	Elementar	1,0

Pontuação de atualização pedagógica. Os pontos serão obtidos observando os seguintes critérios:

ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO
1-Cursos na área de atuação ou correlata (certificados na área de atuação ou correlata 0,5 (meio) ponto para cada 40 horas, somando um total de 160 (cento e sessenta) horas, dos últimos 02 (dois) anos.	2,0 (dois pontos)
2- Por participação no ano letivo de 2011, no projeto "Sala de Professor", mediante certificado aprovado pela SME. Com presença 100% = 2, 0, 80% = 1, 5, 75% = 1,0	2,0 (dois pontos)
3- Por participação no ano letivo de 2011, como mediador no projeto "Sala de Professor", mediante certificado aprovado pela SME.	1,0 (um ponto)
4- IED - Introdução Educacional Digital mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (um ponto e meio)
5- PITEC - Programa de Formação Continuada em Tecnologias Educacionais mediante certificado aprovado pela SME.	1,5 (um ponto e meio)
6- TIC - Tecnologia de Informação Comunicação mediante certificado aprovado pela SME.	2,0 (dois pontos)
7- Pró Funcionário/Curso de atualização profissionalizante.	2,0 (dois pontos)

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:62BD95CF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2012/ SINFRA/STU**

A Secretaria de Infraestrutura - SINFRA por meio da Superintendência de Transito e Transportes Urbanos - STU, no uso das suas atribuições Legais conferidas pelo inciso II do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 136 a 139 do código de Transito Brasileiro (CTB) e; Considerando a necessidade de disciplinar o Serviço de Transporte Escolar no Município de Várzea Grande e; Considerando a necessidade de Lei Municipal que regulamenta o Serviço de Transporte Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para os prestadores de serviços que possuem o Alvará de Licença de anos anteriores, a regularizar a situação dos veículos junto do STU/VG de caráter provisório, até a publicação da Lei regulamentadora.

Art. 2º - Para tanto se faz necessário o cumprimento do que consta no CTB.

Art. 3º - A STU promoverá no período do prazo, fiscalização em conjunto com a Guarda Municipal para fazer o cumprimento das penalidades previstas no CTB.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS SAMPAIO

Secretario de Infraestrutura

JOÃO FREMIOT FILHO

Assessor Técnico da Stu/vg

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:1A62E948

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 07/2012**

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei nº. 1.291/93, fica composto pelas seguintes pessoas e respectivas representações:

I - Composição: Parcela dos Usuários

- Gelson Pires de Camargo* - Associação dos portadores de doenças renais crônicas (*TITULAR*);
- Gonçalo Evair Gonçalves* - Associação dos portadores de doenças renais crônicas (*SUPLENTE*);
- Georgina Defensora da Silva* - Sintep (*TITULAR*);
- Sebastião Marques Ferreira* - Sintep (*SUPLENTE*);
- Manoel Zacarias Ferreira da Costa* - Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + Brasil), Núcleo de Várzea Grande-MT (*TITULAR*);
- Ana Paula R. Firmino* - Rede Nacional de pessoas vivendo com HIV (RNP + Brasil), Núcleo de Várzea Grande-MT (*SUPLENTE*);
- Edézio Francisco de Paula* - Univab (*TITULAR*);
- Claído Celestino Batista* - Univab (*SUPLENTE*);
- Airton Oliveira Alves* - Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF (*TITULAR*);
- Diney Ribeiro* - Associação Varzeagrandense de Deficientes Físicos - AVDF (*SUPLENTE*);
- Irene Martins da Silva* - Sindicato Rural de Várzea Grande (*TITULAR*);
- Jéssica Souza dos Santos* - Sindicato Rural de Várzea Grande (*SUPLENTE*);
- Joaquim de Oliveira Melo* - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande (*TITULAR*);
- Eliseu da Silva* - Associação dos Remanescentes do Quilombo Urbano Capão do Negro Cristo Rei (*TITULAR*);
- Jandira Isabel de Arruda* - Associação dos Remanescentes do Quilombo Urbano Capão do Negro Cristo Rei - (*SUPLENTE*).

II - Composição: Segmento de Governo/Prestadores de Serviços

a) Titulares:

- Marcos José da Silva* - Secretário Municipal de Saúde
- Márcio Pereira* - Secretária Municipal de Saúde
- Willian Caetano* - Secretaria Municipal de Saúde
- Adriana Tinoco* - Secretaria Municipal de Saúde

b) Suplentes:

- Enio Caldart* - Secretaria de Saúde
- Odemir Arruda Barboza* - Secretaria de Saúde

III - Composição: Segmento dos Trabalhadores da Saúde

- a) *Aparecida de Lourdes Araujo* – Fórum de trabalhadores da Saúde
 b) *Jair Rodrigues de Barros* – Fórum de trabalhadores da Saúde
 c) *Eroísa de Mello Schautz* – Fórum de trabalhadores da Saúde

Art. 2º. A Diretoria Executiva, de acordo com as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composta da seguinte forma:

GEOVANE RENFRO DA SILVA – Presidente
WILLIAN CAETANO – Vice-Presidente
MANOEL ZACARIAS FERREIRA DA COSTA – 1º Secretário
GELSON PIRES DE CAMARGO – 2º Secretário

Art. 3º. Com exceção do Secretário Municipal de Saúde, os conselheiros representantes do segmento de Governo/Prestadores de Serviço cumprirão o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os Conselheiros representantes dos demais segmentos terão seus mandatos contados de acordo com as datas de suas respectivas indicações por suas entidades e/ou Fóruns específicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 07 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:48C7938D

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº 014/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. Antonio Gonçalves de Pádua”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; da Lei Complementar nº 3.505/2010 que rege a carreira dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT; Lei Complementar nº 3.606/2011 que fixa o piso salarial dos profissionais da educação do Município de Várzea Grande;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr. **ANTONIO GONÇALVES DE PÁDUA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 006.641 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 107.654.331-68, matriculado sob o nº 117102, efetivo no cargo de Professor V a VIII, nível “5”, Classe “A”, carga horária de 25 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais conforme processo administrativo do PREVIVAG nº 209.03.0008, a partir da publicação desta portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA

Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4A57ECD6

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº 015/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Iracy Godoy da Silva”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande; Art. 76, § único da Lei Municipal 1.164/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande; Decreto nº 76655/2011 de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. **IRACY GODOY DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0095016-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 057.914.518-22, matriculada sob o nº 112638, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível elementar, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIVAG, nº 2011.03.0004, a partir da publicação desta portaria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA

Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:4380AADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº 017/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Jurema de Araujo Bastos”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Constituição Federal, c/c Art. 40, § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande-MT; Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande-MT; Lei Complementar 3.606/11 que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Jurema de Araujo Bastos**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0409153-1 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 395.324.701-82, efetiva no cargo de Professora, I à IV, nível “9”, classe “C”, carga horária de 25 horas semanais, matriculada sob o nº 117276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do PREVIVAG nº 2011.04.0010, a partir da publicação desta Portaria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2011.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E1434603

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *Luiza Maria da Costa*”.

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Constituição Federal, c/c Art. 40, § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande-MT; Lei Complementar 3.606/11 que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Luiza Maria da Costa**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 2394522-2 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 206.563.271-20, efetiva no cargo de Professora – I à IV, nível “9”, Classe “C”, com carga horária de 25 horas semanais, matriculada sob o nº 0207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do PREVIVAG nº 2011.04.0013, a partir da publicação desta Portaria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2011.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA

Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:068FA236

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *Luci Izabel de Araujo* .”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Constituição Federal, c/c Art. 40, § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal de Várzea Grande-MT; Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande-MT; Lei Complementar 3.606/11 que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Luci Izabel de Araujo**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 275.445 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 346.428.621-53, efetiva no cargo de Professora I à IV, nível “8”, classe “C”, com carga horária de 25 horas semanais, matriculada sob o nº 0230, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do PREVIVAG nº 2011.04.0014, a partir da publicação desta portaria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6A013C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. *Nilda Pinto de França* .”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Constituição Federal, c/c Art. 40, § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande-MT; Lei Complementar 3.606/11 que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **Nilda Pinto de França**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 042.190 – SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 181.698.211-34, efetiva no cargo de Professora I à IV, nível “9”, classe C, carga horária de 25 horas semanais, matriculada sob o nº 217 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais conforme processo administrativo do PREVIVAG nº 2011.04.0009, a partir da publicação desta portaria, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4F27BE50

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Maria Lázara Simões Otoni”

A Diretora Executiva do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal nº 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT; da Lei Complementar nº 3.606/2011, que dispõe sobre o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Maria Lázara Simões Otoni**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 518.014 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 050.148.698-40, matriculado sob nº 4378, efetiva no cargo de Professora V à VIII, nível “6”, classe “C”, com carga horária de 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo

PREVIVAG nº 2011.02.0003, a partir da data da publicação desta portaria, até posterior deliberação;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2012.

CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
Diretora Executiva do PREVIVAG

Homologo:

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2A3F7F94

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 105/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme Processo 76385/2012,

R E S O L V E:

NOMEAR Jessica Freire Francisco, no cargo em Comissão de Exator – DAÍ 2, na Secretaria Municipal de Receita, com efeito retroativo a partir de 23 de janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de Fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F32F8AA6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 107/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Silvana Almeida Nóbrega de Figueiredo, no cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2012

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:ACA2133F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvana Almeida Nóbrega de Figueiredo**, Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeiros – DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:D7409344**PREFEITURA MUNICIPAL**
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002 / 2012**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002 / 2012**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Repassar à Instituição recursos financeiros para a execução indireta do PROGRAM DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI para atendimento de 120 (cento e vinte) crianças/adolescentes em situação de risco social e com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos distribuídos em 06 (seis) grupos desenvolvendo programas sócio-educativos através da iniciação desportiva, oficinas de artesanato, informática, música expressão corporal, acompanhamento personalizado à criança e ao adolescente com dificuldades de aprendizagem e de socialização alimentar. Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. Promoção e Assistência Social. Classificação Funcional Programática: - 11.02.08.243.29-1085. Elemento de Despesa: - 3.3.50.43.00.301 – Subvenções Sociais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de janeiro de 2012 à 31.12.2012. Data de Assinatura: 23.01.2012. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / BERNADETE ANTUNES MIRANDA – S. M. de Promoção e Assistência Social / MARIA TEREZA URBANO – Associação Varzeagrandense Madre Tereza de Calcutá e MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:35C3EBFC**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2012 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VERA – MT, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012. O Município de Vera – MT, torna público que as 08:00 horas do dia **22/02/2012**, estará recebendo propostas para abertura as 09:00 horas, do Pregão Presencial para as contratações supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no

Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.vera.mt.gov.br

Vera - MT, 07 de Fevereiro de 2012.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:39671628**PREFEITURA MUNICIPAL**
RREO - ANEXO V**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	902.700,00	902.700,00	287.569,23	1.325.644,83	950.835,15
RECEITAS CORRENTES	902.700,00	902.700,00	287.569,23	1.325.644,83	950.835,15
Receita de Contribuições	350.300,00	350.300,00	145.850,82	477.249,21	361.637,13
Pessoal Civil	350.300,00	350.300,00	145.850,82	477.249,21	361.637,13
Contribuição de Servidor Ativo Civil	350.100,00	350.100,00	145.850,82	477.249,21	361.637,13
Contribuição de Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	552.000,00	552.000,00	141.718,41	848.392,62	589.198,02
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	552.000,00	552.000,00	141.718,41	848.392,62	589.198,02
Outras Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	3,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	447.300,00	447.300,00	197.957,38	654.594,31	454.665,44
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.350.000,00	1.350.000,00	485.526,61	1.980.239,14	1.405.500,59
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	837.000,00	837.000,00	94.718,14	407.827,21	333.861,26
ADMINISTRAÇÃO	230.000,00	230.000,00	22.275,37	86.565,86	63.200,62
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	22.275,37	85.418,88	63.200,62
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	1.146,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	607.000,00	607.000,00	72.442,77	321.261,35	270.660,64
Pessoal Civil	607.000,00	607.000,00	72.442,77	321.261,35	270.660,64
Aposentadorias	150.000,00	150.000,00	28.531,77	130.469,46	98.191,25
Pensões	152.000,00	152.000,00	25.137,39	96.984,88	79.940,90
Outros Benefícios Previdenciários	305.000,00	305.000,00	18.773,61	93.807,01	92.528,49
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposent. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	20.000,00	20.000,00	335,37	1.439,15	1.207,41
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	857.000,00	857.000,00	95.053,51	409.266,36	335.068,67
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	493.000,00	493.000,00	390.473,10	1.570.972,78	1.070.431,92

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA		
		2010	2011	
Caixa	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	1.622.360,78	63.778,03	88.686,17	
Investimentos	3.841.657,18	5.360.412,39	6.904.863,97	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	447.300,00	447.300,00	197.957,38	654.594,31	454.665,44
Recicla de Contribuições	447.300,00	447.300,00	197.957,38	654.594,31	454.665,44
Pessoal Civil	447.300,00	447.300,00	197.957,38	654.594,31	454.665,44
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	447.300,00	447.300,00	197.957,38	654.594,31	454.665,44
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recicla de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	447.300,00	447.300,00	197.957,38	654.594,31	454.665,44
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:E9AC3B87

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Out 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	560.144,09	575.162,31		578.688,61		
DEDUÇÕES (II)	6.599.467,31	7.877.364,42		7.877.909,67		
Ativo Disponível	6.599.467,31	7.883.394,68		7.883.939,93		
Haveres Financeiros	0,00	0,00		0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	6.030,26		6.030,26		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.039.323,22	-7.302.202,11		-7.299.221,06		
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00		0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00		0,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.039.323,22	-7.302.202,11		-7.299.221,06		

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERÊNCIA		DE
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	2.981,05	-1.259.897,84	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	0,00		

METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.424.190,42	6.603.077,04	6.993.550,14
Ativo Disponível	5.424.190,42	6.603.077,04	6.993.550,14
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5500142F

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS	14.682.250,00	3.910.587,85	19.140.280,18	16.788.270,45
Receita Tributária	953.300,00	142.784,66	1.370.248,35	1.242.436,55
IPTU	105.000,00	3.298,88	116.951,26	105.771,31
ISS	390.000,00	64.200,08	435.607,68	529.218,88
ITBI	110.000,00	23.867,90	362.481,20	147.336,56
IRRF	180.000,00	41.667,57	223.329,38	234.031,93
Taxas	163.300,00	9.481,31	231.113,11	220.684,13
Contribuição de Melhoria	5.000,00	268,92	765,72	5.393,74
Receitas de Contribuições	830.600,00	351.452,70	1.179.356,45	857.955,78
Receita Previdenciária	797.600,00	343.808,20	1.131.843,52	816.302,57
Outras Contribuições	33.000,00	7.644,50	47.512,93	41.653,21
Receita Patrimonial Líquida	573.000,00	146.795,01	879.833,71	617.878,79
Receita Patrimonial	609.300,00	159.249,04	966.987,52	671.483,25
(-) Aplicações Financeiras	36.300,00	12.454,03	87.153,81	53.604,46
Transferências Correntes	12.084.400,00	3.159.519,35	15.213.474,04	13.692.642,16
PPM	3.000.000,00	1.146.850,38	5.046.773,09	3.106.264,02
ICMS	3.840.000,00	802.124,08	4.124.907,86	3.451.276,70
Outras Transferências Correntes	5.244.400,00	1.210.544,89	6.041.793,09	7.135.101,44
Demais Receitas Correntes	240.950,00	110.036,13	497.367,63	377.357,17
Dívida Ativa	155.000,00	92.781,75	296.099,83	276.494,53
Receitas Correntes Diversas	85.950,00	17.254,38	201.267,80	100.862,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.131.450,00	196.588,22	3.413.678,88	4.523.594,97
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	166.420,00	147.078,80
Transferências de Capital	4.081.450,00	196.588,22	3.247.258,88	4.376.516,17
Convênios	4.081.450,00	196.588,22	3.247.258,88	3.846.516,17
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	530.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.081.450,00	196.588,22	3.247.258,88	4.376.516,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	18.763.700,00	4.107.176,07	22.387.539,06	21.164.786,62
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.569.560,83	3.289.385,80	15.952.455,61	13.151.627,25
Pessoal e Encargos Sociais	7.998.085,55	1.891.621,46	7.872.601,74	7.403.109,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	22.263,02	4.471,86	20.887,72	33.422,83
Outras Despesas Correntes	8.549.212,26	1.393.292,48	8.058.966,15	5.715.095,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.547.297,81	3.284.913,94	15.931.567,89	13.118.204,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.734.405,12	408.925,22	4.166.286,34	4.206.328,31
Investimentos	4.534.405,12	370.523,45	3.966.293,33	4.002.228,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	38.401,77	199.993,01	204.100,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	4.534.405,12	370.523,45	3.966.293,33	4.002.228,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	494.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	21.575.702,93	3.655.437,39	19.897.861,22	17.120.432,73
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.812.002,93	451.738,68	2.489.677,84	4.044.353,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	16.430.000,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:2DFDB1BF

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A REALIZAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.734.405,12	4.166.286,34	553.964,87	568.118,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.734.405,12	4.166.286,34	553.964,87	568.118,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))	X = (c - g)	
	-4.734.405,12	-4.720.251,21	-568.118,78	

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5CAB2F2C

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00	166.420,00	-116.420,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	160.000,00	-110.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	6.420,00	-6.420,00
TOTAL	50.000,00	166.420,00	-116.420,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	842.000,00	159.419,86	682.580,14
TOTAL	842.000,00	159.419,86	682.580,14
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f = (b - d))	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	7.000,14	7.000,14

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:DBE39C36

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)/(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (I)	9.905.100,00	9.905.100,00	13.414.804,84	135,43
Impostos	605.000,00	605.000,00	915.040,14	151,25
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	188.100,00	188.100,00	284.962,22	151,50
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.112.000,00	9.112.000,00	12.214.802,48	134,05
Da União	3.860.000,00	3.860.000,00	6.588.153,07	170,68
Do Estado	5.252.000,00	5.252.000,00	5.626.649,41	107,13
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.339.000,00	1.338.500,00	1.368.329,73	102,23
Da União para o Município	1.086.000,00	1.086.000,00	1.192.675,66	109,82
Do Estado para o Município	253.000,00	252.500,00	172.283,66	68,23
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	3.370,41	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.988.200,00	8.988.700,00	9.437.930,83	105,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.717.200,00	1.717.200,00	2.234.546,84	130,13
TOTAL	18.515.100,00	18.515.100,00	21.986.518,56	118,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)/(b/a)
DESPESAS CORRENTES	3.339.000,00	3.853.499,13	3.799.770,52	98,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.550.000,00	1.837.445,62	1.824.237,57	99,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.789.000,00	2.016.053,51	1.975.532,95	97,99
DESPESAS DE CAPITAL	566.000,00	149.437,80	148.273,98	99,22
Investimentos	566.000,00	149.437,80	148.273,98	99,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.905.000,00	4.002.936,93	3.948.044,50	98,63
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.905.000,00	4.002.936,93	3.948.044,50	98,63
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS'	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	3.905.000,00	4.002.936,93	3.948.044,50	100,00

PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)				
--	--	--	--	--

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos Exercícios Anteriores em	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%> [(V-VI)/I]	29,43	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.505.000,00	1.105.618,89	1.093.151,94	27,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.276.000,00	1.552.289,47	1.529.082,03	38,73
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	104.215,35	97.196,14	2,46
Vigilância Sanitária	67.000,00	71.093,06	71.093,06	1,80
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	912.000,00	1.169.720,16	1.157.521,33	29,32
TOTAL	3.905.000,00	4.002.936,93	3.948.044,50	100,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:AAFAB9ED

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO XVII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII										R\$ Milhares
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	14.277.044,59	17.942.672,25								
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00								

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:B489AB59

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.412.465,30
Pessoal Ativo	7.412.465,30
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	7.412.465,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.942.672,25
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	41,31

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	9.689.043,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	9.204.590,86

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:4B470944

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I - PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a DEZ/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	460.136,44
Pessoal Ativo	460.136,44
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	460.136,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.942.672,25
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,56
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) <%>	1.076.560,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.022.732,32

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:645A40E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO II**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	560.144,09	690.027,24	589.531,21	578.688,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	560.144,09	690.027,24	589.531,21	578.688,61
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	6.599.467,31	7.399.557,44	7.458.203,33	7.877.909,67
Ativo Disponível	6.599.467,31	7.399.557,44	7.458.203,33	7.883.939,93
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	6.030,26
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.277.044,59	15.416.567,22	16.731.457,02	17.942.672,25
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	3,92	4,48	3,52	3,23
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00

% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00
---	--------	--------	--------	--------

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:B5AE896F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.277.044,59	15.416.567,22	16.731.457,02	17.942.672,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:2A894FA9

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
---	------

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:81067DD7

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.993.550,14	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	88.686,17	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	88.686,17	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	6.904.863,97	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	6.993.550,14
TOTAL	6.993.550,14	TOTAL	6.993.550,14
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			6.993.550,14

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:40F4A7DD

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO VI - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	6.993.550,14	0,00	0,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:668431A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DE ALTO GARÇAS - MT EDITAL Nº 001-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2012 de 07 de Fevereiro de 2012 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso público de provas e títulos para os cargos de nível superior, e de provas para os demais cargos, para provimento efetivo e formação de cadastro de reserva da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT - De ordem do Sr. ROLAND TRENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 038/2012, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT, sendo o Concurso Público regido por este Edital e com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças /MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: <http://www.grupoatame.com.br>. Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º de Vagas	N.º Vagas Portadores Deficiência	N.º Vagas Classif. da 1ª Etapa	Carga Horária Semanal	Vencimento Base R\$	Valor da Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01	Agente de Limpeza Pública	Alfabetizado	5 + CR*	1	-	40 HS	R\$ 622,00	20,00	Município de Alto Garças
02	Analista Administrativo	Curso Superior Completo em Administração de Empresa, Ciências Contábeis ou Economia, com registro no respectivo Conselho Profissional.	2 + CR*	-	50	40 HS	R\$ 3.300,00	100,00	Município de Alto Garças
03	Apoio Administrativo Educacional - Manutenção de Infra-Estrutura	Ensino Fundamental Completo	6 + CR*	1	-	30 HS	R\$ 622,00	30,00	Município de Alto Garças
04	Apoio Administrativo Educacional - Nutrição Escolar (Merendeira)	Ensino Fundamental Completo	3 + CR*	-	-	30 HS	R\$ 622,00	30,00	Município de Alto Garças
05	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	24 + CR*	1	-	40 HS	R\$ 780,00	50,00	Município de Alto Garças
06	Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho Profissional	2 + CR*	-	50	30 HS	R\$ 2.000,00	100,00	Município de Alto Garças
07	Auxiliar de Oficina	Alfabetizado	2 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 622,00	20,00	Município de Alto Garças
08	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fundamental Completo e comprovar o registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	3 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 780,00	30,00	Município de Alto Garças
09	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	19 + CR*	1	-	40 HS	R\$ 622,00	20,00	Município de Alto Garças
10	Contador	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	50	40 HS	R\$ 3.300,00	100,00	Município de Alto Garças
11	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	50	40 HS	R\$ 3.300,00	100,00	Município de Alto Garças
12	Coveiro	Alfabetizado	1 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 622,00	20,00	Município de Alto Garças
13	Encanador	Alfabetizado	1 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 780,00	20,00	Município de Alto Garças
14	Enfermeiro (30 Hs)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional	CR*	-	50	30 HS	R\$ 2.475,00	100,00	Município de Alto Garças
15	Enfermeiro (40 Hs)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional	CR*	-	50	40 HS	R\$ 3.300,00	100,00	Município de Alto Garças
16	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino médio completo e CNH na categoria "A"	2 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 780,00	50,00	Município de Alto Garças
17	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino médio completo e CNH na categoria "A"	1 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 780,00	50,00	Município de Alto Garças
18	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Profissional	3 + CR*	-	50	30 HS	R\$ 2.000,00	100,00	Município de Alto Garças
19	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	50	30 HS	R\$ 2.000,00	100,00	Município de Alto Garças
20	Médico Clínico Geral (40 Hs)	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	2 + CR*	-	50	40 HS	R\$ 7.000,00	100,00	Município de Alto Garças
21	Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	50	40 HS	R\$ 3.300,00	100,00	Município de Alto Garças
22	Motorista	Alfabetizado e CNH nas categorias "C", "D" ou "E".	8 + CR*	1	50	40 HS	R\$ 880,00	20,00	Município de Alto Garças
23	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	50	30 HS	R\$ 2.000,00	100,00	Município de Alto Garças
24	Operador de Máquinas Pesadas II (Motoniveladora)	Alfabetizado e CNH nas categorias "C", "D" ou "E".	1 + CR*	-	15	40 HS	R\$ 1.100,00	20,00	Município de Alto Garças
25	Operador de Máquinas Pesadas II (Retroescavadeira Hidráulica)	Alfabetizado e CNH nas categorias "C", "D" ou "E".	1 + CR*	-	15	40 HS	R\$ 1.100,00	20,00	Município de Alto Garças
26	Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais).	Ensino Superior Completo em nível de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	14 + CR*	1	300	25 HS	R\$ 890,62	100,00	Município de Alto Garças
27	Professor de Educação Básica (LIBRAS).	Ensino Superior Completo na área de Educação, em nível de licenciatura plena de Letras ou Pedagogia e/ou Normal Superior com habilitação em séries iniciais do Ensino Fundamental. Certificado de proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS) Curso de formação de Instrutores surdos, com, no mínimo, trezentos e sessenta horas, promovido por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas pelas Secretarias de Educação ou Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS/MEC	1 + CR*	-	50	25 HS	R\$ 890,62	100,00	Município de Alto Garças
28	Psicólogo (30 Hs)	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	50	30 HS	R\$ 2.475,00	100,00	Município de Alto Garças
29	Técnico Agrícola	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 1.100,00	50,00	Município de Alto Garças
30	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	7 + CR*	1	-	40 HS	R\$ 1.100,00	50,00	Município de Alto Garças

31	Técnico em Informática	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área.	2 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 1.100,00	50,00	Município de Alto Garças
32	Técnico em Laboratório	Ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 1.100,00	50,00	Município de Alto Garças
33	Técnico Esportivo	Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Profissional.	2 + CR*	-	50	40 HS	R\$ 1.600,00	100,00	Município de Alto Garças
34	Vigia	Alfabetizado	4 + CR*	-	-	40 HS	R\$ 622,00	20,00	Município de Alto Garças

*CR = CADASTRO DE RESERVA / DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos): **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** a) **PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:** do dia 10/02/2012 até o dia 17/02/2012; / b) **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:** até o dia 27/02/2012. / c) **PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:** 10/02/2012 até o dia 29/02/2012. / **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** até o dia 13/03/2012. / **DATA DA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** até o dia 06/03/2012. / **DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** dia 18/03/2012. / **PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS:** 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas. / **PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (entrega de títulos ou provas práticas):** e da **DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:** até o dia 04/04/2012. / **DATA DE ENTREGA DE TÍTULOS:** dias 11 e 12/04/2012. / **Previsão de Publicação da Pontuação referente a Análise dos Títulos:** até o dia 23/04/2012. / **Previsão de Publicação do Resultado do Concurso Público:** até o dia 30/04/2012. Alto Garças/MT, 07/02/2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA MARIA MENDES LEÃO

Presidente Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:D23A1037

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2012**

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 – Bairro Bom Jesus, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE** - Prefeito Municipal, portador do CPF nº 129.376.225-34, e do RG nº 0769208-0 SSP/MT., residente à rua das Orquídeas nº 104, Bairro Primavera, Apiacás –MT denominado simplesmente **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) Empresas: **Del Moro e Del Moro Ltda**, pessoa jurídica, estabelecida à Av Julio Campos nº 2880, Centro, Apiacás -MT. CNPJ-00.877.761/0002-07, neste ato representada pelo sr. Milton Erwin Neu, residente e domiciliado a Av. Julio Campos s/nº – Centro, Apiacás -MT, Portador do CPF nº 430.038.691-91 e do RG nº 1.498.636 SSP/SC, e a empresa: **A. A. S. DOS ANJOS-ME** pessoa jurídica, estabelecida à Av. Brasil nº 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás - MT. CNPJ-03.800.496/0001-76, neste ato representada pelo sr. Antonio Augusto Soares dos Anjos, residente e domiciliado a Av. Brasil nº 996, Bairro Bom Jesus, Apiacás -MT, Portador do CPF nº 298.823.031-53 e do RG nº 103.909 SSP/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 002/2012 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E GAS DE COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 002/2012.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**FORNECEDOR: DEL MORO E DEL MORO LTDA
CNPJ - 00.877.761/0002-07**

item	código	DEL MORO E DEL MORO LTDA	itens	unidade	v. unit	quant.	v. total
1	2182	ABOBORA CAMBOTIA		KILO	2,30	265	609,50
2	18292	ACETONA		UNIDADE	1,99	20	39,80
3	2181	ACUCAR CRISTAL10X2K		FARDO	43,50	313	13.615,50

4	2187	AGUA MINERAL 497ML	UNIDADE	0,85	300	255,00
5	2185	AGUA SANITARIA12X1000ML	CAIXA	27,18	355	9.648,90
6	10048	ALCOOL 70% 12X1LT	CAIXA	54,36	85	4.620,60
7	18941	ALCOOL 70% 1000ML	UNIDADE	4,56	150	684,00
8	2183	ALHO	KILO	8,64	206	1.779,84
9	10181	AMACIANTE 2LTS	UNIDADE	5,50	40	220,00
10	2186	AMACIANTE24X500ML	CAIXA	45,68	10	456,80
11	22188	AMENDOIM DESCASCADO PACOTE COM 500G	PACOTE	5,30	40	212,00
12	8012	AMIDO DE MILHO 1KG	UNIDADE	8,68	40	347,20
13	18651	APARELHO BARBEAR CONVENCIONAL EM ACO	UNIDADE	5,70	20	114,00
14	2180	ARROZ T-1 de primeira -6X5	FARDO	52,00	230	11.960,00
15	22272	ATUM EM OLEO LATA C/ 170GR	UNIDADE	2,68	40	107,20
16	22224	BACIA DE PLASTICO REFORCADA 35 LITROS	UNIDADE	23,13	40	925,20
17	22274	BACIA PLASTICO 11 LTS	UNIDADE	4,96	5	24,80
18	22273	BACIA PLASTICO 20 LTS	UNIDADE	6,40	5	32,00
19	22256	BACIA PLASTICO 8 LTS	UNIDADE	9,96	10	99,60
20	22255	BACIA PLASTICO 9 LTS	UNIDADE	6,09	6	36,54
21	22211	BALA DURA DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 700GR	PACOTE	6,80	120	816,00
22	22303	BALA JUJUBA CX C/ 36 PCETES DE 300GR	CAIXA	135,16	40	5.406,40
23	22212	BALA MOLE DIVERSOS SABORES PACOTE C/ 700GR	PACOTE	6,26	170	1.064,20
24	22225	BALDE DE PLASTICO ALCA ACO ZINCADO 20 LITROS	UNIDADE	7,70	70	539,00
25	22275	BALDE PLASTICO 14 LITROS	UNIDADE	8,50	5	42,50
26	15903	BALDE PLASTICO 15LTS	UNIDADE	16,28	60	976,80
27	22330	BANANA NANICA	KILO	2,56	60	153,60
28	22276	BANDEJA PLASTICO 50 X 30CM N.º 3	UNIDADE	9,75	8	78,00
29	2189	BATATINHA	KILO	2,17	790	1.714,30
30	2188	BETERRABA	KILO	2,18	360	784,80
31	10961	BISCOITO AGUA E SAL 400GR	UNIDADE	3,10	90	279,00
32	22222	BISCOITO DOCE 20X400GR SABORES COCO, LEITE OU MAIZENA	CAIXA	62,00	110	6.820,00
33	8354	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400GR	UNIDADE	3,10	90	279,00
34	22223	BISCOITO SAL TIPO CREAM CRACKER 20X400GR	CAIXA	62,00	115	7.130,00
35	18510	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KILO	21,20	100	2.120,00
36	22277	BOMBOM SORTIDOS PACOTE 1KG SONHO DE VALSA	PACOTE	30,20	100	3.020,00
37	22258	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO DE 04 LITROS	UNIDADE	1,15	10	11,50
38	22259	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO DE 07 LITROS	UNIDADE	1,15	20	23,00
39	22260	BOTINA DE BORRACHA BRANCA NUMERACOES DIVERSAS	PAR	49,10	50	2.455,00
40	22278	BROCOLIS	KILO	9,40	30	282,00
41	2433	CAFE EM PO 10X500 GR	FARDO	60,80	165	10.032,00
42	21527	CAFE EM PO 500G	UNIDADE	6,08	360	2.188,80
43	15906	CAIXA DE ISOPOR 30LTS	UNIDADE	22,10	8	176,80
44	22261	CAIXA DE ISOPOR 50LTS	UNIDADE	51,99	8	415,92
45	2193	CALDO DE GALINHA24X30GR	CAIXA	11,20	170	1.904,00
46	11163	CANUDINHO DE PLASTICO C/100	PACOTE	6,10	20	122,00
47	2198	CARNE 2ª SEM OSSO	KILO	11,10	320	3.552,00
48	2197	CARNE MOIDA	KILO	8,90	1150	10.235,00
49	2196	CARNE SECA	KILO	18,13	230	4.169,90
50	22268	CARNE TIPO BISTECA BOVINA	KILO	12,93	180	2.327,40
51	22279	CARNE TIPO COXAO DURO	KILO	12,65	120	1.518,00
52	10235	CARNE TIPO COXAO MOLE	KILO	17,10	700	11.970,00
53	8358	CARNE TIPO PATINHO	KILO	16,40	100	1.640,00
54	2199	CEBOLA	KILO	1,98	480	950,40
55	2202	CENOURA	KILO	2,16	300	648,00
56	22263	CERA LIQUIDA 12X800ML	CAIXA	29,19	53	1.547,07
57	2434	CERA LIQUIDA INCOLOR 700ML	UNIDADE	4,98	144	717,12
58	2194	CERA PASTA	UNIDADE	8,98	140	1.257,20
59	11765	CHA ERVA DOCE 20GR	PACOTE	1,77	25	44,25
60	2200	CHA MATE 24X200GR	CAIXA	65,00	205	13.325,00
61	22264	CHAPEU DE PALHA	UNIDADE	17,45	10	174,50
62	8355	CHOCOLATE EM PO 400G	UNIDADE	3,40	85	289,00
63	22281	CHOCOLATE BIZ CX C/ 140GR	CAIXA	4,35	100	435,00
64	22180	CHOCOLATE GRANULADO PCT 500 GR	UNIDADE	5,60	105	588,00
65	22280	CHOCOLATE SORTIDO CX C/ 400GR	CAIXA	8,60	100	860,00
66	15908	CHUCHU	KILO	2,53	50	126,50
67	11164	COADOR DE CAFE DE PANO	UNIDADE	3,45	61	210,45
68	11108	COCO RALADO 100GR	UNIDADE	2,88	40	115,20
69	9451	COLORAU 30 GR	PACOTE	0,94	300	282,00
70	3305	COLORAU 500GR	UNIDADE	3,07	230	706,10
71	17322	CONCHA DE INOX 12 50 CM	UNIDADE	12,27	5	61,35
72	22267	CONCHA DE INOX 30 CM DIAMETRO 9CM ESP. 5MM CABO INOX	UNIDADE	12,80	10	128,00
73	22284	CONDICIONADOR 300ML	UNIDADE	8,26	30	247,80
74	18826	COPO DESCARTAVEL 180 ML 25 X 100	CAIXA	100,00	165	16.500,00
75	22227	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 UNIDADES	PACOTE	3,97	80	317,60
76	21562	COPO DESCARTAVEL, 50ML, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	1,70	100	170,00
77	22228	COPOS DESCARTAVEIS 300ML C/100	PACOTE	6,40	50	320,00
78	2440	COPOS DESCARTAVEL 300 ML20X100	CAIXA	130,00	30	3.900,00
79	2436	COPOS DESCARTAVEL 50ML 50X100	CAIXA	79,00	20	1.580,00
80	22285	COPOS PLASTICOS RESISTENTES 180ML	UNIDADE	1,75	300	525,00
81	22286	CORANTE COMESTIVEL 10 ML - AMARELO	UNIDADE	2,73	5	13,65
82	22287	CORANTE COMESTIVEL 10 ML - AZUL	UNIDADE	2,70	5	13,50
83	22288	CORANTE COMESTIVEL 10 ML - VERDE	UNIDADE	2,73	5	13,65
84	22289	CORANTE COMESTIVEL 10 ML - VERMELHO	UNIDADE	2,73	5	13,65
85	22290	CORTADOR DE UNHA C/ LIXA EM ACO TAM. GRANDE	UNIDADE	5,57	20	111,40
86	2205	COSTELA BOVINA	KILO	7,52	230	1.729,60
87	22291	COXINHA DA ASA DE FRANGO CONGELADA	KILO	7,25	80	580,00
88	22179	CREME DE LEITE LATA 300GR	UNIDADE	3,50	80	280,00
89	19084	CREME DENTAL TUBO DE 90 GR	UNIDADE	1,92	170	326,40
90	2204	CREME DENTAL TUBO DE 90 GR DZ	DUZIA	23,30	50	1.165,00
91	22292	CREME PARA PENTEAR SEM ENXAGUE 300ML	UNIDADE	5,75	30	172,50
92	10168	DESINFETANTE 6X2 LTS	CAIXA	29,30	300	8.790,00
93	2207	DETERGENTE24X500ML	CAIXA	34,97	195	6.819,15
94	22293	DOCE DE LEITE 450GR	UNIDADE	3,35	40	134,00
95	22249	ESCORREDOR DE PRATOS E TALHERES, CROMADO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 12 PRATOS	UNIDADE	32,20	9	289,80
96	2209	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	2,45	30	73,50

97	15913	ESCOVA P/ LAVAR UNHA	UNIDADE	3,65	50	182,50
98	22229	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE MADEIRA 13X6X1,5	UNIDADE	2,30	40	92,00
99	21716	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO	UNIDADE	4,16	34	141,44
100	22250	ESCUMADEIRA GRANDE EM ALUMINIO FUNDIDO C/ CABO DE APROXIMADAMENTE 50CM	UNIDADE	18,00	15	270,00
101	2210	ESPONJA DE ACO 14X8	FARDO	31,70	160	5.072,00
102	2208	ESPONJA PARA LOUCA	UNIDADE	1,80	430	774,00
103	15915	ESPRESSO DE ALHO	UNIDADE	4,85	8	38,80
104	2211	EXTRATO DE TOMATE 24X190GR	CAIXA	33,69	130	4.379,70
105	22252	FACA ACO INOX P/ CARNE CABO DE POLIPROPILENO LAMINA 20 CM CABO 14CM LARGURA 4,5CM	UNIDADE	30,23	11	332,53
106	22251	FACA DE MESA ACO INOX APROX. 20 CM	DUZIA	32,80	32	1.049,60
107	15960	FACA INOX COM CABO BRANCO 10"	UNIDADE	30,20	5	151,00
108	2216	FARINHA DE MANDIOCA	KILO	3,33	510	1.698,30
109	2223	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS	KILO	4,49	50	224,50
110	2215	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KILO	2,17	530	1.150,10
111	2219	FEIJAO	KILO	4,33	940	4.070,20
112	2217	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTANEO 125GR	PACOTE	4,34	80	347,20
113	2222	FERMENTO EM PO 100GR	UNIDADE	2,85	90	256,50
114	2214	FILTRO DESC. PARA CAFE1X40	CAIXA	3,74	60	224,40
115	22294	FIO DENTAL 100 M	UNIDADE	6,38	15	95,70
116	2221	FLANELA 30X50	UNIDADE	2,12	120	254,40
117	15918	FORMA DE ALUMINIO 50X45	UNIDADE	24,93	10	249,30
118	22295	FORMA REDONDA DE ALUMINIO 2,4 LITROS	UNIDADE	17,88	5	89,40
119	22296	FORMAS PARA EMPADA PCTE C/ 12	PACOTE	4,91	10	49,10
120	2212	FOSFORO CONTENDO 20 PACOTINHOS COM10 CX CADA	CAIXA	38,68	20	773,60
121	9832	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 50KG C/8	PACOTE	20,48	50	1.024,00
122	22297	FRALDA DESCARTAVEL TAM XG C/ 24 UND	PACOTE	19,30	60	1.158,00
123	2213	FRANGO CONGELADO	KILO	5,19	2290	11.885,10
124	22298	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO BATIDO N. 38	UNIDADE	51,65	5	258,25
125	2220	FUBA 500GR	PACOTE	1,48	505	747,40
126	22253	GARFO MESA ACO INOX 192MM ESPESSURA 1,60MM	DUZIA	32,95	32	1.054,40
127	16190	GARRAFA TERMICA 3LTS	UNIDADE	29,00	30	870,00
128	16288	GARRAFA TERMICA 5 LT AZUL INVICTA	UNIDADE	33,20	20	664,00
129	2508	GAS DE COZINHA 13 KG	UNIDADE	57,00	457	26.049,00
130	22300	GELATINA 35MG C/ 500ML	UNIDADE	0,85	70	59,50
131	22302	GENGIBRE	KILO	5,20	15	78,00
132	22237	GUARDA CHUVA GRANDE EM LONA PLASTICA BAGUM E HASTE DE ALUMINIO FATOR DE PROTECAO SOLAR DIMENSOES APROXIMADAS 200CM DIAMETRO X 8 VARAS DE 100CM COR PRETA	UNIDADE	21,45	100	2.145,00
133	18668	GUARDANAPO DE PAPEL21X22,5CM C/50	PACOTE	0,83	500	415,00
134	18667	GUARDANAPO DE PAPEL24X26,5CM C/50	PACOTE	0,83	500	415,00
135	18669	GUARDANAPO DE PAPEL31X31CM C/50	PACOTE	1,70	500	850,00
136	2225	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE	7,20	40	288,00
137	11165	ISQUEIRO	UNIDADE	3,57	60	214,20
138	15923	JARRA PLASTICA 3LTS	UNIDADE	9,77	30	293,10
139	15950	LAMINAS DE GILETE C/05 UNIDADES	CAIXA	2,48	100	248,00
140	22254	LAMPADA FLUORESCENTE 150 W	UNIDADE	23,20	50	1.160,00
141	2227	LARANJA	KILO	2,05	120	246,00
142	22230	LEITE CONDENSADO 395GR	UNIDADE	3,74	110	411,40
143	2228	LEITE EM PO 400GR	UNIDADE	7,72	340	2.624,80
144	22304	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	UNIDADE	2,82	220	620,40
145	22241	LENCO ULTRAMACIO DE PAPEL DUPLO C/ 50 UNIDADES DE 21,4CM X 14,2CM	CAIXA	3,95	30	118,50
146	10177	LIMPA ALUMINIO 500ML	UNIDADE	2,19	165	361,35
147	6647	LIMPADOR DE USO GERAL	UNIDADE	3,39	25	84,75
148	22269	LINGUICA MISTA	KILO	9,60	140	1.344,00
149	15971	LIXEIRA C/ TAMP A E PEDAL 20LTS	UNIDADE	37,00	20	740,00
150	22242	LIXEIRA P/ BANHEIRO C/TAMPA 8 LTS	UNIDADE	9,90	70	693,00
151	22270	LIXEIRA PLASTICA COM TAMP A E PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS	UNIDADE	16,99	45	764,55
152	2226	LUSTRA MOVEIS200 ML	UNIDADE	3,56	130	462,80
153	22244	LUVA LATEX NATURAL G REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	8,18	200	1.636,00
154	22213	LUVA LATEX NATURAL M REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	8,18	350	2.863,00
155	22243	LUVA LATEX NATURAL P REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODAO, FRISOS ANTI-DERRAPANTE	UNIDADE	8,18	220	1.799,60
156	2235	MACA NACIONAL CAIXA COM 20KG	CAIXA	85,80	15	1.287,00
157	22176	MACARRAO TIPO SPAGUETTI 20 X 500GR	FARDO	44,77	200	8.954,00
158	22306	MAIONESE EMBALAGEM 1 KG	UNIDADE	9,15	40	366,00
159	2232	MAMAO	KILO	3,80	80	304,00
160	22245	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 C/ 20 METROS	UNIDADE	67,00	3	201,00
161	2231	MARGARINA 12X500GR	CAIXA	40,49	120	4.858,80
162	11099	MARGARINA VEGETAL 1 KG	UNIDADE	6,68	55	367,40
163	22307	MASSA PRONTA PARA BOLO EMBALAGEM C/ 450 GR	UNIDADE	3,60	80	288,00
164	11778	MELAO	KILO	3,90	80	312,00
165	2234	MILHO PARA CANJICA 500GR	PACOTE	1,75	70	122,50
166	2233	MILHO PARA PIPOCA 500GR	PACOTE	2,06	100	206,00
167	8021	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR	UNIDADE	1,30	60	78,00
168	22308	MINI-SALGADOS DIVERSOS SABORES	KILO	15,16	170	2.577,20
169	22331	MORTADELA DEFUMADA	KILO	10,66	100	1.066,00
170	2238	OLEO DE PEROBA 200ML	UNIDADE	6,09	20	121,80
171	2236	OLEO DE SOJA 20X900ML	CAIXA	66,00	230	15.180,00
172	22231	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	3,30	40	132,00
173	2237	OVOS CART COM 30	CAIXA	11,55	130	1.501,50
174	22232	OVOS DE PASCOA CHOCOLATE AO LEITE 250 GR	UNIDADE	23,18	1500	34.770,00
175	22309	OVOS DE PASCOA CHOCOLATE N.º 20	UNIDADE	33,60	400	13.440,00
176	22233	PA DE PLASTICO COM CABO PARA LIXO	UNIDADE	10,33	30	309,90
177	22310	PACOCA EMBALAGEM COM 900GR	UNIDADE	9,90	50	495,00
178	22311	PALETA BOVINA SEM OSSO	KILO	11,15	80	892,00
179	11166	PALITO DE DENTE CX C/100	CAIXA	0,37	40	14,80
180	22246	PALITO DE MADEIRA TIPO ESPETO DE CHURRASQUINHO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	2,40	90	216,00
181	22312	PANELA ALUMINIO 5,5 LTS	UNIDADE	42,82	7	299,74
182	15931	PANELA PRESSAO 4 LITROS	UNIDADE	52,30	4	209,20
183	10735	PANELA PRESSAO 7 LITROS	UNIDADE	75,16	5	375,80

184	22313	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS E UVAS PASSAS 500GR	UNIDADE	8,20	400	3.280,00
185	15934	PANO DE CHAO 58 X 88CM	UNIDADE	5,96	720	4.291,20
186	22214	PANO DE PRATO ALGODAO ALVEJADO 1,15X0,60CM	UNIDADE	5,16	195	1.006,20
187	8340	PAO DE QUEIJO	KILO	12,60	100	1.260,00
188	22218	PAO FRANCES MINI C/ QUEIJO EM CIMA	KILO	6,50	180	1.170,00
189	15935	PAPEL ALUMINIO 7,5CM X 30M	UNIDADE	2,44	70	170,80
190	15936	PAPEL FILME 28CM X 30M	UNIDADE	6,86	45	308,70
191	2240	PAPEL HIGIENICO BRANCO 16X4	FARDO	35,79	350	12.526,50
192	2442	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/8 UN 30MTS	PACOTE	75,78	20	1.515,60
193	22247	PAPEL TOALHA C/ 12 PACOTES DE 02 ROLOS C/55 TOALHAS 20CMX22CM	FARDO	35,34	300	10.602,00
194	22315	PE DE MOLEQUE EMBALAGEM COM 900GR	UNIDADE	10,18	50	509,00
195	8500	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	1,25	120	150,00
196	22316	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KILO	6,43	80	514,40
197	15938	PILHA AA C/ 2 UNIDADES	PACOTE	4,05	70	283,50
198	15939	PILHA AAA C/ 2 UNIDADES	PACOTE	5,50	50	275,00
199	15940	PILHA ALCALINA TAM. MEDIO C/ 2	PACOTE	11,98	50	599,00
200	15941	PILHA GRANDE C/ 2	PACOTE	8,00	120	960,00
201	2241	PIMENTAO	KILO	4,56	100	456,00
202	22248	PINO DE SEGURANCA PARA PAINEL DE PRESSAO	UNIDADE	3,75	5	18,75
203	22317	PIPOCA DOCE FARDO C/50 PACOTE DE 60 GR	FARDO	43,37	40	1.734,80
204	22318	PIRULITO PACOTE C/ 700 GR	PACOTE	7,52	40	300,80
205	22319	PIZZA PRONTA DIVERSOS SABORES TAMANHO GRANDE	UNIDADE	25,66	130	3.335,80
206	2243	POLVILHO DOCE 500GR	PACOTE	2,80	360	1.008,00
207	22320	POTES DE PLASTICO COM TAMPAS 1,5 LTS	UNIDADE	4,00	25	100,00
208	22323	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL DIAMETRO 22 CM C/ 10 UNIDADE	PACOTE	2,37	80	189,60
209	22322	PRATO DE PLASTICO FUNDO LISO C/ 600 ML X ALTURA MM	UNIDADE	2,33	300	699,00
210	22321	PRATO DE VIDRO FUNDO LISO C/ 600 ML X ALTURA MM	UNIDADE	4,15	200	830,00
211	22324	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCTE C/ 01 DUZIA	PACOTE	1,66	30	49,80
212	22219	PRESUNTO TIPO LANCHE	KILO	10,66	130	1.385,80
213	22239	PROTETOR SOLAR GEL - FPS 60 FRASCO DE 120ML DATA DA VALIDADE DE NO MINIMO 18 MESES	UNIDADE	42,00	360	15.120,00
214	22215	PURIFICADOR AR 400ML/286GR	UNIDADE	7,52	100	752,00
215	8341	QUEIJO MUSSARELA	KILO	20,83	130	2.707,90
216	2439	QUEROSENE	LITRO	8,50	10	85,00
217	18663	RALADOR DE INOX 19X09 FOLHA UNICA 4 FACES	UNIDADE	5,10	8	40,80
218	22325	RATICIDA GRANULADO PACOTE C/ 23GR	PACOTE	4,18	30	125,40
219	11222	REFRIGERANTE 02 LTS	UNIDADE	4,05	420	1.701,00
220	2245	REPOLHO	KILO	2,02	340	686,80
221	2246	RODO DE MADEIRA 40 CM	UNIDADE	4,99	145	723,55
222	22234	RODO DE PLASTICO CABO DE MADEIRA 02 LAMINAS DE BORRACHA 60 CM	UNIDADE	16,12	80	1.289,60
223	2252	SABAO EM BARRA 50X200GR	CAIXA	57,82	155	8.962,10
224	2431	SABAO EM PO 1 KG	UNIDADE	6,32	500	3.160,00
225	2253	SABAO EM PO 24X500GR	CAIXA	75,80	180	13.644,00
226	2248	SABONETE90 G	UNIDADE	1,40	694	971,60
227	11171	SACO DE LIXO 100 LTS C/05	PACOTE	4,65	1680	7.812,00
228	11170	SACO DE LIXO 15LTS C/10	PACOTE	4,65	650	3.022,50
229	6136	SACO DE LIXO 30 LTS C/5	PACOTE	4,65	1180	5.487,00
230	11172	SACO DE LIXO 50 LTS C/10	PACOTE	4,65	1530	7.114,50
231	2251	SAL REFINADO IODADO	KILO	1,15	508	584,20
232	6023	SALSICHA	KILO	7,27	180	1.308,60
233	2249	SARDINHA EM OLEO 50X130GR	CAIXA	126,10	95	11.979,50
234	11771	SELECTA DE LEGUMES 200GR	UNIDADE	1,55	40	62,00
235	10185	SHAMPOO 300ML	UNIDADE	6,50	20	130,00
236	2247	SODA CAUSTICA	KILO	12,26	150	1.839,00
237	22326	SORVETE DIVERSOS SABORES - POTE 1800ML	UNIDADE	11,80	80	944,00
238	22327	TABLETES DE IOGURTE C/06 - 540GR	UNIDADE	4,10	800	3.280,00
239	22328	TABUA DE CARNE 40CMX20CM PLASTICO	UNIDADE	17,98	15	269,70
240	22177	TEMPERO ALHO E SAL 1 KG	UNIDADE	6,76	105	709,80
241	2255	TEMPERO P/ ALIMENTOS 60GR	PACOTE	3,26	100	326,00
242	2254	TOMATE	KILO	3,56	470	1.673,20
243	22329	TRAVESSA BRANCA DE PLASTICO RESISTENTE 50 X 30 CM	UNIDADE	9,78	10	97,80
244	22217	VALVULA ABRIR/FECHAR PARA BUTIJA DE GAS COZINHA 13KG	UNIDADE	18,50	38	703,00
245	22235	VALVULA PARA PAINEL DE PRESSAO 4LTS	UNIDADE	1,72	10	17,20
246	22216	VASSOURA DE NYLON EM BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA MINIMA 250MM CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO MINIMO 1100MM COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL. UNIDADE	UNIDADE	11,49	250	2.872,50
247	22178	VASSOURA PALHA CABO DE MADEIRA 1100MM	UNIDADE	9,42	40	376,80
248	2256	VINAGRE DE MACA	UNIDADE	3,63	120	435,60

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 522.689,65 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: A. A. S. DOS ANJOS-ME
CNPJ - 03.800.496/0001-76

item	código	A. A. DOS ANJOS - ME	itens	unidade	v. unit	quant.	v. total
1	22238	MINI PAO DE LEITE		KILO	7,00	50	350,00
2	16291	PAO CACHORRO QUENTE		KILO	7,50	200	1.500,00
3	8375	PAO DE FORMA		UNIDADE	7,20	100	720,00
4	11102	PAO DOCE TIPO ROSCA		KILO	7,80	130	1.014,00
5	5799	PAO FRANCES		KILO	6,90	2850	19.665,00
6	22314	PAO TORRADO		KILO	11,80	80	944,00
							24.193,00

Valor total do fornecedor R\$ 24.193,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apicás-MT, no endereço das Secretarias conforme a solicitação do departamento de compras, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

- 5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.5.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 5.6.** Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;
- 5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 5.9.** Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.10.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.11.** Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.12.** Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 5.13.** O prazo máximo para entrega dos itens licitados será de até 02:00 (dois) dias após a solicitação dos mesmos.
- 5.14.** O atraso na entrega dos itens licitados, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.
- 5.15. – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**
- 5.16–** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 5.17 –** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos itens licitados prestando os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas durante as entregas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
- 6.2.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 6.4.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.6.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos itens licitados e, devidamente atestado pela Secretaria responsável.
- 7.2..** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;
- 7.3.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 8.2.** Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 8.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 8.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
 - b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
 - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- 9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 9.5.** Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
- 9.6.** Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PROGRAMAS

10. - SAÚDE

302.- ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0016.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAUDE- PROGRAMAS SAÚDE

2054. – MED. ALTA COMPL. AMBULAT. HOSPITALAR

339030.000000-0136 - MATERIAL DE CONSUMO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.- ADMINISTRAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

12.- EDUCAÇÃO

361- ENSINO FUNDAMENTAL

0010.-EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

2014.- MANUT. E ADM. ENSINO FUNDAMENTAL- REC. PROPRIOS

339030.000000- 0063- MATERIAL DE CONSUMO-

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019.- ATENDIMENTO SOCIAL

2034- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES A CARGO PROGRAMA DO MPAS

339030.000000-0146- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019.- ATENDIMENTO SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.000000-0156- MATERIAL DE CONSUMO

07. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001. - ADM. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.- ASSISTENCIA SOCIAL

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0020.- PARCERIA COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

2036- PARCERIAS E CONCENIOS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

339030.000000-0161- MATERIAL DE CONSUMO

11.- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

001- . ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEC INFRA ESTRUTURA

26- TRANSPORTES

782.- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0021.- MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, OBRAS E INFRA ESTRUTURA

2037- MANUTENÇÃO E ATIVIDADES. SEC. DE OBRAS

339030.000000-0202- MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

04.- ADMINISTRAÇÃO

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0014.- GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2022- MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC DE FINANÇAS E ADM

339030.000000-0035- MATERIAL DE CONSUMO

09. - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

001. - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

20.- AGRICULTURA

122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0015.- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA E PECUARIA

2027- MANUTENÇÃO E ADM. DA SEC DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO

339030.000000-0186- MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**13.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:**I.** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.**II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2012**, seus anexos e as propostas das classificadas.**III.** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT.**14. DO FORO**

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 02 de fevereiro de 2012

*PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT***SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

A.A. S. DOS ANJOS –ME DEL MORO E DEL MORO LTDA

ANTONIO A. S. DOS ANJOS MILTON ERWIN NEU**Publicado por:**
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6762F4A**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2012 CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS**CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ESCRITA E TITULOS****CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****BAIRRO BOM JESUS MICROÁREA 001**

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
SOLANGE APARECIDA DOREA FRANCO	04	51,5	0	51,5	APROVADO
FABIANA DA SILVA FRANÇA	13	23	0	23	REPROVADO
JOEL CRISANT DE MELLO	28	23	0	23	REPROVADO

BAIRRO CENTRO MICROÁREA 003

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
MIRIAN VIEIRA	15	50,5	8	58,5	APROVADO
RAFAELA ANANIAS	16	35,5	0	35,5	REPROVADO
DANUBYA SILVIA FERREIRA	18	35,5	2	37	REPROVADO
ROSANGELA FRAUZINO DA SILVA	09	33,5	0	33	REPROVADO

SETOR BOA SORTE: COMUNIDADE BOA SORTE E COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA MICROÁREA 006

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
LEIDIMARA DOS SANTOS DE MELO	20	50,5	0	50,5	APROVADO 1º
DAIANE SOUZA BARBOZA	19	32,5	0	32,5	REPROVADO
ROMARIO SARAIVA DOS SANTOS	31	20,5	0	20,5	REPROVADO
CLEIDE SILVÉRIO RAMIRO	17	10	0	10	REPROVADO

SETOR CANÁ: COMUNIDADE CANÁ MICROÁREA 14

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
SIMONE GOMES DA COSTA SOBRINHO	10	52	0	52	APROVADO 1º

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE NAZARÉ MICROÁREA 17

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA	30	62	0	62	APROVADO 1º
JOSÉ PEDRO KOCK	14	43	2	45	REPROVADO
LILIANE DE SENA PEREIRA	11	0	0	0	NÃO COMPARECEU

SETOR NAZARÉ: COMUNIDADE MONTE DAS OLIVEIRAS MICROÁREA 19

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
MARINEZ LOPES DOS SANTOS	12	60,5	10	72	APROVADO 1º

SETOR PADRE GERALDO: COMUNIDADE DAMASCO MICROÁREA 20

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
NEUSA DOS SANTOS	02	100	10	100	APROVADO 1º

RODOVIA MT208DO TREVO DE CARLINDA AO PIOVESAN MICROÁREA 33

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
VILMARINA MARIA DA SILVA	26	52,5	0	52,5	APROVADO 1º
ANDRÉIA DE SOUZA	06	39	0	39	REPROVADO
ANA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA	03	37,5	0	37,5	REPROVADO
MARIA DUARTE DA SILVA	05	23	6	29	REPROVADO
FRANCIELE LACERDA LOPES	24	21	2	23	REPROVADO

SETOR BOA SORTE COMUNIDADE SORRISO MICROÁREA 35

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
LURDES TOLFO DE ALMEIDA	08	56,5	0	56,5	APROVADO 1º
JOSILAINE DE SOUZA SIQUEIRA	27	20,5	0	20,5	REPROVADO
LEANDRO DE OLIVEIRA	23	0	0	0	NÃO COMPARECEU
APARECIDA HAGATA DE ALMEIDA SANTOS	07	0	0	0	NÃO COMPARECEU

LINHA 11 BURITI ATÉ A CARVOEIRA E BAIRO SANTA TEREZINHA MICROÁREA 36

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
IVANA MOREIRA DE SOUZA	21	51,5	0	51,5	APROVADO 1º
SIMONE DIAS	25	39	0	39	REPROVADO
ROSANA SOARES CARDOSO	01	28,5	0	28,5	REPROVADO
JUCELIA HAYASHI	24	0	0	0	NÃO COMPARECEU

CARGO:**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

NOME	Nº da INSC.	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL
		PROVA ESCRITA	PROVA TITULO	TOTAL	
MARIA MADALENA DE BRITO	05	90	10	100	APROVADO 1º
GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	10	93,5	4	97,5	APROVADO 2º
WILLIAN SANTOS MARTINS	31	83,5	4	87,5	APROVADO 3º
ELEN RENATA BARROSO	32	75,5	4	79,5	APROVADO 4º
EDER DOS SANTOS COSTA	27	79	0	79	APROVADO 5º
NAIONI COSTA DOS SANTOS	18	76,5	0	76,5	APROVADO 6º
VALERIA DE ZOUZA GOMES	08	63	6	69	APROVADO 7º
IDAYANE MARIA SOARES DE ARAUJO	03	61,5	2	63,5	APROVADO 8º
SUELY LOBATO MARTINS	07	57,5	0	57,5	APROVADO 9º
LENI APARECIDA CASTRO DA SILVA	06	53	2	55	APROVADO 10º
FABIANO ALVARES ROCHA	26	50,5	0	50,5	APROVADO 11º
JOSENI APARECIDA RAMOS	23	33	10	43	REPROVADO
DOUGLAS FOSCARIM DOS SANTOS	02	42	0	42	REPROVADO
LUCIANE PIMENTA	33	42	0	42	REPROVADO
LUANE LIMA DE FREITAS	09	40,5	0	40,5	REPROVADO
OSVALDO SOARES BISPO	04	40	0	40	REPROVADO
RAFAEL XAVIER DA COSTA	21	38,5	0	38,5	REPROVADO
ENEDIR BORGES DIAS	13	35	0	35	REPROVADO

MARIA DA PIEDADE RIBEIRO	29	28	0	28	REPROVADO
HOSANA DA SILVA OLIVEIRA	34	27	0	34	REPROVADO
DAIANE RIBEIRO DA CONCEÇÃO	35	26,5	0	26,5	REPROVADO
ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA	28	26,5	0	26,5	REPROVADO
TIAGO DA SILVA	19	20,5	0	20,5	REPROVADO
MARIA JOSE BARBOSA	30	20,5	0	20,5	REPROVADO
ROSIMAR VIEIRA ROCHA	15	20,5	0	20,5	REPROVADO
JOSÉ UALISON FELIX DA SILVA	11	20	0	20	REPROVADO
JAIR MICIAS DA COSTA	25	19,5	0	19,5	REPROVADO
VIVIANE PEREIRA DUARTE	01	19,5	0	19,5	REPROVADO
GILSON ZANON	20	16,5	0	16,5	REPROVADO
NEIVA CRUZ ALVES DOS SANTOS	17	13	0	13	REPROVADO
CRISTIANE CRUZ DE LIMA	27	0	0	0	NÃO COMPARECEU
DEBORA DA SILVA RIBEIRO	14	0	0	0	NÃO COMPARECEU
MARISLAINE PEREIRA DA LUZ	16	0	0	0	NÃO COMPARECEU
TATIANA DOS SANTOS	12	0	0	0	NÃO COMPARECEU

NIVEA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador: 1D6C2E9F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DESPESA FUNÇAO E SUB FUNÇÃO RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	43.446.129,00	54.882.513,61	-4.267.693,29	40.283.570,58	7.763.064,22	40.094.749,34	100,00	73,06	14.787.764,27
LEGISLATIVA	1,00	1.025.487,72	145.426,08	834.099,51	155.299,15	878.412,23	2,19	85,66	147.075,49
Ação Legislativa	1,00	1.025.487,72	145.426,08	834.099,51	155.299,15	878.412,23	2,19	85,66	147.075,49
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.733.500,00	6.140.341,44	96.965,45	5.692.589,20	706.142,14	5.477.545,24	13,66	89,21	662.796,20
Administração Geral	4.529.500,00	4.493.375,27	291.824,29	4.455.364,71	499.362,02	4.240.320,75	10,58	94,37	253.054,52
Administração Financeira	1.174.000,00	1.256.526,40	-243.606,26	847.054,72	143.196,10	847.054,72	2,11	67,41	409.471,68
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	360.439,77	48.747,42	360.439,77	63.584,02	360.439,77	0,90	100,00	0,00
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	29.730,00	0,00	29.730,00	0,07	99,10	270,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.855.200,00	1.373.377,16	78.568,30	1.038.475,37	190.356,58	1.038.475,37	2,59	75,61	334.901,79
Assistência ao Idoso	270.000,00	6.030,00	1.250,00	6.014,77	1.759,14	6.014,77	0,02	99,75	15,23
Assistência ao Portador de Deficiência	94.000,00	30.700,00	4.792,31	16.641,21	12.372,31	16.641,21	0,04	54,21	14.058,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.000,00	182.020,97	3.244,06	153.647,36	12.244,06	153.647,36	0,38	84,41	28.373,61
Assistência Comunitária	1.279.200,00	1.154.626,19	69.281,93	862.172,03	163.981,07	862.172,03	2,15	74,67	292.454,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.093.789,50	3.870.000,00	48.533,03	216.796,81	54.937,25	198.706,81	0,50	5,13	3.671.293,19
Previdência do Regime Estatutário	1.935.000,00	3.870.000,00	48.533,03	216.796,81	54.937,25	198.706,81	0,50	5,13	3.671.293,19
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	158.789,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	10.484.575,25	10.974.157,76	500.555,70	9.887.255,16	1.616.479,25	9.887.255,16	24,66	90,10	1.086.902,60
Administração Geral	1.895.075,25	1.545.792,38	253.407,44	1.455.811,47	311.786,36	1.455.811,47	3,63	94,18	89.980,91
Atenção Básica	3.950.000,00	4.624.011,57	388.043,12	4.314.138,69	782.129,28	4.314.138,69	10,76	93,30	309.872,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.639.500,00	4.804.353,81	-140.894,86	4.117.305,00	522.563,61	4.117.305,00	10,27	85,70	687.048,81
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.019.858,25	11.535.622,91	1.751.250,17	10.989.078,73	2.190.315,13	10.989.078,73	27,41	95,26	546.544,18
Ensino Fundamental	7.608.858,25	11.399.863,48	1.696.752,15	10.859.095,17	2.131.387,58	10.859.095,17	27,08	95,26	540.768,31
Ensino Superior	250.000,00	32.891,69	10.000,00	31.227,50	10.000,00	31.227,50	0,08	94,94	1.664,19
Educação Infantil	1.065.000,00	102.867,74	44.498,02	98.756,06	48.927,55	98.756,06	0,25	96,00	4.111,68
Educação Especial	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	252.000,00	173.252,34	20.000,00	161.698,40	20.000,00	161.698,40	0,40	93,33	11.553,94
Difusão Cultural	252.000,00	173.252,34	20.000,00	161.698,40	20.000,00	161.698,40	0,40	93,33	11.553,94
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.359.165,50	5.672.564,80	-1.724.812,97	3.596.563,81	874.632,52	3.596.563,81	8,97	63,40	2.076.000,99
Infra-estrutura Urbana	3.958.765,50	4.477.099,63	-1.255.923,48	2.872.157,75	296.795,59	2.872.157,75	7,16	64,15	1.604.941,88
Serviços Urbanos	3.400.400,00	1.195.465,17	-468.889,49	724.406,06	577.836,93	724.406,06	1,81	60,60	471.059,11
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	325.000,00	4.733.918,10	-2.403.481,24	2.330.435,86	0,00	2.330.435,86	5,81	49,23	2.403.482,24
Infra-estrutura Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	175.000,00	4.733.918,10	-2.403.481,24	2.330.435,86	0,00	2.330.435,86	5,81	49,23	2.403.482,24
GESTÃO AMBIENTAL	82.000,00	167.630,63	0,00	166.375,40	0,00	166.375,40	0,42	99,25	1.255,23
Recuperação de Áreas Degradadas	70.000,00	2.630,63	0,00	1.375,40	0,00	1.375,40	0,00	52,28	1.255,23
Promoção Industrial	12.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,41	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AGRICULTURA	1.066.200,00	909.629,77	-109.133,93	523.735,37	186.466,02	523.735,37	1,31	57,58	385.894,40
Abastecimento	1.066.200,00	909.629,77	-109.133,93	523.735,37	186.466,02	523.735,37	1,31	57,58	385.894,40
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	70.000,00	70.875,00	0,00	70.875,00	0,00	70.875,00	0,18	100,00	0,00
Energia Elétrica	70.000,00	70.875,00	0,00	70.875,00	0,00	70.875,00	0,18	100,00	0,00
TRANSPORTE	3.876.000,00	7.156.171,47	-2.798.309,33	3.857.257,86	1.607.732,92	3.857.257,86	9,62	53,90	3.298.913,61
Transportes Coletivos e Urbanos	1.050.000,00	4.576.403,46	-2.974.242,36	1.602.160,48	1.332.226,90	1.602.160,48	4,00	35,01	2.974.242,98
Transporte Rodoviário	2.826.000,00	2.579.768,01	175.933,03	2.255.097,38	275.506,02	2.255.097,38	5,62	87,41	324.670,63
DESPORTO E LAZER	524.800,00	479.445,01	86.376,60	459.935,42	98.126,44	459.935,42	1,15	95,93	19.509,59
Desporto Comunitário	524.800,00	479.445,01	86.376,60	459.935,42	98.126,44	459.935,42	1,15	95,93	19.509,59
ENCARGOS ESPECIAIS	503.000,00	479.000,00	40.368,85	458.398,68	62.576,82	458.398,68	1,14	95,70	20.601,32
Refinanciamento da Dívida Interna	33.000,00	28.000,00	6.016,74	11.920,60	6.016,74	11.920,60	0,03	42,57	16.079,40
Outros Encargos Especiais	470.000,00	451.000,00	34.352,11	446.478,08	56.560,08	446.478,08	1,11	99,00	4.521,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	186.039,50	121.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.039,50
Reserva de Contingência	186.039,50	121.039,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.039,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	43.446.129,00	54.882.513,61	-4.267.693,29	40.283.570,58	7.763.064,22	40.094.749,34	100,0001	73,0556	14.787.764,27

FONTE:

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:716B3672

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.246.799,94	43.403.000,00	10.373.761,82	23,90	42.048.184,13	96,88	1.354.815,87
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	28.696.799,94	29.853.000,00	10.373.761,82	34,75	38.442.066,65	128,77	-8.589.066,65
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.275.000,00	2.438.000,00	594.066,94	24,37	2.969.232,80	121,79	-531.232,80
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.160.000,00	2.323.000,00	586.196,44	25,23	2.816.496,84	121,24	-493.496,84
1.1.2.0.00.00 - Taxas	115.000,00	115.000,00	7.870,50	6,84	152.735,96	132,81	-37.735,96
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	875.000,00	875.000,00	279.097,83	31,90	980.029,72	112,00	-105.029,72
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	725.000,00	725.000,00	204.306,80	28,18	460.843,17	63,56	264.156,83
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	74.791,03	49,86	519.186,55	346,12	-369.186,55
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	460.000,00	460.000,00	176.655,55	38,40	1.225.853,09	266,49	-765.853,09
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	445.000,00	445.000,00	176.655,55	39,70	1.225.853,09	275,47	-780.853,09
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.349.999,94	1.350.000,00	188.191,40	13,94	1.560.689,15	115,61	-210.689,15
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.470.550,00	24.463.750,00	9.023.240,29	36,88	30.920.293,94	126,39	-6.456.543,94
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	22.964.550,00	23.957.750,00	8.866.862,61	37,01	30.337.483,98	126,63	-6.379.733,98
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	506.000,00	506.000,00	156.377,68	30,90	582.809,96	115,18	-76.809,96
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.250,00	266.250,00	112.509,81	42,26	785.967,95	295,20	-519.717,95
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	45.250,00	45.250,00	2.504,57	5,54	44.055,61	97,36	1.194,39
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.500,00	5.500,00	57.315,45	1.042,10	427.308,51	7.769,25	-421.808,51
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	165.500,00	165.500,00	43.180,23	26,09	253.379,68	153,10	-87.879,68
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	9.509,56	19,02	61.224,15	122,45	-11.224,15
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	15.550.000,00	13.550.000,00	0,00	0,00	3.606.117,48	26,61	9.943.882,52
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.550.000,00	13.550.000,00	0,00	0,00	3.606.117,48	26,61	9.943.882,52
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	15.050.000,00	13.050.000,00	0,00	0,00	3.606.117,48	27,63	9.443.882,52
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	760.000,00	760.000,00	104.459,88	13,74	268.673,52	35,35	491.326,48

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.006.799,94	44.163.000,00	10.478.221,70	23,73	42.316.857,65	95,82	1.846.142,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	45.006.799,94	44.163.000,00	10.478.221,70	23,73	42.316.857,65	95,82	1.846.142,35
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	45.006.799,94	44.163.000,00	10.478.221,70	23,73	42.316.857,65	95,82	1.846.142,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	41.283.657,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.776.373,00	8.458.202,58	51.234.575,58	-4.366.942,15	39.528.865,30	7.660.585,55	39.466.979,19	77,03	11.767.596,39
DESPESAS CORRENTES	27.571.078,00	7.172.926,70	34.744.004,70	3.088.560,10	32.489.065,38	5.512.560,22	32.427.179,27	93,33	2.316.825,43
Pessoal e Encargos Sociais	11.408.400,00	4.723.666,56	16.132.066,56	3.066.953,43	15.873.308,88	3.054.123,43	15.820.092,38	98,07	311.974,18
Juros e Encargos da Dívida	15.500,00	-7.830,80	7.669,20	2.644,54	3.465,73	2.644,54	3.465,73	45,19	4.203,47
Outras Despesas Correntes	16.147.178,00	2.457.090,94	18.604.268,94	18.962,13	16.612.290,77	2.455.792,25	16.603.621,16	89,25	2.000.647,78
DESPESAS DE CAPITAL	13.317.905,50	1.350.275,88	14.668.181,38	-7.455.502,25	7.039.799,92	2.148.025,33	7.039.799,92	47,99	7.628.381,46
Investimentos	12.941.905,50	1.409.817,08	14.351.722,58	-7.486.639,25	6.727.147,22	2.116.888,33	6.727.147,22	46,87	7.624.575,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	376.000,00	-59.541,20	316.458,80	31.137,00	312.652,70	31.137,00	312.652,70	98,80	3.806,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.887.389,50	-65.000,00	1.822.389,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.822.389,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	735.255,00	-10.688,97	724.566,03	95.494,51	491.591,16	102.478,67	491.591,16	67,85	232.974,87
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.511.628,00	8.447.513,61	51.959.141,61	-4.271.447,64	40.020.456,46	7.763.064,22	39.958.570,35	76,90	12.000.571,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	43.511.628,00	8.447.513,61	51.959.141,61	-4.271.447,64	40.020.456,46	7.763.064,22	39.958.570,35	76,90	12.000.571,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.358.287,30	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.511.628,00	8.447.513,61	51.959.141,61	-4.271.447,64	40.020.456,46	7.763.064,22	42.316.857,65	81,44	9.642.283,96

FONTE:

Publicado por:
 Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:B10A9162

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DAS GARANTIAS E CONTRAG DE VALORES RGF 3 QUADRM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2011 LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
 LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.623.738,82	33.714.417,22	33.983.994,37	37.981.223,48
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:1812809B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DAS REC DE OPERAÇÕES DE CRED E DESP CAPITAL RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	14.668.181,38	7.039.799,92	0,00	7.628.381,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.668.181,38	7.039.799,92	0,00	7.628.381,46
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.668.181,38		-7.039.799,92	-7.628.381,46
FONTE:				

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:36098450

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DESP SAÚDE RREO 6 BIMESTRE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	16.709.700,00	16.709.700,00	17.519.210,39	104,84
Impostos	1.360.000,00	1.360.000,00	1.903.951,08	140,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	87.700,00	87.700,00	144.690,22	164,98
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.262.000,00	15.262.000,00	15.470.569,09	101,37
Da União	11.412.000,00	11.412.000,00	10.997.518,38	96,37
Do Estado	3.850.000,00	3.850.000,00	4.473.050,71	116,18
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	4.649.000,00	4.799.000,00	5.336.225,42	111,19
Da União para o Município	2.860.000,00	2.860.000,00	3.109.850,10	108,74
Do Estado para o Município	1.789.000,00	1.939.000,00	2.226.375,32	114,82
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	244.045,55	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.930.499,94	24.943.500,00	19.197.970,12	76,97
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.000.000,00	3.006.800,00	5.221,80	0,17
TOTAL	44.289.199,94	43.445.400,00	42.048.184,13	96,78
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.264.775,25	5.807.377,94	10.663.626,62	183,62
Pessoal e Encargos Sociais	4.459.500,00	4.453.832,36	5.081.311,62	114,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	3.208,39	0,00
Outras Despesas Correntes	5.805.275,25	1.353.545,58	5.579.106,61	412,18
DESPESAS DE CAPITAL	1.514.800,00	5.166.779,82	460.782,77	8,92

Investimentos	1.514.800,00	5.166.779,82	448.585,24	8,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	417,60	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	11.779,93	0,00
TOTAL (IV)	11.779.575,25	10.974.157,76	11.124.409,39	101,37
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	11.779.575,25	10.974.157,76	11.124.409,39	101,37
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	11.779.575,25	10.974.157,76	11.124.409,39	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				63,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/totalg)
Atenção Básica	3.950.000,00	4.624.011,57	4.314.138,69	43,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.639.500,00	4.804.353,81	4.117.305,00	41,64
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.895.075,25	1.545.792,38	1.455.811,47	14,72
TOTAL	10.484.575,25	10.974.157,76	9.887.255,16	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:95A62474

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DIVIDA CONSOL RGF 3 QUADRIM**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 07/02/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.100.339,45	3.251.250,91	1.619,06	1.035.617,88
Ativo Disponível	2.446.104,59	3.251.250,91	1.619,06	1.310.413,59
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	345.765,14	0,00	0,00	274.795,71
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.623.738,82	33.714.417,22	33.983.994,37	37.981.223,48
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:D5F598DF

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DO RESULT PRIMÁRIO RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.168.000,00	10.247.132,85	37.484.887,08	35.355.503,71
Receita Tributária	2.438.000,00	594.066,94	2.969.232,80	2.752.836,24
IPTU	90.000,00	9.059,37	160.041,61	139.415,51
ISS	1.150.000,00	409.160,13	1.658.850,96	1.410.703,01
ITBI	120.000,00	6.711,77	85.058,51	49.121,25
IRRF	963.000,00	161.265,17	912.545,76	968.793,07
Taxas	115.000,00	7.870,50	152.735,96	184.803,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.585.000,00	407.521,23	1.233.833,02	1.655.919,89
Receita Previdenciária	1.435.000,00	332.730,20	714.646,47	1.267.100,07
Outras Contribuições	150.000,00	74.791,03	519.186,55	388.819,82
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	0,00	0,00	102.250,54
Receita Patrimonial	460.000,00	176.655,55	1.225.853,09	976.076,79
(-) Aplicações Financeiras	445.000,00	176.655,55	1.225.853,09	873.826,25
Transferências Correntes	24.463.750,00	8.968.806,99	30.920.293,94	28.465.334,19
FPM	9.120.000,00	4.098.877,45	10.923.741,94	6.212.527,65
ICMS	2.880.000,00	1.499.952,18	4.220.980,51	3.138.672,42
Outras Transferências Correntes	12.463.750,00	3.369.977,36	15.775.571,49	19.114.134,12
Demais Receitas Correntes	1.666.250,00	276.737,69	2.361.527,32	2.379.162,85
Dívida Ativa	165.500,00	43.180,23	253.379,68	195.026,64
Receitas Correntes Diversas	1.500.750,00	233.557,46	2.108.147,64	2.184.136,21
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.550.000,00	0,00	3.606.117,48	7.822.502,92
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.550.000,00	0,00	3.606.117,48	7.822.502,92
Convênios	13.050.000,00	0,00	3.606.117,48	7.490.852,92
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00	0,00	331.650,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.550.000,00	0,00	3.606.117,48	7.822.502,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	43.718.000,00	10.247.132,85	41.091.004,56	43.178.006,63
DESPEAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS LIQUIDADAS		
DESPEAS CORRENTES (VIII)	35.468.570,73	5.615.038,89	32.918.770,43	30.571.487,85
Pessoal e Encargos Sociais	16.856.632,59	3.156.602,10	16.311.683,54	15.956.628,57
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.669,20	2.644,54	3.465,73	813,62
Outras Despesas Correntes	18.604.268,94	2.455.792,25	16.603.621,16	14.614.045,66
DESPEAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.460.901,53	5.612.394,35	32.915.304,70	30.570.674,23
DESPEAS DE CAPITAL (XI)	14.668.181,38	2.148.025,33	7.039.799,92	10.047.898,78
Investimentos	14.351.722,58	2.116.888,33	6.727.147,22	9.622.763,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	316.458,80	31.137,00	312.652,70	425.135,50
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	14.351.722,58	2.116.888,33	6.727.147,22	9.622.763,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.822.389,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	51.635.013,61	7.729.282,68	39.642.451,92	40.193.437,51
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-7.917.013,61	2.517.850,17	1.448.552,64	2.984.569,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

FONTE:

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:0416FB91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DO RESULTADO NOMINAL RREO 6 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	195.895,85	2.708.296,48	1.035.617,88
Ativo Disponível	2.446.104,59	3.074.763,13	1.310.413,59
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.250.208,74	366.466,65	274.795,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-195.895,85	-2.708.296,48	-1.035.617,88
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-195.895,85	-2.708.296,48	-1.035.617,88
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	1.672.678,60		-839.722,03
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:967F21F9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONST DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 07/02/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	2.250.208,74	75.951,27	1.899.461,76	274.795,71	94.625,92	0,00	81.521,91	13.104,01
EXECUTIVO	0,00	2.250.208,74	75.951,27	1.899.461,76	274.795,71	94.625,92	0,00	81.521,91	13.104,01
Administração Direta	0,00	2.250.208,74	75.951,27	1.899.461,76	274.795,71	94.625,92	0,00	81.521,91	13.104,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	332.555,91	75.951,27	232.771,88	23.832,76	666,35	0,00	0,00	666,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.473.311,69	0,00	1.222.348,74	250.962,95	10.059,57	0,00	0,00	10.059,57
Investimentos	0,00	444.341,14	0,00	444.341,14	0,00	83.900,00	0,00	81.521,91	2.378,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.250.208,74	75.951,27	1.899.461,76	274.795,71	94.625,92	0,00	81.521,91	13.104,01
FONTE:									

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:BECA5117

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REC CORR LIQ RREO 6 BIM**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11			

RECEITAS CORRENTES (I)	2.508.027,88	2.741.364,10	3.103.913,94	2.815.544,23	3.287.136,84	3.279.146,04	2.711.934,55	3.136.129,34	3.152.229,81	3.777.961,45	3.990.638,91	3.943.261,36	38.447.288,45	32.902.200,00
Receitas Tributárias	213.456,00	177.389,18	272.499,04	193.557,40	198.831,13	256.645,63	188.370,26	316.071,84	357.834,22	200.511,16	380.052,98	214.013,96	2.969.232,80	2.438.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.549,60	0,00	0,00	0,00	0,00	47,02	35.682,87	97.987,66	7.968,80	6.746,29	2.656,56	6.402,81	160.041,61	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	1.960,00	1.400,00	10.000,00	9.027,71	400,00	7.013,91	30.828,88	17.716,24	2.000,00	4.711,77	85.058,51	120.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.185,22	39.924,14	162.144,86	123.946,79	105.143,85	154.562,00	77.965,16	129.850,70	242.522,38	93.445,73	286.157,35	123.002,78	1.658.850,96	1.150.000,00
Outras Receitas Tributárias	90.721,18	137.465,04	108.394,18	68.210,61	83.687,28	93.008,90	74.322,23	81.219,57	76.514,16	82.602,90	89.239,07	79.896,60	1.065.281,72	1.078.000,00
Receitas Contribuições	18.817,48	19.198,62	35.494,38	84.315,05	63.248,49	65.825,12	21.232,64	20.438,97	214.994,45	157.366,69	71.111,10	207.986,73	980.029,72	875.000,00
Receita Patrimonial	71.965,98	38.259,52	109.536,48	45.006,69	130.535,47	90.956,44	42.423,98	349.448,26	44.537,43	126.527,29	146.798,42	29.857,13	1.225.853,09	460.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.360,73	130.307,89	262.061,19	105.349,51	162.671,89	153.055,81	129.988,43	125.513,60	117.282,43	153.906,27	136.100,66	52.090,74	1.560.689,15	1.350.000,00
Transferências Correntes	2.157.115,78	2.307.816,93	2.261.024,01	2.373.161,03	2.647.093,86	2.642.019,04	2.266.897,44	2.252.413,64	2.401.480,14	3.033.115,13	3.191.191,46	3.392.187,28	30.925.515,74	27.512.950,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	949.634,02	1.023.091,45	667.894,88	885.292,53	1.016.130,59	917.129,43	780.179,83	804.769,44	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	10.923.741,94	11.400.000,00
Cota Parte do ICMS	274.474,39	281.059,32	365.697,44	303.416,96	403.352,22	330.320,36	354.501,06	378.777,51	366.184,13	343.501,79	441.180,08	378.515,25	4.220.980,51	3.600.000,00
Cota Parte do IPVA	14.606,53	19.938,61	27.835,86	28.426,31	32.465,20	31.158,12	28.804,99	16.429,98	17.577,69	11.030,16	13.902,00	9.894,75	252.070,20	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	435.858,21	507.072,31	535.825,26	520.719,57	660.558,32	555.935,59	544.220,69	564.843,19	513.764,21	549.902,79	640.561,08	604.861,96	6.634.123,18	4.400.000,00
Outras Transferências Correntes	482.542,63	476.655,24	663.770,57	635.305,66	534.587,53	807.475,54	559.190,87	487.593,52	861.481,24	1.284.195,18	1.203.317,32	898.484,61	8.894.599,91	7.912.950,00
Outras Receitas Correntes	14.311,91	68.391,96	163.298,84	14.154,55	84.756,00	70.644,00	63.021,80	72.243,03	16.101,14	106.534,91	65.384,29	47.125,52	785.967,95	266.250,00
DEDUÇÕES (II)	248.699,05	265.947,99	214.217,31	310.554,12	341.621,81	299.287,97	234.590,56	241.830,42	208.103,32	336.767,17	296.425,17	2.531.979,92	466.064,97	3.731.800,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	1.072,13	1.092,52	66.587,68	50.594,83	42.954,18	1.220,14	1.288,70	1.287,60	90.438,59	23.251,15	181.055,65	460.843,17	725.000,00
Servidor	0,00	1.072,13	1.092,52	66.587,68	50.594,83	42.954,18	1.220,14	1.288,70	1.287,60	90.438,59	23.251,15	181.055,65	460.843,17	725.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	248.699,05	264.875,86	213.124,79	243.966,44	291.026,98	256.333,79	233.370,42	240.541,72	206.815,72	246.328,58	273.174,02	2.713.035,57	5.221,80	3.006.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.259.328,83	2.475.416,11	2.889.696,63	2.504.990,11	2.945.515,03	2.979.858,07	2.477.343,99	2.894.298,92	2.944.126,49	3.441.194,28	3.694.213,74	6.475.241,28	37.981.223,48	29.170.400,00

Publicado por:
Marcia Aparecida Costa
Código Identificador:1FA50C2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.430.600,00	12.868.600,00	2.235.839,58	17,37	11.365.395,50	88,32	1.503.204,50
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.530.600,00	11.968.600,00	2.235.839,58	18,68	11.175.395,50	93,37	793.204,50
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	686.000,00	491.000,00	134.801,53	27,45	539.718,56	109,92	-48.718,56
1.1.1.0.00.00 - Impostos	644.000,00	444.000,00	133.601,73	30,09	508.524,32	114,53	-64.524,32
1.1.2.0.00.00 - Taxas	42.000,00	47.000,00	1.199,80	2,55	31.194,24	66,37	15.805,76
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	256.000,00	251.000,00	44.132,13	17,58	205.815,86	82,00	45.184,14
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	256.000,00	251.000,00	44.132,13	17,58	205.815,86	82,00	45.184,14
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	69.500,00	69.500,00	15.010,11	21,60	89.125,39	128,24	-19.625,39
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	69.500,00	69.500,00	15.010,11	21,60	89.125,39	128,24	-19.625,39
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	230.000,00	230.000,00	32.685,08	14,21	183.178,94	79,64	46.821,06
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.232.100,00	10.870.100,00	1.999.336,68	18,39	10.068.210,61	92,62	801.889,39
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.699.100,00	10.337.100,00	1.950.651,26	18,87	9.799.472,95	94,80	537.627,05
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	533.000,00	533.000,00	48.685,42	9,13	268.737,66	50,42	264.262,34
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	57.000,00	9.874,05	17,32	89.346,14	156,75	-32.346,14
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	0,00	333,02	0,00	1.597,28	0,00	-1.597,28
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	4.635,80	71,32	1.864,20
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	5.467,80	10,94	43.606,91	87,21	6.393,09
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	4.073,23	814,65	39.506,15	7.901,23	-39.006,15
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	190.000,00	21,11	710.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	190.000,00	21,11	710.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	190.000,00	21,11	710.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.430.600,00	12.868.600,00	2.235.839,58	17,37	11.365.395,50	88,32	1.503.204,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.430.600,00	12.868.600,00	2.235.839,58	17,37	11.365.395,50	88,32	1.503.204,50
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.430.600,00	12.868.600,00	2.235.839,58	17,37	11.365.395,50	88,32	1.503.204,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.993.264,78	11.436.879,55	2.376.560,30	11.340.158,88	79,15	2.988.003,96
DESPESAS CORRENTES	12.947.214,00	545.294,84	13.492.508,84	1.970.759,90	11.168.782,15	2.327.272,82	11.092.245,48	82,21	2.400.263,36
Pessoal e Encargos Sociais	6.653.400,00	166.938,22	6.820.338,22	1.088.122,55	5.938.520,07	1.145.385,92	5.938.520,07	87,07	881.818,15
Juros e Encargos da Dívida	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Outras Despesas Correntes	6.280.814,00	378.356,62	6.659.170,62	882.637,35	5.230.262,08	1.181.886,90	5.153.725,41	77,39	1.505.445,21
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	-88.632,00	831.368,00	22.504,88	268.097,40	49.287,48	247.913,40	29,82	583.454,60
Investimentos	860.000,00	-88.632,00	771.368,00	22.504,88	268.097,40	49.287,48	247.913,40	32,14	523.454,60
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Amortização da Dívida	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	134.286,00	-130.000,00	4.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.286,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.993.264,78	11.436.879,55	2.376.560,30	11.340.158,88	79,15	2.988.003,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.993.264,78	11.436.879,55	2.376.560,30	11.340.158,88	79,15	2.988.003,96
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	25.236,62	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.001.500,00	326.662,84	14.328.162,84	1.993.264,78	11.436.879,55	2.376.560,30	11.365.395,50	79,32	2.962.767,34

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador: B119376C

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.001.500,00	14.328.162,84	1.993.264,78	11.436.879,53	2.376.560,30	11.340.158,88	99,97	79,15	2.988.003,96
LEGISLATIVA	1.145.800,00	1.202.125,68	97.645,56	599.925,29	99.290,14	599.925,29	5,29	49,91	602.200,39
Ação Legislativa	1.145.800,00	1.202.125,68	97.645,56	599.925,29	99.290,14	599.925,29	5,29	49,91	602.200,39
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.224.785,00	3.561.543,71	566.649,49	3.281.428,88	670.790,23	3.265.240,28	28,79	91,68	296.303,43
Administração Geral	2.746.085,00	3.113.482,21	544.416,17	2.944.927,50	620.172,95	2.928.738,90	25,82	94,07	184.743,31
Administração Financeira	476.700,00	446.061,50	22.233,32	336.501,38	50.617,28	336.501,38	2,97	75,44	109.560,12
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	369.700,00	445.891,86	93.543,65	363.268,42	104.336,45	363.118,42	3,20	81,44	82.773,44
Administração Geral	309.200,00	395.391,86	93.209,36	355.975,12	104.002,16	355.825,12	3,14	89,99	39.566,74
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.000,00	0,00	1.500,63	0,00	1.500,63	0,01	8,83	15.499,37
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	334,29	4.442,53	334,29	4.442,53	0,04	24,68	13.557,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	10.000,00	0,00	1.350,14	0,00	1.350,14	0,01	13,50	8.649,86
Assistência Comunitária	10.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.272.700,00	3.629.036,95	477.441,35	2.880.296,35	547.854,77	2.843.710,60	25,07	78,36	785.326,35
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Atenção Básica	2.339.500,00	2.473.325,78	276.567,50	1.866.060,80	360.626,13	1.863.944,10	16,43	75,36	609.381,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	714.265,76	121.727,83	714.265,76	106.851,28	679.449,21	5,99	95,13	34.816,55
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	3.406,44	38.106,91	4.637,78	38.454,41	0,34	48,07	41.545,59
Vigilância Sanitária	258.200,00	340.445,41	75.739,58	261.862,88	75.739,58	261.862,88	2,31	76,92	78.582,53
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRABALHO	134.286,00	134.286,00	6.577,80	116.562,04	28.172,72	116.562,04	1,03	86,80	17.723,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	134.286,00	134.286,00	6.577,80	116.562,04	28.172,72	116.562,04	1,03	86,80	17.723,96
EDUCAÇÃO	4.102.200,00	3.490.820,67	624.213,09	3.054.335,66	668.973,21	3.056.479,36	26,95	87,56	434.341,31
Administração Geral	21.000,00	33.437,89	5.378,52	24.665,10	5.378,52	24.665,10	0,22	73,76	8.772,79
Alimentação e Nutrição	62.000,00	62.000,00	12.291,00	61.073,24	12.291,00	61.073,24	0,54	98,51	926,76
Ensino Fundamental	3.950.700,00	3.341.882,78	606.543,57	2.945.763,26	651.303,69	2.947.906,96	25,99	88,21	393.975,82
Educação Infantil	66.500,00	51.500,00	0,00	22.834,06	0,00	22.834,06	0,20	44,34	28.665,94
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	140.000,00	140.066,50	32.440,48	128.393,94	1.440,48	97.393,94	0,86	69,53	42.672,56
Difusão Cultural	140.000,00	140.066,50	32.440,48	128.393,94	1.440,48	97.393,94	0,86	69,53	42.672,56
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	134.000,00	436.000,00	0,00	68.941,70	0,00	54.001,70	0,48	12,39	381.998,30
Administração Geral	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-estrutura Urbana	128.000,00	435.000,00	0,00	68.941,70	0,00	54.001,70	0,48	12,41	380.998,30
HABITAÇÃO	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SANEAMENTO	631.000,00	624.000,00	0,00	618.000,00	154.500,00	618.000,00	5,45	99,04	6.000,00
Infra-estrutura Urbana	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Urbanos	621.000,00	621.000,00	0,00	618.000,00	154.500,00	618.000,00	5,45	99,52	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	356.643,00	376.905,77	34.825,26	184.864,40	36.110,26	184.864,40	1,63	49,05	192.041,37
Administração Geral	196.500,00	216.762,77	34.825,26	184.170,40	36.110,26	184.170,40	1,62	84,96	32.592,37
Promoção da Produção Vegetal	157.143,00	157.143,00	0,00	694,00	0,00	694,00	0,01	0,44	156.449,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	74.766,36	40.334,60	56.766,36	41.127,20	56.766,36	0,50	75,93	18.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	74.766,36	40.334,60	56.766,36	41.127,20	56.766,36	0,50	75,93	18.000,00
TRANSPORTE	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO E LAZER	190.100,00	165.433,34	19.593,50	84.096,49	23.964,84	84.096,49	0,74	50,83	81.336,85
Desporto Comunitário	190.100,00	165.433,34	19.593,50	84.096,49	23.964,84	84.096,49	0,74	50,83	81.336,85
ENCARGOS ESPECIAIS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviço da Dívida Interna	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.286,00	4.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.286,00
Reserva de Contingência	134.286,00	4.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.286,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.001.500,00	14.328.162,84	1.993.264,78	11.436.879,53	2.376.560,30	11.340.158,88	99.9747	79.1659	2.988.003,96				

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador: ABB37678

**PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.024.776,10	986.561,35	966.703,32	958.050,69	1.119.756,45	1.101.092,41	960.782,60	1.006.145,89	862.287,08	1.194.767,11	1.092.709,13	1.425.339,68	12.698.971,81	13.656.600,00
Receitas Tributárias	59.979,50	31.369,37	91.977,24	28.588,07	40.665,74	22.569,74	27.998,85	58.999,96	15.056,94	27.711,62	14.634,20	120.167,33	539.718,56	491.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	79,02	273,58	2.869,63	5.815,57	12.199,13	4.838,85	5.409,98	2.443,25	868,51	946,95	1.515,69	1.414,91	38.675,07	210.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	22.451,16	2.142,00	60.786,84	695,18	419,56	578,99	970,58	21.134,22	3.962,81	8.319,17	3.042,46	96.487,18	220.990,15	79.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.109,27	9.471,61	12.226,90	7.035,14	11.856,72	8.580,10	6.448,79	19.945,40	9.923,95	17.643,85	9.384,50	21.756,99	155.383,22	155.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.340,05	19.482,18	16.093,87	15.042,18	16.190,33	8.571,80	15.169,50	15.477,09	301,67	801,65	691,55	508,25	124.670,12	47.000,00
Receitas de Contribuições	23.578,37	20.356,25	18.815,85	19.347,10	18.917,91	21.846,06	20.141,81	18.680,38	0,00	0,00	21.871,81	22.260,32	205.815,86	251.000,00
Receita Patrimonial	6.274,55	7.246,06	7.779,15	6.671,55	8.093,15	7.794,88	7.592,05	8.657,82	7.152,15	6.853,92	7.080,42	7.929,69	89.125,39	69.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.926,39	13.888,38	14.224,76	12.744,52	15.453,85	14.596,75	15.312,73	16.519,57	16.985,43	14.841,48	14.893,01	17.792,07	183.178,94	230.000,00
Transferências Correntes	915.701,86	912.277,03	830.635,29	880.123,09	1.029.118,66	1.027.118,85	885.213,38	893.902,13	819.100,24	1.117.050,48	1.027.670,26	1.253.875,65	11.591.786,92	12.558.100,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	406.986,01	438.467,76	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	4.681.603,70	5.200.000,00
Cota Parte do ICMS	190.706,77	195.688,82	252.712,45	210.604,14	278.913,81	229.107,25	245.137,80	262.582,90	253.368,38	238.501,44	305.901,36	262.768,16	2.925.993,28	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	11.600,15	12.361,51	18.010,05	23.015,22	19.759,15	30.016,21	20.060,63	13.813,67	12.353,14	8.458,95	8.618,18	7.556,72	185.623,58	300.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	128.850,81	133.158,74	140.709,36	136.742,59	173.464,68	145.990,41	142.914,02	148.332,57	134.916,06	144.406,16	168.213,28	158.838,66	1.756.537,34	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	177.558,12	132.600,20	132.962,77	130.350,05	121.496,48	228.949,51	142.738,15	124.271,79	143.117,14	363.761,69	162.552,73	181.670,39	2.042.029,02	2.258.100,00
Outras Receitas Correntes	3.315,43	1.424,26	3.271,03	10.576,36	7.507,14	7.166,13	4.523,78	9.386,03	3.992,32	28.309,61	6.559,43	3.314,62	89.346,14	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	122.119,32	129.368,75	111.413,61	122.467,37	146.982,16	130.468,02	119.885,68	124.372,83	108.168,44	126.120,90	139.346,25	142.862,98	1.523.576,31	1.626.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	122.119,32	129.368,75	111.413,61	122.467,37	146.982,16	130.468,02	119.885,68	124.372,83	108.168,44	126.120,90	139.346,25	142.862,98	1.523.576,31	1.626.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	902.656,78	857.192,60	855.289,71	835.583,32	972.774,29	970.624,39	840.896,92	881.773,06	754.118,64	1.068.646,21	953.362,88	1.282.476,70	11.175.395,50	12.030.600,00

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador: F2AAACE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	53.803,66	104.257,89	0,00	76.573,34	81.488,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44
EXECUTIVO	53.803,66	104.257,89	0,00	76.573,34	81.488,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44
Administração Direta	53.803,66	104.257,89	0,00	76.573,34	81.488,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	96.656,77	0,00	32.072,22	64.584,55	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.803,66	7.601,12	0,00	44.501,12	16.903,66	32.850,00	0,00	0,00	32.850,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.599,50	0,00	205.250,06	42.349,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	53.803,66	104.257,89	0,00	76.573,34	81.488,21	280.449,50	0,00	205.250,06	75.199,44

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:8EFF6459

**PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	8.904.000,00	8.904.000,00	1.752.260,06	8.286.006,91	93,06
Receitas de Impostos	494.000,00	494.000,00	139.290,37	459.263,73	92,97
Impostos	444.000,00	444.000,00	133.601,73	415.048,44	93,48
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	5.467,80	43.606,91	87,21
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	220,84	608,38	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.410.000,00	8.410.000,00	1.612.969,69	7.826.743,18	93,06
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.160.000,00	4.160.000,00	860.137,78	3.785.079,90	90,99
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-716,22	-4.297,32	71,62
Cota-Parte ICMS	2.320.000,00	2.320.000,00	456.239,80	2.347.066,46	101,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	2.159,09	26.818,22	335,23
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	12.940,01	148.499,61	61,87
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.688.000,00	1.688.000,00	282.209,23	1.523.576,31	90,26
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.265.000,00	2.245.000,00	397.661,75	2.088.011,80	93,01
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	327.051,94	1.756.534,34	92,45
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	327.051,94	1.756.537,34	92,45
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-3,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	192.000,00	172.000,00	28.424,39	163.239,80	94,91
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	173.000,00	173.000,00	42.185,42	168.237,66	97,25
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.481.000,00	9.461.000,00	1.867.712,58	8.850.442,40	93,55

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.446.200,00	972.668,86	206.559,03	830.310,41	85,36 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.356.700,00	885.730,97	201.180,51	783.049,25	88,41
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	66.500,00	51.500,00	0,00	22.596,06	43,88
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	23.000,00	35.437,89	5.378,52	24.665,10	69,6
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	2.484.000,00	2.362.320,02	422.731,86	2.077.673,44	87,95
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.936.000,00	1.851.958,43	327.220,84	1.623.206,78	87,65
Outras Despesas no Ensino Básico	548.000,00	510.361,59	95.511,02	454.466,66	89,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00	93.831,79	27.391,32	87.731,79	93,5
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	62.000,00	62.000,00	12.291,00	61.073,24	98,51
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.102.200,00	3.490.820,67	668.973,21-	3.056.788,88	87,57
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					232.958,03

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	232.958,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011232.958,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00

RP de despesas com Ensino Básico	-	-
----------------------------------	---	---

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.675.025,82
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	32,28
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	92,41

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010 0,00	Jan a Dez 2011 25.212,20
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000,00	33.437,89	5.378,52	24.665,10	73,76
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	62.000,00	62.000,00	12.291,00	61.073,24	98,51
ENSINO FUNDAMENTAL	3.950.700,00	3.341.882,78	651.303,69	2.948.216,48	88,22
EDUCAÇÃO INFANTIL	66.500,00	51.500,00	0,00	22.834,06	44,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.102.200,00	3.490.820,67	668.973,21	3.056.788,88	87,57

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:8A35FCE0

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	831.368,00	247.913,40	0,00	583.454,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	831.368,00	247.913,40	0,00	583.454,60
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-831.368,00	-247.913,40		-583.454,60

FONTE:

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:4A28B395

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF CIDADÃO 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 30/01/12
ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.904.000,00	8.904.000,00	8.286.006,91	93,06
Impostos	444.000,00	444.000,00	415.048,44	93,48
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	44.215,29	88,43
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.410.000,00	8.410.000,00	7.826.743,18	93,06
Da União	5.210.000,00	5.210.000,00	4.715.126,32	90,50
Do Estado	3.200.000,00	3.200.000,00	3.111.616,86	97,24
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.274.500,00	1.272.500,00	1.348.254,63	105,95
Da União para o Município	1.124.500,00	1.124.500,00	1.325.408,72	117,87
Do Estado para o Município	150.000,00	148.000,00	22.845,91	15,44
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.940.100,00	4.380.100,00	3.254.710,27	74,31
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.626.000,00	1.626.000,00	1.479.747,94	91,01
TOTAL	13.492.600,00	12.930.600,00	11.409.223,87	88,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)

		(e)		
DESPESAS CORRENTES	3.202.700,00	3.579.036,95	2.808.329,71	78,47
Pessoal e Encargos Sociais	1.633.700,00	1.902.771,19	1.665.321,76	87,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.569.000,00	1.676.265,76	1.143.007,95	68,19
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	50.000,00	37.676,19	75,35
Investimentos	70.000,00	50.000,00	37.676,19	75,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.272.700,00	3.629.036,95	2.846.005,90	78,42
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.272.700,00	3.629.036,95	2.846.005,90	78,42
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.272.700,00	3.629.036,95	2.846.005,90	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]				34,35
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.339.500,00	2.473.325,78	1.865.669,99	65,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	714.265,76	679.449,21	23,87
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	80.000,00	38.454,41	1,35
Vigilância Sanitária	258.200,00	340.445,41	262.432,29	9,22
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
TOTAL	3.272.700,00	3.629.036,95	2.846.005,90	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Pedro Heming dos Santos
Código Identificador:49F07B9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2012.

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino Estado de Mato Grosso, JUVIANO LINCOLN, usando de suas atribuições legais, DECRETA.

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2012, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, em 06 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

CONTRATO TEMPORÁRIO AUXILIAR DE REGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
1º	NELCY SOUZA	17,0	18/06/64	96267690
2º	GERTRUDES MENDES CONCEIÇÃO	17,0	22/02/72	99672373
3º	REGINA OLIVEIRA PINTO	17,0	08/11/72	99914612
4º	ZILMEIRE MACEDO DE OLIVEIRA	16,0	14/12/69	96339536
5º	JANE REGINA VANNI SILVA	16,0	01/04/73	96421496
6º	GLORIA MARIA DA SILVA	16,0	21/09/74	99536432
8º	CONCEIÇÃO MORAES DA COSTA	16,0	21/11/75	99743498
9º	CLEIDE CRISTINA PEWEIRA LOPES	16,0	03/10/76	99968043
10º	LOECY EVANGELINA DE C. SILVA	16,0	04/03/83	96593389
11º	JUMARA PEREIRA DA SILVA	12,0	17/09/83	96042928

12º	MARIA SEBASTIANA DE SANTANA	11,0	01/04/66	92190059
13º	MARIA CONCEIÇÃO MARTINS	11,0	30/04/66	99116525
14º	JOSEFINA NOBRES DA SILVA	11,0	27/10/70	99743489
15º	ROSELI DA COSTA MENDES	11,0	30/04/74	99623620
16º	GLAUCIA DE ALMEIDA NETO	10,0	03/09/78	99791496
17º	EVANIL MARIA DO NASCIMENTO	7,0	01/01/68	96141731
18º	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	7,0	08/12/77	92088023
19º	GIRLAINE R. DE MATOS SANTANA	6,5	22/07/76	33361073
20º	LUCINETE V. ARRUDA	6,0	26/12/68	99542386
21º	MARIA QUITERIA DA SILVA	6,0	17/06/69	99840983
22º	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	6,0	03/10/69	99266420
23º	TATIANA FERREIRA DE PINHO	6,0	06/02/78	96073057
24º	LUZIA ALQUINA DE LIMA	6,0	12/12/78	33361760
25º	JANY PAULA PEREIRA LOPES	6,0	23/11/82	99174993
26º	ANTONIA APARECIDA DE MORAES	6,0	13/06/85	96096737
27º	NAIE SANTANA MOREIRA	6,0	06/03/87	96018627
28º	NEUZIANE GOMES DA SILVA	6,0	03/11/88	96291024
29º	ANA EVA BOM DESPACHO DE MORAES	5,5	15/10/72	99317894
30º	MICHELE ANGLER CAVALHEIRO	5,5	21/01/83	99211914
31º	GILMARA FREIRE QUENOIZORE	5,0	17/09/78	99096030
32º	DOMICIA MIRANDA DE LIMA	4,5	05/05/58	99547603
33º	MARIA ZILENE SALES	4,5	20/09/67	99774061
34º	ROSIMEIRE FANTI	4,5	14/12/86	96021762
35º	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	4,5	11/04/89	96125661
36º	MARIA HELENA DA S. SOUZA SOARES	4,0	10/03/83	96223303
37º	MARCOLINA MARIA M. BRITO	3,5	31/03/63	99210748
38º	LOURENÇA FERREIRA DA SILVA	3,5	08/10/66	96373156
39º	MARILZA DE OLIVEIRA SANTOS	3,5	25/04/67	99071801
40º	ADELIA MARINA SILVA LEITE	3,5	14/01/70	99611801
41º	DIANE MENDES LARA	3,0	01/10/79	33361057
42º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS (POSTO GIL)	1,0	12/06/84	92174361

APOIO ADMINISTRATIVO MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA (LIMPEZA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
1º	EROTILDES MARIA DE CAMPOS	12,5	03/06/1967	3336-1546/9955-5467
2º	RITA GOMES ROSA	10,5	24/08/1968	99851505
3º	MIGUELINA MARIA SILVA DE ALMEIDA	10,5	29/09/1976	9988-5124
4º	CLARINDA MARIA DA SILVA	10,5	18/08/1977	9918-1214
5º	LEANDRA DE ALMEIDA	10,5	06/09/1988	9926-6756
6º	EDILEUZA SANTANA DE SALES	10,0	29/09/1978	9604-7024
7º	DALVA RODRIGUES SOARES	9,5	22/08/1964	9958-7799
8º	ROSELI DE FÁTIMA DO PRADO	9,5	13/09/1969	3336-2594/9963-4406
9º	LUCINEIDE PEREIRA DE MACEDO	9,5	26/02/1970	9962-7086
10º	JOANIL MELQUÍADES DE SANTANA	9,5	09/06/1971	9982-6704
11º	SOLANGE MENDES D'OLIVEIRA	9,5	05/06/1978	9912-8740
12º	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	9,0	19/11/1975	9957-5627
13º	ERONILDES NORATA BARROS SILVA	8,0	12/01/1965	9623-2083
14º	MARICÉLIA MENDES DE SOUZA T. MACHADO	7,5	02/09/1977	9937-1590
15º	ELIANE MARIA SILVA	7,5	14/09/1982	9611/8663
16º	ANA CAROLINA DE ALMEIDA	6,0	05/05/1986	9934-9985
18º	EDWIGWES MARIA RODRIGES	4,5	11/11/1968	9938-5285
19º	JUCIMARA PINTO DE ARAÚJO	4,5	09/07/1978	9949-5557
20º	JOYCELE MACEDO LOPES	4,5	26/04/1989	9639-5697
21º	ÉRIKA DE LARA MORAIS	4,5	07/07/1991	9901-9285
21º	ZILDA JOAQUIM MENDONÇA	4,0	09/01/1972	9669-4115
23º	MARIA JOSÉ SANTANA ORMOND	3,0	19/03/1964	9948-1680
24º	CRISTIANE L. PUDELL	2,5	06/07/1978	9906-5502
25º	CLARICE MARIA RIGONI	2,5	06/10/1192	9968-7599
26º	SIRLEI CÉLIA LEITE ROSA	1,5	16/08/1963	9937-2971
27º	LUCINDA ROSA DE ALMEIDA	1,5	19/01/1970	9994-7329
28º	JANE FAGUNDES LEMES	1,5	19/07/1975	9902-7261
29º	VANILDE RIBEIRO FERREIRA	1,5		
30º	ALENIR ESPÍRITO SANTO ARRUDA OLIVEIRA	1,5	03/05/1976	9602-3158
31º	FORTUNATA MARIA DOS SANTOS	1,5	24/11/1976	9907-4934
32º	EVA CRISTINA DA SILVA	1,5	24/05/1978	9926-9831
33º	MARIA SOCORRO DA SILVA	1,5	26/01/1982	9669-7235
34º	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA (BOJUÍ)	1,5	02/01/1983	9658-2352
35º	MARINA DA SILVA ROCHA	1,5	19/05/1983	9992-8823
36º	FORTUNETE MARIA DOS SANTOS	1,5	27/05/1983	
37º	ELAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS	1,5	02/09/1984	9912-1148
38º	LUCILENE NASCIMENTO DA COSTA	1,5	24/06/1985	9601-0397
39º	MARIA ZILMA DA SILVA	1,5	11/07/1988	9936-7827
40º	MARINA ROSILDA SILVA	1,5	27/07/1988	9926-1988
41º	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	1,5	02/02/1989	9921-2988
42º	ALESSANDRA MESSIAS DA COSTA	1,5	10/05/1990	9965-4152
43º	JULIANA DA SILVA	1,5	17/08/1992	8412-1862
44º	SUELI FRANÇA LEITE RATHER	1,0	26/10/1964	9255-7185
45º	MARILENE CORREA PINTO	1,0	11/08/8179	9946-0975
46º	LUCIANA PINHEIRO DE SOUZA	1,0	08/09/1980	9662-8596
47º	CARMEM LÚCIA ALVES SILVA	1,0	20/01/1986	9601-7819
47º	TERESINHA DE J. FERRAS	1,0	25/03/1987	9214-0257
49º	FABIANA OLIVEIRA BARROS	1,0	24/03/1988	9933-8423

PROFESSOR ENSINO REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
---------------	------	-----------	--------------------	----------

1º	EUDA PEREIRA DA SILVA	17,0	06/08/1958	
2º	MARINA AUXILIADORA DE ARRUDA	17,0	22/05/1962	9916-7347
3º	IVANICE FERNANDES TEIXEIRA	17,0	03/06/1965	9902-2709/(marido)
4º	ELIA APARECIDA NERY COSTA	17,0	07/10/1965	9932-8231
5º	ROSELEI CARRIS MONTINI	17,0	13/09/1968	3336-1553/ 9961-0440
6º	MARILZA DE LARA CARDOSO VIEIRA	17,0	18/06/1969	3336-2706/9625-4919
7º	JUREMA NUNES MIRANDA	17,0	04/02/1970	9991-4613
8º	LUCIANE AGRIPINA DE BARROS	17,0	30/04/1970	9604-9401
9º	JUCELENE VITORASSI RAIMUNDO	17,0	29/09/1970	9617-8103
10º	ALESSANDRA DE SENA ROTÉIAS	17,0	17/12/1970	3336-2699/ 9926-4364
11º	ROSANGELA SCANDAROLI CONCI	17,0	10/08/1971	3336-1707 9929-9526
12º	GHISLAINE DA GLÓRIA MAGALHÃES	17,0	17/11/1971	3336-1997/9642-5465
13º	LUCI NELY AGRIPINA DE BARROS	17,0	14/03/1973	9908-4566
14º	JOANIL VITOR DE OLIVEIRA	17,0	15/05/1973	9994-3324
15º	LUCILENE ORMOND PEREIRA	17,0	27/04/1974	9254-2944
16º	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	17,0	27/03/1975	9604-6227
17º	ELIANE MARIA DO PADRO	17,0	30/04/1975	9629-5015
18º	LUZIA OLGA BARCZYSZYN	17,0	10/08/1976	9929-9526
19º	EVELYN CRISTIAN RÉGIS LOPES	17,0	31/03/1978	9981-5898
20º	ANACI DE ALMEIDA	17,0	12/08/1978	9963-9061
21º	ELIZANETE ROSA DE ALMEIDA	17,0	27/06/1984	9948-1089
22º	KÁTIA FERREIRA DA SILVA	16,5	10/05/1966	9615-5408
23º	MARTA SANTANA DE P. SCARDUA	16,0	17/03/1970	9291-2710
24º	REJANE GOMES DA SILVA	16,0	28/01/1973	9944-9021/ 9661-3112
25º	DEUSDETH COSTA	15,0	04/10/1976	9949-0820
26º	SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA	13,0	05/12/1963	9609-2613
27º	LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA	12,0	11/04/1976	9992-1354
28º	MARLI RODRIGUES DE ALMEIDA	12,0	08/10/1978	9642-3797/ 9252-4196
29º	FRANCISLENE OLIVEIRA SILVA	12,0	20/01/1983	
30º	SILVANA F. SARI	12,0	05/09/1983	3336-1383/ 9933-9449
31º	JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	12,0	23/12/1984	3337-1342/ 9929-9510
32º	SANDRA MARI DE SOUZA DA COSTA	11,5	13/04/1974	9977-1105
33º	FELISBELA F. MACHADO DA SILVA (Fazenda São João)	11,0	10/06/1955	3336-2916/9633-9303/9606-5997 9633-9303/9606-5997
34º	MARIA MADALENA BONFIM	11,0	29/05/1967	9201-0262
35º	ELENIL PEREIRA DE PINHO	11,0	14/07/1973	3336-2623/9946-8107
36º	KELY CRISTINA GARGHETTI	10,0	11/06/1979	3337-1184/ 96776536 9984-8779/
37º	BELMIRA PEDROSA DE SOUZA	9,5	15/06/1974	9262-5381
38º	DEMILDE BARBOSA MESSIAS	7,0	01/05/1965	9613-3494
39º	CRISTIANA COIMBRA PALMIERI	6,0	05/02/1978	9922-8872
40º	ANDRÍSIA RIBEIRO DE ALMEIDA	6,0	04/03/1979	9264-5660
41º	KEILA DE ALMEIDA ALEXANDRE	6,0	01/10/1984	3336-2074/ 9957-5889
42º	CELMA M. LUIZ	5,5	15/12/1970	9933-7870
43º	ALDENIR RODRIGUES FERNANDES	5,5	02/12/1982	9919-4387
44º	SOLANGE DA SILVA CESSIS DIAS	5,0	21/03/1964	9618-8518
45º	ANTONINA REGIS DE ARRUDA BISPO	4,5	12/06/1958	9967-6001
46º	VERGILINA MACHADO ÁVILA	4,0	11/09/1955	8415-1058
47º	GRACIETH EVA DA COSTA	4,0	27/12/1970	3396-1229/ 99761038
48º	RENATA RODRIGUES DA CRUZ	4,0	19/05/1974	3336-1377/ 9219-1484
49º	ELIANA NOGUEIRA DE SOUZA	4,0	05/11/1975	9937-8731/ 9915-4713
50º	MARLENE DA SILVA	4,0	07/06/1986	3336-2637/ 9611-9760
51º	DANIELLY MENDES LARA	3,0	29/07/1983	9964-0379

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
1º	LAURA DIAS DE BARROS NETA	13,0	14/07/1976	9967-8464
2º	MARIA LÍGIA DA SILVA	12,5	06/03/1985	9929-2448
3º	SUELENE LIMA MARCELENE DA SILVA	12,5	17/11/1977	9908-1658
4º	DONIZETE COSTA DE SOUZA	9,5	17/10/1987	9967-8407
5º	DENISE VIEIRA DE BARROS	7,5	22/10/1972	9957-9760
6º	ELAINE DOBRE	5,0	23/12/1986	9605-8050
7º	ROSIMEIRE LEANDRO DOS SANTOS	4,5	15/06/1977	9928-1188
8º	MARCELO NAZARÉ	4,5	09/04/1993	9604-3282
9º	CLEBER ALVES DE FREITAS	4,5	25/07/1970	9907-1715
10º	ANA ANTONIA GONÇALVES F. MENDES	3,0	23/07/1962	9944-8831
11º	IVANILDA DIAS FERREIRA	3,0	09/10/1978	9963-7271
12º	MARIA TEREZA DA SILVA	2,0	21/02/1976	9939-4958
13º	DARLON SANTOS LIMA	1,5	17/06/1995	9939-9490

SECRETARIA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
1º	DULCILENE VIEIRA DE BARROS	12,0	30/07/67	96162870
2º	FRANCIELE FERREIRA ABRANTES	10,0	19/09/84	99968019
3º	DEAN PEREIRA DE SOUZA	9,0	15/05/82	99723771
4º	SILBENE CRISTIANA MOREIRA	6,0	03/07/71	9938-3041
5º	BRUNELY VITOR FERNANDES	6,0	14/10/91	92634525
6º	MARINA ADELINA DA CRUZ	5,0	27/06/74	99778023
7º	ADRIANA SILVA COSTA	4,5	21/07/75	84492285
8º	SIRLEI MARIA DE PINHO	4,5	31/08/83	99690323
9º	JENIFFER MORAES DE PRADO	4,5	04/10/91	96334352
10º	SIMONE JORGIANE FERREIRA	3,5	13/09/1974	9633-0489
11º	NILZA TORRES PEREIRA	3,0	15/07/1979	9978-6408
12º	RAFAELA FERNANDA S. DA SILVA	1,5	26/05/1992	9957-9370/9465-8309
13º	ELIANI DO NASC. SILVA	1,5	17/07/79	96389322

MONITOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	LINHA	TELEFONE
1º	DELZITA MORAES DA COSTA	5,0	01/09/63	CÓRREGO GRANDE	9994-7663
2º	ISMAEL DOS SANTOS	4,5	17/06/62	CORREGO GRANDE	99112805
3º	ROSEMILDES SANTANA NUNES	1,5	02/01/78	CÓRREGO GRANDE	3337-1352/ 92040844
4º	VANIZIA LARA DE ALMEIDA	1,5	18/09/92	CORREGO GRANDE	99367308
1º	DIANE OLIVEIRA BRITO	3,0	14/06/92	SALTINHO	96761411
2º	EMANOELLI DE CAMPOS DIAS	1,5	26/12/89	SALTINHO	8467-5094
3º	LEONIL CESAR DO NASCIMENTO	1,0	14/04/74	SALTINHO	
1º	DELLIANY LUZIA DA S. SOUZA	1,0	11/02/87	BALALA/CAETE MATUTINO	96267019
2º	DAYANE ALVES NUNES DUTRA	1,0	13/06/92	BALALA/CAETÉ- MATUTINO	9957-3948
1º	NUBIA ARAUJO DE OLIVEIRA	1,5	06/02/88	RIO PRETO	96380617
2º	KARLEN DIANI DE LIMA DUTRA	1,5	27/05/88	RIO PRETO CAETÉ MATUTINO	9642-6850
UNICA	NILSEIA MARIA DA COSTA	1,5	02/10/71	METALONITA	99883469
UNICA	FATIMA SANTANA DOS SANTOS	1,5	17/10/82	POSTO GIL	92650329

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
1º	EDVANDRO DOS SANTOS	9,5	14/09/79	9926-8662
2º	LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	6,5	27/05/72	9614-1829
3º	ADÃO CARDOSO VIEIRA	6,0	02/07/49	9918-1765
4	MOACIR DE ALMEIDA BATISTA	5,5	30/10/75	99538078
5º	JOSÉ DE GODOY	5,5	20/05/59	9944-1885
6º	ROOSEVELT RODRIGUES	5,0	19/06/52	9938-2780
7º	JOÃO RODRIGUES FILHO	5,0	07/03/53	9274-7122
8º	SEBASTIÃO LOTEIRA	5,0	19/12/67	9917-9974
9º	SANTOS MANOEL DE SANTANA	5,0	13/07/77	9691-7608
10º	JOAREZ BISPO DA SILVA	5,0	07/10/83	9263-7832
11º	RENATO ROCHA GALVÃO	4,5	08/04/78	9967-5832/9285-8243
12	BENEDITO APARECIDO SILVA	4,0	07/09/66	96388736
13º	ORLANDO FERREIRA SIQUEIRA	4,0	17/11/75	3336-2628/9902-2805
14º	ADAO MENDES DA SILVA	2,5	11/08/74	92650329
15º	CLAUDINEI VICENTE DA SILVA	1,0	06/10/79	96392171

PROFESSOR POR ÁREA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	ÁREA	TELEFONE
	EVELIN BEATRICE SALES FERREIRA	17,0	20/08/1981	MATEMÁTICA E CIÊNCIAS	9287-5382/9627-0234
	ISABEL CRISTINA GAINO FERREIRA	16,0	27/04/1968	LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E ARTES(ESPANHOL)	9987-4062
	ROSELI LÚCIA CZIEWIAKON	11,0	12/09/1973	LINGUA PORTUGUESA (ESPANHOL)	9604-9774
	ELIANE PEREIRA DE SOUZA CHIOSSI	11,0	15/10/1982	LÍN	9999-5392
	EDINA APARECIDA DE CARVALHO	11,0	08/03/1986	LIN (INGLÊS	9982-7163
	JERCINA CHAVES DO NASCIMENTO	11,0	24/09/1976	LIN (INGLES)	9912-8241
	KÁTIA CRISTINA ALMEIDA LYRA	10,0	09/10/1976	LIN (ESPANHOL)	9677-6538
	JOSENICE FRANCISCA CONCEIÇÃO MENDES	10,0	05/12/1964	LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E ARTES	9637-9541
	ROSALIN FÁTIMA DE MACEDO	6,0	30/06/1960	LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E ARTES	9635-5851
	JOELMA D. DE ARRUDA	6,0	23/10/1981	LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOL E ARTES (ESPANHOL)	9902-8729
	KENNIA FABRÍCIA DOS SANTOS	3,0	03/03/1988	LINGUA PORTUGUESA, INGLÊS E ARTES	9618-5870
	EDSON NUNES MENDES	16,0	13/05/1978	EDUCAÇÃO FÍSICA	9932-9787
	MARIA APARECIDA PEGO DE SOUZA	15,5	21/12/85	EDUCAÇÃO FISICA	99789471
	LOANA PEREIRA DE BRITO CHINOTI	7,0	15/11/1981	EDUCAÇÃO FÍSICA	9288-9048
	MIRIAM DA SILVA	6,0	22/07/1981	EDUCAÇÃO FÍSICA	9986-1862
	FRANCIELY CLAUDINO DA SILVA	6,0	28/03/1986	EDUCAÇÃO FÍSICA	9954-5393
	LEONARDO JOSÉ ALBERNAZ REGIS	6,0	20/09/1985	EDUCAÇÃO FÍSICA	9926-6150
	FRANCISCO JOSÉ DE MEIRA	3,5	04/10/1966	EDUCAÇÃO FÍSICA	9628-4896

CONTRATO TEMPORÁRIO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	TELEFONE
1º	GENUINO DE ALMEIDA SANTOS	17,0	17/12/53	99655146
2º	MARIA APARECIDA MARTINS DE ARRUDA	17,0	04/02/60	99021784
3º	JOANIL EDUARDA DE SILVA	17,0	02/06/61	99795114
4º	CECILIA DA SILVA CORREA	17,0	21/11/72	99286834
5º	ADRIANA ROMAO	17,0	07/03/73	99085540
6º	LEIZA FERREIRA MENDES GASPARINI	17,0	16/08/76	99029594
7º	LUZINEIA ALMEIDA DE FRANÇA	17,0	18/02/78	96078589
8º	CRISTIANE MACEDO MARTINS PEREIRA DA SILVA	17,0	20/05/79	9917927
9º	TATIANE LUCIA DA COSTA	17,0	30/06/80	33371892
10º	SILVIA KELLEN O. F.ARRUDA	17,0	05/05/82	99866862
11º	EDILEIA RODRIGUES DE SOUZA	17,0	17/09/83	96263881
12º	MYRTILLA DOICO	17,0	26/09/83	99213158
13º	ANA LUCIA MARIA LEITE	17,0	13/10/85	99081659
14º	ROSINEIA CARMEM DA SILVA	17,0	04/06/88	96359799
15º	DARCILENE DOS SANTOS	16,0	05/08/65	99263148
16º	ANA MARIA DA SILVA SANTANA	16,0	15/10/70	96155403
17º	DELENIR CONCEIÇÃO QUEIROZ	16,0	19/04/76	99690064
18º	LEONICE CORREA	16,0	10/10/77	
19º	NUBIA FERNANDA FERREIRA LOPES	16,0	25/10/91	99696572
20º	CALINA CASSIMIRA DA SILVA	13,0	09/02/70	99174815
21º	ANA ROSE BORGES DO NASCIMENTO	12,0	12/05/74	99024156
22º	RONISE SILVA CAMARGO	12,0	12/07/74	96264441

23º	RUTINEIA CARMEM DA SILVA	12,0	21/07/83	96359786
24º	CLEIR JOVINA DOS ANJOS	12,0	02/03/86	99985982
25º	MAILZA TAVARES DE MATOS	12,0	27/08/88	96311728
26º	JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	11,0	09/01/76	99212958
27º	JUCILEIA MARTINS DE SOUZA	11,0	12/03/79	96691360
28º	EDINALVA R. ABREU ALMEIDA	11,0	12/06/81	99296477
29º	LETICIA SOUZA TOLEDO	11,0	20/01/86	99168626
30º	JULIANA MARIA DA SILVA SOUZA	11,0	26/02/86	96153290
31º	ADILCEIA DE ALMEIDA	10,5	23/04/79	99140598
32º	NAYARA MARTINS DE ARRUDA	8,0	19/04/83	96726951
33º	LENICE DE SOUZA BARBOSA	7,0	02/06/68	96395702
34º	NEIDE DA SILVA	7,0	18/05/70	99225917
35º	JACIRA CONCEIÇÃO ALVES	7,0	05/06/70	96338858
36º	ROSELI DE SOUZA	7,0	30/12/80	99114002
37º	AQUILEIA APARECIDA BATISTA DE SENNA	7,0	15/08/87	99488898
38º	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	6,5		
39º	GISELLY DE SOUZA ALMEIDA	6,0	18/12/76	99262554
40º	HELENA BARBOSA DA COSTA	5,5	03/03/80	99168075
41º	ROSICLEI LEITE BENTO	4,0	26/01/82	99542278
42º	JANELUCI BISPO FREIRE	6,0	04/03/83	99570130
43º	MARCIA REGINA BARBACOVÍ	6,0	06/01/86	99061454
44º	LEUDA GUIA DA SOUZA	6,0	29/05/86	96716952
45º	KEILA CRISTINA DA SILVA	6,0	03/06/89	96388148
46º	NEUSA ORTOLAN DE SOUZA MACHADO (Posto Gil)	3,0	22/01/73	92329376

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5A33F04D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:26D05D56

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 30/01/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos	Do Exercício		Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:783BA3B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.153.005,50	1.132.960,15	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71
EXECUTIVO	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.153.005,50	1.132.960,15	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71
Administração Direta	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.153.005,50	1.132.960,15	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71
Pessoal e Encargos Sociais	260.680,89	527.664,64	0,00	735.415,99	52.929,54	260.764,39	0,00	0,00	260.764,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	974.709,99	364.991,32	0,00	378.275,51	961.425,80	82.084,32	0,00	0,00	82.084,32
Investimentos	118.354,59	9.564,22	0,00	9.314,00	118.604,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.353.745,47	932.220,18	0,00	1.153.005,50	1.132.960,15	342.848,71	0,00	0,00	342.848,71

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:DE54F685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA EDUCACAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.156.223,48	10.156.223,48	1.749.170,37	8.796.627,71	86,61
Receitas de Impostos	1.072.465,48	1.072.465,48	287.065,49	1.164.485,43	108,58
Impostos	978.465,48	978.465,48	284.865,28	1.133.681,66	115,86
Dívida Ativa dos Impostos	68.000,00	68.000,00	1.952,45	28.166,82	41,42
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	26.000,00	26.000,00	247,76	2.636,95	10,14
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.083.758,00	9.083.758,00	1.462.104,88	7.632.142,28	84,02
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.640.000,00	4.640.000,00	679.752,34	3.899.922,71	84,05
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-5.758,90	-5.758,90	-743,00	-3.715,00	64,51

Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	403.921,67	1.933.429,99	80,56
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	48.000,00	48.000,00	58.752,77	66.813,01	139,19
Cota-Parte IPVA	164.606,40	164.606,40	27.257,39	205.549,39	124,87
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.821.910,50	1.821.910,50	293.163,71	1.530.142,18	83,99
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.541.000,00	2.541.000,00	816.568,60	2.475.343,17	97,42
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.900.000,00	1.900.000,00	304.752,82	1.563.613,84	82,3
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.900.000,00	1.900.000,00	304.752,82	1.563.613,84	82,3
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	242.000,00	242.000,00	50.816,66	157.138,74	64,93
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	399.000,00	399.000,00	460.999,12	754.590,59	189,12
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.875.312,98	10.875.312,98	2.272.575,26	9.741.828,70	89,58

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011(d)	% (d/c)
VINCULADAS À RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.136.700,00	3.412.190,00	611.102,84	2.177.523,63	63,82 0,00
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.017.700,00	1.862.870,00	227.337,83	964.663,66	51,78 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.063.000,00	1.493.320,00	383.765,01	1.188.859,97	79,61 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	56.000,00	56.000,00	0,00	24.000,00	42,86
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.900.000,00	1.786.710,00	312.323,91	1.661.542,14	92,99
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.767.560,00	1.759.870,00	312.323,91	1.654.011,11	93,98
Outras Despesas no Ensino Básico	132.440,00	26.840,00	0,00	7.531,03	28,06
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.146.700,00	5.198.900,00	923.426,75	3.839.065,77	0,0073,84
[se II > IV] =PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			-		-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					33.471,66

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	33.471,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	33.471,66

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR 0,00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.805.594,11
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	43,26
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 6º do ADCT	105,78

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Out 2011
	0,00	49.398,68

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.141.300,00	2.813.530,00	393.036,62	1.827.473,91	64,95
ENSINO SUPERIOR	56.000,00	56.000,00	0,00	24.000,00	42,86
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.922.560,00	2.302.530,00	526.143,65	1.968.468,56	85,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.840,00	26.840,00	4.246,48	19.123,30	71,25
TOTAL DAS DESPESAS	5.146.700,00	5.198.900,00	923.426,75	3.839.065,77	73,84

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:7E483043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.128.138,13	2.091.542,77	1.273.094,88	1.297.871,61	1.277.211,73	1.434.306,65	1.450.528,41	1.201.666,50	1.748.529,77	1.417.724,92	1.235.650,34	1.668.001,61	17.224.267,32	17.204.910,50
Receitas Tributária	60.299,80	96.066,22	63.859,08	109.662,85	124.921,27	150.667,61	46.931,59	91.328,39	339.047,85	161.431,75	108.646,62	213.376,26	1.566.239,29	1.432.465,48
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.080,81	1.134,47	177,73	24,79	2.454,23	4.971,22	5.056,33	11.333,14	7.558,64	1.017,98	797,45	456,22	36.063,01	78.465,48
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.800,97	32.110,92	4.848,93	5.271,25	8.569,81	17.803,08	1.364,05	7.396,19	55.743,11	3.611,90	19.600,70	66.308,41	232.429,32	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.425,58	29.052,95	34.088,15	73.603,93	85.207,59	90.136,76	29.108,48	39.577,43	219.785,55	140.106,11	81.636,07	116.066,43	954.795,03	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	32.992,44	33.767,88	24.744,27	30.762,88	28.689,64	37.756,55	11.402,73	33.021,63	55.960,55	16.695,76	6.612,40	30.545,20	342.951,93	454.000,00
Receitas de Contribuições	32.667,78	40.009,87	38.077,71	0,00	0,00	104.046,05	31.490,78	0,00	0,00	113.212,87	36.644,16	37.877,45	434.026,67	410.000,00
Receita Patrimonial	0,00	1.066,78	136,90	0,00	0,00	876,51	1.027,01	52,37	0,00	0,00	717,43	0,00	3.877,00	90.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28.866,91	33.643,02	41.570,21	33.227,59	32.779,56	37.739,24	31.624,13	43.256,44	35.519,34	38.664,06	30.173,44	33.207,95	420.271,89	395.000,00
Transferências Correntes	890.092,02	1.751.672,85	1.124.622,41	1.138.826,94	1.108.539,64	1.132.530,23	1.326.695,59	1.056.638,29	1.353.886,94	1.086.628,76	1.055.251,62	1.375.433,36	14.400.818,65	14.669.445,02
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	283.203,48	945.836,46	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	265.266,88	704.624,12	459.868,25	367.127,35	482.562,99	6.103.942,95	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	255.303,92	218.644,08	192.235,32	199.958,07	260.173,40	215.864,28	286.962,68	235.004,57	252.207,79	269.479,13	260.519,64	244.382,42	2.890.735,30	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	8.141,14	9.502,65	16.580,08	26.031,08	33.419,04	35.788,09	32.381,11	35.043,73	26.168,88	17.452,33	19.892,59	14.178,96	274.579,68	205.758,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	150.579,05	147.978,10	137.400,27	145.282,09	153.520,10	149.192,17	189.257,57	159.281,98	155.925,50	169.001,34	147.199,33	157.553,49	1.862.170,99	1.900.000,00
Outras Transferências Correntes	192.864,43	429.711,56	235.758,72	182.932,02	279.772,87	225.804,25	237.448,18	362.041,13	214.960,65	170.827,71	260.512,71	476.755,50	3.269.389,73	3.763.687,02
Outras Receitas Correntes	116.211,62	169.084,03	4.828,57	16.154,23	10.971,26	8.447,01	12.759,31	10.391,01	20.075,64	17.787,48	4.217,07	8.106,59	399.033,82	208.000,00
DEDUÇÕES (II)	111.337,71	193.866,65	151.829,10	162.790,18	135.527,75	151.982,45	180.476,44	107.459,11	197.019,95	149.893,49	131.305,56	161.858,15	1.835.346,54	1.765.758,90
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	111.337,71	193.866,65	151.829,10	162.790,18	135.527,75	151.982,45	180.476,44	107.459,11	197.019,95	149.893,49	131.305,56	161.858,15	1.835.346,54	1.765.758,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.016.800,42	1.897.676,12	1.121.265,78	1.135.081,43	1.141.683,98	1.282.324,20	1.270.051,97	1.094.207,39	1.551.509,82	1.267.831,43	1.104.344,78	1.506.143,46	15.388.920,78	15.439.151,60

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador: BDE863B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE 2011 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2011 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.386.500,00	21.386.500,00	2.938.787,24	13,74	12.910.061,51	60,37	8.476.438,49
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	15.383.000,00	15.383.000,00	2.610.488,24	16,97	12.474.444,24	81,09	2.908.555,76
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.432.465,48	1.432.465,48	322.022,88	22,48	1.409.873,27	98,42	22.592,21
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.352.465,48	1.352.465,48	316.329,57	23,39	1.360.663,81	100,61	-8.198,33
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	80.000,00	80.000,00	5.693,31	7,12	49.209,46	61,51	30.790,54
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	74.521,61	18,18	361.349,02	88,13	48.650,98
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	410.000,00	410.000,00	74.521,61	18,18	361.349,02	88,13	48.650,98
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	717,43	0,80	2.810,22	3,12	87.189,78
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	90.000,00	90.000,00	717,43	0,80	2.810,22	3,12	87.189,78
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	395.000,00	395.000,00	63.381,39	16,05	357.761,96	90,57	37.238,04
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.847.534,52	12.847.534,52	2.137.521,27	16,64	10.228.911,60	79,62	2.618.622,92
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	12.008.034,52	12.008.034,52	1.933.407,92	16,10	9.729.777,52	81,03	2.278.257,00
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	839.500,00	839.500,00	204.113,35	24,31	499.134,08	59,46	340.365,92
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.000,00	208.000,00	12.323,66	5,92	113.738,17	54,68	94.261,83
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	51.000,00	51.000,00	338,41	0,66	3.356,63	6,58	47.643,37
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	4.000,00	4.000,00	831,56	20,79	3.929,42	98,24	70,58
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	93.000,00	93.000,00	2.656,93	2,86	43.532,92	46,81	49.467,08
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	60.000,00	60.000,00	8.496,76	14,16	62.919,20	104,87	-2.919,20
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	6.003.500,00	6.003.500,00	328.299,00	5,47	435.617,27	7,26	5.567.882,73
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.992.000,00	5.992.000,00	328.299,00	5,48	435.617,27	7,27	5.556.382,73
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	5.992.000,00	5.992.000,00	328.299,00	5,48	435.617,27	7,27	5.556.382,73
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.386.500,00	21.386.500,00	2.938.787,24	13,74	12.910.061,51	60,37	8.476.438,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	21.386.500,00	21.386.500,00	2.938.787,24	13,74	12.910.061,51	60,37	8.476.438,49
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.208.529,17	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	21.386.500,00	21.386.500,00	2.938.787,24	13,74	14.118.590,68	60,37	8.476.438,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	16.384.632,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	2.742.449,83	15.432.955,77	3.116.399,59	14.118.590,68	65,48	7.442.909,32
DESPESAS CORRENTES	15.019.000,00	1.516.501,50	16.535.501,50	2.287.122,79	13.243.906,09	2.564.449,01	12.241.073,07	74,03	4.294.428,43
Pessoal e Encargos Sociais	7.778.120,00	366.226,40	8.144.346,40	1.443.307,17	7.408.309,60	1.443.307,17	7.248.515,12	89,00	895.831,28
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	3.050,00	6.050,00	1.520,60	6.035,54	1.520,60	6.035,54	99,76	14,46
Outras Despesas Correntes	7.237.880,00	1.147.225,10	8.385.105,10	842.295,02	5.829.560,95	1.119.621,24	4.986.522,41	59,47	3.398.582,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.292.500,00	-1.398.501,50	4.893.998,50	455.327,04	2.189.049,68	551.950,58	1.877.517,61	38,36	3.016.480,89
Investimentos	5.726.500,00	-1.762.461,50	3.964.038,50	319.152,17	1.272.363,19	390.348,02	1.048.234,19	26,44	2.915.804,31
Inversões Financeiras	16.000,00	-16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	379.960,00	929.960,00	136.174,87	916.686,49	161.602,56	829.283,42	89,17	100.676,58
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	250.000,00	-118.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	2.742.449,83	15.432.955,77	3.116.399,59	14.118.590,68	65,48	7.442.909,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	2.742.449,83	15.432.955,77	3.116.399,59	14.118.590,68	65,48	7.442.909,32
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.561.500,00	0,00	21.561.500,00	2.742.449,83	15.432.955,77	3.116.399,59	14.118.590,68	65,48	7.442.909,32

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:F7A30C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - 5 BIMESTRE 2011 - DESPESA POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2011/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.
LRF-Cidadão - 9.15 - 02/02/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	21.561.500,00	21.561.500,00	2.742.449,83	15.432.955,77	3.116.399,59	14.118.590,68	100,00	65,48	7.442.909,32
LEGISLATIVA	620.000,00	738.000,00	100.551,77	658.684,85	129.980,77	614.261,85	4,35	83,23	123.738,15
Ação Legislativa	620.000,00	738.000,00	100.551,77	658.684,85	129.980,77	614.261,85	4,35	83,23	123.738,15
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	165.830,00	164.830,00	9.307,96	90.907,96	21.657,96	66.207,96	0,47	40,17	98.622,04
Representação Judicial e Extrajudicial	165.830,00	164.830,00	9.307,96	90.907,96	21.657,96	66.207,96	0,47	40,17	98.622,04
ADMINISTRAÇÃO	4.055.815,00	4.268.515,00	708.145,84	4.020.194,90	853.675,46	3.722.470,60	26,37	87,21	546.044,40
Administração Geral	3.073.900,00	3.251.600,00	541.570,20	3.143.914,43	660.667,89	2.910.703,85	20,62	89,52	340.896,15
Administração Financeira	640.300,00	696.300,00	146.926,42	580.997,46	145.884,96	537.042,02	3,80	77,13	159.257,98
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	95.000,00	17.462,99	82.967,97	0,59	276,56	-52.967,97
Ordenamento Territorial	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	215.615,00	215.615,00	19.649,22	138.318,95	29.659,62	129.792,70	0,92	60,20	85.822,30
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	60.000,00	0,00	61.964,06	0,00	61.964,06	0,44	103,27	-1.964,06
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.196.600,00	1.197.200,00	119.463,71	517.799,31	109.882,41	484.273,31	3,43	40,45	712.926,69
Assistência ao Idoso	38.000,00	35.000,00	402,26	3.310,88	402,26	3.310,88	0,02	9,46	31.689,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	319.800,00	337.800,00	59.530,54	246.199,86	53.646,74	237.090,86	1,68	70,19	100.709,14
Assistência Comunitária	828.800,00	814.400,00	59.530,91	268.288,57	55.833,41	243.871,57	1,73	29,94	570.528,43
Empregabilidade	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.166.475,00	5.170.475,00	698.758,54	4.076.773,42	758.030,74	3.788.087,48	26,83	73,26	1.382.387,52
Administração Geral	99.200,00	101.500,00	32.096,59	73.476,82	32.096,59	62.736,82	0,44	61,81	38.763,18
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Atenção Básica	4.012.755,00	4.111.335,00	597.124,02	3.424.308,46	644.220,78	3.212.555,44	22,75	78,14	898.779,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	812.120,00	731.620,00	41.612,05	411.136,16	54.280,69	359.246,88	2,54	49,10	372.373,12
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	103.000,00	11.248,46	56.230,60	11.230,26	56.212,40	0,40	54,58	46.787,60
Vigilância Sanitária	25.000,00	18.620,00	327,85	25.678,46	327,85	15.683,46	0,11	84,23	2.936,54
Vigilância Epidemiológica	97.400,00	97.400,00	16.349,57	85.942,92	15.874,57	81.652,48	0,58	83,83	15.747,52
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.146.700,00	5.198.900,00	814.342,27	4.163.755,07	923.426,75	3.839.065,77	27,19	73,84	1.359.834,23
Ensino Fundamental	3.141.300,00	2.813.530,00	288.373,18	2.133.357,68	393.036,62	1.827.473,91	12,94	64,95	986.056,09
Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,17	42,86	32.000,00
Educação Infantil	1.922.560,00	2.302.530,00	521.722,61	1.987.274,09	526.143,65	1.968.468,56	13,94	85,49	334.061,44
Educação de Jovens e Adultos	26.840,00	26.840,00	4.246,48	19.123,30	4.246,48	19.123,30	0,14	71,25	7.716,70
CULTURA	491.420,00	439.220,00	22.377,82	89.900,76	42.017,82	89.900,76	0,64	20,47	349.319,24
Difusão Cultural	491.420,00	439.220,00	22.377,82	89.900,76	42.017,82	89.900,76	0,64	20,47	349.319,24
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	834.000,00	770.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	770.500,00
Infra-estrutura Urbana	799.000,00	735.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	735.500,00
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
HABITAÇÃO	360.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Infra-estrutura Urbana	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
SANEAMENTO	825.000,00	781.850,00	113.965,97	449.211,64	88.835,39	407.331,64	2,89	52,10	374.518,36
Administração Geral	395.000,00	474.350,00	113.965,97	449.211,64	88.835,39	407.331,64	2,89	85,87	67.018,36
Saneamento Básico Urbano	430.000,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	174.000,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	174.000,00	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	314.200,00	303.650,00	7.215,48	48.279,34	7.215,48	48.279,34	0,34	15,90	255.370,66
Promoção da Produção Vegetal	8.000,00	8.000,00	0,00	160,00	0,00	160,00	0,00	2,00	7.840,00
Extensão Rural	306.200,00	295.650,00	7.215,48	48.119,34	7.215,48	48.119,34	0,34	16,28	247.530,66
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	297.100,00	297.100,00	3.273,06	23.144,40	7.273,06	23.144,40	0,16	7,79	273.955,60
Turismo	297.100,00	297.100,00	3.273,06	23.144,40	7.273,06	23.144,40	0,16	7,79	273.955,60
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	33.000,00	33.000,00	0,00	6.108,70	0,00	6.108,70	0,04	18,51	26.891,30
Conservação de Energia	27.000,00	27.000,00	0,00	6.108,70	0,00	6.108,70	0,04	22,62	20.891,30
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	833.400,00	742.750,00	2.038,42	203.360,34	5.967,07	32.026,86	0,23	4,31	710.723,14
Transporte Rodoviário	833.400,00	742.750,00	2.038,42	203.360,34	5.967,07	32.026,86	0,23	4,31	710.723,14
DESPORTO E LAZER	244.960,00	244.960,00	5.313,52	162.113,05	5.313,52	162.113,05	1,15	66,18	82.846,95

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	244.960,00	244.960,00	5.313,52	162.113,05	5.313,52	162.113,05	1,15	66,18	82.846,95
ENCARGOS ESPECIAIS	553.000,00	642.050,00	137.695,47	922.722,03	163.123,16	835.318,96	5,92	130,10	-193.268,96
Refinanciamento da Dívida Externa	3.000,00	4.050,00	1.520,60	6.035,54	1.520,60	6.035,54	0,04	149,03	-1.985,54

Serviço da Dívida Interna	550.000,00	638.000,00	136.174,87	916.686,49	161.602,56	829.283,42	5,87	129,98	-191.283,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.561.500,00	21.561.500,00	2.742.449,83	15.432.955,77	3.116.399,59	14.118.590,68	99,9999	65,4806	7.442.909,32

FONTE:

Publicado por:
Diogenes Rodrigues
Código Identificador:C4FFAF2D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.20-03/02/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	41.515,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	41.515,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	41.515,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	41.515,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	41.515,00
TOTAL	41.515,00	TOTAL	41.515,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			41.515,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)		0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A22533C4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII BALANÇO ANUAL**

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	21.091.951,18	ORÇAMENTÁRIAS	19.369.255,06
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	21.091.951,18	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	19.369.255,06
RECEITAS CORRENTES	21.091.951,18	Administração	3.717.418,65
Receitas Tributárias	2.120.670,60	Assistência Social	722.187,05
Receitas de Contribuições	36.471,41	Saúde	4.806.337,72
Receitas Patrimoniais	82.400,68	Educação	7.022.070,87
Receitas de Serviços	464.101,77	Cultura	121.057,00
Transferências Correntes	20.598.776,86	Urbanismo	1.079.418,58
Outras Receitas Correntes	458.485,16	Habitação	7.049,00
Dedução da Receita Corrente	-2.668.955,30	Saneamento	398.679,10
		Gestão Ambiental	98.993,87
		Agricultura	228.990,91
		Transporte	146.940,00

		Desporto e Lazer	15.905,78
		Encargos Especiais	1.004.206,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.348,83	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	933.964,04
Repasso Recebido	65.348,83	Repasso Concedido	933.964,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.875.036,24	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.113.522,77
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	6.722,80	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	255,75
Depósitos de Diversas Origens	6.722,80	Repasso Concedido p/ Restos a Pagar	255,75
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	1.956.096,20	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16.398,53
		Depósitos de Diversas Origens	16.398,53
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	787.039,67	Consignações Pagas no Exercício	1.959.842,16
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	2.419,21	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.113.219,65
Consignações a Pagar	2.419,21	Restos a Pagar Processados	1.149.838,34
OUTROS VALORES FINANCEIROS	23.806,68	Restos a Pagar não Processados	963.381,31
Créditos Diversos a Receber	23.806,68	OUTROS VALORES FINANCEIROS	23.806,68
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	98.951,68	Créditos Diversos a Receber	23.806,68
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.322.012,91	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	937.607,29
Bancos Conta Movimento	307.854,72	Bancos Conta Movimento	208.204,52
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.014.158,19	Bancos Conta Aplicações Financeiras	729.402,77
TOTAL	25.354.349,16	TOTAL	25.354.349,16

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:8DD4BB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XIV BALANÇO ANUAL

Balanço Patrimonial - Anexo 14 Administração Direta

Ativo	Passivo	Valor R\$
Títulos Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO 937.607,29	PASSIVO FINANCEIRO	1.302.425,15
DISPONÍVEL 937.607,29	DEPÓSITOS	380.551,26
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL 937.607,29	CONSIGNAÇÕES	373.828,46
DISPONÍVEL EM BANCOS 208.204,52	DE TERCEIROS	373.828,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS 729.402,77	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	6.722,80
	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	921.873,89
	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME 787.039,67	
	DESPESA LIQUIDADAS A PAGAR	787.039,67
	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	134.834,22
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A14.603,29	
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	93.014,45
	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.216,48
ATIVO NÃO FINANCEIRO 9.080.198,31	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	5.866.265,77
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 2.401.625,06	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	1.675.215,92
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO 2.401.625,06	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.675.215,92
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS 2.401.625,06	PARCELAMENTO DE INSS	1.675.215,92
PERMANENTE 6.678.573,25	DÍVIDA FUNDADA	4.191.049,85
IMOBILIZADO 6.678.573,25	INTERNA	4.191.049,85
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 6.678.573,25	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	4.191.049,85
BENS MÓVEIS 4.402.668,81		
BENS IMÓVEIS 2.275.904,44		
SOMA DO ATIVO REAL 10.017.805,60	SOMA DO PASSIVO REAL	7.168.690,92
	SALDO PATRIMONIAL	
	Ativo Real Líquido	2.849.114,68
ATIVO COMPENSADO 262.415,63	PASSIVO COMPENSADO	262.415,63
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO 262.415,63	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	262.415,63
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS 262.415,63		
CONCEDIDOS 262.415,63		
TOTAL GERAL 10.280.221,23	TOTAL GERAL	10.280.221,23

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:86185F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XVI BALANÇO ANUAL

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna Administração Direta

Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte Valor
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	
OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS								
INSS								
001021/05	02/12/2005	120	2.460.437,11	2.077.656,81 C	0,00	402.440,89	0,00	1.675.215,92 C
Previdência municipal								
001205/10	13/05/2010	60	514.526,53	463.073,89 C	0,00	85.754,40	0,00	377.319,49 C
Outros parcelamentos - legais e tributários								
001262/11	21/12/2011	140	3.340.969,76	0,00	3.340.969,76	0,00	0,00	3.340.969,76 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000101/02	26/02/2010	120	920.744,48	317.891,53 C	0,00	148.134,70	0,00	169.756,83 C
000981/04	29/06/2004	36	160.516,99	86.350,33 C	0,00	75.072,04	0,00	11.278,29 C
001010/05	12/07/2005	125	2.264.680,86	1.258.727,98 C	0,00	1.258.727,98	0,00	0,00
001050/06	26/02/2010	120	200.691,83	33.933,80 C	144.000,00	146.320,63	0,00	31.613,17 C

001055/06	02/06/2006	120	260.112,31	260.112,31 C	0,00	0,00	0,00	260.112,31 C
001143/09	24/03/2010	20	207.881,60	31.182,24 C	0,00	31.182,24	0,00	0,00
001195/10	24/06/2010	30	895.509,30	740.517,72 C	0,00	740.517,72	0,00	0,00
	Totais			5.269.446,61 C	3.484.969,76	2.888.150,60	0,00	5.866.265,77 C

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:DE51251D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XV BALANÇO ANUAL

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	21.091.951,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.369.255,06
RECEITAS CORRENTES	23.760.906,48	DESPESAS CORRENTES	17.072.168,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.120.670,60	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	10.240.289,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.471,41	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.301,63
RECEITA PATRIMONIAL	82.400,68	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.761.577,18
RECEITA DE SERVIÇOS	464.101,77	DESPESAS DE CAPITAL	1.707.767,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.598.776,86	INVESTIMENTOS	773.862,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	458.485,16	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	933.904,90
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.668.955,30	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	589.318,64
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -2.668.955,30		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	589.318,64
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	65.348,83	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	933.964,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	65.348,83	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	933.964,04
MUTAÇÕES ATIVAS	3.548.712,83	MUTAÇÕES PASSIVAS	258.750,42
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.888.150,60	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	258.750,42
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	660.562,23		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.798.730,94	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	3.602.103,36
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	265.051,68	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	255,75
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS	98.951,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	255,75
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS 166.100,00			
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	3.601.847,61
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.533.679,26	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	116.877,85
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.256.375,82	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.484.969,76
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	277.303,44		
Total de Variações Ativas	30.504.743,78	Total de Variações Passivas	24.164.072,88
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	6.340.670,90
Total Geral	30.504.743,78	Total Geral	30.504.743,78

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:02B3CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO XVII BALANÇO ANUAL

Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	7.477.213,21 C	0,00	2.113.219,65	5.256.375,82	107.617,74 C
Restos a pagar processados	6.128.769,29 C	0,00	1.149.838,34	4.964.327,66	14.603,29 C
Restos a pagar não processados	1.348.443,92 C	0,00	963.381,31	292.048,16	93.014,45 C
DEPÓSITOS	418.770,22 C	1.965.238,21	1.976.240,69	0,00	407.767,74 C
Consignações	402.371,69 C	1.958.515,41	1.959.842,16	0,00	401.044,94 C
Depósito de diversas origens	16.398,53 C	6.722,80	16.398,53	0,00	6.722,80 C
Total :	7.895.983,43 C	1.965.238,21	4.089.460,34	5.256.375,82	515.385,48 C

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:8EE27DD3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2011. REF: Pregão Eletrônico N.º 006/11 – SRP 053/11. O presente termo aditivo acresce OS ITENS N.º 05 – 15 – 32 – 43 – 44 – 45, da Ata de Registro de Preços n.º 125/2011, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob a atividade/dotação: 2100.339030.0000.202 nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
5	37	UN	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 80MMX30MT	DARU	4,85	179,45
15	06	UN	GEL PARA ULTRA-SOM 5 KILOS	MAXICOR	13,78	82,68
32	75	PC	ELETROLDIO DESCARTÁVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, COM ESPUMA E GEL SÓLIDO, PACOTE COM 30 UNIDADES	MAXICOR	0,19	14,25

43	12	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO P. COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES	DRY	2,69	32,28
44	12	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO M. COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES	DRY	2,30	27,60
45	12	PC	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, ANATOMICO TAMANHO G. COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGICO, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTAVEIS PACOTE COM 08 UNIDADES	DRY	2,35	28,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO					R\$ 364,46	

Contratada: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 24/01/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7117A874

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de SAÚDE.**

Conforme: **OFICIO Nº 2273/COMPRAS/SMS/11**, de 21/11/2011 (Vinte e um de Novembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DAS UNIDADES DE SAÚDE - PSFs

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – **CNPJ:** 67.729.178/0004-91, **Rua** da Saudade, 45 A, Campo da Morgiana, CEP 37.701-331, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 134/2011**, originário do **Pregão Eletrônico nº 011/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
4	450	AP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO SÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	UNIAO QUIMICA	5,98	2.691,00
5	8100	AP	ACETATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	NOVAFARMA	0,399	3.231,90
19	750	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML, FRASCO C/ 20 ML	HIPOLABOR	0,649	486,75
31	4100	AP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IV INJETAVEL	CELLOFARM ASPEN	1,077	4.415,70
55	900	FR	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML 120 ML	PRATI DONADUZZI	5,31	4.779,00
69	900	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE FRASCO DE 60ML	HIPOLABOR	0,80	720,00
80	700	FR	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	SANVAL	0,59	413,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.737,35	

SINOP-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal Município

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:650EDFF2

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2011. REF: Pregão Presencial Nº 005/11 – SRP 005/11. O presente termo aditivo acresce ITENS DOS LOTES Nº 16 e 18 da Ata de Registro de Preços nº **031/2011**, em atendimento a **Secretaria municipal de Saúde**, sob as atividades/dotação: 2100.339030.0000.202 e 2090.339030.0000202, nas mesmas condições firmadas, conforme a seguir:

Lotes	QUANT	UND	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR TOTAL POR LOTE
Lote - 16	05	UN	GORRO DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO CAIXA C/ 100 UNIDADES	DESCARPACK	5,38	26,90	R\$ 26,90
Lote - 18	12	UN	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	SOLIDOR	0,06	0,72	R\$ 0,72
VALOR TOTAL ACRESCIDO R\$ 27,62							

Contratada: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 24/01/2012. Fundamentado no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e no disposto no item 5.2.4 da referida Ata.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:4D712442

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	

A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	138.640.500,00	138.640.500,00	28.295.631,10	20,41	137.310.391,11	99,04	1.330.108,89
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	118.748.500,00	118.748.500,00	25.712.461,03	21,65	127.582.533,65	107,44	-8.834.033,65
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	19.622.650,00	19.622.650,00	3.992.355,78	20,35	21.437.282,02	109,25	-1.814.632,02
1.1.1.0.00.00 - Impostos	17.850.000,00	17.850.000,00	3.892.551,84	21,81	20.127.145,42	112,76	-2.277.145,42
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.769.650,00	1.769.650,00	99.477,19	5,62	1.939.483,10	74,00	460.166,90
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	3.000,00	3.000,00	326,75	10,89	653,50	21,78	2.346,50
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.188.000,00	5.188.000,00	1.085.554,08	20,92	5.427.831,47	104,62	-239.831,47
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	2.388.000,00	2.388.000,00	538.516,55	22,55	2.488.363,99	104,20	-100.363,99
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	2.800.000,00	2.800.000,00	547.037,53	19,54	2.939.467,48	104,98	-139.467,48
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	3.534.000,00	3.534.000,00	1.053.003,45	29,80	5.202.287,76	147,21	-1.668.287,76
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	824.000,00	824.000,00	106.349,76	12,91	640.887,34	77,78	183.112,66
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	284.000,00	284.000,00	342.180,40	120,49	544.004,03	191,55	-260.004,03
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	87.461.350,00	87.461.350,00	18.710.692,64	21,39	92.078.609,34	105,28	-4.617.259,34
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	85.860.850,00	85.860.850,00	18.571.846,38	21,63	91.412.084,87	106,47	-5.551.234,87
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.600.500,00	1.600.500,00	138.846,26	8,68	666.524,47	41,64	933.975,53
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.658.500,00	2.658.500,00	528.674,68	19,89	2.892.519,03	108,80	-234.019,03
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	641.000,00	641.000,00	75.425,01	11,77	776.898,77	121,20	-135.898,77
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	56.500,00	56.500,00	78.807,55	139,48	103.533,97	183,25	-47.033,97
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	1.761.000,00	1.761.000,00	283.896,11	16,12	1.730.253,95	98,25	30.746,05
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	90.546,01	45,27	281.832,34	140,92	-81.832,34
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	19.892.000,00	19.892.000,00	2.583.170,07	12,99	9.727.857,46	48,90	10.164.142,54
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.282.000,00	2.282.000,00	77.421,00	3,39	77.421,00	3,39	2.204.579,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	2.282.000,00	2.282.000,00	77.421,00	3,39	77.421,00	3,39	2.204.579,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	235.470,00	90,57	24.530,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	206.000,00	2.060,00	-196.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.750.000,00	14.750.000,00	2.505.749,07	16,99	9.414.966,46	63,83	5.335.033,54
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	14.750.000,00	14.750.000,00	2.505.749,07	16,99	9.414.966,46	63,83	5.335.033,54
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	23,26	3.521.753,37	112,77	-398.753,37

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	141.763.500,00	141.763.500,00	29.022.122,03	20,47	140.832.144,48	99,34	931.355,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	2.282.000,00	2.282.000,00	77.421,00	3,39	77.421,00	3,39	2.204.579,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	144.045.500,00	144.045.500,00	29.099.543,03	20,20	140.909.565,48	97,82	3.135.934,52
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	144.045.500,00	144.045.500,00	29.099.543,03	20,20	140.909.565,48	97,82	3.135.934,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	120.541.057,66	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	138.817.500,00	43.888,20	138.861.388,20	21.261.366,43	128.517.737,51	26.314.729,65	123.994.779,19	89,29	14.866.609,01
DESPESAS CORRENTES	103.019.405,00	8.795.099,45	111.814.504,45	20.317.461,11	110.187.096,16	24.196.548,07	109.554.824,25	97,98	2.259.680,20
Pessoal e Encargos Sociais	46.464.000,00	4.928.142,47	51.392.142,47	11.535.016,08	51.209.532,76	11.686.659,04	51.205.255,59	99,64	186.886,88
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	8.400,00	23.400,00	18.400,63	23.380,21	18.400,63	23.380,21	99,92	19,79
Outras Despesas Correntes	56.540.405,00	3.858.556,98	60.398.961,98	8.764.044,40	58.954.183,19	12.491.488,40	58.326.188,45	96,57	2.072.773,53
DESPESAS DE CAPITAL	30.132.000,00	-8.751.211,25	21.380.788,75	943.905,32	18.330.641,35	2.118.181,58	14.439.954,94	67,54	6.940.833,81
Investimentos	29.722.000,00	-8.813.411,25	20.908.588,75	935.854,93	18.330.641,06	2.118.181,58	14.434.954,94	69,04	6.473.633,81
Inversões Financeiras	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	72.200,00	472.200,00	8.050,39	0,29	0,00	5.000,00	1,06	467.200,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	5.566.095,00	0,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566.095,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.946.000,00	127.801,14	3.073.801,14	628.782,31	3.067.418,69	773.009,04	3.067.418,69	99,79	6,382,45	
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	141.763.500,00	171.689,34	141.935.189,34	21.890.148,74	131.585.156,20	27.087.738,69	127.062.197,88	89,52	14.872.991,46	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	128.902,57	472.061,76	184.711,81	463.758,78	0,00	-463.758,78	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	128.902,57	472.061,76	184.711,81	463.758,78	0,00	-463.758,78	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	141.763.500,00	171.689,34	141.935.189,34	22.019.051,31	132.057.217,96	27.272.450,50	127.525.956,66	89,85	14.409.232,68	
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	13.383.608,82	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	141.763.500,00	171.689,34	141.935.189,34	22.019.051,31	132.057.217,96	27.272.450,50	140.909.565,48	99,28	1.025.623,86	
FONTE:										

Publicado por:
Jean Paulo Pierazan
Código Identificador:C615FB2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	347.564,84	454.639,12	367.407,02	1.883.078,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	95.937,05	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	95.937,05	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	95.937,05	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	251.627,79	454.639,12	367.407,02	1.883.078,16
DEDUÇÕES (II)'	37.197.768,55	39.675.639,49	42.586.877,09	45.651.735,00
Ativo Disponível	37.229.561,87	39.675.639,49	42.586.877,09	46.289.192,09
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	31.793,32	0,00	0,00	637.457,09
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.039.851,23	109.750.723,58	116.141.089,65	125.094.169,66
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,33	0,41	0,32	1,51
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%">	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Jean Paulo Pierazan
Código Identificador:5A67EE56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE SORRISO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	141.763.500,00	141.935.189,34	22.019.051,31	132.057.217,96	27.272.450,50	127.525.956,66	99,99	89,85	14.409.232,68
LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.000.000,00	782.456,35	4.826.380,16	1.041.861,13	4.826.380,16	3,78	96,53	173.619,84
Ação Legislativa	5.000.000,00	5.000.000,00	782.456,35	4.826.380,16	1.041.861,13	4.826.380,16	3,78	96,53	173.619,84
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	75.000,00	65.000,00	18.130,00	63.130,25	19.155,00	61.080,25	0,05	93,97	3.919,75
Defesa de Ordem Jurídica	75.000,00	65.000,00	18.130,00	63.130,25	19.155,00	61.080,25	0,05	93,97	3.919,75
ADMINISTRAÇÃO	14.214.850,00	14.465.281,19	2.587.334,92	13.867.435,21	3.210.555,56	13.413.741,29	10,52	92,73	1.051.539,90
Planejamento e Orçamento	940.000,00	360.350,00	159,00	358.216,12	127.118,63	358.137,12	0,28	99,39	2.212,88
Administração Geral	12.334.850,00	13.664.831,19	2.274.274,20	13.089.255,75	2.840.364,40	12.725.253,13	9,98	93,12	939.578,06
Administração Financeira	210.000,00	65.000,00	44.105,73	59.809,95	55.618,84	59.809,95	0,05	92,02	5.190,05
Controle Interno	30.000,00	13.200,00	0,00	12.965,66	140,00	12.965,66	0,01	98,22	234,34
Formação de Recursos Humanos	700.000,00	361.900,00	268.795,99	347.187,73	187.313,69	257.575,43	0,20	71,17	104.324,57

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.773.000,00	8.685.877,80	1.388.513,80	8.637.475,14	1.803.400,33	8.103.795,39	6,35	93,30	582.082,41	
Assistência ao Idoso	340.000,00	400.000,00	200.644,13	399.375,70	217.278,33	398.200,25	0,31	99,55	1.799,75	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.013.000,00	1.887.304,30	100.397,88	1.882.014,09	198.864,84	1.876.326,50	1,47	99,42	10.977,80	
Assistência Comunitária	6.420.000,00	6.398.573,50	1.087.471,79	6.356.085,35	1.387.257,16	5.829.268,64	4,57	91,10	569.304,86	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.697.405,00	2.697.405,00	497.100,65	2.121.326,13	537.378,86	2.101.446,07	1,65	77,91	595.958,93	
Previdência do Regime Estatutário	2.697.405,00	2.697.405,00	497.100,65	2.121.326,13	537.378,86	2.101.446,07	1,65	77,91	595.958,93	
SAÚDE	26.906.000,00	30.406.136,46	5.436.936,81	29.911.385,31	6.468.209,52	29.455.728,92	23,10	96,87	950.407,54	
Atenção Básica	21.367.000,00	24.260.844,18	4.367.291,63	24.264.500,76	5.307.079,10	24.147.540,24	18,93	99,53	113.303,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.409.000,00	3.336.792,28	403.668,66	3.083.704,52	401.997,95	2.819.577,82	2,21	84,50	517.214,46	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.320.000,00	1.935.000,00	219.673,63	1.706.639,15	270.102,28	1.648.903,78	1,29	85,21	286.096,22	
Vigilância Sanitária	810.000,00	873.500,00	446.302,89	856.540,88	489.030,19	839.707,08	0,66	96,13	33.792,92	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	38.071.150,00	41.509.282,00	7.500.242,36	41.140.890,52	8.713.752,65	40.877.135,71	32,05	98,48	632.146,29	
Ensino Fundamental	34.802.150,00	38.442.882,00	7.092.521,88	38.093.578,04	8.058.881,36	37.994.430,29	29,79	98,83	448.451,71	
Ensino Médio	250.000,00	129.250,00	20.258,22	129.170,87	21.021,13	129.170,87	0,10	99,94	79,13	
Ensino Profissional	420.000,00	477.700,00	154.416,11	468.466,96	46.456,98	322.595,66	0,25	67,53	155.104,34	
Educação Infantil	1.790.000,00	1.724.450,00	196.721,11	1.719.047,96	440.683,05	1.699.428,03	1,33	98,55	25.021,97	
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	60.000,00	26.287,22	59.353,19	30.390,83	59.353,19	0,05	98,92	646,81	
Educação Especial	739.000,00	675.000,00	10.037,82	671.273,50	116.319,30	672.157,67	0,53	99,58	2.842,33	
CULTURA	1.305.000,00	358.154,10	135.266,31	350.504,34	114.629,85	314.837,53	0,25	87,91	43.316,57	
Difusão Cultural	1.305.000,00	358.154,10	135.266,31	350.504,34	114.629,85	314.837,53	0,25	87,91	43.316,57	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	16.795.000,00	14.086.057,00	1.564.719,77	12.915.261,60	2.496.944,49	12.465.672,16	9,77	88,50	1.620.384,84	
Infra-estrutura Urbana	11.360.000,00	9.434.557,00	946.673,84	8.745.268,52	1.587.615,90	8.508.213,70	6,67	90,18	926.343,30	
Serviços Urbanos	5.435.000,00	4.651.500,00	618.045,93	4.169.993,08	909.328,59	3.957.458,46	3,10	85,08	694.041,54	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	860.000,00	430.200,00	39.106,46	423.491,58	46.758,87	422.829,78	0,33	98,29	7.370,22	
Infra-estrutura Urbana	130.000,00	21.000,00	8.729,87	19.129,07	13.394,89	18.551,87	0,01	88,34	2.448,13	
Preservação e Conservação Ambiental	340.000,00	97.200,00	25.771,76	97.184,34	25.771,76	97.184,34	0,08	99,98	15,66	
Controle Ambiental	390.000,00	312.000,00	4.604,83	307.178,17	7.592,22	307.093,57	0,24	98,43	4.906,43	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	3.425.000,00	2.674.200,00	385.252,48	2.644.438,35	522.414,87	2.631.856,94	2,06	98,42	42.343,06	
Promoção da Produção Vegetal	1.800.000,00	2.145.200,00	323.452,69	2.129.624,40	436.858,71	2.117.042,99	1,66	98,69	28.157,01	
Promoção da Produção Animal	600.000,00	504.000,00	59.036,66	497.016,25	80.677,96	497.016,25	0,39	98,61	6.983,75	
Defesa Sanitária Animal	165.000,00	15.000,00	2.763,13	7.797,70	4.878,20	7.797,70	0,01	51,98	7.202,30	
Abastecimento	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	260.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,01	100,00	0,00	
Irrigação	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	1.140.000,00	1.209.230,00	75.018,62	1.182.549,29	114.678,00	427.378,04	0,34	35,34	781.851,96	
Promoção Industrial	1.140.000,00	1.209.230,00	75.018,62	1.182.549,29	114.678,00	427.378,04	0,34	35,34	781.851,96	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.575.000,00	3.152.970,59	358.426,39	2.617.290,15	649.991,45	1.245.675,36	0,98	39,51	1.907.295,23	
Turismo	1.575.000,00	3.152.970,59	358.426,39	2.617.290,15	649.991,45	1.245.675,36	0,98	39,51	1.907.295,23	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	11.095.000,00	7.593.940,00	648.458,53	7.559.455,30	724.417,14	7.491.248,79	5,87	98,65	102.691,21	
Transporte Rodoviário	11.095.000,00	7.593.940,00	648.458,53	7.559.455,30	724.417,14	7.491.248,79	5,87	98,65	102.691,21	
DESPORTO E LAZER	2.365.000,00	2.104.760,20	172.414,88	1.996.442,98	237.763,19	1.890.691,89	1,48	89,83	214.068,31	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
Desporto Comunitário	2.255.000,00	2.047.060,20	171.834,88	1.965.985,16	235.453,00	1.860.234,07	1,46	90,87	186.826,13	
Lazer	110.000,00	57.700,00	580,00	30.457,82	2.310,19	30.457,82	0,02	52,79	27.242,18	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.750.000,00	1.830.600,00	429.672,98	1.799.761,65	570.539,59	1.796.458,38	1,41	98,13	34.141,62	
Serviço da Dívida Interna	415.000,00	495.600,00	155.353,59	495.442,26	203.112,44	492.138,99	0,39	99,30	3.461,01	
Outros Encargos Especiais	1.335.000,00	1.335.000,00	274.319,39	1.304.319,39	367.427,15	1.304.319,39	1,02	97,70	30.680,61	
RESERVA DO RPPS	5.566.095,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566.095,00	
RESERVA DO RPPS	5.566.095,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.566.095,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	141.763.500,00	141.935.189,34	22.019.051,31	132.057.217,96	27.272.450,50	127.525.956,66	99,989	89,8579	14.409.232,68	
FONTE:										

Publicado por:
Jean Paulo Pierazan
Código Identificador:C7A177AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.039.851,23	109.750.723,58	116.141.089,65	125.094.169,66
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Jean Paulo Pierzezan
Código Identificador:CE4F2EA4

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.094.819,69	3.766.796,81	336.078,86	4.888.080,55	637.457,09	2.191.840,70	0,00	2.186.940,44	4.900,26
EXECUTIVO	2.094.819,69	3.766.796,81	336.078,86	4.888.080,55	637.457,09	2.191.840,70	0,00	2.186.940,44	4.900,26
Administração Direta	2.094.819,69	3.766.796,81	336.078,86	4.888.080,55	637.457,09	2.191.840,70	0,00	2.186.940,44	4.900,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.094.819,69	3.766.796,81	336.078,86	4.888.080,55	637.457,09	2.191.840,70	0,00	2.186.940,44	4.900,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.094.819,69	3.766.796,81	336.078,86	4.888.080,55	637.457,09	2.191.840,70	0,00	2.186.940,44	4.900,26
FONTE:									

Publicado por:
Jean Paulo Pierzezan
Código Identificador:0498B7D1

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011**

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.223.994,64	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	10.012.115,57	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.465.151,14	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	8.546.964,43	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	211.879,07	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	10.223.994,64	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	10.223.994,64
TOTAL	10.223.994,64	TOTAL	10.223.994,64
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			4.532.686,82
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			5.691.307,82
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	36.065.197,45	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	20.039,02	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	20.039,02	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	36.045.158,43	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	36.065.197,45
TOTAL	36.065.197,45	TOTAL	36.065.197,45
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			19.968,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			36.045.229,45
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Jean Paulo Pierazan
Código Identificador:C54E0BDC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 9.21 - 03/02/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	36.065.197,45	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	20.039,02	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	20.039,02	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	36.045.158,43	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	36.065.197,45
TOTAL	36.065.197,45	TOTAL	36.065.197,45
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			19.968,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			36.045.229,45
FONTE:			
Nota:			

Publicado por:
Jean Paulo Pierazan
Código Identificador:463EF797

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	5.140.500,00	5.140.500,00	1.489.714,31	7.087.072,34	5.058.446,26
RECEITAS CORRENTES	5.140.500,00	5.140.500,00	1.489.714,31	7.087.072,34	5.058.446,26
Receita de Contribuições	2.388.000,00	2.388.000,00	538.516,55	2.488.363,99	2.223.997,81
Pessoal Civil	2.388.000,00	2.388.000,00	538.516,55	2.488.363,99	2.223.997,81
Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.382.000,00	2.382.000,00	538.153,05	2.487.267,87	2.223.997,81
Contribuição de Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	363,50	1.096,12	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.710.000,00	2.710.000,00	946.653,69	4.561.400,42	2.790.729,60
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.710.000,00	2.710.000,00	946.653,69	4.561.400,42	2.790.729,60
Outras Receitas Correntes	42.500,00	42.500,00	4.544,07	37.307,93	43.718,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	3.521.753,37	2.265.278,86
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	8.263.500,00	8.263.500,00	2.216.205,24	10.608.825,71	7.323.725,12
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	2.674.405,00	2.674.405,00	532.621,69	2.083.649,76	1.678.092,79
ADMINISTRAÇÃO	629.405,00	629.405,00	107.222,11	475.577,90	404.700,11
Despesas Correntes	604.405,00	604.405,00	107.222,11	465.658,70	397.460,80
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	9.919,20	7.239,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.045.000,00	2.045.000,00	425.399,58	1.608.071,86	1.273.392,68
Pessoal Civil	2.045.000,00	2.045.000,00	425.399,58	1.608.071,86	1.273.392,68
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	229.913,94	927.076,87	670.862,68
Pensões	325.000,00	325.000,00	53.103,42	196.234,47	162.375,74
Outros Benefícios Previdenciários	720.000,00	720.000,00	142.382,22	484.760,52	440.154,26
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	23.000,00	23.000,00	4.757,17	17.796,31	16.569,49
RESERVA DO RPPS(VIII)	5.566.095,00	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	8.263.500,00	8.263.500,00	537.378,86	2.101.446,07	1.694.662,28
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	1.678.826,38	8.507.379,64	5.629.062,84
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2010		2011
Bancos Conta Movimento	562.408,55		134.401,08		20.039,02
Investimentos	27.464.969,82		28.523.356,43		36.045.158,43
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	3.521.753,37	2.265.278,86
Receita de Contribuições	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	3.521.753,37	2.265.278,86
Pessoal Civil	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	3.521.753,37	2.265.278,86
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	3.521.753,37	2.265.278,86
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	3.123.000,00	3.123.000,00	726.490,93	3.521.753,37	2.265.278,86
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierzan
Código Identificador:DB85CBCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.047.500,00	26.408.574,48	131.934.160,08	119.444.627,49
Receita Tributária	19.622.650,00	3.992.355,78	21.437.282,02	18.991.704,39
IPTU	2.500.000,00	67.333,86	2.479.122,97	2.142.369,55
ISS	10.500.000,00	1.887.719,23	10.486.018,36	9.862.570,31
ITBI	2.600.000,00	1.366.329,73	4.724.952,05	3.352.948,95
IRRF	2.250.000,00	571.169,02	2.437.052,04	2.270.719,59
Taxas	1.769.650,00	99.477,19	1.309.483,10	1.361.919,52
Contribuição de Melhoria	3.000,00	326,75	653,50	1.176,47
Receitas de Contribuições	8.311.000,00	1.812.045,01	8.949.584,84	6.985.886,13
Receita Previdenciária	5.511.000,00	1.265.007,48	6.010.117,36	4.489.285,42
Outras Contribuições	2.800.000,00	547.037,53	2.939.467,48	2.496.600,71
Receita Patrimonial Líquida	2.710.000,00	946.653,69	4.561.400,42	2.897.251,27
Receita Patrimonial	3.534.000,00	1.053.003,45	5.202.287,76	3.427.379,63
(-) Aplicações Financeiras	824.000,00	106.349,76	640.887,34	530.128,36
Transferências Correntes	87.461.350,00	18.786.664,92	93.549.369,74	88.434.151,56
FPM	12.702.850,00	3.440.550,92	15.140.318,38	11.389.633,77
ICMS	28.800.000,00	6.140.378,52	30.531.903,81	25.721.907,15
Outras Transferências Correntes	45.958.500,00	9.205.735,48	47.877.147,55	51.322.610,64
Demais Receitas Correntes	2.942.500,00	870.855,08	3.436.523,06	2.135.634,14
Dívida Ativa	1.761.000,00	283.896,11	1.730.253,95	1.118.634,31
Receitas Correntes Diversas	1.181.500,00	586.958,97	1.706.269,11	1.016.999,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.892.000,00	2.583.170,07	9.727.857,46	13.277.199,87
Operações de Crédito (III)	2.282.000,00	77.421,00	77.421,00	499.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	260.000,00	0,00	235.470,00	418.000,00
Transferências de Capital	14.750.000,00	2.505.749,07	9.414.966,46	12.360.199,87
Convênios	14.750.000,00	2.505.749,07	9.414.966,46	12.360.199,87
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.350.000,00	2.505.749,07	9.414.966,46	12.360.199,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	138.397.500,00	28.914.323,55	141.349.126,54	131.804.827,36
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS CORRENTES (VIII)	114.888.305,59	24.969.557,11	112.636.242,94	99.004.200,40
Pessoal e Encargos Sociais	54.465.943,61	12.459.668,08	54.272.674,28	55.308.226,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.400,00	18.400,63	23.380,21	0,00
Outras Despesas Correntes	60.398.961,98	12.491.488,40	58.340.188,45	43.695.974,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	114.864.905,59	24.951.156,48	112.612.862,73	99.004.200,40
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.380.788,75	2.302.893,39	14.903.713,72	15.669.329,27
Investimentos	20.908.588,75	2.118.181,58	14.434.954,94	15.265.037,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	472.200,00	184.711,81	468.758,78	404.291,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.908.588,75	2.118.181,58	14.434.954,94	15.265.037,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	5.566.095,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	141.439.589,34	27.069.338,06	127.047.817,67	114.269.237,85
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.042.089,34	1.844.985,49	14.301.308,87	17.535.589,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:75191326

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
		Jan a Dez 2011 (b)	Jan a Dez 2011	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	2.282.000,00	77.421,00		2.204.579,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	21.380.788,75	14.903.713,72	0,00	6.477.075,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.380.788,75	14.903.713,72	0,00	6.477.075,03
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-19.098.788,75	-14.826.292,72		-4.272.496,03

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierезan
Código Identificador:889A531C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2010	1.882.733,00	5.286.537,00	1.463.840,00	3.822.697,00	3.822.697,00
2011	1.899.884,00	5.549.425,00	1.493.419,00	4.056.006,00	7.878.703,00
2012	1.914.458,00	5.820.936,00	1.539.205,00	4.281.731,00	12.160.434,00
2013	1.904.865,00	6.048.772,00	1.684.678,00	4.364.094,00	16.524.528,00
2014	1.916.734,00	6.332.933,00	1.732.149,00	4.600.784,00	21.125.312,00
2015	1.931.169,00	6.636.262,00	1.787.486,00	4.848.776,00	25.974.088,00
2016	1.938.733,00	6.936.441,00	1.900.551,00	5.035.890,00	31.009.978,00
2017	1.942.999,00	7.239.458,00	2.036.887,00	5.202.571,00	36.212.549,00
2018	1.946.166,00	7.550.333,00	2.170.099,00	5.380.234,00	41.592.783,00
2019	1.931.660,00	7.827.818,00	2.412.087,00	5.415.731,00	47.008.514,00
2020	1.924.559,00	8.124.557,00	2.631.225,00	5.493.332,00	52.501.846,00
2021	1.909.358,00	8.402.771,00	2.950.905,00	5.451.866,00	57.953.712,00
2022	1.870.283,00	8.616.913,00	3.452.721,00	5.164.192,00	63.117.904,00
2023	1.832.891,00	8.817.971,00	3.944.783,00	4.873.188,00	67.991.092,00
2024	1.798.802,00	9.008.855,00	4.432.100,00	4.576.755,00	72.567.847,00
2025	1.721.347,00	9.069.070,00	5.268.521,00	3.800.549,00	76.368.396,00
2026	1.678.290,00	9.172.768,00	5.819.416,00	3.353.352,00	79.721.748,00
2027	1.628.100,00	9.231.434,00	6.421.617,00	2.809.817,00	82.531.565,00
2028	1.521.459,00	9.109.288,00	7.499.211,00	1.610.077,00	84.141.642,00
2029	1.397.810,00	8.869.003,00	8.745.114,00	123.889,00	84.265.531,00
2030	1.282.326,00	8.560.814,00	9.925.042,00	-1.364.228,00	82.901.303,00
2031	1.122.273,00	8.045.505,00	11.494.113,00	-3.448.608,00	79.452.695,00
2032	1.038.633,00	7.605.489,00	12.423.832,00	-4.818.343,00	74.634.352,00
2033	942.906,00	7.053.222,00	13.427.577,00	-6.374.355,00	68.259.997,00
2034	803.163,00	6.290.712,00	14.824.147,00	-8.533.435,00	59.726.562,00
2035	680.667,00	5.449.394,00	15.984.462,00	-10.535.068,00	49.191.494,00
2036	550.888,00	4.469.057,00	17.202.842,00	-12.733.785,00	36.457.709,00
2037	437.018,00	3.405.094,00	18.178.362,00	-14.773.268,00	21.684.441,00
2038	354.913,00	2.289.000,00	19.105.607,00	-16.816.607,00	4.867.834,00
2039	242.384,00	1.049.121,00	19.477.624,00	-18.428.503,00	-13.560.669,00
2040	165.141,00	330.281,00	20.926.519,00	-20.596.238,00	-34.156.907,00
2041	123.246,00	246.492,00	21.387.324,00	-21.140.832,00	-55.297.739,00
2042	87.498,00	174.995,00	21.669.088,00	-21.494.093,00	-76.791.832,00
2043	58.429,00	116.858,00	22.239.097,00	-22.122.239,00	-98.914.071,00

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierезan
Código Identificador:2899C699

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	206.000,00	-196.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	206.000,00	-196.000,00
TOTAL	10.000,00	206.000,00	-196.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	2.672.405,00	893.209,16	1.779.195,84
TOTAL	2.672.405,00	893.209,16	1.779.195,84

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
	(e)	(f) = (b - d)	(e + f)
	0,00	-687.209,16	-687.209,16

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierезan
Código Identificador: E980D8E9

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12
ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	76.140.000,00	76.140.000,00	84.153.402,54	110,52
Impostos	15.600.000,00	15.600.000,00	17.690.093,38	113,40
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.890.000,00	1.890.000,00	1.941.697,76	102,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	58.650.000,00	58.650.000,00	64.521.611,40	110,01
Da União	17.200.000,00	17.200.000,00	19.973.157,28	116,12
Do Estado	41.450.000,00	41.450.000,00	44.548.454,12	107,48
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	8.865.000,00	8.865.000,00	10.441.653,95	117,79
Da União para o Município	7.945.000,00	7.945.000,00	9.626.952,28	121,17
Do Estado para o Município	520.000,00	520.000,00	814.701,67	156,67
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	65.719.650,00	65.719.650,00	55.443.725,36	84,36
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	10.554.150,00	10.554.150,00	11.257.630,34	106,67
TOTAL	140.170.500,00	140.170.500,00	138.781.151,51	99,01
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	25.072.000,00	27.962.004,18	27.597.257,67	98,70
Pessoal e Encargos Sociais	13.287.000,00	13.630.186,02	13.617.422,43	99,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.785.000,00	14.331.818,16	13.979.835,24	97,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.834.000,00	2.444.132,28	1.858.471,25	76,04
Investimentos	1.834.000,00	2.444.132,28	1.858.471,25	76,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	26.906.000,00	30.406.136,46	29.455.728,92	96,87
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	26.906.000,00	30.406.136,46	29.455.728,92	96,87
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS'	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	26.906.000,00	30.406.136,46	29.455.728,92	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00% [(V-VI)/I]					35,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total)(b/a) g)	
Atenção Básica	21.367.000,00	24.260.844,18	24.147.540,24	81,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.409.000,00	3.336.792,28	2.819.577,82	9,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.320.000,00	1.935.000,00	1.648.903,78	5,60	
Vigilância Sanitária	810.000,00	873.500,00	839.707,08	2,85	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	26.906.000,00	30.406.136,46	29.455.728,92	100,00	

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierезan
Código Identificador: A88A6D30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII R\$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	105.039.851,23	125.094.169,66										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00										

Publicado por:
Jean Paulo Pierozan
Código Identificador:8CA077D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do PREGOEIRO OFICIAL torna Público para conhecimento dos interessados que foi digitado erroneamente a quantidade do item 388 (SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13/0,45 MM PARA APLICACAO DE INSULINA) do Anexo I (Modelo de Proposta) do referido edital, cujo objeto é o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Correlatos, Medicamentos de Farmácia Básica e Medicamentos com Referência a Diabetes”. Considera-se a válida a quantidade estabelecida no Anexo III (Termo de Referência) do referido edital.

ONDE-SE-LÊ (ANEXO I modelo de proposta)

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
388	89704	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13/0,45 MM PARA APLICACAO DE INSULINA	UNIDADES		200		

LEIA-SE (ANEXO I modelo de proposta)

Item	Código	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
388	89704	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13/0,45 MM PARA APLICACAO DE INSULINA	UNIDADES		200.000		

Mantem inalterada a data de julgamento do referido certame que se realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 13 de fevereiro de 2012**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E154CD16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE NÍVEL DO ENSINO FUNDAMENTAL											
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	LOCAL DE TRABALHO	PONTOS PORT. L.	PONTOS MAT.	PONTOS GER. C.	PONTOS ESP. C.	II SUBJETIVA	GERAL SOMA	RESULTADO FINAL	
45	LUCIANA SILVA ABREU	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 01* Núcleo Urbano	4	2	15	45	NR	66,0	APROVADO	
40	JOYCE MONTEZUMA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 01* Núcleo Urbano	4	2	9	50	NR	65,0	CAD. RESERVA	
176	ROSINETE FERREIRA DA GUIA	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 02* Núcleo Urbano	2	4	15	40	NR	61,0	APROVADO	
265	DANIELE SILVAL DE MAIA	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 02* Núcleo Urbano	6	4	15	35	NR	60,0	CAD. RESERVA	
246	ARIELA TALITA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 08* Núcleo Urbano	6	4	12	35	NR	57,0	APROVADO	
312	DULCICLÉIA BATISTA LIMA	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 09* Núcleo Urbano	6	4	18	40	NR	68,0	APROVADO	
27	GISLENI FERREIRA DA SILVA COSTA	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 09* Núcleo Urbano	4	4	18	40	NR	66,0	CAD. RESERVA	
17	CLARICE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde	Micro Área 11* Zona Rural (Jaguaribe)	4	4	15	40	NR	63,0	APROVADO	
163	SAMUEL DUARTE DE SOUZA (*)	Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	6	2	24	25	14,4	71,4	APROVADO	
13	GIOVANI DEZAVONIARKIEVICZ	Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	2	2	21	45	20,0	90,0	1º APROVADO	
77	ANA PAULA ARAÚJO DOS REIS	Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	2	6	21	40	17,8	86,8	2º APROVADO	

		Saúde									
9	MARCOS ALVES FALEIRO	Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	4	4	18	30	20,0	76,0	1º CAD. RESERVA	
19	ELIETE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	6	4	18	30	10,5	68,5	2º CAD. RESERVA	
109	JHEISSON FRANCO MIRANDA	Auxiliar Administrativo da Saúde	Secretaria de Saúde	4	4	18	25	10,9	61,9	CLASSIFICADO	
231	REGINALDO PICON BARBON	Condutor de Veículo Escolar	Secretaria de Educação	4	4	15	40	Apto	63,0	APROVADO	
57	GILMAR DEZAVONIARKIEVICZ	Condutor de Veículo Escolar	Secretaria de Educação	8	2	18	35	Apto	63,0	1º CAD. RESERVA	
50	JOÃO MARIA FRANCO SALDANHA	Condutor de Veículo Escolar	Secretaria de Educação	6	4	15	30	Apto	55,0	1º CLASSIFICADO	
56	CELIO DE ANDRADE	Condutor de Veículo Escolar	Secretaria de Educação	8	2	15	30	Apto	55,0	2º CLASSIFICADO	
207	LOURDES TONIELLO ZANARDI	Gari	Estrutura Administrativa	6	9	16	50	NR	81,0	1º APROVADO	
54	ELIZEU NUNES	Gari	Estrutura Administrativa	9	12	8	50	NR	79,0	2º APROVADO	
174	EDNA PEREIRA DO CARMO	Gari	Estrutura Administrativa	9	9	8	40	NR	66,0	3º APROVADO	
58	ZENI VIEIRA SALDANHA	Gari	Estrutura Administrativa	6	6	4	50	NR	66,0	4º APROVADO	
113	SANDRO MARCOS CORREA	Gari	Estrutura Administrativa	3	3	16	40	NR	62,0	5º APROVADO	
146	ANTONIO CARLOS DE LIMA	Gari	Estrutura Administrativa	6	6	12	30	NR	54,0	6º APROVADO	
173	OSNI LENTZ	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	6	4	21	45	NR	76,0	1º APROVADO	
42	JOELIA VIANA DE SOUZA	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	4	4	15	50	NR	73,0	1º CAD. RESERVA	
135	ANTONIO REIS MENDES	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	2	4	18	45	NR	69,0	1º CLASSIFICADO	
242	JESSICA BRANDÃO XAVIER	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	2	2	15	50	NR	69,0	2º CLASSIFICADO	
108	MARIA ANTONIA RODRIGUES	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	6	2	15	45	NR	68,0	3º CLASSIFICADO	
12	JOAO CARLOS ALVES	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	4	4	18	40	NR	66,0	4º CLASSIFICADO	
213	MARIA DIVINA ALVES FEITOSA	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	2	4	15	45	NR	66,0	5º CLASSIFICADO	
83	ODIRLEI HELBING	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	2	4	15	45	NR	66,0	6º CLASSIFICADO	
119	ANA PAULA ALMEIDA	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	2	2	12	50	NR	66,0	7º CLASSIFICADO	
68	FLAVIA REGINA MENDES TEIXEIRA	Inspetor de Alunos	Secretaria de Educação	2	2	12	45	NR	61,0	8º CLASSIFICADO	

(*) PORTADOR DE NEC. ESPECIAL União do Sul MT, 02 de fevereiro de 2012

ORLANDA MOCELIN

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:805919B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO											
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	PONTOS PORT L	PONTOS MAT	PONTOS GER C	PONTOS ESP C	PONTOS SOMA	I SUBJETIVA	II SUBJETIVA	GERAL SOMA	RESULTADO FINAL
136	LUCIANE TEREZINHA ARMANI	Agente Administrativo Educacional	9	7,5	12	21	49,5	18	20,0	87,5	CAD. RESERVA
60	ANGELA CAMILA BULLA	Assistente de Controle Administrativo	11	4,5	14	18	47,0	18	20,0	85,0	APROVADO
6	VANDERLEI TELLES	Assistente de Controle Administrativo	9	4,5	12	21	46,5	16	20,0	82,5	CAD. RESERVA
84	LEANDRO ROBERTO DE SOUZA	Assistente de Controle Administrativo	6	4,5	10	24	44,5	10	19,8	74,3	1º CLASSIFICADO
294	VERA LÚCIA ARMANI ROBINI	Secretário Escolar	7,5	9	10	24	50,5	19	14,0	83,5	1º CAD. RESERVA
237	MAKELLI BEDIN TONIAL	Secretário Escolar	6	3	16	21	46,0	10	20,0	76,0	2º CAD. RESERVA
153	ROMARIO VIANA DE SOUZA	Técnico em Laboratório de Informática	14	4,5	12	24	54,0	15	12,7	81,7	APROVADO

União do Sul MT, 02 de fevereiro de 2012

ORLANDA MOCELIN

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:C3B588FF

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL ENSINO SUPERIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR											
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	PONTOS PORT L	PONTOS MAT	PONTOS GER C	PONTOS ESP C	I SUBJETIVA	II SUBJETIVA	GRADUAÇÃO POS	GERAL SOMA	RESULTADO FINAL
23	VILSON PEDRO NERY	Advogado	2	3	18	40	19	NR	2,0	84,0	APROVADO
257	LUCIANA WERNER BILHALVA	Advogado	1	2	18	20	16	NR	NA	57,0	1º CLASSIFICADO
298	RONILSE FATIMA DA SILVA	Assistente Social	3	2	12	40	17	NR	NA	74,0	APROVADO
67	JULIANA POMPERMAYER MEOTTI	Assistente Social	1	2	10	37,5	18	NR	NA	68,5	1º CLASSIFICADO
7	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE	Contador	2	3	18	32,5	15	71,0	2,0	143,5	APROVADO
149	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	Contador	4	5	6	27,5	15,0	50	NA	107,5	1º

											CLASSIFICADO
262	ROSELI ENGSTER ZANQUI	Controlador Interno	4	3	10	40	16	61,0	NA	134,0	APROVADO
15	VIVIANI CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro	3	2	14	42,5	14	NR	2,0	77,5	1º APROVADO
30	TALITA STELLA	Enfermeiro	2	4	20	32,5	18	NR	NA	76,5	2º APROVADO
72	ELIANE PEREIRA ASSUNÇÃO GOTZ	Enfermeiro	1	2	12	32,5	12	NR	NA	59,5	1º CLASSIFICADO
202	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	Enfermeiro	1	4	12	22,5	12	NR	NA	51,5	2º CLASSIFICADO
186	EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES	Gestor Administrativo e Financeiro	3	2	14	25	18,0	NR	NA	62,0	CAD. RESERVA
210	MAURICIO DE GIOVANI GOMES	Médico Clínico Geral	5	2	18	47,5	17	NR	2,0	91,5	APROVADO
181	ODELISE LURDES ALBERTON	Monitor de Esportes	2	2	10	37,5	15	NR	NA	66,5	APROVADO
104	GIOVANI VOLPATO	Monitor de Esportes	2	1	14	32,5	16	NR	NA	65,5	CAD. RESERVA
230	NÁDIA CRISTINA DE CAMPOS TANAMATI	Odontólogo	2	3	14	32,5	18	NR	NA	69,5	APROVADO
317	ARIANE OTT LOPES	Odontólogo	2	2	8	32,5	18	NR	NA	62,5	1º CLASSIFICADO
199	JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARD (Educação Infantil)	Professor Pedagogo	4	NR	16	55	19	NR	2,0	96,0	1º APROVADO
124	VERA MARIA ZANIN	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	2	NR	14	50	19	NR	NA	85,0	2º APROVADO
114	LUCIANE VARELA DE MATIA	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	8	57,5	18	NR	NA	84,5	3º APROVADO
151	SIMONNI CRISTINA SERRAGLIO	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	2	NR	8	55	16	NR	NA	81,0	4º APROVADO
203	MARIA SIRLEY DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	3	NR	6	55	15	NR	NA	79,0	5º APROVADO
132	CACILDO PAUL	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	8	52,5	13	NR	2,0	76,5	6º APROVADO
53	DILETA AGOSTINETO SPANHOLI	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	2	NR	12	50	11	NR	NA	75,0	7º APROVADO
169	SUSAMAR GRISA	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	2	NR	12	42,5	18	NR	NA	74,5	8º APROVADO
204	FABIANI BOLSON ZAMBONIN	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	10	47,5	14	NR	NA	72,5	1º RESERVA CAD.
117	BRUNA DE MIRANDA ZAMPIERI	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	6	47,5	18	NR	NA	72,5	2º RESERVA CAD.
167	BARBARA BUENO	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	14	40	17	NR	NA	72,0	3º RESERVA CAD.
190	ROSIVANIA LIMA FRANCO	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	2	NR	12	37,5	12	NR	NA	63,5	4º RESERVA CAD.
76	LEONOR TEIXEIRA DAMIAN	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	10	37,5	11	NR	NA	59,5	5º RESERVA CAD.
170	ROSA VAREIRO CUENETE	Professor Pedagogo (Educação Infantil)	1	NR	10	35	11	NR	NA	57,0	6º RESERVA CAD.
182	MARLETE INÊZ POZZATTO VIAN	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	1	NR	14	55	16	NR	2,0	88,0	1º APROVADO
78	NOELI CLAIR DIESEL	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	1	NR	14	45	19	NR	2,0	81,0	2º APROVADO
178	WILMA CHAQUINE BAGATINI	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	2	NR	14	45	14	NR	2,0	77,0	3º APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO											
RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR											
CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	PONTOS PORT L	PONTOS MAT	PONTOS GER C	PONTOS ESP C	I SUBJETIVA	II SUBJETIVA	GRADUAÇÃO POS	GERAL SOMA	RESULTADO FINAL
268	DIRÇON MARQUES DE OLIVEIRA	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	3	NR	12	40	17	NR	2,0	74,0	4º APROVADO
36	ELIANE MARIA GALLON	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	1	NR	18	40	12	NR	NA	71,0	5º APROVADO
22	JOCINÉIA JACOBOWSKI	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	1	NR	12	42,5	11	NR	2,0	68,5	6º APROVADO
70	MARLI APARECIDA CAMARGO	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	2	NR	10	37,5	16	NR	2,0	67,5	7º APROVADO
179	JACIR LUIS BAGATINI	Professor Pedagogo (Series Iniciais)	3	NR	10	40	12	NR	2,0	67,0	1º RESERVA CAD.
217	LEZIANE ZANARDI	Psicólogo	3	1	10	27,5	19	NR	NA	60,5	APROVADO

NA	NÃO APRESENTOU
NR	NÃO REALIZA

União do Sul MT, 02 de fevereiro de 2012

ORLANDA MOCELIN

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:6D881B92

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.402.700,00	18.402.700,00	3.902.067,54	21,20	21.833.600,34	118,64	-3.430.900,34
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	14.271.250,00	14.271.250,00	3.705.479,32	25,96	18.419.921,46	129,07	-4.148.671,46
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	953.300,00	953.300,00	142.784,66	14,98	1.370.248,35	143,74	-416.948,35
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	785.000,00	785.000,00	133.034,43	16,95	1.138.369,52	145,02	-353.369,52
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	163.300,00	163.300,00	9.481,31	5,81	231.113,11	141,53	-67.813,11
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	5.000,00	5.000,00	268,92	5,38	765,72	15,31	4.234,28
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	383.300,00	383.300,00	153.495,32	40,05	524.762,14	136,91	-141.462,14
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	350.300,00	350.300,00	145.850,82	41,64	477.249,21	136,24	-126.949,21
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	33.000,00	33.000,00	7.644,50	23,17	47.512,93	143,98	-14.512,93
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	609.300,00	609.300,00	159.249,04	26,14	966.987,52	158,70	-357.687,52
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	135,00	0,00	1.145,00	0,00	-1.145,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	36.300,00	36.300,00	12.454,03	34,31	87.153,81	240,09	-50.853,81
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	21.000,00	4.941,60	23,53	30.296,09	144,27	-9.296,09
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.084.400,00	12.084.400,00	3.139.914,17	25,98	15.060.555,82	124,63	-2.976.155,82
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.853.400,00	11.853.400,00	3.081.809,21	26,00	14.797.960,52	124,84	-2.944.560,52
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	231.000,00	231.000,00	58.104,96	25,15	262.595,30	113,68	-31.595,30
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.950,00	240.950,00	110.036,13	45,67	497.367,63	206,42	-256.417,63
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	48.350,00	48.350,00	7.063,47	14,61	60.648,32	125,44	-12.298,32
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	1.200,00	1.200,00	1.278,90	106,58	73.157,10	6.096,43	-71.957,10
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	155.000,00	155.000,00	92.781,75	59,86	296.099,83	191,03	-141.099,83
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	36.400,00	36.400,00	8.912,01	24,48	67.462,38	185,34	-31.062,38
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	4.131.450,00	4.131.450,00	196.588,22	4,76	3.413.678,88	82,63	717.771,12
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	166.420,00	332,84	-116.420,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	160.000,00	320,00	-110.000,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	-6.420,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.081.450,00	4.081.450,00	196.588,22	4,82	3.247.258,88	79,56	834.191,12
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	4.081.450,00	4.081.450,00	196.588,22	4,82	3.247.258,88	79,56	834.191,12
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	447.300,00	447.300,00	197.957,38	44,26	654.594,31	146,34	-207.294,31

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.850.000,00	18.850.000,00	4.100.024,92	21,75	22.488.194,65	119,30	-3.638.194,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	18.850.000,00	18.850.000,00	4.100.024,92	21,75	22.488.194,65	119,30	-3.638.194,65
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	18.850.000,00	18.850.000,00	4.100.024,92	21,75	22.488.194,65	119,30	-3.638.194,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	19.162.276,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.141.000,00	2.771.721,10	20.912.721,10	2.554.151,68	19.908.608,89	3.461.734,91	19.279.933,03	92,19	1.632.788,07
DESPESAS CORRENTES	14.023.000,00	1.901.315,98	15.924.315,98	2.219.892,38	15.386.462,69	3.091.211,46	15.337.331,83	96,31	586.984,15

Pessoal e Encargos Sociais	6.824.500,00	528.340,70	7.352.840,70	1.648.668,65	7.257.477,96	1.693.447,12	7.257.477,96	98,70	95.362,74
Juros e Encargos da Dívida	37.000,00	-14.736,98	22.263,02	4.471,86	20.887,72	4.471,86	20.887,72	93,82	1.375,30
Outras Despesas Correntes	7.161.500,00	1.387.712,26	8.549.212,26	566.751,87	8.108.097,01	1.393.292,48	8.058.966,15	94,27	490.246,11
DESPESAS DE CAPITAL	3.624.000,00	870.405,12	4.494.405,12	334.259,30	4.522.146,20	370.523,45	3.942.601,20	87,72	551.803,92
Investimentos	3.624.000,00	910.405,12	4.534.405,12	334.259,30	4.522.146,20	370.523,45	3.966.293,33	87,47	568.111,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.692,13	59,23	-16.307,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	494.000,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	469.000,00	176.244,85	645.244,85	149.497,49	615.123,78	198.174,34	615.123,78	95,33	30.121,07
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.610.000,00	2.947.965,95	21.557.965,95	2.703.649,17	20.523.732,67	3.659.909,25	19.895.056,81	92,29	1.662.909,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	240.000,00	0,00	240.000,00	33.401,77	199.993,01	38.401,77	223.685,14	93,20	16.314,86
Amortização da Dívida Interna	240.000,00	0,00	240.000,00	33.401,77	199.993,01	38.401,77	223.685,14	93,20	16.314,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	240.000,00	0,00	240.000,00	33.401,77	199.993,01	38.401,77	223.685,14	93,20	16.314,86
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	18.850.000,00	2.947.965,95	21.797.965,95	2.737.050,94	20.723.725,68	3.698.311,02	20.118.741,95	92,30	1.679.224,00
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.369.452,70	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.850.000,00	2.947.965,95	21.797.965,95	2.737.050,94	20.723.725,68	3.698.311,02	22.488.194,65	103,17	-690.228,70

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:F44E7B17

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	18.850.000,00	21.797.965,95	2.737.050,94	20.723.725,68	3.698.311,02	20.118.741,95	100,00	92,30	1.679.224,00
LEGISLATIVA	770.000,00	741.467,22	98.095,38	719.986,59	123.259,31	719.986,59	3,58	97,10	21.480,63
Ação Legislativa	770.000,00	741.467,22	98.095,38	719.986,59	123.259,31	719.986,59	3,58	97,10	21.480,63
JUDICIÁRIA	106.000,00	53.866,40	0,00	53.814,12	0,00	53.814,12	0,27	99,90	52,28
Defesa do Interesse Público no Processo	106.000,00	53.866,40	0,00	53.814,12	0,00	53.814,12	0,27	99,90	52,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.061.000,00	2.256.797,48	312.548,50	2.247.470,42	478.425,87	2.236.891,83	11,12	99,12	19.905,65
Defesa do Interesse Público no Processo	365.000,00	427.289,43	44.651,21	427.044,17	97.270,20	427.044,17	2,12	99,94	245,26
Administração Geral	1.565.000,00	1.775.109,91	256.237,29	1.766.028,11	368.595,67	1.755.449,52	8,73	98,89	19.660,39
Administração Financeira	80.000,00	7.120,14	1.100,00	7.120,14	2.000,00	7.120,14	0,04	100,00	0,00
Controle Interno	50.000,00	47.278,00	10.560,00	47.278,00	10.560,00	47.278,00	0,24	100,00	0,00
Ordenamento Territorial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.000,00	943.883,32	124.349,55	947.807,43	194.490,31	942.295,28	4,68	99,83	1.588,04
Assistência ao Idoso	75.000,00	34.469,00	0,00	34.469,00	0,00	34.469,00	0,17	100,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	148.000,00	15.233,30	1.560,00	14.999,41	4.505,00	14.999,41	0,07	98,46	233,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	343.000,00	256.662,56	34.483,70	261.577,81	52.391,21	256.007,94	1,27	99,74	654,62
Assistência Comunitária	700.000,00	637.518,46	88.305,85	636.761,21	137.594,10	636.818,93	3,17	99,89	699,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	91.887,20	409.266,36	95.053,51	409.266,36	2,03	30,32	940.733,64
Previdência do Regime Estatutário	1.350.000,00	1.350.000,00	91.887,20	409.266,36	95.053,51	409.266,36	2,03	30,32	940.733,64
SAÚDE	3.905.000,00	4.002.936,93	511.504,65	3.970.983,71	821.216,79	3.948.044,50	19,62	98,63	54.892,43
Administração Geral	732.000,00	1.169.720,16	214.780,98	1.157.494,04	231.968,25	1.157.521,33	5,75	98,96	12.198,83
Atenção Básica	1.505.000,00	1.105.618,89	105.548,50	1.100.729,43	164.030,79	1.093.151,94	5,43	98,87	12.466,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.276.000,00	1.552.289,47	174.965,91	1.537.770,55	392.475,01	1.529.082,03	7,60	98,51	23.207,44
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	104.215,35	0,00	103.896,63	16.533,48	97.196,14	0,48	93,26	7.019,21
Vigilância Sanitária	67.000,00	71.093,06	16.209,26	71.093,06	16.209,26	71.093,06	0,35	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.622.000,00	5.374.104,19	898.098,30	5.357.732,63	1.470.947,73	5.361.947,75	26,65	99,77	12.156,44
Ensino Fundamental	3.648.000,00	3.844.535,77	695.777,06	3.829.510,97	880.327,82	3.833.726,09	19,06	99,72	10.809,68
Ensino Superior	33.000,00	47.764,70	2.243,70	47.764,70	15.143,70	47.764,70	0,24	100,00	0,00
Educação Infantil	807.000,00	1.327.714,05	161.505,00	1.327.069,84	535.369,51	1.327.069,84	6,60	99,95	644,21
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	111.000,00	154.089,67	38.572,54	153.387,12	40.106,70	153.387,12	0,76	99,54	702,55
CULTURA	475.000,00	1.228.569,00	7.232,24	1.228.471,72	12.832,24	1.228.471,72	6,11	99,99	97,28
Difusão Cultural	475.000,00	1.228.569,00	7.232,24	1.228.471,72	12.832,24	1.228.471,72	6,11	99,99	97,28
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.844.000,00	2.187.802,40	196.747,30	2.158.136,47	228.886,56	2.118.589,17	10,53	96,84	69.213,23
Infra-estrutura Urbana	928.000,00	722.596,62	25.759,30	724.358,32	2.373,00	696.711,02	3,46	96,42	25.885,60
Serviços Urbanos	916.000,00	1.465.205,78	170.988,00	1.433.778,15	226.513,56	1.421.878,15	7,07	97,04	43.327,63
HABITAÇÃO	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habituação Urbana	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	326.000,00	520.333,31	335.567,54	515.191,28	52.888,34	215.191,28	1,07	41,36	305.142,03
Promoção da Produção Vegetal	7.000,00	1.715,00	0,00	1.611,29	0,00	1.611,29	0,01	93,95	103,71
Extensão Rural	288.000,00	518.618,31	335.567,54	513.579,99	52.888,34	213.579,99	1,06	41,18	305.038,32
Promoção Industrial	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	59.000,00	63.605,35	0,00	63.605,35	0,00	63.605,35	0,32	100,00	0,00
Serviços Urbanos	55.000,00	34.329,72	0,00	34.329,72	0,00	34.329,72	0,17	100,00	0,00
Energia Elétrica	4.000,00	14.775,63	0,00	14.775,63	0,00	14.775,63	0,07	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,07	100,00	0,00
TRANSPORTE	921.000,00	2.277.521,28	77.490,20	2.270.866,34	132.070,59	2.212.975,47	11,00	97,17	64.545,81
Transporte Rodoviário	921.000,00	2.277.521,28	77.490,20	2.270.866,34	132.070,59	2.212.975,47	11,00	97,17	64.545,81
DESPORTO E LAZER	174.000,00	363.816,05	4.464,84	359.581,26	8.195,84	192.314,18	0,96	52,86	171.501,87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
 LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	174.000,00	363.816,05	4.464,84	359.581,26	8.195,84	192.314,18	0,96	52,86	171.501,87
ENCARGOS ESPECIAIS	442.000,00	432.263,02	79.065,24	420.812,00	80.043,93	415.348,35	2,06	96,09	16.914,67
Serviço da Dívida Interna	267.000,00	222.263,02	37.873,63	220.880,73	42.873,63	220.880,73	1,10	99,38	1.382,29
Outros Encargos Especiais	175.000,00	210.000,00	41.191,61	199.931,27	37.170,30	194.467,62	0,97	92,60	15.532,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.850.000,00	21.797.965,95	2.737.050,94	20.723.725,68	3.698.311,02	20.118.741,95	100	92,2964	1.679.224,00

Publicado por:
 Juliane Pretto Rombaldi
 Código Identificador:70B356FB

PREFEITURA MUNICIPAL
 RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.399.460,90	1.489.315,50	1.505.196,91	1.736.354,57	1.970.474,47	1.639.989,55	1.528.691,59	1.855.286,05	1.543.487,74	1.991.740,38	1.958.582,26	2.188.806,67	20.807.386,52	16.100.850,00
Receitas Tributárias	68.913,05	97.022,21	82.237,02	121.385,47	234.373,90	104.153,83	107.321,83	139.017,07	77.674,02	195.365,29	69.996,95	72.787,71	1.370.248,35	953.300,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	188,88	0,00	0,00	4.411,02	92.057,43	5.835,93	6.058,40	1.694,27	1.865,57	1.540,88	1.524,46	1.774,42	116.951,26	105.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	15.815,46	12.835,65	55.683,63	8.154,46	14.174,53	35.470,33	53.692,03	30.999,71	111.787,50	14.537,10	9.330,80	362.481,20	110.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	44.462,64	29.230,18	33.687,90	25.007,39	29.305,68	51.663,10	35.890,29	50.118,55	23.626,25	48.415,62	32.715,60	31.484,48	435.607,68	390.000,00
Outras Receitas Tributárias	24.261,53	51.976,57	35.713,47	36.283,43	104.856,33	32.480,27	29.902,81	33.512,22	21.182,49	33.621,29	21.219,79	30.198,01	455.208,21	348.300,00
Receitas de Contribuições	34.075,31	33.052,86	31.079,69	34.749,59	36.302,48	39.629,15	23.028,70	55.519,93	43.849,47	39.979,64	40.948,80	112.546,52	524.762,14	383.300,00
Receita Patrimonial	8.692,58	37.976,08	87.476,38	51.405,79	93.335,24	23.802,27	42.861,89	286.125,31	72.708,20	103.354,74	123.626,15	35.622,89	966.987,52	609.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.274.334,18	1.298.346,82	1.280.948,07	1.410.542,98	1.578.084,92	1.445.154,77	1.325.284,81	1.336.984,36	1.298.859,11	1.617.657,08	1.669.536,41	1.912.287,37	17.448.020,88	13.914.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	542.648,02	584.623,68	381.654,23	505.881,44	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	6.242.138,27	3.750.000,00
Cota Parte do ICMS	328.505,35	343.831,09	447.372,29	371.182,07	493.436,89	404.094,09	433.675,31	463.373,66	447.967,68	420.219,46	539.713,21	463.052,82	5.156.423,92	4.800.000,00

Cota Parte do IPVA	9.715,35	29.330,70	49.266,71	58.421,05	85.795,24	70.132,38	45.123,79	23.242,99	16.911,30	12.464,28	10.449,38	8.891,04	419.744,21	420.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	191.261,52	201.306,55	212.721,38	206.724,52	262.240,14	220.705,16	216.054,37	224.241,46	203.963,20	218.310,14	254.301,34	240.128,81	2.651.958,59	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	202.203,94	139.254,80	189.933,46	268.333,90	155.966,60	226.149,18	184.614,30	166.258,00	262.889,58	484.100,21	355.226,20	342.825,72	2.977.755,89	2.444.000,00
Outras Receitas Correntes	13.445,78	22.917,53	23.455,74	118.270,68	28.377,93	27.249,53	30.194,36	37.639,38	50.396,94	35.383,63	54.473,95	55.562,18	497.367,63	240.950,00
DEDUÇÕES (II)	213.373,87	221.549,98	205.315,13	220.704,56	265.513,37	236.778,52	207.888,11	243.100,78	208.897,50	253.832,02	260.338,31	327.422,12	2.864.714,27	2.067.500,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	29.733,44	28.983,09	28.935,94	32.147,77	32.339,15	35.224,98	19.261,91	52.961,66	35.886,61	35.923,84	36.870,87	108.979,95	477.249,21	350.300,00
Servidor	29.733,44	28.983,09	28.935,94	32.147,77	32.339,15	35.224,98	19.261,91	52.961,66	35.886,61	35.923,84	36.870,87	108.979,95	477.249,21	350.300,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	183.640,43	192.566,89	176.379,19	188.556,79	233.174,22	201.553,54	188.626,20	190.139,12	173.010,89	217.908,18	223.467,44	218.442,17	2.387.465,06	1.717.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.186.087,03	1.267.765,52	1.299.881,77	1.515.649,95	1.704.961,10	1.403.211,03	1.320.803,48	1.612.185,27	1.334.590,24	1.737.908,36	1.698.243,95	1.861.384,55	17.942.672,25	14.033.350,00

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:0735636E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2010								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	164.684,46	0,00	0,00	158.654,20	6.030,26	1.063.200,75	18.452,75	963.999,90	80.748,10	
EXECUTIVO	164.684,46	0,00	0,00	158.654,20	6.030,26	1.063.200,75	18.452,75	963.999,90	80.748,10	
Administração Direta	164.684,46	0,00	0,00	158.654,20	6.030,26	1.061.587,69	18.452,75	962.386,84	80.748,10	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.428,33	0,00	93.428,33	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.599,60	12.024,83	366.574,77	-	
Investimentos	164.684,46	0,00	0,00	158.654,20	6.030,26	589.559,76	6.427,92	502.383,74	80.748,10	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,06	0,00	1.613,06	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.613,06	0,00	1.613,06	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	164.684,46	0,00	0,00	158.654,20	6.030,26	1.063.200,75	18.452,75	963.999,90	80.748,10	

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:5996306E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 03/02/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.911.500,00	9.911.500,00	2.640.966,76	13.414.804,84	135,35
Receitas de Impostos	793.100,00	793.100,00	162.175,05	1.200.002,36	151,31
Impostos	605.000,00	605.000,00	91.366,86	915.040,14	151,25
Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	65.269,53	232.727,35	160,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	43.100,00	43.100,00	5.538,66	52.234,87	121,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.118.400,00	9.118.400,00	2.478.791,71	12.214.802,48	133,96
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.000.000,00	3.000.000,00	1.146.850,38	5.046.773,09	168,23
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-7.200,00	-7.200,00	-1.277,60	-7.665,60	106,47
Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	3.840.000,00	802.124,08	4.124.907,86	107,42
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	32.000,00	32.000,00	10.319,67	50.481,28	157,75
Cota-Parte ITR	88.000,00	88.000,00	63.304,29	276.812,00	314,56
Cota-Parte IPVA	336.000,00	336.000,00	15.561,28	336.028,79	100,01
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.829.600,00	1.829.600,00	441.909,61	2.387.465,06	130,49
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.988.000,00	2.988.000,00	785.546,33	4.147.244,29	138,8
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.500.000,00	2.500.000,00	494.430,15	2.651.958,59	106,08
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.500.000,00	2.500.000,00	494.430,15	2.651.958,59	106,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	248.000,00	248.000,00	48.093,75	249.999,31	100,81
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	243.022,43	1.245.286,39	518,87
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	11.069.900,00	11.069.900,00	2.984.603,48	15.174.584,07	137,08

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.122.000,00	2.874.104,19	770.199,94	2.539.726,33	88,37 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.979.000,00	2.731.104,19	393.455,79	1.827.510,73	66,91 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	110.000,00	110.000,00	361.600,45	660.522,32	600,470,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	33.000,00	33.000,00	15.143,70	51.693,28	156,65
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.500.000,00	2.500.000,00	700.747,79	2.822.221,42	112,89
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.500.000,00	1.500.000,00	453.536,05	1.795.707,27	119,71
Outras Despesas no Ensino Básico	1.000.000,00	1.000.000,00	247.211,74	1.026.514,15	102,65
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.622.000,00	5.374.104,19	1.470.947,730,00	5.361.947,75	-99,77
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					264.493,53

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	264.493,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	264.493,53

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR 0,00 INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		5.097.454,22
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		38
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		67,71

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.648.000,00	3.844.535,77	880.327,82	3.833.726,09	99,72
ENSINO SUPERIOR	33.000,00	47.764,70	15.143,70	47.764,70	100
EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00	1.327.714,05	535.369,51	1.327.069,84	99,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	111.000,00	154.089,67	40.106,70	153.387,12	99,54
TOTAL DAS DESPESAS	4.622.000,00	5.374.104,19	1.470.947,73	5.361.947,75	99,77

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:9AE29F85

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.571.338,08	9.440.544,00	11.206.696,46	13.072.501,03	12.513.075,84	11.238.073,41	10.775.354,76	11.506.740,35	11.129.057,55	12.863.369,35	13.567.037,54	14.427.136,02	140.310.924,39	130.832.650,00
Receitas Tributárias	1.054.383,49	1.125.353,37	1.693.007,43	3.939.058,32	1.535.665,63	1.522.220,42	1.445.106,66	1.480.666,02	1.776.900,82	1.872.564,08	2.391.267,56	1.601.088,22	21.437.282,02	19.622.650,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	5.225,51	7.913,63	192.212,80	1.847.660,51	101.540,30	99.643,84	35.280,44	24.324,89	40.563,40	57.423,79	34.073,41	33.260,45	2.479.122,97	2.500.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	61.383,42	115.579,78	258.938,68	692.369,22	310.914,94	270.680,72	364.278,98	319.030,25	504.146,70	461.299,63	1.226.577,27	139.752,46	4.724.952,05	2.600.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	736.825,36	666.960,76	814.763,51	751.475,46	908.131,16	923.574,91	833.099,53	915.929,01	936.656,02	1.110.883,41	888.399,58	999.319,65	10.486.018,36	10.500.000,00
Outras Receitas Tributárias	250.949,20	334.899,20	427.092,44	647.553,13	215.079,23	228.320,95	212.447,71	221.381,87	295.534,70	242.957,25	242.217,30	428.755,66	3.747.188,64	4.022.650,00
Receitas de Contribuições	566.338,51	184.141,20	606.555,06	397.216,73	397.673,15	438.341,00	425.038,56	438.147,68	451.966,94	436.858,56	462.552,80	623.001,28	5.427.831,47	5.188.000,00
Receita Patrimonial	397.181,67	227.960,16	314.274,65	229.078,66	395.932,23	131.409,75	594.057,32	1.179.887,99	253.795,91	425.705,97	533.805,89	519.197,56	5.202.287,76	3.534.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	394,77	762,01	18.371,86	150.111,57	6.701,59	7.820,38	1.996,41	1.710,30	7.155,37	6.799,37	6.072,64	336.107,76	544.004,03	284.000,00
Transferências Correntes	6.437.112,40	7.754.332,28	8.346.123,08	8.182.886,78	9.987.637,77	8.878.139,99	8.141.456,25	8.192.855,06	8.242.443,79	9.651.607,51	9.956.972,31	11.035.432,86	104.807.000,08	99.545.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.627.944,04	1.753.871,06	1.144.962,66	1.517.644,35	1.741.938,16	1.572.221,88	1.337.451,11	1.379.604,73	1.101.382,06	1.447.688,95	1.529.538,83	2.572.166,91	18.726.414,74	16.000.000,00
Cota Parte do ICMS	1.981.928,23	2.554.185,08	3.323.351,74	2.757.364,74	3.665.547,31	3.001.855,06	3.221.602,21	3.442.219,54	3.327.774,59	3.121.644,15	4.009.315,84	3.666.157,27	38.072.945,76	36.000.000,00
Cota Parte do IPVA	206.117,64	563.144,96	871.550,58	986.011,72	1.136.738,81	912.734,85	511.217,36	302.595,66	208.744,08	149.555,50	131.674,89	120.498,43	6.100.584,48	5.200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	1.579.465,26	1.858.497,47	1.963.881,19	1.908.516,60	2.421.046,92	2.037.588,79	1.994.651,88	2.070.236,32	1.883.024,11	2.014.748,49	2.347.754,11	2.337.618,75	24.417.029,89	24.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.041.657,23	1.024.633,71	1.042.376,91	1.013.349,37	1.022.366,57	1.353.739,41	1.076.533,69	998.198,81	1.721.518,95	2.917.970,42	1.938.688,64	2.338.991,50	17.490.025,21	18.345.500,00
Outras Receitas Correntes	115.927,24	147.994,98	228.364,38	174.148,97	189.465,47	260.141,87	167.699,56	213.473,30	396.794,72	469.833,86	216.366,34	312.308,34	2.892.519,03	2.658.500,00
DEDUÇÕES (II)	1.110.636,33	1.165.885,34	1.248.470,07	1.240.038,87	1.492.758,47	1.278.129,33	1.207.171,23	1.209.884,08	1.147.039,24	1.296.512,69	1.335.351,97	1.484.877,11	15.216.754,73	12.942.150,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	337.132,70	184.141,20	175.472,79	181.351,94	177.874,72	174.913,36	185.768,13	179.349,64	180.140,94	173.702,02	186.105,50	352.411,05	2.488.363,99	2.388.000,00
Servidor	337.132,70	184.141,20	175.472,79	181.351,94	177.874,72	174.913,36	185.768,13	179.349,64	180.140,94	173.702,02	186.105,50	352.411,05	2.488.363,99	2.388.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	773.503,63	981.744,14	1.072.997,28	1.058.686,93	1.314.883,75	1.103.215,97	1.021.403,10	1.030.534,44	966.898,30	1.122.810,67	1.149.246,47	1.132.466,06	12.728.390,74	10.554.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.460.701,75	8.274.658,66	9.958.226,39	11.832.462,16	11.020.317,37	9.959.944,08	9.568.183,53	10.296.856,27	9.982.018,31	11.566.856,66	12.231.685,57	12.942.258,91	125.094.169,66	117.890.500,00

FONTE:

Publicado por:
Jean Paulo Pierzan
Código Identificador: 1AB5520E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.21 - 03/02/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	76.190.000,00	76.190.000,00	15.839.804,26	84.153.402,54	110,45
Receitas de Impostos	17.490.000,00	17.490.000,00	3.603.012,60	19.631.791,14	112,25
Impostos	15.600.000,00	15.600.000,00	3.321.382,82	17.690.093,38	113,4
Dívida Ativa dos Impostos	1.450.000,00	1.450.000,00	227.432,39	1.408.424,27	97,13
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	440.000,00	440.000,00	54.197,39	533.273,49	121,2
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	58.700.000,00	58.700.000,00	12.236.791,66	64.521.611,40	109,92
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.702.850,00	12.702.850,00	3.440.550,92	15.140.318,38	119,19
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-57.000,00	-57.000,00	-9.490,84	-130.492,03	228,93
Cota-Parte ICMS	28.800.000,00	28.800.000,00	6.140.378,52	30.531.903,81	106,01
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	250.000,00	79.750,37	374.923,88	149,97
Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	102.151,33	996.098,17	103,76
Cota-Parte IPVA	3.960.000,00	3.960.000,00	201.738,83	4.880.468,45	123,24
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	12.084.150,00	12.084.150,00	2.281.712,53	12.728.390,74	105,33
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	28.402.000,00	28.402.000,00	6.444.767,20	29.575.120,71	104,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.685.372,86	24.417.029,89	101,74
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	24.000.000,00	24.000.000,00	4.685.372,86	24.417.029,89	101,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	2.251.000,00	2.251.000,00	420.548,08	2.319.748,53	103,05
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	1.010.000,00	1.010.000,00	1.338.846,26	2.838.342,29	281,02
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.141.000,00	1.141.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	92.507.850,00	92.507.850,00	20.002.858,93	101.000.132,51	109,18

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	No Bimestre	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/e)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.071.150,00	17.509.282,00	3.204.596,38	16.702.434,71	95,39 0,00
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	10.802.150,00	14.240.282,00	2.549.725,09	13.817.729,29	97,03
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	1.790.000,00	1.790.000,00	440.683,05	1.699.428,03	94,94
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.479.000,00	1.479.000,00	214.188,24	1.185.277,39	80,14
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	24.000.000,00	24.000.000,00	5.509.156,27	24.176.701,00	100,74
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.988.198,67	16.693.942,01	111,29
Outras Despesas no Ensino Básico	9.000.000,00	9.000.000,00	1.520.957,60	7.482.758,99	83,14
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	38.071.150,00	41.509.282,00	8.713.752,65-	40.879.135,71	98,48
[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)			-		- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					11.688.639,15

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	11.688.639,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental(XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches ePré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	Jan a Dez 11.688.639,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	29.190.496,56
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%

MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	34,69
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	68,37

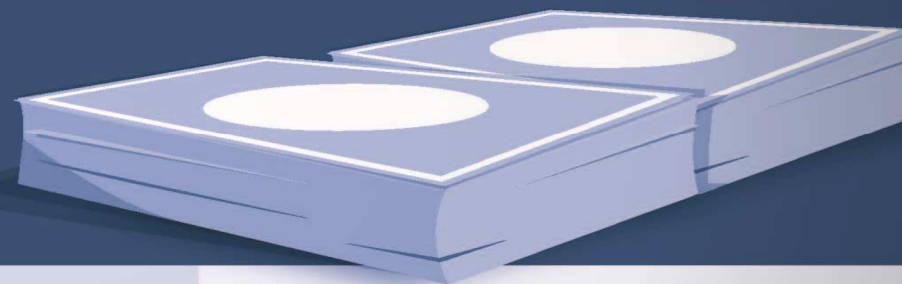
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	0,00	Jan a Dez 2011	292.035,92
----------------------------	---------------------------	------	----------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	34.802.150,00	38.442.882,00	8.058.881,36	37.994.430,29	98,83
ENSINO MÉDIO	250.000,00	129.250,00	21.021,13	129.170,87	99,94
ENSINO PROFISSIONAL	420.000,00	477.700,00	46.456,98	324.595,66	67,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.790.000,00	1.724.450,00	440.683,05	1.699.428,03	98,55
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	60.000,00	30.390,83	59.353,19	98,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	739.000,00	675.000,00	116.319,30	672.157,67	99,58
TOTAL DAS DESPESAS	38.071.150,00	41.509.282,00	8.713.752,65	40.879.135,71	98,48
FONTE:					

Publicado por:
Jean Paulo Pierezan
Código Identificador:9316D4B6

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

